ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
Setor de Licitações

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a construção da Academia de Saúde na Rua Azer Ribeiro – Bairro São José – 1º Distrito Cantgalo – RJ, conforme condições e normas específicas constantes do Edital de Licitação e seus anexos.

~~**DATA:** 15 de junho de 2021 - **HORA DO CERTAME:** 13 horas~~
DATA: 22 de julho de 2021 - **HORA DO CERTAME:** 9 horas

~~**VALOR: R$ 558.329,12**~~
VALOR: R$ 547.489,92

DADOS DO INTERESSADO:

Nome da Empresa: _____

CNPJ: _____ Email: _____

Tipo da empresa: (__)MEI (__) Microempresa (__) Empresa de Pequeno Porte (__)Médio Porte (__) Grande Porte

Endereço: _____ Nº _____

Bairro: _____ Cidade: _____ UF: _____

CEP: _____ Telefone Fixo: (__)_____ Celular: (__)_____

Pessoa para contato: _____ CPF: _____

Assinatura: _____ Cargo/função: _____

ATENÇÃO:

Os interessados que retirarem o edital pela internet, **DEVERÃO ENCAMINHAR ESTE TERMO DE RETIRADA**, devidamente preenchido, pessoalmente ao Setor de Licitações no endereço: Rua Vereador Francisco Eugênio Vieira nº 300 - sala 101, Cantagalo-RJ; ou digitalizado pelo email licitacao@cantagalo.rj.gov.br

A não remessa deste termo ao Setor de Licitações exime o setor da responsabilidade do envio da Proposta Comercial, da comunicação de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como quaisquer informações adicionais, não cabendo qualquer reclamação posteriormente.

O Setor de Licitações não se responsabiliza por comunicações à empresa que prestar informações incorretas ou ilegíveis no Termo de Retirada.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
Setor de Licitações

EDITAL DE LICTAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 262/2021
LICITAÇÃO Nº 034/2021
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS
AMPLA PARTICIPAÇÃO

> **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a construção da Academia de Saúde na Rua Azer Ribeiro – Bairro São José – 1º Distrito Cantgalo – RJ, conforme condições e normas específicas constantes do Edital de Licitação e seus anexos.

1. PREÂMBULO:

A Prefeitura Municipal de Cantagalo, com sede à Praça Miguel de Carvalho, 65 - Centro - Cantagalo - RJ, por intermédio da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL, constituída pela Portaria nº 8.609/2020, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local indicados fará realizar licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, na forma de Execução Indireta, sob o regime de empreitada por preços unitário, para contratação de empresa especializada para a construção da Academia de Saúde na Rua Azer Ribeiro – Bairro São José – 1º Distrito Cantagalo – RJ, conforme condições e normas específicas constantes do Edital de Licitação e seus anexos. O procedimento licitatório obedecerá à Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e alterações posteriores, à Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, bem como à legislação correlata, demais exigências previstas neste Edital e seus Anexos.

Em conformidade com a portaria **8.609/2020**, a Comissão Permanente de Licitação do presente procedimento é composta pelo presidente **Carlos Alexandre Marques da Silva** e pelos membros **Clayton Fabiano Clercq Benazio e Juliana Melo Silva.**

~~**DATA: 15/06/2021.**~~
DATA: 22/07/2021.
HORÁRIO: 9 horas.
SETOR INTERESSADO: Fundo Municipal de Saúde
LOCAL: Rua Ver. Francisco Eugênio Vieira nº 300 - salas 101 e 103, Centro - Cantagalo-RJ.
TIPO: Menor Preço Global.
REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por preço unitário.
~~**VALOR: R$ 558.329,12**~~
VALOR: R$ 547.489,92

2. DO OBJETO:

2.1. Contratação de empresa especializada para a construção da Academia de Saúde na Rua Azer Ribeiro – Bairro São José – 1º Distrito Cantagalo – RJ, conforme condições e normas específicas constantes do Edital de Licitação e seus anexos.

3. DO VALOR

~~3.1. O valor estimado para execução do objeto é de R$ 558.329,12 (Quinhentos e cinquenta e oito mil e trezentos e vinte e nove reais e doze centavos).~~

3.1. O valor estimado para execução do objeto é de R$ 547.489,92 (Quinhentos e quarenta e sete mil e quatrocentos e oitenta e nove reais e noventa e dois centavos).

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade Orçamentária: Fundo Municipal de Saúde.

Programa de Trabalho: 1040.10.122.4000.2.031

Elemento de Despesa: 44.90.51

Fonte/Ficha: 186/320 – 00-37

5. DOS PRAZOS

5.1. O contrato terá vigência de 240 (duzentos e quarenta) dias, podendo ser prorrogado mediante justificativa e no interesse da Administração, nos termos da Lei 8.666/93.

5.2. O prazo de execução do objeto contratual deverá ocorrer no prazo de 240 (duzentos e quarenta) dias conforme Anexo "b" do Projeto Básico (Cronograma Físico-Financeiro), contados do recebimento da Ordem de Início por parte da CONTRATANTE.

6. DOS ELEMENTOS DA LICITAÇÃO

6.1. São elementos necessários para perfeita caracterização do objeto da presente licitação e parte integrante deste edital independentemente de transcrição:

Anexo I – Minuta de Contrato
Anexo II – Modelo de Declaração de que Não Emprega Mão de Obra Infantil
Anexo III – Modelo de Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte
Anexo IV – Modelo Proposta Comercial
Anexo V – Modelo Declaração Não Visita Técnica
Anexo VI – Modelo Credenciamento
Anexo VII – Modelo Declaração de Idoneidade
Anexo VIII – Modelo Declaração Responsabilidade Técnica
Anexo IX – Modelo Declaração Funcionário Inelegivel
Anexo X – Projeto Básico e Anexos

7. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

7.1. Poderão participar desta Licitação os interresssados pertencentes ao ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos.

7.2. Para a participação os interessados deverão possuir o CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL (CRC), emitido pelo Município de Cantagalo e que esteja dentro do prazo de validade.

7.3. Será também aceita a participação dos licitantes que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento, inclusive quanto a documentação constante deste Edital e seus Anexos, e apresentados à Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Cantagalo, até o terceiro dia anterior à data fixada para recebimento dos envelopes.

7.4. Será Permitida a participação de empresas em recuperação judicial, desde que amparada em certidão emitida pela instância judicial competente. (TCU, AC. 8271/2011 2ª Cam., DOU de 04/10/2011).

8. PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)

8.1. Nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Complementar n. 123, de 14/12/2006, alterada 147/2014, as microempresas e empresas de pequeno porte devem apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

8.1.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

8.1.2. Eventual interposição de recurso contra a decisão que declara o vencedor do certame não suspenderá o prazo supracitado.

8.2 A não regularização da documentação no prazo previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei n. 8666/93, sendo convocado na ordem de classificação o segundo colocado, para contratação, ou relicitar caso não haja classificados subsequentes.

8.3. Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

8.4. Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

8.4.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

8.4.2. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 8.3, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

8.4.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontre no intervalo estabelecido no subitem 8.3, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

8.4.4 Na hipótese da não contratação nos termos previstos acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

8.5. Os Microempreendedores Individuais, as Microempresas e as Empresas de Pequeno Porte doravante serão designadas respectivamente por MEI/ME/EPP.

8.6. A microempresa, a empresa de pequeno porte e o MEI, quando da participação do procedimento licitatório deverá comprovar tal situação, mediante declaração na qual declara que se enquadra como microempresa, empresa de pequeno porte ou MEI e que não se encontra em nenhuma das situações do § 4º do art. 3º da Lei 123/2006.

9. VEDAÇÃO À PARTICIPAÇÃO NO CERTAME

9.1. Empresa que explore ramo de atividade não compatível com o objeto licitado;

9.2. Consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

9.3. Empresa ou sociedade estrangeira;

9.4. Empresa declarada inidônea por ato do Poder Público Federal, Estadual ou Municipal para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

9.5. Empresa Impedidas e suspensas de licitar e/ou contratar nos termos do inciso III do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02;

9.6. Empresa Suspensa de participação em licitações e impedimento de contratar com este ou qualquer outro órgão da Administração Pública Municipal;

9.7. Empresa que Tenha sido punida com rescisão contratual que por deficiência dos serviços prestados, que por outro fato que tenha motivado a rescisão, por sua culpa, no transcorrer dos últimos 05 (cincos) anos;

9.8. Empresa que estiver sob o processo de falência ou concordata, sendo permitida a participação de empresas em recuperação judicial, desde que amparada em certidão emitida pela instância judicial competente. (TCU, AC. 8271/2011 2ª Cam., DOU de 04/10/2011);

9.9. Empresas, inclusive filial, que façam parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro;

9.10. Empresa que esteja cumprindo pena de interdição temporária de direito devido à prática de atividades lesivas ao meio ambiente, nos termos da Lei nº 9.605/1998;

9.11. Empresa cujo proprietário, sócio, diretor ou gerente seja servidor público, dirigente ou funcionário da Prefeitura Municipal de Cantagalo;

9.12. As pessoas mencionadas no art. 9º da Lei Federal 8.666/93;

9.13. Licitantes suspensos temporariamente pelo Município de Cantagalo, nos termos do inciso II do art. 87 da Lei 8.666/93;

9.14. Licitantes já incursos na pena do inciso IV do art. 87 da Lei 8666/93, seja qual for o órgão ou entidade que tenha aplicado à reprimenda, em qualquer esfera da Administração Pública;

9.15. Empresas não cadastradas e que não preencham as condições de cadastramento previstas no item 10 e subitem.

9.16. Nenhuma pessoa física, ainda que credenciada por procuração legal, poderá representar mais de uma empresa.

9.17. Em hipótese alguma, será aceita a participação (credenciamento) de interessada retardatária, a não ser como ouvinte.

10. DO REGISTRO CADASTRAL E DO CERTIFICADO

~~10.1. A licitante que não possuir O CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL (CRC) ou que este se encontre vencido, deverá requerer o seu cadastramento, através de ofício endereçado à Comissão Permanente de Licitação, até o dia **10/06/2021,** 3º dia anterior à data do recebimento dos envelopes, toda a documentação exigida conforme convocação de cadastros de fornecedores, que pode ser acessado através do link abaixo:~~

10.1. A licitante que não possuir O CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL (CRC) ou que este se encontre vencido, deverá requerer o seu cadastramento, através de ofício endereçado à Comissão Permanente de Licitação, até o dia **19/07/2021,** 3º dia anterior à data do recebimento dos envelopes, toda a documentação exigida conforme convocação de cadastros de fornecedores, que pode ser acessado através do link abaixo:

https://www.cantagalo.rj.gov.br/assets/file/DOCUMENTOS%20PARA%20CADASTRO%20OU%20RENOVA%C3%87%C3%83O%202020%20(1).pdf

10.2. O CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL (CRC) será entregue à licitante que o solicitou e que tenha respeitado o prazo citado no item acima, através da Comissão

Permanente de Licitação, no do dia seguinte, ou seja, 2 dias antes da data do recebimento dos envelopes, ressalvada a possibilidade de ocorrência de fato imprevisto que impeça a Administração de cumprir tal prazo.

10.3. Não será aceito para efeito de atualização do cadastro, a apresentação das certidões no ato da entrega do Envelope nº 01 - Documentação, sendo que o cadastro deverá **obrigatoriamente** ser atualizado junto a Prefeitura do Município de Cantagalo **até a data previamente estabelecida**.

11. DO CREDENCIAMENTO

11.1. Para o Credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

~~11.1.1. O representante da licitante deverá apresentar-se munido de cédula de identidade e Carta Credencial, com firma reconhecida e em separado dos respectivos Envelopes, diretamente à Comissão Julgadora de Licitações, indicando seu preposto para representá-la em todas as fases da licitação.~~
11.1.1. O representante da licitante deverá apresentar-se munido de cédula de identidade e Carta Credencial, e em separado dos respectivos Envelopes, diretamente à Comissão Julgadora de Licitações, indicando seu preposto para representá-la em todas as fases da licitação.

11.2. Para indicação de pessoa credenciada a representar a licitante e praticar todo e qualquer ato previsto ou referente ao processamento da licitação, inclusive e especialmente, desistir do direito de recurso, a licitante deverá apresentar os seguintes documentos:

a) Tratando-se de Representante Credenciado:

O representante credenciado, além de documento oficial de identificação que contenha foto, deverá apresentar a carta de credenciamento, ~~com firma reconhecida do signatário~~, juntamente com documento que demonstre poderes para tanto.

O representante credenciado, além de documento oficial de identificação que contenha foto, deverá apresentar a carta de credenciamento, juntamente com documento que demonstre poderes para tanto.

b)Tratando-se de Representante Legal:

Estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou, tratando-se de sociedades civis, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

c) Tratando-se de Procurador:

Instrumento de procuração pública ou particular do qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprovem os poderes do mandante para a outorga.

d) Tratando-se de Diretor da empresa:

A comprovação da qualidade de Diretor, nomeado ou contratado, deverá ser feita por meio de documento hábil, consignando poderes para assinar em nome da empresa e, quando Procurador, a comprovação dar-se-á por meio de instrumento público, com iguais poderes.

d.1) Quando a representação for feita diretamente por titular, diretor ou sócio da empresa,

este deverá apresentar-se com documento que comprove sua capacidade de representá-la.

11.3. O representante (legal ou procurador) da empresa interessada deverá identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto.

11.4. Cada credenciado poderá representar apenas 01 (um) licitante.

11.5. O representante credenciado poderá ser substituído a qualquer momento, bastando para tal, comunicação escrita da licitante, em tempo hábil, apresentando novo representante, nos mesmos termos do subitem 11.2.

11.6. Em se tratando de ME ou EPP apresentar Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;

11.7. Os interessados deverão entregar a declaração, sob as penas da lei, de que não incorre em qualquer das condições impeditivas discriminadas no item 9 deste Edital;

11.8. Apresentar Declaração sobre Funcionário Inelegível.

11.9. A ausência da Carta de Credenciamento não constituirá motivo para inabilitação ou desclassificação de proposta do concorrente.

12. DAS CONDIÇÕES DA VISITA TÉCNICA

12.1. A visita técnica para inspeção da obra será **facultativa**.

12.2. Considerando a proteção que reveste o bem edificado em questão, qual seja, o instrumento jurídico do processo de tombamento e considerando suas características edilícias particulares e, sobretudo, o seu estado de conservação diverso, justifica-se a adoção da Visita Técnica como medida importante para melhor conhecer as particularidades do objeto a ser licitado, uma vez que as idiossincrasias do Monumento podem ensejar insumos que só serão melhor qualificados e quantificadosno local.

12.3. Caso o interessado queira conhecer o local, deverá agendar a Visita Técnica na Secretaria Municipal de Obras, situada no endereço: Rua Getúlio Vargas, nº 39 - 1º andar (por cima da sapataria Sanglar, ao lado da Agência Bradesco), ou por telefone: (22) 2555-4204. Os responsáveis pelo agendamento são Eng. Cícero Costa Cabral ou Artur Baptista Jevoux.

12.4. O **Atestado de Visitação**, será fornecido pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos de Cantagalo-RJ, comprovando que a licitante, por intermédio de seu(s) sócio(s) ou de preposto, indicado pela empresa, vistoriou o local e tomou conhecimento de todas as informações e das condições necessárias ao cumprimento das obrigações desta licitação.

12.5. Cada empresa visitante deverá apresentar, via documentos de identidade e carta de apresentação, seu(s) representante(s), a quem será entregue o Atestado de Visita Técnica a ser emitido pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

12.6. A visita e inspeção prévia do local é um direito concedido pela Administração Municipal ao interessado e têm por finalidade passar ao eventual proponente toda a informação necessária à elaboração da proposta, tais como: condições do local, quantidade e natureza dos trabalhos, materiais e equipamentos necessários à execução; formas e condições de suprimentos, meios de acesso ao local, entre outras informações. Portanto, a empresa que não realizar a visita técnica, assumirá total responsabilidade pela não realização da visita e não poderá se utilizar desta prerrogativa para quaisquer questionamentos futuros que ensejarem avenças técnica ou financeira que venha onerar a Administração.

12.7. A não realização de visita facultativa implica na aceitação tácita que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes a natureza dos trabalhos a serem

realizados e não exime a CONTRATADA da responsabilidade quanto a eventuais prejuízos em virtude de sua omissão na verificação dos locais de prestação dos serviços.

12.8. A empresa que não realizar a visita técnica deverá apresentar **Declaração de Não Visita Técnica**;

12.9.A apresentação do **Atestado de Visita Técnica** ou da **Declaração de Não Visita Técnica** de conhecimento das informações e condições locais, são **obrigatórios** na fase de habilitação do certame, sob pena de inabilitação.

13. DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E DE PROPOSTA

13.1. Cada licitante deverá apresentar dois envelopes de documentos, um contendo os documentos de habilitação (ENVELOPE 01), outro com a proposta técnica (ENVELOPE 02), que deverão ser entregues separadamente, em envelopes fechados e lacrados, rubricados no fecho e identificados com o nome do licitante e contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, os seguintes dizeres:

ENVELOPE N° 01 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 034/2021
TOMADA DE PREÇOS
(RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE)
CNPJ N° XXXX

ENVELOPE N° 02 - PROPOSTA COMERCIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 034/2021
TOMADA DE PREÇOS
(RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE)
CNPJ N° XXXX

14. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 01)

14.1. Os interessados deverão apresentar documentos relativos à:

I. Habilitação jurídica;

II. Regularidade fiscal;

III. Da declaração relativa a trabalho de menores

IV. Regularidade Trabalhista;

V. Qualificação econômico-financeira;

VI. Qualificação Técnica.

14.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA

14.2.1. Para habilitação Jurídica o licitante deverá apresentar os seguintes documentos:

a) **No caso de Empresa Individual -** Apresentar cédula de Identidade e Certidão de Matrícula no Registro Comercial, no caso de empresa individual;

b) No caso de Empresa Ltda. - S. A / Microempresa / Empresa de Pequeno Porte - apresentar do Ato Constitutivo **(estatuto ou contrato social)** acompanhado das alterações subsequentes, no caso de inexistência de Contrato consolidado, e Ata de

eleição da última Diretoria, se for o caso, todos devidamente arquivados na Junta Comercial, no caso de sociedades por quotas de responsabilidade limitada ou sociedade por ações;

c) **No caso de Empresas ou Sociedades Estrangeiras**: Apresentar cópia do decreto de autorização para que se estabeleçam no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, no caso de empresas ou sociedades estrangeiras.

d) **No caso de Microempreendedor Individual -** Apresentar o Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, disponível em http://www.portaldoempreendedor.com.br.

14.3. DECLARAÇÃO RELATIVA À TRABALHO DE MENORES

14.3.1. Todas as empresas deverão apresentar:

a) Apresentação de Declaração de que não possui menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de qualquer trabalho a menor de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. (Art. 27, V - Lei 8666/93) **(Declaração de que não emprega menor).**

14.4. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

14.4.1. Para habilitação fiscal a empresa deverá apresentar:

a) Apresentação de Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral junto ao **(C.N.P.J.);** com a finalidade de comprovação de inscrição na RFB, independente da validade.

b) Apresentação de **inscrição no cadastro de contribuintes municipal** ou **estadual** se houver relativo à sede do concorrente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do contrato social, com a finalidade de comprovação de inscrição nas respectivas fazendas, independente da validade.

c) Apresentação de Certidão de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (**CND Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais, inclusive os Previdenciários - INSS e da Dívida Ativa da União)** ;

d) Apresentação de **Regularidade para com a Fazenda Estadual,** do domicílio ou da sede do Licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei ou certidão com restrição;

e) Apresentação de **Regularidade para com a Fazenda Municipal** do domicílio ou da sede do Licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei ou certidão com restrição;

f) Apresentação de **CND para comprovação de regularidade com o FGTS,** demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;

g) Apresentação de **Certidão Negativa da Dívida Ativa com o Estado** do domicílio ou da sede do Licitante ou certidão com restrição;

h) Apresentação de **Certidão Negativa da Dívida Ativa com o Município** do domicílio ou da sede do Licitante ou certidão com restrição.

i) Para as empresas não sediadas no Município de Cantagalo, o (s) documento (s) emitido (s) pelas Fazendas Municipal, Estadual ou do Distrito Federal, do domicílio ou sede da licitante deverá (ão) comprovar a inexistência tanto de débitos inscritos quanto

de não inscritos na Dívida Ativa ou demonstrar de outra forma documental tal situação fiscal, podendo, para tanto, estar (em) acompanhado(s) de legislação específica ou informação oficial do órgão fazendário.

j) A regularidade junto às Fazendas Públicas, estabelecidas nas letras "c", "d", "e", "f", "g" e "h" poderá ser demonstrada através de Certidões Positivas com efeito de negativa, quando o crédito tributário encontrar-se suspenso, na forma do disposto no artigo 206 do Código Tributário Nacional.

k) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **certidão negativa**, nos termos do Título VII-A da CLT, ou certidão positiva com efeito de negativa.

14.5. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

14.5.1. A habilitação econômico-financeira far-se-á mediante a apresentação dos seguintes documentos:

a) **Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social**, já exigíveis e apresentados na forma da lei (Demonstrativo de resultados / Balanço patrimonial devidamente registrados ou autenticados pela Junta Comercial do estado de origem da empresa ou, quando o caso, registrado em cartório), vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

a.1 - As empresas que apresentarem demonstrações contábeis via Escrituração Contábil Digital (ECD), transmitida ao Sistema Público de Escrituração Digital (SPED) conforme disposto na Instrução Normativa da Diretoria do Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI nº 11 de 08.12.2013, deverão apresentar: Recibo de entrega do Livro digital, Termos de Abertura e Enceramento, Demonstrativo de Resultados do exercício - DRE, Balanço Patrimonial.

a.2 - Demonstrativo assinado por representante legal do licitante e contador, que demonstre a boa situação financeira da empresa, através dos índices econômicos abaixo discriminados, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios:

* **Índice de Liquidez Geral (LG):**

$$LG = \frac{\text{(Ativo Circulante + Realizável à Longo Prazo)}}{\text{(Passivo Circulante + Exigivel a Longo Prazo)}} \Rightarrow \text{igual ou maior que } \mathbf{1}$$

* **Liquidez Corrente (LC):**

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{passivo circulante}} \Rightarrow \text{igual ou maior que } \mathbf{1}$$

* **Índice de Solvência Geral (SG):**

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{(Passivo Circulante + Exigível à Longo Prazo)}} \Rightarrow \text{igual ou maior que } \mathbf{1}$$

a.3 - A ausência do demonstrativo com os índices de liquidez exigidos ou índices com resultado menor que 1 (um), em qualquer dos índices referidos acima, a empresa vencedora deverá comprovar que possui capital social registrado igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.

a.4 - As Sociedades Empresarias criadas no exercício em curso deverão apresentar balanço de constituição registrado (ativo e passivo) e balanço analítico dos meses

anteriores a data de abertura do certame, assinados pelo profissional contabilista e sócio gerente, devidamente registrados ou autenticados pela Junta Comercial do estado de origem da empresa ou, quando o caso, registrado em cartório.

b) **Comprovação de capital social, devidamente registrado, de no mínimo 10% do valor extimado para a obra, na forma estabelecida no § 3º do artigo 31 da Lei 8666/93.**

c) Apresentação de **Certidão Negativa de Falência e Concordata ou Recuperação Judicial**, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica;

c.1. Em caso de Certidão Positiva de Falência e Concordata e Recuperação Judicial, apresentar Certidão emitida pela instância judicial competente, que ateste que a interessadaestá apta econômica e financeiramente a participar de procedimentos licitatórios nos termos da Lei 9.666/93 e de Comprovação de acolhimento judicial do plano de recuperação, nos termos do art. 58 da Lei 11.101/05, em caso de recuperação judicial; ou da homologação judicial do plano de recuperação, no caso de recuperação extrajudicial".

d) Apresentação de **Declaração ou Certidão** expedida pelo cartório distribuidor ou de outro órgão competente da sede da pessoa jurídica que informe quanto são os cartórios de distribuição de falência e concordata.

14.6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DA LICITANTE

14.6.1. Apresentação de Certidão de Registro e Habilitação na entidade a que estiver subordinada a **LICITANTE, CREA -** Conselho Regional de Engenharia e Agronomia ou **CAU** - Conselho de Arquitetura e Urbanismo.

14.6.2. **Declaração indicando o nome, CPF, número do registro no CREA, do responsável técnico que acompanhará a execução dos serviços de que trata o objeto, para cada item da licitação. O nome do responsável técnico indicado deverá ser o mesmo que constar dos atestados de responsabilidade técnica apresentados para qualificação técnica da licitante. (Anexo VIII)**

14.6.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL

a) Atestado(s) ou certidão (ões) emitido(s) em nome do **PROFISSIONAL** pertencente ao quadro permanente da **LICITANTE,** devidamente acervado no CREA ou no CAU, comprovando a execução de obra(s) de características semelhantes à licitada, conforme as seguintes parcelas mais relevantes:

- Execução de de estruturas em concreto armado.

14.6.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL

a) Comprovação de Capacidade Técnico Operacional, mediante apresentação de Atestado de Capacidade Técnico Operacional, em nome da licitante, comprovando que a empresa prestou ou presta satisfatoriamente serviços com as especificações demandadas no objeto deste termo com as seguintes características mínimas:

- Execução de de estruturas em concreto armado.

b) O atestado poderá ser expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devendo constar do atestado a assinatura do representante legal da emitente e estando as informações ali contidas sujeitas à verificação de sua veracidade por parte da CPL.

14.6.3.2. VÍNCULO PROFISSIONAL

a) A comprovação de que o(s) detentor(es) do(s) referido(s) Atestado(s) de Responsabilidade Técnica é(são) vinculado(s) à licitante deverá ser feita através de cópia de sua(s) ficha(s) de registro de empregado, da(s) Certidão(ões) de Registro do CREA ou CAU, do(s) contrato(s) particular(s) de prestação de serviços, do(s) contrato(s) de trabalho por prazo determinado ou através de outros instrumentos que comprovem a existência de um liame jurídico entre a licitante e o(s) profissional(ais) qualificado(s).

b) Em se tratando de sócio da empresa, o Contrato Social da licitante comprovará o vínculo.

c) No caso de duas ou mais licitantes apresentarem atestados de um mesmo profissional, como comprovação de qualificação técnica, ambas serão inabilitadas, não cabendo qualquer alegação ou recurso.

15. DOS DOCUMENTOS DE PROPOSTA DE PREÇOS (ENVELOPE Nº 02)

15.1. No envelope referente à proposta comercial devem constar os seguintes documentos:

15.1.1. A PROPOSTA, que deverá ser elaborada em papel próprio do Licitante, conforme ANEXO IV, contendo o valor global dos serviços em R$ (reais) em algarismo e por extenso, sem rasuras, emendas ou entrelinhas devidamente assinadas pelo seu representante legal.

15.1.2. Planilha Orçamentária, conforme ANEXO “b” do Projeto Básico, elaborada em papel próprio da Empresa, contendo para cada item ou subitem, o preço unitário e total proposto, calculado pela multiplicação dos preços unitários pelas respectivas quantidades para obter-se o total do item ou subitem. Finalmente, os totais são somados para determinar o valor global da proposta, em R$ (REAIS) correspondente a data da apresentação, conforme modelo.

15.1.2.1. Os preços a serem aplicados para execução das obras e serviços serão unitários, especificados na planilha, que passará a integrar o Contrato, independentemente de transcrição. Os referidos preços deverão incluir todos os custos diretos e indiretos requeridos para execução das obras e quaisquer encargos que possam incidir nas obras e serviços que serão executados, inclusive os complementares (vale transporte, EPI, Exames médicos, ferramentas, etc), quando a lei assim os exigir.

15.1.2.2. Os preços unitários e global não poderão ser superiores aos constantes na planilha orçamentária da Prefeitura Municipal de Cantagalo.

15.1.3. QUADRO DEMONSTRATIVO DA TAXA DE BDI (Bônus e Despesas Indiretas) - demosntarndo a composição dos percentuais utilizados.

15.1.4. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO.

15.2. A Proposta deverá ter validade de 60 (sessenta) dias.

15.3. Os documentos, referentes aos itens 15.1.2 a 15.1.4 deste Edital, deverão ser apresentados contendo o nome da concorrente e identificação do signatário.

15.4. Fica facultado à Comissão Permanente de Licitação, quando do julgamento das propostas, solicitar da licitante que cotou menor preço, a apresentação da Planilha de Composição de Preços Unitários dos serviços, a fim de que seja justificada a viabilidade, bem como coerência dos preços ofertados com os de mercado, e onde os coeficientes de produtividade sejam compatíveis com a execução do contrato.

16. DA ORDEM DOS TRABALHOS E JULGAMENTO

16.1. No dia, hora e local designados neste Edital, em ato público, na presença dos licitantes, a Comissão de Licitação receberá, de uma só vez, os Envelopes nº 01 e nº 02, e procederá à

abertura da licitação.

16.2. Qualquer pessoa poderá assistir aos atos públicos citados no item anterior, mas somente deles participarão ativamente os licitantes ou seus representantes legais, através de documento conferindo-lhe poderes para a prática de todos os atos referentes ao processo, inclusive eventual renúncia a recursos, ou credenciados com os mesmos poderes do procurador, não sendo permitidas atitudes desrespeitosas ou que causem tumultos e perturbem o bom andamento dos trabalhos.

16.3. O credenciamento será feito por ocasião da abertura dos trabalhos pelo Presidente da Comissão de Licitação, conforme item 04 do Edital, acompanhada de um documento original de identificação pessoal com fotografia do procurador para verificação no ato, separado dos envelopes números 01 e 02.

16.4. Somente participará da reunião de licitação um representante de cada licitante. Não será admitido que uma mesma pessoa represente mais de um licitante.

16.5. Depois de ultrapassado o horário para recebimento dos envelopes, nenhum outro será recebido, tampouco serão permitidos quaisquer adendos ou esclarecimentos relativos à documentação ou proposta de preços apresentadas;

16.6. A seguir, se procederá à abertura dos Envelopes nº 01 - Documentos de Habilitação, cujo conteúdo será rubricado pelos membros da Comissão de Licitação e pelos licitantes presentes ou por seus representantes.

16.7. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante, a Comissão verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, reputando, se for o caso, o licitante excluído do certame, por falta de condição de participação.

16.8. Se necessário, a reunião será suspensa para análise dos documentos apresentados.

16.9. Analisada a documentação de habilitação, a Comissão elaborará ata, contendo o registro dos licitantes habilitados e inabilitados, devendo, neste último caso, apontar o motivo da inabilitação, indicando, ainda, o(s) item(ns) não atendido(s) do presente Edital.

16.10. A Comissão de Licitação pode solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro da Contratante para respaldar o exame dos documentos de habilitação.

16.11. Ao licitante inabilitado ficará disponível o respectivo Envelope n° 02, ainda lacrado, após o transcurso do prazo legal sem interposição de recurso ou de sua desistência, ou da decisão desfavorável do recurso.

16.12. Transcorrido o prazo de 30 (trinta) dias sem que o licitante inabilitado tenha comparecido para retirar o Envelope nº 02, o mesmo poderá ser destruído pela Comissão de Licitação.

16.13. A intimação dos atos de habilitação ou inabilitação dos licitantes será feita mediante e-mail e publicada no site oficial do Município na aba Licitações - Resultado de Licitações, salvo se presentes os representantes de todos os licitantes no ato público em que foi adotada a decisão, caso em que a intimação será feita por comunicação direta aos interessados e lavrada em ata, a qual deverá ser assinada pelos mesmos.

16.14. Após anunciado o resultado da verificação da documentação de habilitação, os Envelopes n° 02 - Proposta de Preços dos licitantes habilitados serão abertos, na mesma sessão, desde que todos os licitantes tenham renunciado expressamente ao direito de recorrer, ou em ato público especificamente marcado para este fim, após o decurso do prazo recursal.

16.14.1 Não ocorrendo a renúncia expressa de todos os licitantes, quanto ao direito de recorrer, os Envelopes n° 02 - Proposta de Preços rubricados pelos licitantes serão mantidos invioláveis até a posterior abertura.

16.15. Ultrapassada a fase de habilitação e abertas as propostas, não cabe desclassificar o licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos superveniente ou só conhecidos após o julgamento daquela.

16.16. As propostas de preços dos licitantes habilitados serão então julgadas, conforme item próprio deste Edital.

16.17. Se todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a autoridade competente do órgão poderá fixar o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou proposta, escoimadas das causas que os inabilitaram ou desclassificaram.

16.18. Em todos os atos públicos, serão lavradas atas circunstanciadas, assinadas pelos membros da Comissão e pelos representantes credenciados e licitantes presentes.

17. DO JULGAMENTO DA PROPOSTA

17.1. Para o julgamento das propostas, a Comissão poderá utilizar-se de assessoramento técnico específico na área de competência cabível, através de parecer que integrará o processo.

~~17.2. O preço base de referência para contratação, conforme Planilha Orçamentária (Anexo "B" do Projeto Básico) é de R$ 167.528,16 (cento e sessenta e sete mil quinhentos e vinte e oito reais e dezesseis centavos), (incluindo BDI e todos os custos incidentes), que será o preço máximo admissível para a contratação dos e serviços objeto desta licitação.~~

17.2. O preço base de referência para contratação, conforme Planilha Orçamentária (Anexo "B" do Projeto Básico) é de R$ 547.489,92 (Quinhentos e quarenta e sete mil e quatrocentos e oitenta e nove reais e noventa e dois centavos), (incluindo BDI e todos os custos incidentes), que será o preço máximo admissível para a contratação dos e serviços objeto desta licitação.

17.3. A Comissão de Licitação verificará a Proposta de Preços quanto a eventuais erros aritméticos, corrigindo-os da seguinte forma:

a) No caso de discrepância entre valores grafados em algarismos e por extenso, prevalecerá o valor por extenso;

b) No caso de discrepância entre os valores globais previstos nas planilhas de quantidades e preços e na carta de apresentação da proposta, preponderarão os primeiros;

c) No caso de erro de multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente, o produto será retificado, mantendo-se inalterados o preço unitário e a quantidade;

d) No caso de erro de somatório, a adição será retificada, mantendo-se inalteradas as parcelas.

e) No caso de erros de transcrição das quantidades previstas para os serviços, o produto será corrigido devidamente, mantendo-se o preço unitário e se corrigindo a quantidade e o preço total.

f) No caso de qualquer divergência existente entre os preços da Planilha de Preços e a composição detalhada dos Preços Unitários prevalecerão os preços da Planilha de Preços.

17.4. O valor total da proposta será ajustado pela Comissão de Licitação, conforme procedimentos acima, para correção de erros, resultando daí o valor da proposta. Havendo qualquer correção será notificada a licitante. A recusa injustificada da licitante em aceitar as correções assim procedidas será causa da rejeição da proposta com a sua consequente desclassificação.

17.5. Após a verificação dos subitens precedentes, a Comissão de Licitação apreciará a proposta de preços das licitantes habilitadas, desclassificando aquela que:

a) Contiver vícios ou ilegalidades, for omissa ou apresentar irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

b) Estiver em desacordo com qualquer das exigências do presente Edital;

c) Contiver oferta de vantagem não prevista no Edital;

d) Deixar de cotar algum item da Planilha de Orçamentária;

e) Apresentar preços unitários ou preço global superiores àqueles constantes da Planilha Orçamentária elaborada pelo órgão;

f) Apresentar preços unitários ou globais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração;

g) Apresentar preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade, através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato;

17.6. Considera-se manifestamente inexequível, em um primeiro momento, a proposta cujo valor global proposto seja inferior a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

a) Valor orçado pela Administração, entendido como o valor máximo admitido, incluído o BDI.

17.7. Nessa situação, será facultado ao licitante o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para comprovar a exequibilidade dos preços constantes de sua proposta, conforme parâmetros do artigo 48, inciso II, da Lei n° 12.666, de 1993, sob pena de desclassificação.

17.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, será efetuada diligência, na forma do §3° do artigo 43 da Lei n° 8.666, de 1993.

17.9. Após a eventual desclassificação das propostas que não atenderem às exigências dos itens acima, as demais propostas serão classificadas em ordem crescente dos preços propostos.

17.10. Classificadas as propostas, de licitante microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP), será observado o disposto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006 e suas alterações:

a) A Comissão verificará as propostas classificadas ofertadas por licitantes ME/EPP que sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta classificada em primeiro lugar, desde que a primeira colocada não seja uma empresa enquadrada nessas categorias.

b) As propostas que se enquadrarem nessa condição serão consideradas empatadas com a primeira colocada e o licitante ME/EPP mais bem classificado será notificado para se desejar, apresentar uma nova proposta de preço para desempate, obrigatoriamente abaixo da primeira colocada.

c) A nova proposta de preço deverá ser apresentada de acordo com as regras deste Edital, em sessão pública, no prazo de **até 24 (vinte e quatro) horas,** contados da data da Ata ou da intimação do licitante.

d) Caso a ME/EPP mais bem classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, ou não apresente proposta válida, serão convocadas as demais licitantes ME/EPP participantes que se encontrem naquele intervalo de 10% (dez por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, segundo o estabelecido nos subitens anteriores.

e) Caso sejam identificadas propostas de licitantes ME/EPP empatadas, no referido intervalo de 10% (dez por cento), será realizado sorteio para definir qual das licitantes primeiramente apresentará nova oferta, conforme subitens acima.

f) Havendo êxito no procedimento, e sendo considerada válida a nova proposta apresentada, a ME/EPP assumirá a posição de primeira colocada do certame. Não havendo êxito, ou tendo sido a melhor oferta inicial apresentada por ME/EPP, ou ainda não existindo ME/EPP participante, permanecerá a classificação inicial.

17.11. Havendo eventual empate entre propostas, o critério de desempate será aquele previsto no artigo 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993.

17.12. Persistindo o empate, o critério de desempate será o sorteio, em ato público, para o qual os licitantes serão convocados.

17.13. A intimação do resultado do julgamento das propostas será feita mediante publicação site oficial do Município na aba Licitações - Resultado de Licitações, salvo se presentes os representantes de todos os licitantes no ato público em que foi adotada a decisão, caso em que a intimação será feita por comunicação direta aos interessados e lavrada em ata, por eles assinada.

17.14. Caso todos os proponentes sejam considerados inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, poderá, a critério exclusivo da Administração Pública, ser considerado prazo de 8 (oito) dias para apresentação de nova documentação ou de proposta, escoimadas das causas que as desclassificou, conforme Lei 8.666/93, art. 48, §3º.

18. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

18.1. Divulgado o resultado da Licitação, se todos os licitantes manifestarem expressamente, desistência em interpor recursos ou depois de transcorrido o prazo sem interposição de recursos ou, ainda, após o julgamento dos recursos interpostos, o processo será encaminhado para homologação da autoridade superior e adjudicação do objeto desta Licitação.

19. DO CONTRATO

19.1. Após a homologação da licitação, a Adjudicatária terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

19.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por solicitação justificada da Adjudicatária e aceita pela Administração.

19.3. Antes da assinatura do contrato, a contratada apresentará o visto do CREA/RJ, quando sediada em outro Estado.

19.4. O instrumento de Contrato Administrativo decorrente da presente licitação regular-se-á pelas suas próprias cláusulas e condições, reger-se-á pela Lei Federal 8.666/93, vincular-se-á a este edital e sujeitar-se-á as normas de Direito Público, aplicando-se lhe somente supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado.

19.5. É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista neste Edital

19.6. Das Alterações Contratuais:

a) O preço total estimado pela Administração para o objeto desta Tomada de Preço é de R$ 558.329,12 (quinhentos e cinquenta e oito mil trezentos e vinte e nove reais e doze centavos), conforme os valores da PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, constantes neste edital.

b) A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da Nota de Empenho.

c) Caso haja supressão que exceda o limite estipulado no § 1° do artigo 65 da Lei 8.666/93, a mesma pode ser realizada desde que resultante de acordo entre as partes, conforme disposto no inciso II do § 2° do mesmo artigo, podendo ainda ser prorrogado com fundamento no § 1º do artigo 57 da lei 8.666/93.

d) Caso venha a ocorrer o aditamento do CONTRATO, na forma prevista no § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, os acréscimos de quantidades serão remunerados pelos respectivos custos unitários da PLANILHA ORÇAMENTÁRIA POR PREÇOS UNITÁRIOS - da PROPOSTA COMERCIAL, que vier a ser pactuado com a CONTRATADA

e) Em caso de aditamento contratual que incorra em inclusão de serviços não previstos inicialmente na planilha orçamentária, os preços desses novos serviços serão reduzidos na mesma proporção do desconto ofertado pela contratada á época da licitação, ou seja, sofrerão redução proporcional à diferença percentual original entre os custos unitários dos insumos e serviços cotados em sua proposta e aqueles constantes na planilha orçamentária do órgão licitante, tendo como parâmetro os valores itenizados da EMOP (conforme planilha) ou SINAP, do último Boletim Mensal de Custos publicados na época, deduzida eventual antecipação a título de reequilíbrio econômico- financeiro, atendendo ao disposto no art. 40, inciso XI, da Lei Federal nº 8.666/93.

19.7. O futuro contrato administrativo decorrente da presente licitação será elaborado nos termos da minuta em anexo.

20. DA GARANTIA DO CONTRATO

21.1. Será exigida a prestação de garantia pela CONTRATADA, no percentual de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, podendo optar por caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária, a ser comprovada no prazo de até **05 (cinco) dias úteis** a partir da data da celebração do contrato.

21. DA SUBCONTRATAÇÃO

21.1. Não haverá subcontratação, ainda que parcialmente para objeto do presente contrato, salvo expressa anuência da CONTRATANTE, sendo vedada a subcontratação total do objeto.

22. DO REAJUSTAMENTO

22.1. Não haverá reajustamento nos preços propostos, salvo, se por razões supervenientes, os prazos ultrapassarem o período de 12 (doze) meses e serão realizados conforme os procedimentos e condições estabelecidos na minuta do Contrato.

23. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

23.1. A CONTRATANTE se obriga a:

a) Exercer a fiscalização dos serviços através de servidor especialmente designado para esse fim, na forma prevista na Lein° 8.666/93 e alterações posteriores, procedendo ao atesto das respectivas faturas, com as ressalvas e/ou glosas que se fizerem necessárias;

b) Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pelo CONTRATADO, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

c) Pagar ao CONTRATADO o valor resultante da prestação dos serviços, na forma estabelecida no Contrato;

d) Notificar o CONTRATADO, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos serviços prestados, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias, fixando prazo para a devida correção;

e) Garantir o livre acesso dos empregados do CONTRATADO às dependências onde serão executados os serviços;

f) Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados do CONTRATADO;

g) Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com as respectivas especificações; e

h) Exigir do CONTRATADO, a qualquer tempo, documentação que comprove o correto e tempestivo pagamento de todos os encargos previdenciários, trabalhistas, fiscais e comerciaisdecorrentes da execução do Contrato.

24. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

24.1. A CONTRATADA se obriga a:

a) Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente.

b) Assumir as demais obrigações e responsabilidades previstas pela Lei 8666/1993 e leis posteriores.

c) Executar todos os serviços de acordo com os padrões da contratada, baseados na prática profissional das boas normas de execução de serviços técnicos, normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), código de postura do município e especificações de acordo com a regulamentação do CREA ou CAU;

d) A contratada deverá registrar no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia ou Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo do Estado do Rio de Janeiro a ART ou a RRT de execução;

e) Apresentar à fiscalização, antes do início dos serviços, o responsável pela execução dos serviços (engenheiro ou arquiteto responsável) indicado no procedimento licitatório, ocasião em que serão fixadas as precauções específicas ligadas à natureza dos trabalhos;

f) Acatar as recomendações decorrentes das inspeções e sanar as irregularidades porventura indicadas;

g) Fornecer a seus empregados todos os equipamentos de proteção individual (EPI) ou coletiva (EPC), adequados a cada tarefa específica;

h) Obedecer a todas as recomendações com relação à segurança do trabalho, contidas na Norma Regulamentadora NR-18, aprovada pelo Ministério do Trabalho e Emprego, inclusive a descrita no art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal;

i) Manter em estado de higiene todas as instalações do canteiro de obra, devendo permanecer limpas, isentas de lixo, detritos em geral e de forma satisfatória ao desempenho das atividades da mesma;

j) Manter nas áreas de intervenção todos os medicamentos básicos para o atendimento de primeiros socorros;

k) Obedecer a todas as normas legais que se relacionam com os trabalhos que executa e respeitar as disposições legais trabalhistas da Engenharia de Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho;

l) Sinalizar a área de intervenção, através de placas, quanto às indicações de perigo, instalações e prevenção de acidentes;

m) Obrigar o pessoal da obra, a utilizar os equipamentos de segurança;

n) Manter no canteiro de obras Diário de obras Atualizado;

o) Fazer a comunicação, da maneira mais detalhada possível, por escrito, de todo tipo de acidente relacionado a cada intervenção;

24.2. Obrigações da CONTRATADA quanto aos aspectos ambientais:

a) Atender à resolução 307 do CONAMA. De 05.07.02, que estabelece diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil;

b) Atender à NBR-10151 - Acústica - Avaliação do Ruído em áreas Habitadas, Visando o Conforto da Comunidade - Procedimento da ABNT;

c) Implantar, o canteiro de obras em área desprovida de vegetação, dotando-os de infraestrutura de esgotamento sanitário, abastecimento de água e coleta de lixo;

d) Implantar durante a realização das obras, dispositivos de proteção a pedestres e sinalização para veículos, de modo a minimizar o risco de ocorrência de acidentes;

e) Adotar medidas de controle para evitar o carreamento e o transbordamento de material particulado para as vias públicas, tais como cobertura da carga com lona dos veículos;

f) Acondicionar os resíduos sólidos em sacos plásticos e depositá-los em recipientes com tampas até o recolhimento, sendo totalmente proibido o lançamento de quaisquer resíduos nos terrenos vizinhos;

g) Não realizar a manutenção mecânica de qualquer máquina ou equipamento no local da obra, devendo ser evitado o derramamento de óleos e graxas, que, caso ocorra, deverá ser recolhido para destinação adequada, de acordo com as normas do INEA;

h) Dispor eventual geração de material de bota-fora proveniente das obras, em local licenciado pelos órgãos competentes ou previamente autorizado pelo INEA;

i) Só utilizar material de aterro de jazidas licenciadas pelo INEA

j) Não realizar queima de qualquer material ao ar livre;

k) Eliminar métodos de trabalhos e ambientes propícios à proliferação de vetores (insetos e roedores nocivos) e do mosquito "Aedes aegypti", transmissor da Dengue.

l) A licitante vencedora se obriga a dar a garantia prevista no artigo 618 da Lei 10.406/2002. "Artigo 618. Nos contratos de empreitada de edificações ou outras construções consideráveis, o empreiteiro de materiais e execução responderá, durante o prazo irredutível de cinco anos pela solidez e segurança do trabalho, assim em razão dos materiais, como do solo".

m) Durante a execução dos serviços o licitante vencedor deverá observar as normas estabelecidas na NR 18 do Ministério do Trabalho e Emprego - (Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção).

n) A licictante vencedora deverá apresentar a Licença Ambiental - LO - Licença de Operação, do fornecedor que fabricou os artefatos de concreto aplicados na obra.

25. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

25.1. O pagamento dos serviços será feito em parcelas, após a conclusão de cada etapa, resultante de medição e do aceite da etapa do serviço executado pela Fiscalização do Contrato, de acordo com o cronograma físico-financeiro, não podendo a parcela ser menor do que 10,00% do valor total da obra, mediantea apresentação das notas-fiscais/faturas.

25.2. A CONTRATANTE terá o prazo de até 15 (quinze) dias, contados a partir da data da apresentação da medição, para aprovar ou rejeitar, no todo ou em parte, a medição prévia relatada pela CONTRATADA, bem como para avaliar a conformidade dos serviços executados.

25.3. No caso de etapas não concluídas, serão pagos apenas os serviços efetivamente executados, devendo a CONTRATADA regularizar o cronograma na etapa subsequente.

25.4. A aprovação da medição prévia apresentada pela CONTRATADA não a exime de qualquer das responsabilidades contratuais, nem implica aceitação definitiva dos serviços executados.

25.5. Após a aprovação da medição, a CONTRATADA emitirá Nota Fiscal/Fatura no valor da medição definitiva aprovada, acompanhada da planilha de medição de serviços e de memória de cálculo detalhada.

25.6. O pagamento pelos serviços efetivamente prestados será efetuado em moeda corrente nacional, mediante depósito em conta corrente na agência do banco indicado pela CONTRATADA, até o 30º (trigésimo) dia seguinte ao da apresentação da Nota Fiscal ou documento de cobrança correspondente, devidamente atestado pelo setor competente, se não houver motivos para retenção ou compensação de valores, sem prejuízo de eventual cobrança

judicial.

25.7. O pagamento de cada etapa somente será efetuado após a verificação da regularidade de situação do CONTRATADO, mediante consulta das certidões de regularidade fiscal (Receita Federal conjunta com INSS, FGTS e ISS), cujo resultado, impresso, será juntado ao processo, bem como após a comprovação do pagamento do pessoal CONTRATADO para a execução dos serviços relativos à cada etapa, bem como recolhimento das contribuições sociais devidas, que será demonstrada mediante a apresentação de documentos oficiais, individualizados e identificados pelo número docontrato, correspondente ao mês da última competência vencida e não houver qualqueroutro motivo para sua retenção ou desconto, inclusive em face de multas aplicadas.

25.8. No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive nas Notas Fiscais/Faturas, estes serão restituídos ao CONTRATADO para as correções necessárias, não respondendo a CONTRATANTE por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

25.9. O CONTRATADO não poderá pleitear junto a Prefeitura Municipal de Cantagalo - RJ, quaisquer pagamentos motivados por eventuais falhas ou erros contidos em suas propostas comerciais.

25.10. Serão retidos na fonte os tributos e contribuições sobre os pagamentos efetuados, utilizando-se as alíquotas previstas para o tipo de serviço objeto desta licitação.

25.11. Ocorrendo atraso no pagamento das obrigações e desde que este atraso decorra de culpa do **Prefeitura Municipal de Cantagalo**, o devido será acrescido de 0,1% (um décimo por cento) a título de multa, incidindo uma única vez, além de 0,033% (trinta e três milésimos por cento) por dia de atraso, a título de compensação financeira, a serem calculados sobre a parcela devida.

25.12. O pagamento da multa e da compensação financeira a que se refere o subitem anterior será efetivado mediante autorização expressa do Secretário Municipal, em processo próprio, que se iniciará com o requerimento da licitante contratada dirigido ao Secretario Municipal do órgão requisitante do município de Cantagalo.

25.13. Caso o **Prefeitura Municipal de Cantagalo** efetue o pagamento devido à contratada em prazo inferior a 30 (trinta) dias, será descontado da importância devida o correspondente a 0,033% (trinta e três milésimos por cento) por dia de antecipação.

25.14. A contratada deverá emitir Nota Fiscal contendo as informações necessárias à conferência do material especificado para cada item.

25.15. As Notas Fiscais/Faturas devem ser emitidas em nome do **Prefeitura Municipal de Cantagalo**, com o seguinte endereço: Praça Miguel de Carvalho, 65, Centro - Cantagalo, CEP: 28500-000 - CNPJ: 28.645.794/0001-60.

26. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

26.1. O proponente que ensejar o retardamento da execução do certame, não comparecer para assinar o contrato no prazo determinado de 05 (cinco) dias após notificado não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do termo contratual, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, descumprir prazo de execução da obra, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração pelo prazo não superior a 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

26.2. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores da PMC, e no caso de suspensão de licitar, o proponente deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste edital e no contrato e das demais cominações legais.

26.3. O não cumprimento dos prazos para a assinatura do contrato, dos eventos contratados ensejará a aplicação de multa de até 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total da contratação.

26.4. A aplicação da multa estabelecida no subitem anterior não impede que o Município de Cantagalo rescinda unilateralmente o fornecimento e/ou aplique as sanções previstas no subitem 10.5, sem prejuízo do ajuizamento das ações cabíveis.

26.5. No caso de inexecução total ou parcial do contrato, o Município de Cantagalo, poderá, garantida a prévia defesa, rescindi-lo e/ou, segundo a gravidade da falta cometida, aplicar as seguintes penalidades ou sanções:

a) Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

b) Multa moratória de 1% (um por cento) ao dia, por dia útil que exceder o prazo de execução de cada etapa dos serviços, na forma estipulada no **CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO A SER EXECUTADO,** constante deste edital, sobre o valor do saldo não atendido, respeitados os limites da lei civil;

c) Multa compensatória de 10 % (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

d) Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

e) Suspensão temporária do direito de participar de licitações e de contratar com a Município de Cantagalo, por um período não superior a 02 (dois) anos; e

f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição ou até que seja promovida sua reabilitação, perante a própria Autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no disposto na alínea anterior.

26.6. As sanções previstas nas alíneas "a", "e" e "f", do subitem 26.5, poderão ser aplicadas cumulativamente com a penalidade prevista na alínea "b" ou "c" do mesmo subitem.

26.7. As sanções previstas nas alíneas "a", "e" e "f", do subitem 26.5 somente poderão ser relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificativas sós serão aceitas quando formuladas por escrito, fundamentadas em fatos reais e comprováveis, a critério da autoridade competente da Prefeitura Municipal de Cantagalo e apresentadas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data em que a contratada for notificada. Decorrido esse prazo, a penalidade passa a ser considerada como aceita na forma como foi apresentada e não dá direito a qualquer contestação.

26.8. A sanção estabelecida na alínea "f" do subitem 26.5, é de competência exclusiva do Município de Cantagalo, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

26.9. As sanções previstas nas alíneas "e" e "f" do subitem 26.5, poderão também ser aplicadas à contratada ou aos profissionais que, na execução do contrato:

a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) Tenham praticado atos ilícitos visando frustrar o objetivo da licitação;

c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados.

26.10. O Município de Cantagalo formalizará comunicado à contratada sobre as advertências e multas aplicáveis, ficando assegurado a esta, a garantia de prévia defesa, a qual deverá ser apresentada ao Município de Cantagalo, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da comunicação.

26.11. Será de responsabilidade da contratada o ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de qualquer de seus empregados, prepostos ou contratados.

26.12. Obriga-se também a contratada por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais, inclusive trabalhistas, que venham a ser atribuídas por força de Lei, relacionadas com o cumprimento do contrato.

26.13. As multas aplicadas serão descontadas de qualquer crédito existente da Contratada ou cobrada judicialmente.

26.14. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993,

26.15. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

26.16. E demais sanções previstas na Seção II, capítulo IV, da Lei nº 8.666/93, no que couber.

27. DO RECEBIMENTO DAS OBRAS

27.1. Avaliação prévia dos serviços

a) Os serviços deverão ser entregues conforme escopo e elementos definidos no Projeto Básico, seguindo o cronograma físico-financeiro do contrato.

b) Os serviços que forem entregues em desacordo com as especificações constantes no Projeto Básico, parcial ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a CONTRATADA a refazê-los no prazo assinalado pela FISCALIZAÇÃO, sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de entrega, como também ser aplicadas penalidades previstas em lei.

c) As aprovações parciais por parte do contratante não eximem os autores das responsabilidades, dos erros ou falhas que os serviços executados possam conter, cabendo à CONTRATADA proceder às devidas correções, sem ônus para o contratante.

d) O aceite não exclui a responsabilidade civil pela segurança do serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos na lei, e nos documentos constantes da contratação, tais como Edital, Projeto Básico e seus Anexos, Contrato, dentre outros.

27.2. Entrega dos produtos/ serviços

a) Deverão ser entregues também todas as ART´s (Anotação de Responsabilidade Técnica) e ou RRT´s (Registro de Responsabilidade Técnica), devidamente assinadas, dos respectivos profissionais habilitados.

b) Os responsáveis técnicos pelos serviços executados deverão assinar todas as peças gráficas, memoriais, especificações, relatórios, entre outros, mencionando o número de sua inscrição no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura - CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU - ou outro órgão de classe, conforme for ocaso.

27.3. Medições e pagamento

a) A metodologia de avaliação deverá ser aferida pelo fiscal competente por meio de documento técnico quando da finalização de cada etapa do contrato.

b) Deverão ser entregues, juntamente com cada medição, os diários de obra e relatórios fotográficos referentes ao período.

c) Após o aceite dos produtos, conforme cronograma físico-financeiro firmado com a empresa contratada, a fiscalização da contratante fará a respectiva medição e atestará a conformidade do cumprimento da obrigação.

d) O pagamento será efetuado mediante apresentação das notas fiscais/faturasreferente à medição realizada, conforme condições estabelecidas no contrato.

27.4. Recebimento provisório e definitivo

a) Quando os serviços contratados forem concluídos, caberá à Contratada apresentar comunicação escrita informando o fato à fiscalização da Contratante, a qual competirá, no prazo de até 15 (quinze) dias, a verificação dos serviços executados, para fins de recebimento provisório.

b) A CONTRATANTE relacionará em laudo as eventuais falhas e/ou defeitos da execução, recebendo o CONTRATADO uma cópia para que possa providenciar as correções necessárias.

c) Quando os serviços estiverem perfeitamente executados, ou após as devidas correções, na forma das disposições constantes no Art. 69, da Lei nº 8.666/93, a CONTRATANTE terá o prazo de até **90 (noventa) dias** para o **recebimento definitivo** dos serviços, contados da assinatura do termo de recebimento provisório.

d) A CONTRATANTE somente receberá definitivamente o serviço quando este estiver perfeitamente de acordo com o Contrato e com o processo**.**

28. DA RESCISÃO DO CONTRATO

28.1. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, se houver uma das ocorrências prescritas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

29 DA FISCALIZAÇÃO

29.1. A Equipe de Fiscalização e Gestão Contratual será designada por meio de Portaria a ser assinada pela autoridade competente da Prefeitura Municipal de Cantagalo - RJ.

29.2. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais e técnicas empregados, de forma a

assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993.

29.3. As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual são o conjunto de ações que tem por objetivo aferir o cumprimento dos resultados previstos pela Administração para o serviço contratado, verificar a regularidade das obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como prestar apoio à instrução processual e o encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos à alteração, reequilíbrio, prorrogação, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção do contrato, dentre outras, com vista a assegurar o cumprimento das cláusulas avençadas e a solução de problemas relativos ao objeto.

30. IMPUGNAÇÃO

~~30.1 - Qualquer cidadão poderá impugnar este Edital perante a Administração Pública licitante, por irregularidade na aplicação da Lei Federal 8.666/93, desde que o faça por escrito, fundamentadamente e via protocolo, até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para abertura dos envelopes de habilitação, com o recolhimento das custas ou na forma da Lei 9.800/99 e quando ocorrer a entrega dos originais sejam recolhidas as custas devidas.~~

30.1 - Qualquer cidadão poderá impugnar este Edital perante a Administração Pública licitante, por irregularidade na aplicação da Lei Federal 8.666/93, desde que o faça por escrito, fundamentadamente em até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para abertura dos envelopes de habilitação.

~~30.2 - Sob pena de decadência, poderá o licitante até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para abertura dos envelopes de habilitação, impugnar este edital, perante a administração pública licitante, por falhas ou irregularidades, desde que o faça por escrito, fundamentadamente, com o recolhimento das custas ou na forma da Lei 9.800/99 e quando ocorrer a entrega dos originais sejam recolhidas as custas devidas.~~

30.2 - Sob pena de decadência, poderá o licitante até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para abertura dos envelopes de habilitação, impugnar este edital, perante a administração pública licitante, por falhas ou irregularidades, desde que o faça por escrito, fundamentadamente.

30.3 - A impugnação feita pelo licitante não terá efeito de recurso e não o impedirá de participar do processo licitatório, até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

31. DOS RECURSOS

31.1. Dos atos praticados relativos a esta licitação cabe recurso, previsto no art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da respectiva ata, no caso de:

31.1.1 - Habilitação ou inabilitação da licitante;

31.1.2 - Julgamento das propostas comerciais.

31.2 - Os recursos referentes aos subitens 31.1.1 e 31.1.2 terão efeito suspensivo. A autoridade competente poderá, motivadamente e presentes razões de interesse público atribuir eficácia suspensiva aos demais recursos interpostos;

31.3 - Caso seja interposto algum recurso, o Município dará ciência às demais licitantes, através de publicação no sítio da Prefeitura Municipal de Cantagalo, para eventual impugnação, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, salvo para os casos previstos nos subitens

31.1.1 e 31.1.2, se presentes os prepostos das licitantes no ato em que foi adotada a decisão, quando será feita por comunicação direta aos interessados e lavrada em ata.

~~31.4 - Os recursos interpostos pelas licitantes deverão ser entregues no Serviço de Protocolo da Prefeitura Municipal de Cantagalo, localizado no seu Edifício - Sede, situado na Praça Miguel de Carvalho nº 65, Centro, Cantagalo/RJ, das 12h às 17h, diariamente, exceto sábados, domingos e feriados, com o recolhimento das custas ou na forma da Lei 9.800/99. Quando ocorrer a entrega dos originais sejam recolhidas as custas devidas.~~

31.4 - Os recursos interpostos pelas licitantes poderão ser realizados por meio do e-mail licitacao@cantagalo.rj.gov.br ou ser encaminhado ao setor de licitaçãoes da Prefeitura Municipal Cantaglo sito à Rua Vereador Francisco Eugênio Vieira 300, sala 101 - Centro - Cantagalo - RJ - CEP 28500.000, das 12h às 17h, diariamente, exceto sábados, domingos e feriados.

32. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

32.1. Os interessados deverão estudar minuciosa e cuidadosamente o Edital e seus Anexos, bem como todas as instruções, termos e especificações técnicas presentes, informando-se de todas as circunstâncias ou detalhes que possam de algum modo afetar a aferição dos custos e prazos envolvidos na execução do objeto desta licitação.

32.2. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

32.3. A participação na licitação implica plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, bem como obrigatoriedade do cumprimento das disposições nele contidas.

32.4. É facultada à Comissão ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

32.5. A autoridade competente para a aprovação do procedimento licitatório poderá revogá-lo em face de razões de interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e devidamente fundamentado.

32.6. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

32.7. O Edital e seus Anexos poderão ser lidos e/ou obtidos no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Cantagalo, situado no endereço Rua Ver. Francisco Eugênio Vieira, 300 – Sala 101 – Centro – Cantagalo-RJ, nos dias úteis, no horário das 11h30min. às 16h30min. Os referidos documentos, também, estão disponibilizados, na íntegra, no endereço eletrônico www.cantagalo.rj.gov.br/licitacoes

32.7.1. Em caso de cobrança pelo fornecimento de cópia da íntegra do edital e de seus anexos, o valor se limitará ao custo efetivo da reprodução gráfica de tais documentos, nos termos do artigo 32, § 5°, da Lei n° 8.666, de 1993.

32.8. Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão com base nas disposições da Lei nº 8.666, de 1993, e demais diplomas legais eventualmente aplicáveis.

32.9. Informar imediatamente ao Fundo Municipal de Saúde, quando ocorrer alteração do endereço comercial, telefones, e-mail, com vistas a possibilitar eventual recebimento de correspondências, comunicados, notificações dentre outros.

32.10. Fica eleito o Foro de Cantagalo/RJ, com renúncia dos demais por mais privilegiado que sejam, para dirimir quaisquer questões oriundas desta licitação, bem como do contrato a ser celebrado, depois de esgotadas todas as vias administrativas.

Cantagalo, 05 de julho de 2021.

Diovani da Silva Duarte
Mat. 205299-7
Portaria nº 8.592/20

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
Setor de Licitações

ANEXO I
MINUTA CONTRATO

CONTRATO Nº. _____
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. º 0262/2021.
LICITAÇÃO N. º XXX/2021
TOMADA DE PREÇO

TERMO DE CONTRATO Nº<Nº CONTRATAO>, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO UNTÁRIO, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNCÍPIO DE CANTAGALO E A EMPRESA <NOME DA EMPRESA>, PARA A CONSTRUÇÃO DA ACADEMIA DE SAÚDE NA RUA AZER RIBEIRO – BAIRRO SÃO JOSÉ – 1º DISTRITO CANTAGALO – RJ, CONFORME CONDIÇÕES E NORMAS ESPECÍFICAS CONSTANTES DO EDITAL DE LICITAÇÃO E SEUS ANEXOS, NA FORMA ABAIXO:

Aos <dia> dias do mês de <mês)>, do ano de <ano>, o Município de Cantagalo/RJ, pessoa jurídica de direito público interno com sede administrativa à Praça Miguel de Carvalho, 65-centro - Cantagalo/RJ, CNPJ Nº 28.645.794.0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. <Nome do Prefeito>, portador da Carteira de Identidade nº <nº Identidade>, e do CPF nº <nº CPF>, residente e domiciliado em Cantagalo/RJ, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa <Razão Social>, CNPJ N.º <nº CNPJ>, estabelecida à Rua <Endereço>, neste ato presentada pelo SR. <Nome Representante Legal>, portador da Carteira de Identidade nº <nº Identidade>, e do CPF nº <Nº CPF>, residente e Domiciliado nesta cidade, doravante denominado CONTRATADO, tendo como respaldo o resultado da Licitação nº <nº Licitação> na modalidade de Tomada de Preço, celebram o presente contrato de acordo com a Lei Federal Nº 8.666/93 e demais legislações correlatas, visando a Contratação de empresa especializada para a construção da Academia de Saúde na Rua Azer Ribeiro – Bairro São José – 1º Distrito Cantagalo – RJ, conforme condições e normas específicas constantes do Edital de Licitação e seus anexos, conforme condições e normas específicas constantes do Edital de Licitação e seus anexos**,** mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DEFINIÇÕES

1.1. Para efeito deste contrato, significam.

a) CONTRATADA - Empresa que prestará os serviços;

b) CONTRATANTE - Prefeitura Municipal de Cantagalo;

c) CONTRATO - acordo existente entre CONTRATADO e CONTRATANTE, materializado e formalizado neste instrumento;

d) FISCALIZAÇÃO - servidor formalmente indicado pela autoridade competente, para acompanhar a execução dos serviços, objeto deste contrato;

e) FORÇA MAIOR - evento fora do razoável controle do CONTRATANTE ou da CONTRATADA, e que torne impraticável o desempenho das obrigações assumidas em razão do contrato, inclusive qualquer fato cuja ocorrência tenha sido determinada por ação ou omissão do CONTRATANTE ou da CONTRATADA, eivada de negligência, imperícia ou imprudência, e qualquer fato que razoavelmente pudesse ter sido previsto antes da assinatura deste contrato, e cujas consequências adversas pudessem ser evitadas ou minoradas em razão desta previsão.

f) ORDEM DE SERVIÇO - documento emitido pelo CONTRATANTE, através de autoridade competente, autorizando o início da execução do Contrato;

CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO:

2.1. O objeto desta licitação é a Contratação de empresa especializada para a construção da Academia de Saúde na Azer Ribeiro – Bairro São José – 1º Distrito Cantagalo – RJ, conforme condições e normas específicas constantes do Edital de Licitação e seus anexos

CLÁUSULA TERCEIRA – VINCULAÇÃO A LICITAÇÃO E ANEXOS DO CONTRATO

3.1. Este contrato está vinculado a Licitação nº <nº Licitação> na modalidade de Tomada de Preço.

3.2. São anexos a este contrato todo projeto básico, as especificações técnicas dos materiais e serviços, a planilha orçamentária, o cronograma físico-financeiro e os demais elementos técnicos utilizados na licitação mencionada.

CLÁUSULA QUARTA - REGIME DE EXECUÇÃO:

4.1. O objeto deste contrato será a executado pelo regime de empreitada por preço unitário.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO

5.1. O valor do Contrato à base dos preços propostos e aprovados é de R$ <valor da proposta vencedora>.

CLÁUSULA SEXTA – DA GARANTIA DO CONTRATO

6.1. Será exigida a prestação de garantia pela CONTRATADA, no percentual de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, podendo optar por caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária, a ser comprovada no prazo de até **05 (cinco) dias úteis** a partir da data da celebração do contrato.

.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento dos serviços será feito em parcelas, após a conclusão de cada etapa, resultante de medição e do aceite da etapa do serviço executado pela Fiscalização do Contrato, de acordo com o cronograma físico-financeiro, não podendo a parcela ser menor do que 10,00% do valor total da obra, mediantea apresentação das notas-fiscais/faturas.

7.2. A CONTRATANTE terá o prazo de até 15 (quinze) dias, contados a partir da data da apresentação da medição, para aprovar ou rejeitar, no todo ou em parte, a medição prévia relatada pela CONTRATADA, bem como para avaliar a conformidade dos serviços executados.

7.3. No caso de etapas não concluídas, serão pagos apenas os serviços efetivamente executados, devendo a CONTRATADA regularizar o cronograma na etapa subsequente.

7.4. A aprovação da medição prévia apresentada pela CONTRATADA não a exime de qualquer das responsabilidades contratuais, nem implica aceitação definitiva dos serviços executados.

7.5. Após a aprovação da medição, a CONTRATADA emitirá Nota Fiscal/Fatura no valor da medição definitiva aprovada, acompanhada da planilha de medição de serviços e de memória de cálculo detalhada.

7.6. O pagamento pelos serviços efetivamente prestados será efetuado em moeda corrente nacional, mediante depósito em conta corrente na agência do banco indicado pela CONTRATADA, até o 30º (trigésimo) dia seguinte ao da apresentação da Nota Fiscal ou documento de cobrança correspondente, devidamente atestado pelo setor competente, se não houver motivos para retenção ou compensação de valores, sem prejuízo de eventual cobrança

judicial.

7.7. O pagamento de cada etapa somente será efetuado após a verificação da regularidade de situação do CONTRATADO, mediante consulta das certidões de regularidade fiscal (Receita Federal conjunta com INSS, FGTS e ISS), cujo resultado, impresso, será juntado ao processo, bem como após a comprovação do pagamento do pessoal CONTRATADO para a execução dos serviços relativos à cada etapa, bem como recolhimento das contribuições sociais devidas, que será demonstrada mediante a apresentação de documentos oficiais, individualizados e identificados pelo número docontrato, correspondente ao mês da última competência vencida e não houver qualqueroutro motivo para sua retenção ou desconto, inclusive em face de multas aplicadas.

7.8. No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive nas Notas Fiscais/Faturas, estes serão restituídos ao CONTRATADO para as correções necessárias, não respondendo a CONTRATANTE por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

7.9. O CONTRATADO não poderá pleitear junto a Prefeitura Municipal de Cantagalo - RJ, quaisquer pagamentos motivados por eventuais falhas ou erros contidos em suas propostas comerciais.

7.10. Serão retidos na fonte os tributos e contribuições sobre os pagamentos efetuados, utilizando-se as alíquotas previstas para o tipo de serviço objeto desta licitação.

7.11. Ocorrendo atraso no pagamento das obrigações e desde que este atraso decorra de culpa do **Prefeitura Municipal de Cantagalo**, o devido será acrescido de 0,1% (um décimo por cento) a título de multa, incidindo uma única vez, além de 0,033% (trinta e três milésimos por cento) por dia de atraso, a título de compensação financeira, a serem calculados sobre a parcela devida.

7.12. O pagamento da multa e da compensação financeira a que se refere o subitem anterior será efetivado mediante autorização expressa do Secretário Municipal, em processo próprio, que se iniciará com o requerimento da licitante contratada dirigido ao Secretario Municipal do órgão requisitante do município de Cantagalo.

7.13. Caso o **Prefeitura Municipal de Cantagalo** efetue o pagamento devido à contratada em prazo inferior a 30 (trinta) dias, será descontado da importância devida o correspondente a 0,033% (trinta e três milésimos por cento) por dia de antecipação.

7.14. A contratada deverá emitir Nota Fiscal contendo as informações necessárias à conferência do material especificado para cada item.

7.15. As Notas Fiscais/Faturas devem ser emitidas em nome do **Prefeitura Municipal de Cantagalo**, com o seguinte endereço: Praça Miguel de Carvalho, 65, Centro - Cantagalo, CEP: 28500-000 - CNPJ: 28.645.794/0001-60.

7.16. Serão retidos na fonte os tributos e contribuições sobre os pagamentos efetuados, utilizando-se as alíquotas previstas para o tipo de serviço objeto desta licitação.

CLÁUSULA OITAVA – DOS REAJUSTAMENTOS

8.1. Não haverá reajustamento nos preços propostos, salvo, se por razões supervenientes, os prazos ultrapassarem o período de 12 (doze) meses e serão realizados conforme os procedimentos:

8.2. Os preços contratuais serão reajustados, tomando-se por base o mês de apresentação das propostas, na mesma proporção da variação verificada no IGP-M/FGV, com base na seguinte fórmula de reajuste:

R= (I1 - I0).P/I0
Onde:
R = Reajuste;
I1 = índice relativo ao mês do reajuste;
I0 = índice relativo ao mês da data limite para apresentação da proposta;
P= Preço atual dos serviços.

8.3 - Caso o valor do índice não esteja disponível na data do cálculo do reajuste, utilizar-se-á o índice disponível e o cálculo do reajuste será corrigido no certificado de pagamento seguinte.

8.4 - Os pedidos de reajuste de preços deverão ser apresentados por escrito e acompanhado dos documentos pertinentes para análise e dirigidos a CONTRATANTE.

8.5 - No caso de eventuais atrasos de responsabilidade da contratada, os reajustes serão calculados somente até as datas contratuais do evento gerador do faturamento.

8.6. A periodicidade do reajuste é anual, aplicado somente aos pagamentos de valores referentes a eventos físicos realizados a partir do 1º (primeiro) dia imediatamente subsequente ao término do 12º (décimo segundo) mês e, assim, sucessivamente, contado desde a data da apresentação da proposta e de acordo com a vigência do contrato.

8.7. Após a aplicação do reajuste nos termos deste documento, o novo valor da parcela ou o saldo contratual terá vigência e passará a ser praticado, pelo próximo período de 1 (um) ano, sem reajuste adicional e, assim, sucessivamente, durante a existência jurídica do contrato.

8.8. Nos casos em que a prorrogação dos prazos seja de inteira responsabilidade da contratada, os contratos não serão reajustados.

CLÁUSULA NONA – DOS PRAZOS

9.1. O contrato terá vigência de 240 (duzentos e quarenta) dias, podendo ser prorrogado mediante justificativa e no interesse da Administração, nos termos da Lei 8.666/93.

9.2. O prazo de execução do objeto contratual deverá ocorrer no prazo de 240 (duzentos e quarenta) dias conforme Anexo “c” do Projeto Básico (Cronograma Físico-Financeiro), contados do recebimento da Ordem de Início por parte da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município, na dotação abaixo discriminada:

Unidade Orçamentária: Fundo Municipal de Saúde.
Programa de Trabalho: 1040.10.122.4000.2.031
Elemento de Despesa: 44.90.51
Fonte/Ficha: 186/320 – 00/37

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. O proponente que ensejar o retardamento da execução do certame, não comparecer para assinar o contrato no prazo determinado de 05 (cinco) dias após notificado não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do termo contratual, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, descumprir prazo de execução da obra, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração pelo prazo não superior a 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.2. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores da PMC, e no caso de suspensão de licitar, o proponente deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste edital e no contrato e das demais cominações legais.

11.3. O não cumprimento dos prazos para a assinatura do contrato, dos eventos contratados ensejará a aplicação de multa de até 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total da contratação.

11.4. A aplicação da multa estabelecida no subitem anterior não impede que o Município de Cantagalo rescinda unilateralmente o fornecimento e/ou aplique as sanções previstas no subitem 10.5, sem prejuízo do ajuizamento das ações cabíveis.

11.5. No caso de inexecução total ou parcial do contrato, o Município de Cantagalo, poderá, garantida a prévia defesa, rescindi-lo e/ou, segundo a gravidade da falta cometida, aplicar as seguintes penalidades ou sanções:

a) Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

b) Multa moratória de 1% (um por cento) ao dia, por dia útil que exceder o prazo de execução de cada etapa dos serviços, na forma estipulada no **CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO A SER EXECUTADO,** constante deste edital, sobre o valor do saldo não atendido, respeitados os limites da lei civil;

c) Multa compensatória de 10 % (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

d) Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

e) Suspensão temporária do direito de participar de licitações e de contratar com a Município de Cantagalo, por um período não superior a 02 (dois) anos; e

f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição ou até que seja promovida sua reabilitação, perante a própria Autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no disposto na alínea anterior.

11.6. As sanções previstas nas alíneas "a", "e" e "f", do subitem 11.5, poderão ser aplicadas cumulativamente com a penalidade prevista na alínea "b" ou "c" do mesmo subitem.

11.7. As sanções previstas nas alíneas "a", "e" e "f", do subitem 11.5 somente poderão ser relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificativas sós serão aceitas quando formuladas por escrito, fundamentadas em fatos reais e comprováveis, a critério da autoridade competente da Prefeitura Municipal de Cantagalo e apresentadas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data em que a contratada for notificada. Decorrido esse prazo, a penalidade passa a ser considerada como aceita na forma como foi apresentada e não dá direito a qualquer contestação.

11.8. A sanção estabelecida na alínea "f" do subitem 11.5, é de competência exclusiva do Município de Cantagalo, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

11.9. As sanções previstas nas alíneas "e" e "f" do subitem 11.5, poderão também ser aplicadas à contratada ou aos profissionais que, na execução do contrato:

a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) Tenham praticado atos ilícitos visando frustrar o objetivo da licitação;

c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados.

11.10. O Município de Cantagalo formalizará comunicado à contratada sobre as advertências e multas aplicáveis, ficando assegurado a esta, a garantia de prévia defesa, a qual deverá ser apresentada ao Município de Cantagalo, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da comunicação.

11.11. Será de responsabilidade da contratada o ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de qualquer de seus empregados, prepostos ou contratados.

11.12. Obriga-se também a contratada por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais, inclusive trabalhistas, que venham a ser atribuídas por força de Lei, relacionadas com o cumprimento do contrato.

11.13. As multas aplicadas serão descontadas de qualquer crédito existente da Contratada ou cobrada judicialmente.

11.14. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993,

11.15. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

11.16. E demais sanções previstas na Seção II, capítulo IV, da Lei nº 8.666/93, no que couber.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO

12.1. O Contratado devera aceitar, nas mesmas condições contratuais, as supressões que se fizerem necessários na obra até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado, e até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos, salvo se as partesacordarem supressões acima desse limite, na forma prevista no §§ 1º e 2º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

12.3 - Em caso de aditamento contratual que incorra em inclusão de serviços não previstos inicialmente na planilha orçamentária, os preços desses novos serviços serão reduzidos na mesma proporção do desconto ofertado pela contratada á época da licitação, ou seja, sofrerão redução proporcional à diferença percentual original entre os custos unitários dos insumos e serviços cotados em sua proposta e aqueles constantes na planilha orçamentária do órgão licitante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO DO CONTRATO

13.1. O Contrato poderá ser rescindido amigavelmente a critério da Prefeitura Municipal de Cantagalo, por acordo entre as partes ou por razões de ordem administrativa;

13.2. A Prefeitura Municipal de Cantagalo poderá rescindir unilateralmente o Contrato de pleno direito, independentemente de qualquer interposição judicial ou extrajudicial e do pagamento de qualquer indenização pelos motivos:

a) o não cumprimento, o cumprimento irregular ou lento, das Cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos estabelecidos;

b) a subcontratação total dos serviços e cessão total ou parcial do contrato;

c) a subcontratação parcial, sem a anuência da Prefeitura Municipal de Cantagalo;

d) quando restar comprovada a impossibilidade da conclusão da obra, no prazo estipulado, por culpa exclusiva do contratado;

e) a paralisação da obra, sem justa causa e prévia comunicação à Prefeitura Municipal de Cantagalo;

f) o descumprimento das determinações emanadas da fiscalização, assim como as de seus superiores;

g) o cometimento reiterado de faltas na execução das obras, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666/93;

h) a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;

i) a dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;

j) a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;

k) razões de interesse público, na forma prevista na Lei nº 8.666/93. m) a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

13.3. Decretada a rescisão contratual, pelos motivos delineados nas alíneas anteriores, a CONTRATADA, ficará sujeita a aplicação das sanções previstas **Cláusula Décima Primeira** deste Contrato, com exceção do caso previsto nas alíneas “l” e “j”

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

14.1. Sem prejuízo as demais obrigações constantes do edital e anexos e deste instrumento, o CONTRATANTE obrigar-se-á:

a) Exercer a fiscalização dos serviços através de servidor especialmente designado para esse fim, na forma prevista na Lein° 8.666/93 e alterações posteriores, procedendo ao atesto das respectivas faturas, com as ressalvas e/ou glosas que se fizerem necessárias;

b) Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pelo CONTRATADO, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

c) Pagar ao CONTRATADO o valor resultante da prestação dos serviços, na forma estabelecida no Contrato;

d) Notificar o CONTRATADO, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos serviços prestados, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias, fixando prazo para a devida correção;

e) Garantir o livre acesso dos empregados do CONTRATADO às dependências onde serão executados os serviços;

f) Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados do CONTRATADO;

g) Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com as respectivas especificações; e

h) Exigir do CONTRATADO, a qualquer tempo, documentação que comprove o correto e tempestivo pagamento de todos os encargos previdenciários, trabalhistas, fiscais e comerciaisdecorrentes da execução do Contrato

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

15.1. A CONTRATADA se obriga a:

a) Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente.

b) Assumir as demais obrigações e responsabilidades previstas pela Lei 8666/1993 e leis posteriores.

c) Executar todos os serviços de acordo com os padrões da contratada, baseados na prática profissional das boas normas de execução de serviços técnicos, normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), código de postura do município e especificações de acordo com a regulamentação do CREA ou CAU;

d) A contratada deverá registrar no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia ou Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo do Estado do Rio de Janeiro a ART ou a RRT de execução;

e) Apresentar à fiscalização, antes do início dos serviços, o responsável pela execução dos serviços (engenheiro ou arquiteto responsável) indicado no procedimento licitatório, ocasião em que serão fixadas as precauções específicas ligadas à natureza dos trabalhos;

f) Acatar as recomendações decorrentes das inspeções e sanar as irregularidades porventura indicadas;

g) Fornecer a seus empregados todos os equipamentos de proteção individual (EPI) ou coletiva (EPC), adequados a cada tarefa específica;

h) Obedecer a todas as recomendações com relação à segurança do trabalho, contidas na Norma Regulamentadora NR-18, aprovada pelo Ministério do Trabalho e Emprego, inclusive a descrita no art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal;

i) Manter em estado de higiene todas as instalações do canteiro de obra, devendo permanecer limpas, isentas de lixo, detritos em geral e de forma satisfatória ao desempenho das atividades da mesma;

j) Manter nas áreas de intervenção todos os medicamentos básicos para o atendimento de primeiros socorros;

k) Obedecer a todas as normas legais que se relacionam com os trabalhos que executa e respeitar as disposições legais trabalhistas da Engenharia de Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho;

l) Sinalizar a área de intervenção, através de placas, quanto às indicações de perigo, instalações e prevenção de acidentes;

m) Obrigar o pessoal da obra, a utilizar os equipamentos de segurança;

5.14. Fazer a comunicação, da maneira mais detalhada possível, por escrito, de todo tipo de acidente relacionado a cada intervenção;

n) Manter no canteiro de obras Diário de obras Atualizado;

15.2. Obrigações da CONTRATADA quanto aos aspectos ambientais:

a) Atender à resolução 307 do CONAMA. De 05.07.02, que estabelece diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil;

b) Atender a DZ-215. R.3 - Diretriz de Controle de Carga Orgânica Biodegradável em Efluentes Líquidos de origem não Industrial, aprovada pela Deliberação CECA nº 4.221 de 21.11.02 e publicada no D.O.R.J de 30.12.02;

c) Atender a DZ-1310.R-07 - Sistema de Manifesto de Resíduos, aprovada pela Deliberação CECA nº 4.497, de 03.09.04, publicada no D.O.R.J de 210.09.04;

d) Atender à NBR-10151 - Acústica - Avaliação do Ruído em áreas Habitadas, Visando o Conforto da Comunidade - Procedimento da ABNT;

e) Implantar, o canteiro de obras em área desprovida de vegetação, dotando-os de infraestrutura de esgotamento sanitário, abastecimento de água e coleta de lixo;

f) Implantar durante a realização das obras, dispositivos de proteção a pedestres e sinalização para veículos, de modo a minimizar o risco de ocorrência de acidentes;

g) Adotar medidas de controle para evitar o carreamento e o transbordamento de material particulado para as vias públicas, tais como cobertura da carga com lona dos veículos;

h) Não realizar operações com asfalto em períodos de chuva, evitando assim a lixiviação de betume para o corpo hídrico;

i) Acondicionar os resíduos sólidos em sacos plásticos e depositá-los em recipientes com tampas até o recolhimento, sendo totalmente proibido o lançamento de quaisquer resíduos nos terrenos vizinhos;

j) Não realizar a manutenção mecânica de qualquer máquina ou equipamento no local da obra, devendo ser evitado o derramamento de óleos e graxas, que, caso ocorra, deverá ser recolhido para destinação adequada, de acordo com as normas do INEA;

k) Dispor eventual geração de material de bota-fora proveniente das obras, em local licenciado pelos órgãos competentes ou previamente autorizado pelo INEA;

l) Só utilizar material de aterro de jazidas licenciadas pelo INEA

m) Não realizar queima de qualquer material ao ar livre;

n) Eliminar métodos de trabalhos e ambientes propícios à proliferação de vetores (insetos e roedores nocivos) e do mosquito "Aedes aegypti", transmissor da Dengue.

o) Prestar os serviços de acordo com as Especificações Técnicas, Memoriais Descritivos; Planilha Orçamentário-Financeira e Cronograma de início e conclusão de etapas da obra.

p) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidades dos serviços;

20.1.27 – Fornecer toda e qualquer documentação, produzidos durante a execução do objeto do Contrato.

q) A licitante vencedora se obriga a dar a garantia prevista no artigo 618 da Lei 10.406/2002. "Artigo 618. Nos contratos de empreitada de edificações ou outras construções consideráveis, o empreiteiro de materiais e execução responderá, durante o prazo irredutível de cinco anos pela solidez e segurança do trabalho, assim em razão dos materiais, como do solo".

r) Durante a execução dos serviços o licitante vencedor deverá observar as normas estabelecidas na NR 18 do Ministério do Trabalho e Emprego - (Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção).

s) A licitante vencedora deverá apresentar a Licença Ambiental - LO - Licença de Operação, do fornecedor do asfalto PMF aplicado na obra.

t) A licitante vencedora deverá apresentar a Licença Ambiental - LO - Licença de Operação, do fornecedor que fabricou os artefatos de concreto aplicados na obra.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

16.1. A Equipe de Fiscalização e Gestão Contratual será designada por meio de Portaria a ser assinada pela autoridade competente da Prefeitura Municipal de Cantagalo - RJ.

16.2. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais e técnicas empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993.

16.3. As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual são o conjunto de ações que tem por objetivo aferir o cumprimento dos resultados previstos pela Administração para o serviço contratado, verificar a regularidade das obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como prestar apoio à instrução processual e o encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos à alteração, reequilíbrio, prorrogação, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção do contrato, dentre outras, com vista a assegurar o cumprimento das cláusulas avençadas e a solução de problemas relativos ao objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA SUBCONTRATAÇÃO

17.1. A critério exclusivo da Prefeitura Municipal de Cantagalo e mediante prévia e expressa autorização, o contratado poderá, em regime de responsabilidade solidária, sem prejuízo das suas responsabilidades contratuais e legais, subcontratar parte da obra ou serviço, até o limite estabelecido de 30%, desde que não alterem substancialmente as cláusulas pactuadas.

17.2. No caso de subcontratação, deverá ficar demonstrado e documentado que esta somente abrangerá etapas dos serviços, ficando claro que a subcontratada apenas reforçará a capacidade técnica da contratada, que executará, por seus próprios meios, o principal dos serviços de que trata este Edital, assumindo a responsabilidade direta e integral pela qualidade.

17.3. A assinatura do contrato caberá somente à empresa vencedora, por ser a única responsável perante a Prefeitura, mesmo que tenha havido apresentação de empresa a ser subcontratada para a execução de determinados serviços integrantes desta licitação.

17.4. A relação que se estabelece na assinatura do contrato é exclusivamente entre a Prefeitura Municipal de Cantagalo e a Contratada, não havendo qualquer vínculo ou relação de nenhuma espécie entre o Órgão e a subcontratada, inclusive no que pertine a medição e pagamento direto a subcontratada.

17.5. A Prefeitura Municipal de Cantagalo se reserva o direito de, após a contratação dos serviços, exigir que o pessoal técnico e auxiliar da empresa contratada e de suas subcontratadas, se submetam à comprovação de suficiência a ser por ele realizada e de determinar a substituição de qualquer membro da equipe que não esteja apresentando o rendimento desejado.

17.6. Somente serão permitidas as subcontratações regularmente autorizadas pela Prefeitura Municipal de Cantagalo, sendo causa de rescisão contratual aquela não devidamente formalizada por aditamento.

17.7. A CONTRATADA ao requerer autorização para subcontratação de parte dos serviços, deverá comprovar perante a Administração a regularidade jurídico/fiscal e trabalhista de sua subcontratada, respondendo, solidariamente com esta, pelo inadimplemento destas quando relacionadas com o objeto do contrato.

17.8. A empresa contratada compromete-se a substituir a subcontratada, no prazo máximo de trinta dias, na hipótese de extinção da subcontratação, mantendo o percentual originalmente subcontratado até a sua execução total, notificando o órgão ou entidade contratante, sob pena de rescisão, sem prejuízo das sanções cabíveis, ou demonstrar a inviabilidade da substituição, em que ficará responsável pela execução da parcela originalmente subcontratada.

17.7. A empresa contratada responsabiliza-se pela padronização, compatibilidade, gerenciamento centralizado e qualidade da subcontratação.

17.8. As empresas subcontratadas também devem comprovar, perante a Prefeitura Municipal que estão em situação regular, fiscal e previdenciária e que entre seus diretores, responsáveis técnicos ou sócios não constam funcionários, empregados ou ocupantes de cargo comissionado no Município de Cantagalo.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO RECEBIMNETO DA OBRA E DOS SERVIÇOS

18.1. Avaliação prévia dos serviços

a) Os serviços deverão ser entregues conforme escopo e elementos definidos neste Termo de Referência,28.28 seguindo o cronograma físico-financeiro do contrato.

b) Os serviços que forem entregues em desacordo com a especificação constante neste Termo de Referência serão rejeitados, parcial ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a CONTRATADA a refazê-los no prazo assinalado pela FISCALIZAÇÃO, sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de entrega, como também ser aplicadas penalidades previstas em lei.

c) As aprovações parciais por parte do contratante não eximem os autores das responsabilidades, dos erros ou falhas que os serviços executados possam conter, cabendo à CONTRATADA proceder às devidas correções, sem ônus para o contratante.

d) O aceite não exclui a responsabilidade civil pela segurança do serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos na lei, e nos documentos constantes da contratação, tais como Edital, Termo de Referência e seus Anexos, Contrato, dentre outros.

18.2. Entrega dos produtos/ serviços

a) Deverão ser entregues também todas as ART´s (Anotação de Responsabilidade Técnica) e ou RRT´s (Registro de Responsabilidade Técnica), devidamente assinadas, dos respectivos profissionais habilitados.

b) Os responsáveis técnicos pelos serviços executados deverão assinar todas as peças gráficas, memoriais, especificações, relatórios, entre outros, mencionando o número de sua inscrição no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura - CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU - ou outro órgão de classe, conforme for ocaso.

18.3. Medições e pagamento

a) A metodologia de avaliação deverá ser aferida pelo fiscal competente por meio de documento técnico quando da finalização de cada etapa do contrato.

b) Deverão ser entregues, juntamente com cada medição, os diários de obra e relatórios fotográficos referentes ao período.

c) Após o aceite dos produtos, conforme cronograma físico-financeiro firmado com a empresa contratada, a fiscalização da contratante fará a respectiva medição e atestará a conformidade do cumprimento da obrigação.

d) O pagamento será efetuado mediante apresentação das notas fiscais/faturasreferente à medição realizada, conforme condições estabelecidas no contrato.

18.4. Recebimento provisório e definitivo

a) Quando os serviços contratados forem concluídos, caberá à Contratada apresentar comunicação escrita informando o fato à fiscalização da Contratante, a qual competirá, no prazo de até 15 (quinze) dias, a verificação dos serviços executados, para fins de recebimento provisório.

b) A CONTRATANTE relacionará em laudo as eventuais falhas e/ou defeitos da execução, recebendo o CONTRATADO uma cópia para que possa providenciar as correções necessárias.

c) Quando os serviços estiverem perfeitamente executados, ou após as devidas correções, na forma das disposições constantes no Art. 69, da Lei nº 8.666/93, a CONTRATANTE terá o prazo de até **90 (noventa) dias** para o **recebimento definitivo** dos serviços, contados da assinatura do termo de recebimento provisório.

d) A CONTRATANTE somente receberá definitivamente o serviço quando este estiver perfeitamente de acordo com o Contrato e com o processo**.**

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. A CONTRATADA se sujeita integralmente aos termos do presente Contrato.

19.2. Os casos omissos neste CONTRATO serão regulados pela Lei 8.666/93, e demais legislação pertinente.

19.3. A CONTRATADA deve Informar imediatamente a CONTRATANTE, quando ocorrer alteração do endereço comercial, telefones, e-mail, com vistas a possibilitar eventual recebimento de correspondências, comunicados, notificações dentre outros.

19.4. O descumprimento deste item, por parte da CONTRATADA, implicará na aceitação, sem qualquer objeção, das determinações emanadas da CONTRATANTE, decorrentes de

quaisquer tipos de comunicações eventualmente tentadas, relacionadas com a execução dos serviços contratados.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO

20.1. Para dirimir as questões oriundas deste ajuste, as partes elegem o Foro da Cidade de Cantagalo do Estado do Rio de Janeiro.

20.2. E por assim haverem ajustado, assinam os representantes legais das partes contratantes e duas testemunhas arroladas.

Cantagalo, <dia> de <mês> de <ano>.

<Nome do Prefeito>
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

<Razão Social da Contratada>
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

<Nome Testemunha 01>
<CPF Testemunha 01>
<RG Testemunha 01>

<Nome Testemunha 02>
<CPF Testemunha 02>
<RG Testemunha 02>

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
Setor de Licitações

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO RELATIVA A TRABALHO DE MENORES
(DENTRO DO ENVELOPE DE DOCUMENTAÇÃO)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 262/2021
LICITAÇÃO Nº 034/2021
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS

<razão social da empresa>, com sede na <endereço da empresa>, inscrita no CNPJ nº <cnpj da empresa>, vem, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) <nome do representante>, portador(a) da Carteira de Identidade nº <nº do RG e órgão expedidor> e do CPF nº Nº do cpf>, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz **( )**

<local e data>

Carimbo do CNPJ

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
Setor de Licitações

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

(FORA DO ENVELOPE)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 262/2021
LICITAÇÃO Nº 034/2021
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS

DECLARAÇÃO

(nome/razão social)_____. Inscrita no CNPJ nº_____, por intermédio de seu representante legal o(a) sr(a)_____, portador(a)da carteira de identidade nº _____ e do CPF nº_____, **DECLARA** , para fins do disposto no Edital de **Tomada de Preços** nº 34/2021, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser microempresa, empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no §4 do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

Cantagalo,_____de_____de _____.

_____
(representante legal)

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
Setor de Licitações

ANEXO IV

MODELO DE CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO

....., ... de ..... de ..... (local e data).

À Comissão Permanente da Prefeitura Municipal de Cantagalo - RJ

Prezados Senhores:

Temos a satisfação de apresentar nossa proposta de preço, anexa, que perfaz o montante de R$ <valor> (<valor_extenso>), referente à Licitação nº 34/2021, modalidade Tomada de Preços, para contratação de empresa especializada para a construção da Academia de Saúde na Rua Azer Ribeiro – Bairro São José – 1º Distrito Cantgalo – RJ, conforme condições e normas específicas constantes do Edital de Licitação e seus anexos.

Vale ressaltar que:

1. Nos preços apresentados já estão inclusos todos os tributos, taxas e demais encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, sociais e comerciais, além de todos os custos com mão de obra, EPI, transportes de nosso pessoal e de materiais, todos os custos direta ou indiretamente relacionados com o objeto da licitação e relacionados com a plena execução do que foi ofertado;

2. O período de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, corridos e contados a partir da data limite para sua apresentação;

3. Esta empresa se compromete a manter disponível a equipe e condições técnicas, nos termos da proposta apresentada;

4. Esta empresa se responsabiliza pela plena execução do objeto licitado e aceita integralmente e sem reservas as condições estabelecidas no edital e seus anexos.

5. Fazem partes desta proposta, A Planilha Orçamentária, onde estão detalhados os valores por itens, Cronograma Físico-Financeiro e Demonstrativo da Composição do B.D.I.

Confirmo que estou ciente de todas as minhas obrigações estabelecidas no edital e que autorizo o pagamento ser feito diretamente as respectivas empresas.

Atenciosamente,
.....
Assinatura do representante legal
Nome:
Cargo:
Documento de identidade:

NOTA: O documento deverá ser preparado em papel timbrado da licitante.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
Setor de Licitações

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE NÃO COMPARECIMENTO À VISITA TÉCNICA

(OBRIGATÓRIA SE NÃO REALIZAR A VISITA)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 262/2021
LICITAÇÃO Nº 034/2021
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS

Eu, <Responsável Técnico devidamente qualificado> da empresa <nome da empresa>, DECLARO, sob as penas da Lei, que **NÃO** visitei o local onde será executado o/a <descrição do objeto da licitação> da Prefeitura Muncipal de Cantagalo, por opção própria, assumindo assim que **CONCORDO** com todas as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, e que ainda, assumo toda e qualquer responsabilidade pela ocorrência de eventuais prejuízos em virtude de sua omissão na verificação das condições do local de execução do objeto do certame. Desta forma, declaro que estou ciente de que o preço proposto pela empresa está de acordo com as exigências do edital e seus anexos, e assim, dentro desta proposta, assumimos o compromisso de honrar plenamente todas as exigências do instrumento convocatório n.º (citar o número do edital), sem quaisquer direitos a reclamações futuras, sob a alegação de quaisquer desconhecimentos quanto as particularidades do objeto.

DECLARO, também, estar ciente de que os quantitativos no orçamento apresentado utilizados na elaboração da proposta são de nossa inteira responsabilidade, não cabendo qualquer tipo de reclamação posterior por parte da empresa quanto a estes valores.

<Local>, <data: dia - Mês e Ano>.

<Assinatura do responsável técnico da empresa>
<NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO DA EMPRESA>
<CARGO/FUNÇÃO QUE OCUPA NA EMPRESA>
CPF nº:
RG nº:

<Assinatura do representante legal da empresa >
<NOME REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA>
<CARGO/FUNÇÃO QUE OCUPA NA EMPRESA>
CPF nº:
RG nº:

Observação: Esta declaração deverá ser emitida preferencialmente em papel timbrado da empresa.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
Setor de Licitações

ANEXO VI

MODELO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO
(FORA DO ENVELOPE)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 262/2021
LICITAÇÃO Nº 034/2021
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS

Pelo presente, credenciamos o(a) SR.(a) _____, portador(a) da cédula de Identidade sob o nº _____ e CPF sob nº _____, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade acima, instaurado por este órgão público.

Na qualidade de representante legal da empresa _____, outorga-se acima credenciado, dentre outros poderes, o de renunciar ao direito de interposição de recurso, bem como formular propostas, ofetar lances verbais, renunciar direitos, desistir de recursos e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

_____,_____ de _____ de_____

_____
Nome do representante Legal da Empresa

_____
Assinatuta

Carimbo do CNPJ

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
Setor de Licitações

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE
(FORA DO ENVELOPE)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 262/2021
LICITAÇÃO Nº 034/2021
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade acima, instaurada por esse órgão público, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por expressão da verdade, firmamos a presente.

....., ... de ..... de .....

Carimbo do CNPJ

Assinatura do Representante Legal da Empresa

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
Setor de Licitações

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 262/2021
LICITAÇÃO Nº 034/2021
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS

Em atendimento ao item **14.6.3** do Edital, declaramos que o profissional <Nome do Profissional>, CREA e/ou CAU nº <número no respectivo Conselho Regional da Categoria Profissional>, detentor do(s) atestado(s) de responsabilidade técnica exigido(s) pelo Edital, segundo o(s) qual(ais) nos propusemos habilitar no Processo Licitatório nº 34/2021, na Modalidade de Tomade Preços, será o Responsável Técnico que acompanhará a execução da obra, caso esta empresa logre vencer a presente licitação.

<Local>, <dia> de <mês> de 2021.

Assinatura do Representante Legal da Licitante:
Razão Social Licitante
CNPJ

Eu abaixo assinado, <inserir nome do responsável técnico>, residente e domiciliado à <inserir endereço completo>, < inserir Titulo Profissional Engenheiro Civil/Arquiteto>, RG <inserir número e órgão expedidor/unidade da federação>, CPF <inserir número> CREA/CAU <inserir número no respectivo Conselho Regional da Categoria Profissional>, declaro que tenho pleno conhecimento do objeto da presente licitação, autorizo e aceito o exercício da função de Responsável Técnico no acompanhamento e execução dos serviços/obra.

<Local>, <dia> de <mês> de 2021.

Assinatura do Profissional
Titulo profissional e nº registro

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
Setor de Licitações

ANEXO IX

MODELO DE DECLARAÇÃO SOBRE FUNCIONÁRIO INELEGÍVEL

(Papel timbrado da empresa)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 262/2021
LICITAÇÃO Nº 034/2021
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS

A empresa <Razão Social da Empresa>, inscrita no CNPJ sob o nº <Nº CNPJ>, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) <Nome Completo do Representante Legal>, portador do Documento de Identidade nº <Nº Documento de Identidade e órgão Emissor> e inscrito no CPF sob o nº <Nº do CPF>, DECLARA que:

1) Não possui proprietário, sócios ou funcionários que sejam servidores ou agentes políticos do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;

2) Não possui proprietário ou sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, e por afinidade, até o segundo grau, de agente político do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

<Local>, <dia> de <XXX> de 2021.

ANEXO I

PROJETO BÁSICO

IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA ACADEMIA DE SAÚDE, SITUADA NA RUA AZER RIBEIRO S/N NO BAIRRO SÃO JOSÉ, NO 1º DISTRITO DE CANTAGALO RJ

1 - OBJETO:

Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de implantação do programa de academia de saúde, situada à rua Azer Ribeiro s/n, no bairro São José, no 1º distrito de Cantagalo RJ, conforme condições e normas específicas constantes do Edital de Licitação e seus anexos, os quais serão executados conforme condições e normas específicas constantes deste Projeto Básico e seus Anexos.

2-JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA OBRA:

Trata-se da implantação de uma academia de ginástica direcionada para pessoas idosas, com aparelhos de exercício pensados para pessoas desta faixa etária, o que vem de encontro aos antigos anseios da população local que por ser um bairro densamente povoado, abriga grande número de pessoas aposentadas, alvo primordial deste programa.

3 - ORÇAMENTO

3.1. Para todos os fins legais o Valor Máximo permitido para esta contratação, conforme autorizado é de R$ 547.489,92(Quinhentos e quarenta e sete mil, quatrocentos e oitenta e nove e nove Reais e noventa dois centavos).

3.2. O valor foi obtido por tabela de preços = EMOP-12/2020, SINAPI 12/2020 e SCO-RJ 12/2020.

Cícero Costa Cabral
Engenheiro Civil
CREA-RJ 851042326/D
Matrícula nº 207.261-0

4 - REQUISITOS PARA EXECUÇÃO DO OBJETO:

4.1. A empresa contratada deverá ser uma empresa de serviços de engenharia com capacitação em execução de obras de construção de muros de contenção, de casas; edifícios residenciais ou comerciais.

4.2. A contratada deverá possuir RF (Registro de Firma) no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia ou Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo e seu Responsável Técnico deverá possuir registro atualizado junto ao órgão regulador.

4.3. A contratada se responsabilizará pela qualidade, quantidade e segurança do serviço prestado, não podendo apresentar deficiências técnicas, assim como pela adequação do mesmo às exigências do instrumento convocatório.

4.4. Todos os serviços de execução deverão estar inclusos na proposta sem quaisquer ônus.

4.5. Não obstante a empresa contratada seja a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, a Contratante se reserva o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços, diretamente ou por meio de preposto designado, podendo para isso ordenar a imediata retirada do local, bem como a substituição de empregado da contratada, que no conceito da fiscalização não possua qualidade técnica desejável ou que embaraçar, ou dificultar a fiscalização ou cuja permanência na área, a seu exclusivo critério, julgar inconveniente.

5 - OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:

5.1. Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente.

5.2. Assumir as demais obrigações e responsabilidades previstas pela Lei 8666/1993 e leis posteriores.

5.3. Executar todos os serviços de acordo com os padrões da contratada, baseados na prática profissional das boas normas de execução de serviços técnicos, normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), código

Cícero Costa Cabral
Engenheiro Civil
CREA-RJ 851042326/D
Matrícula nº 207.261-0

de postura do município e especificações de acordo com a regulamentação do CREA ou CAU;

5.4. A contratada deverá registrar no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia ou Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo do Estado do Rio de Janeiro a ART ou a RRT de execução;

5.5. Apresentar à fiscalização, antes do início dos serviços, o responsável pela execução dos serviços (engenheiro ou arquiteto responsável) indicado no procedimento licitatório, ocasião em que serão fixadas as precauções específicas ligadas à natureza dos trabalhos;

5.6. Acatar as recomendações decorrentes das inspeções e sanar as irregularidades porventura indicadas;

5.7. Fornecer a seus empregados todos os equipamentos de proteção individual (EPI) ou coletiva (EPC), adequados a cada tarefa específica;

5.8. Obedecer a todas as recomendações com relação à segurança do trabalho, contidas na Norma Regulamentadora NR-18, aprovada pelo Ministério do Trabalho e Emprego, inclusive a descrita no art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal;

5.9. Manter em estado de higiene todas as instalações do canteiro de obra, devendo permanecer limpas, isentas de lixo, detritos em geral e de forma satisfatória ao desempenho das atividades da mesma;

5.10. Manter nas áreas de intervenção todos os medicamentos básicos para o atendimento de primeiros socorros;

5.11. Obedecer a todas as normas legais que se relacionam com os trabalhos que executa e respeitar as disposições legais trabalhistas da Engenharia de Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho;

5.12. Sinalizar a área de intervenção, através de placas, quanto às indicações de perigo, instalações e prevenção de acidentes;

5.13. Obrigar o pessoal da obra, a utilizar os equipamentos de segurança;

5.14. Fazer a comunicação, da maneira mais detalhada possível, por escrito, de todo tipo de acidente relacionado a cada intervenção;

5.15. Não deverá haver sub-contratação de serviços.

6 – PARCELA DE MAIOR RELEVÂNCIA:

6.1 - Execução de edificações em concreto armado;

6.2 – Execução de muro de contenção em blocos estruturais.

Cícero Costa Cabral
Engenheiro Civil
CREA-RJ 851042326/D
Matrícula nº 207.261-0

7 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

7.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

7.3. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

7.4. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, conforme cronograma físico-financeiro;

7.5. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da fatura de serviços da Contratada.

8 - FORMA, LOCAL E PRAZO PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO.

O prazo para a execução dos serviços deverá ser de até 240(duzentos e quarenta) dias.

9 - FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até trinta dias após a protocolização da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada, no setor financeiro, de acordo com o cronograma físico financeiro apresentado pelo contratante .

10 - GESTÃO DO OBJETO

A unidade administrativa, responsável pela gestão do Objeto deste projeto é a Secretaria Municipal de Saúde e fiscalização pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

11 - RECEBIMENTO DA OBRA E SERVIÇOS

11.1. Será procedida cuidadosa e minuciosa verificação, por parte da fiscalização, das perfeitas condições de funcionamento e segurança de todas as instalações contratadas;

11.2. Para assegurar a entrega da obra em perfeito estado, a contratada executará todos os arremates que a fiscalização julgar necessários e determinar;

Cícero Costa Cabral
Engenheiro Civil
CREA-RJ 851042326/D
Matrícula nº 207.261-0

11.3. Deverão ser reparados, reconstruídos ou repostos, sem quaisquer ônus para a Prefeitura Municipal de Cantagalo, materiais e ou equipamentos danificados pela contratada, danos eventualmente causados às obras ou serviços existentes, vizinhos ou itens já executados da própria obra;

11.4. A garantia inicial ou seu saldo será liberado quando da assinatura do termo de recebimento definitivo da obra, por meio de requerimento, por escrito, da contratada;

11.5. A contratada fica obrigada a manter os serviços por sua conta e risco, até a lavratura do termo de recebimento definitivo, em perfeitas condições de conservação e funcionamento;

11.6. A comissão de recebimento dos serviços será composta por dois membros designados pelo Prefeito Municipal;

11.7. O atestado de execução da obra, para fins de acervo técnico, só será fornecido após a lavratura do termo de recebimento definitivo.

12 - ANEXOS -

a. Memorial Descritivo;

b. Planilha Orçamentária;

c. Cronograma Físico-Financeiro;

d- Cronograma de prazo de início e conclusão de etapas da obra;

e – plantas.

Cantagalo, 10 de fevereiro 2021.

Cícero Costa Cabral
Engenheiro Civil
CREA-RJ 851042326/D
Matrícula nº 207.261-0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
MEMÓRIA DE CÁLCULO DE ACORDO COM O PROJETO

OBRA = CONSTRUÇÃO DE ACADEMIA DE SAÚDE NO BAIRRO SÃO JOSÉ NO 1º DISTRITO DE CANTAGALO RJ.

4	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	QUANT			
1.0 - CANTEIRO DE OBRAS							
1.1	02.020.0002-0 - EMOP	PLACA DE IDENTIFICACAO DE OBRA PUBLICA,TIPO BANNER/PLOTTER,CONSTITUIDA POR LONA E IMPRESSAO DIGITAL,INCLUSIVE SUPORTES DE MADEIRA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	2,00m(comp.) x 1,50m(alt.) = 3,00m²			
1.2	02.004.0010-0 - EMOP	BARRACAO DE OBRA EM CHAPA DE COMPENSADO DE 6MM DE ESPESSURA,RESINADA,SIMPLES,REAPROVEITAMENTO DE 2 VEZES,PISO EM CIMENTADO,COBERTURA COM TELHAS DE FIBROCIMENTO SEM AMIANTO,ESPESSURA 6MM,INCLUSIVE INSTALACOES	M2	3,00m(comp.) x 3,00m(lerg.) = 9,00m²			
1.3	02.015.001-0 - EMOP	INSTALACAO E LIGACAO PROVISORIA PARA ABASTECIMENTO DE AGUA EESGOTAMENTO SANITARIO EM CANTEIRO DE OBRAS,INCLUSIVE ESCAVACAO,EXCLUSIVE REPOSICAO DA	UN	0,50 unidade			
1.4	02.016.0001-0 - EMOP	INSTALACAO E LIGACAO PROVISORIA DE ALIMENTACAO DE ENERGIA ELETRICA,EM BAIXA TENSAO,PARA CANTEIRO DE OBRAS,M3-CHAVE 100A,CARGA 3KW,20CV,EXCLUSIVE O	UN	1,00 unidade			

Cícero Costa Cabral
Engenheiro Civil
CREA-RJ 851042326/D
Matrícula nº 207.261-0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
MEMÓRIA DE CÁLCULO DE ACORDO COM O PROJETO

OBRA = CONSTRUÇÃO DE ACADEMIA DE SAÚDE NO BAIRRO SÃO JOSÉ NO 1º DISTRITO DE CANTAGALO RJ.

4	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	QUANT			
1.5	02.004.0012-0 - EMOP	SANITARIO COM VASO E CHUVEIRO PARA PESSOAL DE OBRA,COM 2,00M2 EXECUTADO COM TABUAS DE MADEIRA DE 3ª,E TELHAS ONDULADAS DE 6MM DE FIBROCIMENTO,INCLUSIVE INSTALACOES,APARELHOS,ESQUADRIAS E FERRAGENS CONSIDERANDO REAPROVEITAMENTO DAS INSTALACO	UN	1,00 unidade			
1.6	98459	TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF_05/2018	M2	50,00m(comp.) x 2,20m(alt.) = 110,00m²			
2.0 - SERVIÇOS COMPLEMENTARES							
2.1	01.018.0001-0 - EMOP	MARCACAO DE OBRA SEM INSTRUMENTO TOPOGRAFICO,CONSIDERADA A PROJECAO HORIZONTAL DA AREA ENVOLVENTE	M2	540,56m² (Área de projeto)			
2.2	05.105.0051-0 - EMOP	MAO-DE-OBRA PARA TOPOGRAFO "A",INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	H	24,00 horas			
2.3	05.105.0052-0 - EMOP	MAO-DE-OBRA PARA AUXILIAR DE TOPOGRAFIA,INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	H	16,00 horas			
2.4	02.030.0005-0 - EMOP	PLACA DE SINALIZACAO PREVENTIVA PARA OBRA NA VIA PUBLICA,DEACORDO COM A RESOLUCAO DA PREFEITURA-RJ, COMPREENDENDO FORNECIMENTO E PINTURA DA PLACA E DOS SUPORTES DE MADEIRA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	2,00 unidades			

Cícero Costa Cabral
Engenheiro Civil
CREA-RJ 851042326/D
Matrícula nº 207.261-0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
MEMÓRIA DE CÁLCULO DE ACORDO COM O PROJETO

OBRA = CONSTRUÇÃO DE ACADEMIA DE SAÚDE NO BAIRRO SÃO JOSÉ NO 1º DISTRITO DE CANTAGALO RJ.

4	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	QUANT			
2.5	97621	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, COM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M3	5,00m(comp.) x 1,00m(alt.) = 5,00m²			
3.0 - MOVIMENTO DE TERRA							
3.1	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016	M3	140,95m(comp.) x 0,50m(prof.) x 0,30m(larg.) = 21,14m³			
3.2	96523	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA, COM PREVISÃO DE FÔRMA. AF_06/2017	M3	S1 = 1,75m(comp.) x 0,90m(larg.) x 1,50m(prof.) = 2,36m³ + S2 = 1,95m(c) x 1,00m(l) x 1,50m(p) = 2,93m³ + S3 = 2,00m(c) x 1,10m(l) x 1,50m(p) = 3,30m³ + S4 = 2,10m(c) x 1,15m(l) x 1,50m(p) = 3,63m³ +			
				+ S5 = 1,50m(c) x 0,80m(l) x 1,50m(p) = 1,80m³ + S6 = s7 = s12 = 1,05m(c) x 0,85m(l) x 1,50m(p) x 3,00un = 4,02m³ + S13 = 1,05m(c) x 1,05m(l) x 1,50m(p) = 1,65m³ +			
				+ S8 = 1,05m(c) x 1,00m(l) x 1,50m(p) = 1,58m³ + S9 = 1,25m(c) x 1,00m(l) x 1,50m(p) = 1,88m³ + S10 = 1,05m(c) x 1,50m(l) x 1,50m(p) = 2,36m³ + S11 = s17 = 0,85m(c) x 1,00m(l) x 1,50m(p) x 2,00un = 2,55m³ +			

Cícero Costa Cabral
Engenheiro Civil
CREA-RJ 851042326/D
Matrícula nº 207.261-0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
MEMÓRIA DE CÁLCULO DE ACORDO COM O PROJETO

OBRA = CONSTRUÇÃO DE ACADEMIA DE SAÚDE NO BAIRRO SÃO JOSÉ NO 1º DISTRITO DE CANTAGALO RJ.

4	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	QUANT			
				+ S14 = 0,85m(c) x 1,15m(l) x 1,50m(p) = 1,47m³ + S15 = 0,85m(c) x 1,25m(l) x 1,50m(p) = 1,59m³ + S16 = 0,85m(c) x 1,10m(l) x 1,50m(p) = 1,40m³ + S18 =s19 = s22 = s23 = = 0,95m(c) x 0,90m(l) x 1,50m(p) x 4,00un = 5,13m³ +			
				+ S20 =s21 = s24 = s25 = = 0,95m(c) x 0,85m(l) x 1,50m(p) x 4,00un = 4,85m³ + S26 =s27 = s28 = s29 = s30 = s31 = s32 = = 0,90m(c) x 0,90m(l) x 1,50m(p) x 7,00un = 8,51³ # Total = 50,01m³			
3.3	90106	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO) COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M3 / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA DE 0,8 M A 1,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, LOCAISCOM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_01/2015	M3	52,00m(comp.) x 1,50m(prof.) x 1,00m(larg.) = 78,00m³			
3.4	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016	M3	[Valas =(21,14m³ + 78,00m³) x 60%(reaterro) = 59,48m³] + [sapatas = 51,01m³ x 50%(reaterro) = 25,51m³] # Total = 84,99m³			
3.5	101206	ESCAVAÇÃO VERTICAL A CÉU ABERTO, EM OBRAS DE EDIFICAÇÃO, INCLUINDO CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA: 0,8 M³ / 111 HP), FROTA DE 3 CAMINHÕES BASCULANTES DE 14 M³, DMT ATÉ 1 KM E VELOCIDADE MÉDIA 14KM/H. AF_05/2020	M3	175,23m³(segundo projeto topográfico)			

Cícero Cesar Cabral
Engenheiro Civil
CREA-RJ 851042326/D
Matrícula nº 207.261-0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
MEMÓRIA DE CÁLCULO DE ACORDO COM O PROJETO

OBRA = CONSTRUÇÃO DE ACADEMIA DE SAÚDE NO BAIRRO SÃO JOSÉ NO 1º DISTRITO DE CANTAGALO RJ.

4	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	QUANT			
3.6	96385	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ATERRO COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	170,00m³(segundo projeto topográfico)			
3.7	05.001.0172-0 - EMOP	TRANSPORTE HORIZONTAL DE MATERIAL DE 1ªCATEGORIA OU ENTULHO,EM CARRINHOS,A 30,00M DE DISTANCIA,INCLUSIVE CARGA A PA	M3	25,51m³ + [(175,23m³ - 170,00m³) = 75,24m³] + 31,20m³(asssent. tubos concreto)x 1,40(empolamento) = 179,12m³			
3.8	100994	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 1,20 M³ / 155 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: T). AF_07/2020	T	179,12m³ x 1,50(perso específico) = 268,67t			
3.9	95878	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	268,67t x 20,00km(dist. Bota fora) = 5.373.40txkm			
4.0 - FUNDAÇÕES - SAPATAS, VIGAS, PILARES E ALVENARIA DO MURO DE CONTEÇÃO E DO PRÉDIO DE CONVIVÊNCIA							
4.1	94971	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_07/2016	M3	42,63m³(Conforme relatório de quantitativos do projeto)			
4.2	92873	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	M3	42,63m³(Conforme relatório de quantitativos do projeto)			

Cícero Costa Cabral
Engenheiro Civil
CREA-RJ 851042326/D
Matrícula nº 207.261-0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
MEMÓRIA DE CÁLCULO DE ACORDO COM O PROJETO

OBRA = CONSTRUÇÃO DE ACADEMIA DE SAÚDE NO BAIRRO SÃO JOSÉ NO 1º DISTRITO DE CANTAGALO RJ.

4	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	QUANT			
4.3	92479	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	48,12m²(Conforme relatório de quantitativos do projeto)			
4.4	11.009.0011-0 - EMOP	FIO DE ACO CA-60,REDONDO,COM SALIENCIA OU MOSSA,COEFICIENTEDE CONFORMACAO SUPERFICIAL MINIMO(ADERENCIA)IGUAL A 1,5,DIAMETRO ENTRE 4,2 A 5MM,DESTINADO A ARMADURA DE PECAS DE CONCRETO ARMADO,10% DE PERDAS DE PONTAS E ARAME 18.FORNECIMENTO	KG	13,00kg(Conforme relatório de quantitativos do projeto)			
4.5	11.011.0027-0 - EMOP	CORTE,DOBRAGEM,MONTAGEM E COLOCACAO DE FERRAGENS NAS FORMAS,ACO CA-60,EM FIO REDONDO,COM DIAMETRO DE 4,2 A 5MM	KG	13,00kg(Conforme relatório de quantitativos do projeto)			
4.6	96546	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	677,00kg(Conforme relatório de quantitativos do projeto)			
4.7	96547	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	12,00kg(Conforme relatório de quantitativos do projeto)			
4.8	COMPOSIÇÃO - BASE - SCO - RJ	**Alvenaria de blocos de concreto estrutural (20x20x40)cm, com argamassa de cimento e areia no traco 1:8, em paredes com vaos de meia vez (0,20m), ate 3m de altura, e medida pela area reaL.**	M2	36,00m²(Conforme relatório de quantitativos do projeto)			

Cícero César Cabral
Engenheiro Civil
CREA-RJ 851042326/D
Matrícula nº 207.261-0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
MEMÓRIA DE CÁLCULO DE ACORDO COM O PROJETO

OBRA = CONSTRUÇÃO DE ACADEMIA DE SAÚDE NO BAIRRO SÃO JOSÉ NO 1º DISTRITO DE CANTAGALO RJ.

4	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	QUANT			
	11.003.0074-0 - EMOP	PREENCHIMENTO COM CONCRETO DE 25MPA EM VAZIOS DE ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO 20X20X40CM,EM PAREDES DE 20CM,MEDIDO PELA AREA REAL,EXCLUSIVE ARMACAO E A ALVENARIA	M2	36,00m²(Conforme relatório de quantitativos do projeto)			
4.9	92775	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	400,51kg(Conforme relatório de quantitativos do projeto)			
4.10	92776	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	99,00kg(Conforme relatório de quantitativos do projeto)			
4.11	92777	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	817,00kg(Conforme relatório de quantitativos do projeto)			
4.12	92778	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	1.008,00kg(Conforme relatório de quantitativos do projeto)			
4.13	92779	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	68,00kg(Conforme relatório de quantitativos do projeto)			

Cícero Costa Cabral
Engenheiro Civil
CREA-RJ 851042326/D
Matrícula nº 207.261-0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
MEMÓRIA DE CÁLCULO DE ACORDO COM O PROJETO

OBRA = CONSTRUÇÃO DE ACADEMIA DE SAÚDE NO BAIRRO SÃO JOSÉ NO 1º DISTRITO DE CANTAGALO RJ.

4	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	QUANT			
4.14	92780	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	11,00kg(Conforme relatório de quantitativos do projeto)			
4.15	92269	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM. AF_09/2020	M2	104,47(Conforme relatório de quantitativos do projeto)			
4.16	92266	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, E = 18 MM. AF_09/2020	M2	161,55(Conforme relatório de quantitativos do projeto)			
5.0 - CONSTRUÇÃO DA MURETA FRONTAL							
5.1	94971	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_07/2016	M3	1,23m³(Conforme relatório de quantitativos do projeto)			
5.2	92873	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	M3	1,23m³(Conforme relatório de quantitativos do projeto)			
5.3	92479	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	3,50m²(Conforme relatório de quantitativos do projeto)			

Cícero Costa Cabral
Engenheiro Civil
CREA-RJ 851042326/D
Matrícula nº 207.261-0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
MEMÓRIA DE CÁLCULO DE ACORDO COM O PROJETO

OBRA = CONSTRUÇÃO DE ACADEMIA DE SAÚDE NO BAIRRO SÃO JOSÉ NO 1º DISTRITO DE CANTAGALO RJ.

4	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	QUANT			
5.4	11.009.0011-0 - EMOP	FIO DE ACO CA-60,REDONDO,COM SALIENCIA OU MOSSA,COEFICIENTEDE CONFORMACAO SUPERFICIAL MINIMO(ADERENCIA)IGUAL A 1,5,DIAMETRO ENTRE 4,2 A 5MM,DESTINADO A ARMADURA DE PECAS DE CONCRETO ARMADO,10% DE PERDAS DE PONTAS E ARAME 18.FORNECIMENTO	KG	17,00kg(Conforme relatório de quantitativos do projeto)			
5.5	11.011.0027-0 - EMOP	CORTE,DOBRAGEM,MONTAGEM E COLOCACAO DE FERRAGENS NAS FORMAS,ACO CA-60,EM FIO REDONDO,COM DIAMETRO DE 4,2 A 5MM	KG	17,00kg(Conforme relatório de quantitativos do projeto)			
5.6	96545	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	9,00kg(Conforme relatório de quantitativos do projeto)			
5.7	96546	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	13,20kg(Conforme relatório de quantitativos do projeto)			
5.8	92775	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	13,00kg(Conforme relatório de quantitativos do projeto)			
5.9	92777	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	33,00kg(Conforme relatório de quantitativos do projeto)			

Cleiro Costa Cabral
Engenheiro Civil
CREA-RJ 851042326/D
Matrícula nº 207.261-0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
MEMÓRIA DE CÁLCULO DE ACORDO COM O PROJETO

OBRA = CONSTRUÇÃO DE ACADEMIA DE SAÚDE NO BAIRRO SÃO JOSÉ NO 1º DISTRITO DE CANTAGALO RJ.

4	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	QUANT			
5.10	COMPOSIÇÃO - BASE - SCO - RJ	**Alvenaria de blocos de concreto estrutural (20x20x40)cm, com argamassa de cimento e areia no traco 1:8, em paredes com vaos de meia vez (0,20m), ate 3m de altura, e medida pela area reaL.**	M2	5,25m²(Conforme relatório de quantitativos do projeto)			
5.11	11.003.0074-0 - EMOP	PREENCHIMENTO COM CONCRETO DE 25MPA EM VAZIOS DE ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO 20X20X40CM,EM PAREDES DE 20CM,MEDIDO PELA AREA REAL,EXCLUSIVE ARMACAO E A ALVENARIA	M2	5,25m²(Conforme relatório de quantitativos do projeto)			
5.12	92266	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, E = 18 MM. AF_09/2020	M2	3,50m²(Conforme relatório de quantitativos do projeto)			
5.13	101173	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 20CM, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, COM ARMADURA DE ARRANQUE. AF_05/2020	M	5,60m²(Conforme relatório de quantitativos do projeto)			
5.14	96545	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	2,20kg(Conforme relatório de quantitativos do projeto)			
5.15	92777	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO	KG	5,06kg(Conforme relatório de quantitativos do projeto)			

6.0 - CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DE COVIVÊNCIA

Cícero Cesar Cabral
Engenheiro Civil
CREA-RJ 851042326/D
Matrícula nº 207.261-0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
MEMÓRIA DE CÁLCULO DE ACORDO COM O PROJETO

OBRA = CONSTRUÇÃO DE ACADEMIA DE SAÚDE NO BAIRRO SÃO JOSÉ NO 1º DISTRITO DE CANTAGALO RJ.

4	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	QUANT			
6.1	89044	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO DE 9X19X39CM (ESPESSURA 9CM), PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL MULTIFAMILIAR (PRÉDIO). AF_11/2014	M2	Testeira = [44,90m(comp.) x 1,00m(alt.) = 44,90m²] + [Paredes = 71,63m(comp.) x 3,00m(alt.) = 214,89m²] - Vãos [janelas = [2,20m(comp.) x 1,10m(alt.) x 2,00unid]. + [1,80m(comp.) x 1,10m(alt.) x 2,00 unid.] = 8,80m² +			
				+ Portas = [0,70m(larg.) x 2,10m(alt.)] + [0,90m(larg.) x 2,10m(alt.) x 6,00 unid = 12,81m².] # (44,90m² + 214,89m²) - (8,80m² +12,81m²) # Total = (259,79m² - 21,61m²) = 238,18m²			
6.2	101963	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA PISO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+4). AF_11/2020	M2	15,15m(comp.) x 8,50m(larg.) = 128,78m²			
7.0 - REVESTIMENTO DE PAREDES PISOS E TETOS							
7.1	87377	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA GROSSA ÚMIDA) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL, PREPARO MANUAL. AF_08/2019	M3	238,18m²(alvenaria) x 2,00 lados x 0,0009m(espess.) = 4,29m³			

Cícero Costa Cabral
Engenheiro Civil
CREA-RJ 851042326/D
Matrícula nº 207.261-0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
MEMÓRIA DE CÁLCULO DE ACORDO COM O PROJETO

OBRA = CONSTRUÇÃO DE ACADEMIA DE SAÚDE NO BAIRRO SÃO JOSÉ NO 1º DISTRITO DE CANTAGALO RJ.

4	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	QUANT			
7.2	87367	ARGAMASSA TRAÇO 1:1:6 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MANUAL. AF_08/2019	M3	238,18m²(alvenaria) x 2,00 lados x 0,02m(espess.) = 9,53m³			
7.3	101966	CHAPIM SOBRE MUROS LINEARES, EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 25 CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF_11/2020	M	[14,55m(comp.) + 7,90m(larg.)] x 2,00 lados = 44,90m			
7.4	89170	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS, MEIA PAREDE, OU PAREDE INTEIRA, PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE 20X20 CM, PARA EDIFICAÇÕES HABITACIONAIS UNIFAMILIAR (CASAS) E EDIFICAÇÕES PÚBLICAS PADRÃO. AF_11/2014	M2	[Banheiros = 8,34m(comp. paredes) x 2,00(banh.) x 2,10m(alt.) = 35,03m² + Cozinha = 11,14m(comp. Paredes) x 2,10m = 23,39m²] -			
				- [Vãos = portas 0,90(larg.) x 2,10(alt.) x 3,00 unid. = 5,67m² + janelas 2,20m(comp.) x 1,10m(alt.) = 2,42m² # Total = 58,42m² - 8,09m² = 50,53m²			
7.5	89171	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35 CM, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_11/2014	M2	Áreas internas = Vivência = 51,37m² + Depósito = 10,66m² + DML = 2,28m² +Apoio = 12,29m² + Àrea Externa = 8,97m² + cozinha = 6,97m² + Banheiros = 8,48m² # Total = 101,02m²			
7.6	94963	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	(Àreas internas = 101,02m² + Piso cimentado = 15,60m²) x 0,05m(espess.) = 5,83m³			

Cícero Costa Cabral
Engenheiro Civil
CREA-RJ 851042326/D
Matrícula nº 207.261-0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
MEMÓRIA DE CÁLCULO DE ACORDO COM O PROJETO

OBRA = CONSTRUÇÃO DE ACADEMIA DE SAÚDE NO BAIRRO SÃO JOSÉ NO 1º DISTRITO DE CANTAGALO RJ.

4	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	QUANT			
7.7	92873	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	M3	(Àreas internas = 101,02m² + Piso cimentado = 15,60m²) x 0,05m(espess.) = 5,83m³			
7.8	94439	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIM E AREIA), EM BETONEIRA 400 L, ESPESSURA 4 CM ÁREAS SECAS E AREAS MOLHADAS SOBRE LAJE E 3 CM ÁREAS MOLHADAS SOBRE IMPERMEABILIZAÇÃO, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR(CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_11/2014	M2	Áreas internas = Vivência = 51,37m² + Depósito = 10,66m² + DML = 2,28m² +Apoio = 12,29m² + Àrea Externa = 8,97m² + cozinha = 6,97m² + Banheiros = 8,48m² # Total = 101,02m²			
7.9	88648	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA COMERCIAL DE DIMENSÕES 35X35CM (PADRAO POPULAR). AF_06/2017	M	Áreas internas = Vivência = 27,80m + Depósito = 9,076m + DML = 2,35m +Apoio = 13,14m + Àrea Externa = 19,59m # Total = 71,95m			
7.10	98695	SOLEIRA EM MÁRMORE, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020	M	Portas = [0,90m x 6,00unid.] + 0,70m = 6,10m			
7.11	101965	PEITORIL LINEAR EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 15CM, COMPRIMENTO DE ATÉ 2M, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF_11/2020	M	Janelas = [2,20m x 2,00unid.] + [1,80m x 2,00unid.] = 8,00m			
7.12	92396	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015	M2	125,00m²(projeto)			
7.13	94997	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 10 CM, ARMADO. AF_07/2016	M2	235,00m²(projeto)			

Cícero Costa Cabral
Engenheiro Civil
CREA-RJ 851042326/D
Matrícula nº 207.261-0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
MEMÓRIA DE CÁLCULO DE ACORDO COM O PROJETO

OBRA = CONSTRUÇÃO DE ACADEMIA DE SAÚDE NO BAIRRO SÃO JOSÉ NO 1º DISTRITO DE CANTAGALO RJ.

4	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	QUANT
7.14	97114	EXECUÇÃO DE JUNTAS DE CONTRAÇÃO PARA PAVIMENTOS DE CONCRETO. AF_11/2017	M	235,00m²(projeto)/4,00m² = 58,75m # Aplicar 60,00m
7.15	94275	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X20 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA URBANIZAÇÃO INTERNA DE EMPREENDIMENTOS. AF_06/2016_P	M	57,00m(projeto)
7.16	4059	MEIO-FIO OU GUIA DE CONCRETO, PRE-MOLDADO, COMP 1 M, *30 X 12/15* CM (H X L1/L2)	M	57,00m(projeto)
7.17	101750	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO RÚSTICO, ESPESSURA 4,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_09/2020PISOm²11/202041,1739,06	M2	57,00m²(projeto)
7.18	98504	PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS. AF_05/2018	M2	35,00m²(projeto)
7.19	3322	GRAMA ESMERALDA OU SAO CARLOS OU CURITIBANA, EM PLACAS, SEM PLANTIO	M2	35,00m²(projeto)
7.20	96114	FORRO EM DRYWALL, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P	M2	Areas internas = Vivência = 51,37m² + Depósito = 10,66m² + DML = 2,28m² +Apoio = 12,29m² + Àrea Externa = 8,97m² + cozinha = 6,97m² + Banheiros = 8,48m² # Total = 101,02m²

8.0 - ESQUADRIAS

Engenheiro Civil
CREA-RJ 851042326/D
Matrícula nº 207.261-0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
MEMÓRIA DE CÁLCULO DE ACORDO COM O PROJETO

OBRA = CONSTRUÇÃO DE ACADEMIA DE SAÚDE NO BAIRRO SÃO JOSÉ NO 1º DISTRITO DE CANTAGALO RJ.

4	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	QUANT			
8.1	90844	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UNID.	6,00 unidades			
8.2	90842	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 70X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UNID.	1,00 unidade			
8.3	94573	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 4 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	[2,20m(comp.) x 1,10m(alt.) x 2,00unid]. + [1,80m(comp.) x 1,10m(alt.) x 2,00 unid.] = 8,80m²			
8.4	99861	GRADIL EM FERRO FIXADO EM VÃOS DE JANELAS, FORMADO POR BARRAS CHATAS DE 25X4,8 MM. AF_04/2019	M2	[2,40m(comp.) x 1,30m(alt.) x 2,00unid]. + [2,00m(comp.) x 1,30m(alt.) x 2,00 unid.] = 11,44m²			
8.5	100867	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 70 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UNID.	4,00 unidades			

Cícero Costa Cabral
Engenheiro Civil
CREA-RJ 851042326/D
Matrícula nº 207.261-0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
MEMÓRIA DE CÁLCULO DE ACORDO COM O PROJETO

OBRA = CONSTRUÇÃO DE ACADEMIA DE SAÚDE NO BAIRRO SÃO JOSÉ NO 1º DISTRITO DE CANTAGALO RJ.

4	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	QUANT
8.6	100866	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 60CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UNID.	4,00 unidades
8.7	99837	GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE 1,10M, MONTANTES TUBULARES DE 1.1/4" ESPAÇADOS DE 1,20M, TRAVESSA SUPERIOR DE 1.1/2", GRADIL FORMADO POR TUBOS HORIZONTAIS DE 1" E VERTICAIS DE 3/4", FIXADO COM CHUMBADOR MECÂNICO. AF_04/2019_P	M2	67,85m(comp.) x 1,10m(alt.) = 74,64m²
8.8	AP 10.10.0050(/) SCO-RJ	Bebedouro elétrico tipo pressão em aço inoxidável, modelo de pé, adulto/criança, capacidade 80l/h. Fornecimento.	UNID.	1,00 unidade
8.9	IT 20.05.0353(/) SCO-RJ	Filtro, exclusive o fornecimento do aparelho, compreendendo: 2m de tubo de ferro galcanizado de 3/4",	UNID.	1,00 unidade
8.10	PJ 99.99.0200(/) SCO-RJ	Papeleira em polietileno, com capacidade para 50l, medindo (75,50x34,50x43,50)cm.	UNID.	10,00 unidades
9.0 - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E SPDA				
9.1	101510	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, TRIFÁSICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO DE 16 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF_07/2020	UNID.	1,00 unidade

Cícero Costa Cabral
Engenheiro Civil
CREA-RJ 851042326/D
Matrícula nº 207.261-0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
MEMÓRIA DE CÁLCULO DE ACORDO COM O PROJETO

OBRA = CONSTRUÇÃO DE ACADEMIA DE SAÚDE NO BAIRRO SÃO JOSÉ NO 1º DISTRITO DE CANTAGALO RJ.

4	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	QUANT			
9.2	100600	ASSENTAMENTO DE POSTE DE CONCRETO COM COMPRIMENTO NOMINAL DE 9 M, CARGA NOMINAL DE 300 DAN, ENGASTAMENTO BASE CONCRETADA COM 1 M DE CONCRETO E 0,5 M DE SOLO (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_11/2019	UNID.	1,00 unidade			
9.3	98111	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF_05/2018	UNID.	2,00 unidades			
9.4	96985	HASTE DE ATERRAMENTO 5/8 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	UNID.	2,00 unidades			
9.5	91844	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/201	M	100,00m			
9.6	91854	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	60,00m			
9.7	93128	PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016	UNID.	24,00 unidades			
9.8	63145	PONTO DE ILUMINAÇÃO E TOMADA, RESIDENCIAL, INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES E TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016	UNID.	7,00 unidades			

Cícero Costa Cabral
Engenheiro Civil
CREA-RJ 851042326/D
Matrícula nº 207.261-0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
MEMÓRIA DE CÁLCULO DE ACORDO COM O PROJETO

OBRA = CONSTRUÇÃO DE ACADEMIA DE SAÚDE NO BAIRRO SÃO JOSÉ NO 1º DISTRITO DE CANTAGALO RJ.

4	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	QUANT			
9.9	93141	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016	UNID.	20,00 unidades			
9.10	97589	LUMINÁRIA TIPO PLAFON EM PLÁSTICO, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA FLUORESCENTE DE 15 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UNID.	31,00 unidades			
9.11	38194	LAMPADA LED 10 W BIVOLT BRANCA, FORMATO TRADICIONAL (BASE E27)	UNID.	31,00 unidades			
9.12	101875	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 12 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UNID.	1,00 unidade			
9.13	93673	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UNID.	1,00 unidade			
9.14	93662	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UNID.	2,00 unidades			
9.15	93653	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UNID.	6,00 unidades			
9.16	93655	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UNID.	2,00 unidades			
9.17	93664	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UNID.	2,00 unidades			
9.18	101654	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 33 W ATÉ 50 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UNID.	4,00 unidades			

Cícero Costa Cabral
Engenheiro Civil
CREA-RJ 851042326/D
Matrícula nº 207.261-0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
MEMÓRIA DE CÁLCULO DE ACORDO COM O PROJETO

OBRA = CONSTRUÇÃO DE ACADEMIA DE SAÚDE NO BAIRRO SÃO JOSÉ NO 1º DISTRITO DE CANTAGALO RJ.

4	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	QUANT			
9.19	100623	POSTE DE AÇO CONICO CONTÍNUO CURVO DUPLO, ENGASTADO, H=9M, INCLUSIVE LUMINÁRIAS, SEM LÂMPADAS - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_11/2019	UNID.	2,00 unidades			
9.20	101632	RELÉ FOTOELÉTRICO PARA COMANDO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA 1000 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UNID.	1,00 unidade			
9.21	91924	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	20,00m			
9.22	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015INELM11/20203,453,29	M	100m			
9.23	92982	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	50,00m			
9.24	4274	PARA-RAIOS TIPO FRANKLIN 350 MM, EM LATAO CROMADO, DUAS DESCIDAS, PARA PROTECAO DE EDIFICACOES CONTRA DESCARGAS ATMOSFERICAS	UNID.	1,00 unidade			
9.25	38060	BASE PARA MASTRO DE PARA-RAIOS DIAMETRO NOMINAL 1 1/2"	UNID.	1,00 unidade			
9.26	7571	TERMINAL AEREO EM ACO GALVANIZADO DN 5/16", COMPRIMENTO DE 350MM, COM BASE DE FIXACAO HORIZONTAL	UNID.	1,00 unidade			

Cícero Costa Cabral
Engenheiro Civil
CREA-RJ 851042326/D
Matrícula nº 207.261-0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
MEMÓRIA DE CÁLCULO DE ACORDO COM O PROJETO

OBRA = CONSTRUÇÃO DE ACADEMIA DE SAÚDE NO BAIRRO SÃO JOSÉ NO 1º DISTRITO DE CANTAGALO RJ.

4	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	QUANT			
9.27	12357	MASTRO SIMPLES GALVANIZADO DIAMETRO NOMINAL 1 1/2", COMPRIMENTO 3 M	UNID.	1,00 unidade			
9.28	93973	CORDOALHA DE COBRE NU 35 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	M	10,00m			
9.29	96986	HASTE DE ATERRAMENTO 3/4 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/201	UNID.	1,00 unidade			
9.30	95805	CONDULETE DE PVC, TIPO B, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL DN 25 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016	M	5,00m			
10.0 - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS							
10.1	34636	CAIXA D'AGUA EM POLIETILENO 1500 LITROS, COM TAMPA	UNID.	1,00 unidade			
10.2	15.028.0010-0 - EMOP	COLOCACAO DE RESERVATORIO DE FIBROCIMENTO,FIBRA DE VIDRO OUSEMELHANTE COM 1000L,INCLUSIVE PECAS DE APOIO EM ALVENARIA EMADEIRA SERRADA,E FLANGES DE LIGACAO HIDRAULICA,EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO RESERVATORIO	UN	1,00 unidade			

Cícero Costa Cabral
Engenheiro Civil
CREA-RJ 851042326/D
Matrícula nº 207.261-0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
MEMÓRIA DE CÁLCULO DE ACORDO COM O PROJETO

OBRA = CONSTRUÇÃO DE ACADEMIA DE SAÚDE NO BAIRRO SÃO JOSÉ NO 1º DISTRITO DE CANTAGALO RJ.

4	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	QUANT			
10.3	94703	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 3/4 , INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UNID.	1,00 unidade			
10.4	94795	TORNEIRA DE BOIA, ROSCÁVEL, 1/2", FORNECIDA E INSTALADA EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA. AF_06/2016	UNID.	1,00 unidade			
10.5	89355	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	90,00m			
10.6	89356	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	10,00m			
10.7	89404	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UNID.	5,00 unidades			
10.8	89408	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UNID.	1,00 unidade			
10.9	96841	JOELHO 90 GRAUS, ROSCA FÊMEA TERMINAL, METÁLICO, PARA INSTALAÇÕES EM PEX, DN 20 MM X 1/2", CONEXÃO POR ANEL DESLIZANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2015	UNID.	6,00 unidades			
10.10	3533	JOELHO DE REDUCAO, PVC SOLDAVEL, 90 GRAUS, 25 MM X 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UNID.	2,00 unidades			

Cícero Costa Cabral
Engenheiro Civil
CREA-RJ 851042326/D
Matrícula nº 207.261-0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
MEMÓRIA DE CÁLCULO DE ACORDO COM O PROJETO

OBRA = CONSTRUÇÃO DE ACADEMIA DE SAÚDE NO BAIRRO SÃO JOSÉ NO 1º DISTRITO DE CANTAGALO RJ.

4	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	QUANT			
10.11	3855	LUVA SOLDAVEL COM BUCHA DE LATAO, PVC, 20 MM X 1/2"	UNID.	2,00 unidades			
10.12	7138	TE SOLDAVEL, PVC, 90 GRAUS, 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	UNID.	2,00 unidades			
10.13	7139	TE SOLDAVEL, PVC, 90 GRAUS, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	UNID.	1,00 unidade			
10.14	7121	TE PVC, SOLDAVEL, COM BUCHA DE LATAO NA BOLSA CENTRAL, 90 GRAUS, 20 MM X 1/2", PARA AGUA FRIA PREDIAL	UNID.	3,00 unidades			
10.15	3861	LUVA PVC SOLDAVEL, 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UNID.	3,00 unidades			
10.16	3904	LUVA PVC SOLDAVEL, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UNID.	3,00 unidades			
10.17	89371	KIT DE REGISTRO DE GAVETA BRUTO DE LATÃO ½", INCLUSIVE CONEXÕES, ROSCÁVEL, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA FRIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UNID.	3,00 unidades			
10.18	89972	KIT DE REGISTRO DE GAVETA BRUTO DE LATÃO ¾", INCLUSIVE CONEXÕES, ROSCÁVEL, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA FRIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UNID.	1,00 unidade			
10.19	95676	CAIXA EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO PARA ABRIGO DE HIDRÔMETRO COM DN 20 (½") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016	UNID.	1,00 unidade			

Cícero Costa Cabral
Engenheiro Civil
CREA-RJ 851042326/D
Matrícula nº 207.261-0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
MEMÓRIA DE CÁLCULO DE ACORDO COM O PROJETO

OBRA = CONSTRUÇÃO DE ACADEMIA DE SAÚDE NO BAIRRO SÃO JOSÉ NO 1º DISTRITO DE CANTAGALO RJ.

4	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	QUANT			
10.20	95638	KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA PRINCIPAL, EM PVC SOLDÁVEL DN 20 (½") FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDRÔMETRO). AF_11/201	UNID.	1,00 unidade			
10.21	95673	HIDRÔMETRO DN 20 (½"), 1,5 M³/H - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016	UNID.	1,00 unidade			
11.0 - INSTALAÇÕES DE ESGOTO SANITÁRIO							
11.1	91795	COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INST. TUBO PVC, SÉRIE N, ESGOTO PREDIAL, 100 MM (INST. RAMAL DESCARGA, RAMAL DE ESG. SANIT., PRUMADA ESG. SANIT., VENTILAÇÃO OU SUB-COLETOR AÉREO), INCL. CONEXÕES E CORTES, FIXAÇÕES, P/ PRÉDIOS. AF_10/2015	M	26,22m			
11.2	91793	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES PARA, PRÉDIOS. AF_10/2015	M	14,40m			

Cícero Costa Cabral
Engenheiro Civil
CREA-RJ 851042326/D
Matrícula nº 207.261-0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
MEMÓRIA DE CÁLCULO DE ACORDO COM O PROJETO

OBRA = CONSTRUÇÃO DE ACADEMIA DE SAÚDE NO BAIRRO SÃO JOSÉ NO 1º DISTRITO DE CANTAGALO RJ.

4	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	QUANT			
11.3	91792	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	3,89m			
11.4	89707	ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UNID.	4,00 unidades			
11.5	89941	EQUIVALENTE, PADRÃO MÉDIO, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL DE 40CM EM METAL CROMADO, COM TORNEIRA CROMADA DE MESA,	UNID.	2,00 unidades			
11.6	86906	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2"OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UNID.	2,00 unidades			
11.7	86931	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UNID.	2,00 unidades			
11.8	100849	ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	UNID.	2,00 unidades			
11.9	95544	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UNID.	2,00 unidades			
11.10	95545	SABONETEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UNID.	2,00 unidades			

Cícero Costa Cabral
Engenheiro Civil
CREA-RJ 851042326/D
Matrícula nº 207.261-0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
MEMÓRIA DE CÁLCULO DE ACORDO COM O PROJETO

OBRA = CONSTRUÇÃO DE ACADEMIA DE SAÚDE NO BAIRRO SÃO JOSÉ NO 1º DISTRITO DE CANTAGALO RJ.

4	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	QUANT			
11.11	IT 20.05.0250(/) SCO - RJ	Duchinha manual para banheiro, exclusive o fornecimento do aparelho. Instalação e assentamento.	UNID.	2,00 unidades			
11.12	AP 05.20.0118(/) SCO - RJ	Duchinha manual, com registro de pressão. Fornecimento.	UNID.	2,00 unidades			
11.13	98110	CAIXA DE GORDURA PEQUENA (CAPACIDADE: 19 L), CIRCULAR, EM PVC, DIÂMETRO INTERNO= 0,3 M. AF_05/2018	UNID.	1,00 unidade			
11.14	DR 20.15.0050(A) SCO - RJ	Poço de visita para coletor de esgoto sanitário, em anéis de concreto pré moldado, diâmetro 600mm, profundidade útil de 0,80m, conforme espcificações da CEDAE; exclusive tampão de ferro fundido	UNID.	2,00 unidades			
11.15	DR 35.05.0050(A) SCO - RJ	Tampão de ferro fundido completo, tipo médio, diâmnetro 600mm, com 125kg, para poço de visita de esgoto	UNID.	2,00 unidades			
11.16	89728	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UNID.	11,00 unidades			
11.17	89803	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	UNID.	1,00 unidade			

Cícero Costa Cabral
Engenheiro Civil
CREA-RJ 851042326/D
Matrícula nº 207.261-0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
MEMÓRIA DE CÁLCULO DE ACORDO COM O PROJETO

OBRA = CONSTRUÇÃO DE ACADEMIA DE SAÚDE NO BAIRRO SÃO JOSÉ NO 1º DISTRITO DE CANTAGALO RJ.

4	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	QUANT			
11.18	89750	CURVA LONGA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/20	UNID.	3,00 unidades			
11.19	1858	CURVA LONGA PVC, PB, JE, 45 GRAUS, DN 100 MM, PARA REDE COLETORA ESGOTO (NBR 10569)	UNID.	1,00 unidade			
11.20	89797	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UNID.	1,00 unidade			
11.21	20043	REDUCAO EXCENTRICA PVC P/ ESG PREDIAL DN 100 X 50MM	UNID.	3,00 unidades			
11.22	20047	REDUCAO EXCENTRICA PVC, SERIE R, DN 150 X 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UNID.	2,00 unidades			
11.23	7091	TE SANITARIO, PVC, DN 100 X 100 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	UNID.	1,00 unidade			
11.24	7097	TE SANITARIO, PVC, DN 50 X 50 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	UNID.	3,00 unidades			
11.25	Comécio Local	BIODIGESTOR PARA TRATANEBTO DE ESGOTO SANITÁRIO COM CAPACIDADE DE 500L.	UNID.	1,00 unidade			
11.26	99270	POÇO DE INSPEÇÃO CIRCULAR PARA DRENAGEM, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 0,6 M, PROFUNDIDADE = 1,5 M, EXCLUINDO TAMPÃO. AF_12/2020	UNID.	4,00 unidades			

Cícero Costa Cabral
Engenheiro Civil
CREA-RJ 851042326/D
Matrícula nº 207.261-0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
MEMÓRIA DE CÁLCULO DE ACORDO COM O PROJETO

OBRA = CONSTRUÇÃO DE ACADEMIA DE SAÚDE NO BAIRRO SÃO JOSÉ NO 1º DISTRITO DE CANTAGALO RJ.

4	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	QUANT			
11.27	98115	TAMPA CIRCULAR PARA ESGOTO E DRENAGEM, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 0,6 M. AF_12/2020	UNID.	7,00 unidades			
11.28	97974	POÇO DE INSPEÇÃO CIRCULAR PARA ESGOTO, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 0,6 M, PROFUNDIDADE = 1 M, EXCLUINDO TAMPÃO. AF_12/2020	UNID.	3,00 unidades			
11.29	94493	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, DN 60 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UNID.	1,00 unidade			
11.30	94652	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 60 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	M	2,00 metros			
11.31	89714	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	52,00 metros			
11.32	92809	COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 400 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS (NÃO INCLUI FORNECIMENTO).	M	52,00 metros			
11.33	7781	TUBO DE CONCRETO SIMPLES PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PS1, COM ENCAIXE PONTA E BOLSA, DIAMETRO NOMINAL DE 400 MM	M	52,00 metros			

Cícero César Cabral
Engenheiro Civil
CREA-RJ 851042326/D
Matrícula nº 207.261-0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
MEMÓRIA DE CÁLCULO DE ACORDO COM O PROJETO

OBRA = CONSTRUÇÃO DE ACADEMIA DE SAÚDE NO BAIRRO SÃO JOSÉ NO 1º DISTRITO DE CANTAGALO RJ.

4	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	QUANT			
12.0 - EQUIPAMENTOS DE PRAÇAS, JARDINS, COZINHA E COPA							
12.1	15.001.0056-0 - EMOP	ABRIGO P/2 BOTIJOES GAS DE 13KG,EXCLUSIVE LIGACOES,NAS DIM.1,00X0,50X0,80M,ALVENARIA TIJOLOS MACICOS (7X10X20CM),PAREDESDE MEIA VEZ,REVESTIDAS COM ARGAMASSA DE CIMENTO E SAIBRO,NOTRACO 1:6,PISO COM ESPESSURA DE 10CM E COBERTURA COM ESPESS	UN	1,00 unidade			
12.2	15.003.0069-0-EMOP	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE FOGAO A GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO(EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO APARELHO),COMPREENDENDO:5,00MDE TUBO DE FERRO GALVANIZADO DE 1/2",CONEXOES,REGULADORES EDEMAIS PECAS NECESSARIAS	UN	1,00 unidade			
12.3	14.002.0041-0 P-EMOP	PORTA DE CELA EM BARRAS VERTICAIS DE 1", ESPACADAS DE 10CM,ENTRE EIXOS CORRENDO TRES BARRAS HORIZONTAIS DE 1.3/4"X1/2",CONTORNO DA MESMA BARRA, REVESTIDA DE CHAPA DE FERRO GALVANIZADO Nº12 ATE 60CM DE ALTURA,MARCO EM CANTON.DE 1.3/4"X1/4",	M2	1,00m(comp.) x 0,80m(alt.) = 0,80m²			

Cícero Costa Cabral
Engenheiro Civil
CREA-RJ 851042326/D
Matrícula nº 207.261-0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
MEMÓRIA DE CÁLCULO DE ACORDO COM O PROJETO

OBRA = CONSTRUÇÃO DE ACADEMIA DE SAÚDE NO BAIRRO SÃO JOSÉ NO 1º DISTRITO DE CANTAGALO RJ.

4	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	QUANT			
12.4	14.007.0324-0 - EMOP	CADEADO DE 50MM,C/DUPLA TRAVA,DISCO DE SEGURANCA ANTI-GAZUA,CORPO DE LATAO MACICO,CILINDRO DE LATAO TREFILADO.FORNECIMENTO	UN	1,00 unidade			
12.5	93441	BANCADA GRANITO CINZA 150 X 60 CM, COM CUBA DE EMBUTIR DE AÇO, VÁLVULA AMERICANA EM METAL, SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, ENGATE FLEXÍVEL 30 CM, TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, 1/2"OU 3/4", P/ COZINHA, PADRÃO POPULAR - FORNEC. E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UNID	1,00 unidade			
12.6	09.026.0015-0 - EMOP	CONTENTOR PLASTICO EM POLIETILENO,COM DUAS RODAS MACICAS DEBORRACHA,CAPACIDADE PARA 240 LITROS.FORNECIMENTO	UN	10,00 unidades			
12.7	05.050.0001-0 - EMOP	PLACA DE INAUGURACAO EM ALUMINIO,COM 1MM DE ESPESSURA,INSCRICAO EM PLOTTER COM AS DIMENSOES DE 0,40X0,60M.FORNECIMENTO ECOLOCACAO	UN	1,00 unidade			
12.8	05.054.0001-0 - EMOP	PLACA DE ACRILICO PARA IDENTIFICACAO DE SALAS,MEDINDO 8X25CM,CONFORME DETALHE Nº6033/EMOP,POLIDA NAS BORDAS.FORNECIMENTOE COLOCACAO	UN	5,00 unidades			

Cícero Costa Cabral
Engenheiro Civil
CREA-RJ 851042326/D
Matrícula nº 207.261-0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
MEMÓRIA DE CÁLCULO DE ACORDO COM O PROJETO

OBRA = CONSTRUÇÃO DE ACADEMIA DE SAÚDE NO BAIRRO SÃO JOSÉ NO 1º DISTRITO DE CANTAGALO RJ.

4	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	QUANT			
12.9	05.054.0015--EMOP	PLACA DE ACRILICO PARA INDICACAO DE SAIDA,MEDINDO 8X25CM,CONFORME DETALHE Nº 6033/EMOP,POLIDA NAS BORDAS.FORNECIMENTO ECOLOCACAO	UN	2,00 unidades			
12.10	02.020.0001-5 - EMOP	PLACA EXTERNA DA ACADEMIA DE SAÚDE E TOTENS INTERNOS PINTADOS COM O PADRÃO CROMÁTICO DE PLACAS DO FNDS EM CHAPA DE AÇO DE AÇO Nº '18	M2	Placa externa -PE = 1,50m(comp.) x 0,90m(larg.) = 1,35m²			
		#N/D		Totem Principal - TP = Chapa externa =[(3,00m(alt.) x 0,75m(larg.) x 2,00lados) + (0,12m(larg..) x 7,50m(comp.)) = 5,40m²] + chapa interna = [(1,50m(comp.) x 0,95m(larg.) x 2,00lados0,12m(larg.) x 7,50m(comp.)] = 2,33m²] # Total = 7,73m²			
				Totem Espaço de Vivência = Chapa externa =[(2,20m(alt.) x 0,50m(larg.) x 2,00lados) + (0,12m(larg..) x 5,40m(comp.)) = 2,85m²] + chapa interna = [(0,90m(comp.) x 0,40m(larg.) x 2,00lados) + (0,18m(larg.) x 2,20m(comp.)] = 01,12m²] # Total = 3,97m²			
				Totem Espaço Multiuso = Chapa externa =[(2,20m(alt.) x 0,50m(larg.) x 2,00lados) + (0,08m(larg..) x 5,40m(comp.)) = 2,63m²] + chapa interna = [(0,90m(comp.) x 0,35m(larg.) x 2,00lados) + (0,12m(larg.) x 2,50m(comp.)] = 0,93m²] # Total = 3,25m²			

Cícero Costa Cabral
Engenheiro Civil
CREA-RJ 851042326/D
Matrícula nº 207.261-0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
MEMÓRIA DE CÁLCULO DE ACORDO COM O PROJETO

OBRA = CONSTRUÇÃO DE ACADEMIA DE SAÚDE NO BAIRRO SÃO JOSÉ NO 1º DISTRITO DE CANTAGALO RJ.

4	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	QUANT			
				Totem Espaço com Equipamentos = Iden anterior = 3,25m² + Chapa de Instruções = [0,85m(comp.) x 0,80m(larg.) x 2,00ladas] + [3,30m(comp.) x 0,12m(larg)} = 1,76m² # Total = 5,01m²			
				Totem Espaço Multiuso e Totem Espaço com Equipamentos = Iden anterior = 3,25m² + Chapa de Instruções = [0,85m(comp.) x 0,80m(larg.) x 2,00ladas] + [3,30m(comp.) x 0,12m(larg)} = 1,76m² # Total = 5,01m² # Total geral = 26,32m² + 10%(dobras) = 28,95m²			
12.11	09.015.0304-0 - EMOP	BARRA SIMPLES PARA GINASTICA,EM TUBOS DE FERRO GALVANIZADO (EXTERNA E INTERNAMENTE) DE 1.1/2" E 4" E ESPESSURA DE PAREDEDE 1/8",CHUMBADOS EM BLOCOS DE CONCRETO COM PINTURA DE BASEGALVITE E 2 DEMAOS DE ACABAMENTO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,00 unidade			
12.13	09.015.0308- 0 - EMOP	BARRA DUPLA PARA GINASTICA,EM TUBOS DE FERRO GALVANIZADO (EXTERNA E INTERNAMENTE) DE 1" E ESPESSURA PAREDE DE 1/8" HORIZONTAIS E MONTANTES DE 4",CHUMBADOS EM BLOCOS DE CONCRETO,COMPINTURA DE BASE GALVITE E 2 DEMAOS DE ACABAMENTO.FORNECIMEN	UN	2,00 unidades			

Cícero Costa Cabral
Engenheiro Civil
CREA-RJ 851042326/D
Matrícula nº 207.261-0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
MEMÓRIA DE CÁLCULO DE ACORDO COM O PROJETO

OBRA = CONSTRUÇÃO DE ACADEMIA DE SAÚDE NO BAIRRO SÃO JOSÉ NO 1º DISTRITO DE CANTAGALO RJ.

4	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	QUANT			
12.14	09.015.0342-0 - EMOP	PRANCHA PARA ABDOMINAL,MADEIRA APARELHADA,ESTRUTURA TUBULARDE FERRO GALVANIZADO COM DIAMETRO DE 2" E ESPESSURA DE PAREDE DE 1/8",FIXADA EM BLOCOS DE CONCRETO,COM PINTURA DE BASE DE GALVITE E 2 DEMAOS DE ACABAMENTO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	3,00 unidades			
12.15	18.200.0010-0 - EMOP	APARELHO DE GINASTICA,EXECUTADO EM PECAS VERTICAIS DE MACARANDUBA DE 3"X6" E TUBOS DE FERRO GALVANIZADO DE 1.1/4",HORIZONTAIS EM 3 MODULOS,CONFORME PROJETO Nº6025/EMOP.FORNECIMENTOE COLOCACAO	UN	2,00 unidades			
12.16	COMPOSIÇÃO 1	EXECUÇÃO DOS APERELHOS DE GINÁsTICA DO TIPO ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE COMO : BARRAS ASSIMÉTRICAS HORIZONTAIS, BARRA HORIZONTAL DE APOIO, BARRAS MARINHEIRO E BANCOS	CONJ.	1,00 CONJUNTO			
						TOTAL DO ITEM	***R$ -***
13.0 - COBERTURA							

Cícero Costa Cabral
Engenheiro Civil
CREA-RJ 851042326/D
Matrícula nº 207.261-0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
MEMÓRIA DE CÁLCULO DE ACORDO COM O PROJETO

OBRA = CONSTRUÇÃO DE ACADEMIA DE SAÚDE NO BAIRRO SÃO JOSÉ NO 1º DISTRITO DE CANTAGALO RJ.

4	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	QUANT			
13.1	98546	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, UMA CAMADA, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=3MM. AF_06/2018	M2	15,65m(comp.) x 8,90m(larg.) = 139,26m²			
13.2	87767	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE IMPERMEABILIZAÇÃO, ESPESSURA 4CM. AF_06/2014	M2	15,65m(comp.) x 8,90m(larg.) = 139,26m²			
13.3	91790	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM (INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO, OU CONDUTORES VERTICAIS), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	3,40m(em cada canto) x 4,00(cantos) = 13,60m			
14.0 - PINTURA							
14.1	88497	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	238,18m²(alvenaria) x 2,00 lados = 476,36m² - 50,53m²(revestimento cerâmico) = 425,83m²			
14.2	88487	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	238,18m²(alvenaria) x 2,00 lados = 476,36m² - 50,53m²(revestimento cerâmico) = 425,83m²			
14.3	88496	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM TETO, DUAS	M2	Àrea do piso = Àreas internas = 101,02m²			
14.4	88488	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	Àrea do piso = Àreas internas = 101,02m²			
14.5	PT 05.40.0106(/) SCO - RJ	Pintura interna ou externa sobre ferro, com esmalte sintético Duralack, Lagomix ou similar, inclusive lixamento.	M2	Pintura guarda corpo = 74,64m(comp.) x 1,10m(alt.) x 2,00 lados = 164,21m²			

Cícero Costa Cabral
Engenheiro Civil
CREA-RJ 851042326/D
Matrícula nº 207.261-0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
MEMÓRIA DE CÁLCULO DE ACORDO COM O PROJETO

OBRA = CONSTRUÇÃO DE ACADEMIA DE SAÚDE NO BAIRRO SÃO JOSÉ NO 1º DISTRITO DE CANTAGALO RJ.

4	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	QUANT			
14.6	74065/003	PINTURA ESMALTE BRILHANTE PARA MADEIRA, DUAS DEMAOS, SOBRE FUNDO NIVELADOR BRANCO	M2	Pintura portas = [0,90m(larg.) x 2,10m(alt.) x 3,00 x 6,00(portas)] + 0,70m(larg.) x 2,10m(alt,) x 3,00] = 38,43m²			
14.7	74245/001	PINTURA ACRILICA EM PISO CIMENTADO DUAS DEMAOS	M2	15,60m²(projeto)			

Cícero Costa Cabral
Engenheiro Civil
CREA-RJ 851042326/D
Matrícula nº 207.261-0

IO = EMOP DEZ. /2020 - SINAPI - DEZ./2020 - SCO_RJ - DEZ./2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA = IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA ACADEMIA DE SAÚDE, SITUADA NA RUA DACYR JOSÉ RIBEIRO S/N NO BAIRRO SÃO JOSÉ NO 1º DISTRITO DE CANTAGALO RJ.

4	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	QUANT	PREÇO		
					UNITÁRIO	UNITÁRIO C/ B.D.I. 22,00%	TOTAL
1.0 - CANTEIRO DE OBRAS							
1.1	02.020.0002-0 - EMOP	PLACA DE IDENTIFICACAO DE OBRA PUBLICA,TIPO BANNER/PLOTTER,CONSTITUIDA POR LONA E IMPRESSAO DIGITAL,INCLUSIVE SUPORTES DE MADEIRA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	3,00	R$ 187,70	R$ 228,99	R$ 686,97
1.2	02.004.0010-0 - EMOP	BARRACAO DE OBRA EM CHAPA DE COMPENSADO DE 6MM DE ESPESSURA,RESINADA,SIMPLES,REAPROVEITAMENTO DE 2 VEZES,PISO EM CIMENTADO,COBERTURA COM TELHAS DE FIBROCIMENTO SEM AMIANTO,ESPESSURA 6MM,INCLUSIVE INSTALACOES	M2	9,00	R$ 435,76	R$ 531,62	R$ 4.784,58
1.3	02.015.0001-0 - EMOP	INSTALACAO E LIGACAO PROVISORIA PARA ABASTECIMENTO DE AGUA EESGOTAMENTO SANITARIO EM CANTEIRO DE OBRAS,INCLUSIVE ESCAVACAO,EXCLUSIVE REPOSICAO DA	UN	0,50	R$ 3.274,99	R$ 3.995,48	R$ 1.997,74
1.4	02.016.0001-0 - EMOP	INSTALACAO E LIGACAO PROVISORIA DE ALIMENTACAO DE ENERGIA ELETRICA,EM BAIXA TENSAO,PARA CANTEIRO DE OBRAS,M3-CHAVE 100A,CARGA 3KW,20CV,EXCLUSIVE O FORNECIMENTO	UN	1,00	R$ 1.705,90	R$ 2.081,19	R$ 2.081,19
1.5	02.004.0012-0 - EMOP	SANITARIO COM VASO E CHUVEIRO PARA PESSOAL DE OBRA,COM 2,00M2 EXECUTADO COM TABUAS DE MADEIRA DE 3ª,E TELHAS ONDULADAS DE 6MM DE FIBROCIMENTO,INCLUSIVE INSTALACOES,APARELHOS,ESQUADRIAS E FERRAGENS CONSIDERANDO REAPROVEITAMENTO DAS INSTALACO	UN	1,00	R$ 1.993,58	R$ 2.432,16	R$ 2.432,16
1.6	98459	TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF_05/2018	M2	110,00	R$ 75,40	R$ 91,98	R$ 10.117,80
						TOTAL DO ITEM	***R$ 22.100,44***
2.0 - SERVIÇOS COMPLEMENTARES							
2.1	01.018.0001-0 - EMOP	MARCACAO DE OBRA SEM INSTRUMENTO TOPOGRAFICO,CONSIDERADA A PROJECAO HORIZONTAL DA AREA ENVOLVENTE	M2	540,56	R$ 2,70	R$ 3,29	R$ 1.778,44
2.2	05.105.0051-0 - EMOP	MAO-DE-OBRA PARA TOPOGRAFO "A",INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	H	24,00	R$ 29,98	R$ 36,57	R$ 877,68
2.3	05.105.0052-0 - EMOP	MAO-DE-OBRA PARA AUXILIAR DE TOPOGRAFIA,INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	H	16,00	R$ 16,52	R$ 20,15	R$ 322,40
2.4	02.030.0005-0 - EMOP	PLACA DE SINALIZACAO PREVENTIVA PARA OBRA NA VIA PUBLICA,DEACORDO COM A RESOLUCAO DA PREFEITURA-RJ, COMPREENDENDO FORNECIMENTO E PINTURA DA PLACA E DOS SUPORTES DE MADEIRA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	2,00	R$ 75,29	R$ 91,85	R$ 183,70
2.5	97621	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, COM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M3	5,00	R$ 120,82	R$ 147,40	R$ 737,00
						TOTAL DO ITEM	***R$ 3.899,22***
3.0 - MOVIMENTO DE TERRA							
3.1	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016	M3	21,14	R$ 89,24	R$ 108,87	R$ 2.301,51
3.2	96523	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA, COM PREVISÃO DE FÔRMA. AF_06/2017	M3	51,01	R$ 102,92	R$ 125,56	R$ 6.404,81
3.3	90106	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO) COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M3, POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA DE 0,8 M A 1,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, LOCAISCOM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_01/2015	M3	78,00	R$ 7,00	R$ 8,54	R$ 666,12
3.4	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016	M3	84,99	R$ 36,66	R$ 44,72	R$ 3.800,75

Cícero Costa Cabral
Engenheiro Civil
CREA-RJ 851042326/D
Matrícula nº 207.261-0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA = IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA ACADEMIA DE SAÚDE, SITUADA NA RUA DACYR JOSÉ RIBEIRO S/N NO BAIRRO SÃO JOSÉ NO 1º DISTRITO DE CANTAGALO RJ.

3.5	101206	ESCAVAÇÃO VERTICAL A CÉU ABERTO, EM OBRAS DE EDIFICAÇÃO, INCLUINDO CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA: 0,8 M³ / 111 HP), FROTA DE 3 CAMINHÕES BASCULANTES DE 14 M³, DMT ATÉ 1 KM E VELOCIDADE MÉDIA 14KM/H. AF_05/2020	M3	175,23	R$	8,11	R$	9,89	R$	1.733,02
3.6	96385	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ATERRO COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	170,00	R$	8,94	R$	10,90	R$	1.853,00
3.7	05.001.0172-0 - EMOP	TRANSPORTE HORIZONTAL DE MATERIAL DE 1ªCATEGORIA OU ENTULHO,EM CARRINHOS,A 30,00M DE DISTANCIA,INCLUSIVE CARGA A PA	M3	179,12	R$	26,66	R$	32,52	R$	5.824,98
3.8	100994	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 1,20 M³ / 155 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: T). AF_07/2020	T	268,67	R$	2,94	R$	3,58	R$	961,83
3.9	95878	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	5.373,40	R$	1,03	R$	1,25	R$	6.716,75
								TOTAL DO ITEM	***R$***	***30.262,77***
4.0 - FUNDAÇÕES - SAPATAS, VIGAS, PILARES E ALVENARIA DO MURO DE CONTEÇÃO E DO PRÉDIO DE CONVIVÊNCIA										
4.1	94971	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_07/2016	M3	42,63	R$	357,82	R$	436,54	R$	18.609,70
4.2	92873	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	M3	42,63	R$	231,71	R$	282,68	R$	12.050,64
4.3	92479	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	48,12	R$	50,10	R$	61,12	R$	2.941,09
4.4	11.009.0011-0 - EMOP	FIO DE ACO CA-60,REDONDO,COM SALIENCIA OU MOSSA,COEFICIENTEDE CONFORMACAO SUPERFICIAL MINIMO(ADERENCIA)IGUAL A 1,5,DIAMETRO ENTRE 4,2 A 5MM,DESTINADO A ARMADURA DE PECAS DE CONCRETO ARMADO,10% DE PERDAS DE PONTAS E ARAME 18.FORNECIMENTO	KG	13,00	R$	4,74	R$	5,78	R$	75,14
4.5	11.011.0027-0 - EMOP	CORTE,DOBRAGEM,MONTAGEM E COLOCACAO DE FERRAGENS NAS FORMAS,ACO CA-60,EM FIO REDONDO,COM DIAMETRO DE 4,2 A 5MM	KG	13,00	R$	4,23	R$	5,16	R$	67,08
4.6	96546	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	677,00	R$	12,22	R$	14,90	R$	10.087,30
4.7	96547	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	12,00	R$	10,16	R$	12,39	R$	148,68
4.8	COMPOSIÇÃO - BASE - SCO - RJ	**Alvenaria de blocos de concreto estrutural (20x20x40)cm, com argamassa de cimento e areia no traco 1:8, em paredes com vaos de meia vez (0,20m), ate 3m de altura, e medida pela area reaL.**	M2	36,00	R$	70,82	R$	86,40	R$	3.110,40
	11.003.0074-0 - EMOP	PREENCHIMENTO COM CONCRETO DE 25MPA EM VAZIOS DE ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO 20X20X40CM,EM PAREDES DE 20CM,MEDIDO PELA AREA REAL,EXCLUSIVE ARMACAO E A ALVENARIA	M2	36,00	R$	64,97	R$	79,26	R$	2.853,36
4.9	92775	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	400,51	R$	17,76	R$	21,66	R$	8.675,04
4.10	92776	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	99,00	R$	15,75	R$	19,21	R$	1.901,79

Cícero Costa Cabral
Engenheiro Civil
CREA-RJ 851042326/D
Matrícula nº 207.261-0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA = IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA ACADEMIA DE SAÚDE, SITUADA NA RUA DACYR JOSÉ RIBEIRO S/N NO BAIRRO SÃO JOSÉ NO 1º DISTRITO DE CANTAGALO RJ.

4.11	92777	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	817,00	R$	14,04	R$	17,12	R$	13.987,04
4.12	92778	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	1.008,00	R$	12,14	R$	14,81	R$	14.928,48
4.13	92779	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	68,00	R$	9,99	R$	12,18	R$	828,24
4.14	92780	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	11,00	R$	9,11	R$	11,11	R$	122,21
4.15	92269	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM. AF_09/2020	M2	104,47	R$	144,42	R$	176,19	R$	18.406,56
4.16	92266	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, E = 18 MM. AF_09/2020	M2	161,55	R$	98,59	R$	120,27	R$	19.429,61
								TOTAL DO ITEM	***R$***	***128.222,36***
5.0 - CONSTRUÇÃO DA MURETA FRONTAL										
5.1	94971	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_07/2016	M3	1,23	R$	357,82	R$	436,54	R$	536,94
5.2	92873	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	M3	1,23	R$	231,71	R$	282,68	R$	347,69
5.3	92479	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	3,50	R$	50,10	R$	61,12	R$	213,92
5.4	11.009.0011-0 - EMOP	FIO DE ACO CA-60,REDONDO,COM SALIENCIA OU MOSSA,COEFICIENTEDE CONFORMACAO SUPERFICIAL MINIMO(ADERENCIA)IGUAL A 1,5,DIAMETRO ENTRE 4,2 A 5MM,DESTINADO A ARMADURA DE PECAS DE CONCRETO ARMADO,10% DE PERDAS DE PONTAS E ARAME 18.FORNECIMENTO	KG	17,00	R$	4,74	R$	5,78	R$	98,26
5.5	11.011.0027-0 - EMOP	CORTE,DOBRAGEM,MONTAGEM E COLOCACAO DE FERRAGENS NAS FORMAS,ACO CA-60,EM FIO REDONDO,COM DIAMETRO DE 4,2 A 5MM	KG	17,00	R$	4,23	R$	5,16	R$	87,72
5.6	96545	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	9,00	R$	14,05	R$	17,14	R$	154,26
5.7	96546	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	13,20	R$	158,47	R$	193,33	R$	2.551,95
5.8	92775	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	13,00	R$	17,76	R$	21,66	R$	281,58
5.9	92777	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	33,00	R$	14,04	R$	17,12	R$	564,96
5.10	COMPOSIÇÃO - BASE - SCO - RJ	**Alvenaria de blocos de concreto estrutural (20x20x40)cm, com argamassa de cimento e areia no traco 1:8, em paredes com vaos de meia vez (0,20m), ate 3m de altura, e medida pela area reaL.**	M2	5,25	R$	70,82	R$	86,40	R$	453,60
5.11	11.003.0074-0 - EMOP	PREENCHIMENTO COM CONCRETO DE 25MPA EM VAZIOS DE ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO 20X20X40CM,EM PAREDES DE 20CM,MEDIDO PELA AREA REAL,EXCLUSIVE ARMACAO E A ALVENARIA	M2	5,25	R$	64,97	R$	79,26	R$	416,11

Cícero Costa Cabral
Engenheiro Civil
CREA-RJ 851042326/D
Matrícula nº 207.261-0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA = IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA ACADEMIA DE SAÚDE, SITUADA NA RUA DACYR JOSÉ RIBEIRO S/N NO BAIRRO SÃO JOSÉ NO 1º DISTRITO DE CANTAGALO RJ.

5.12	92266	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, E = 18 MM. AF_09/2020	M2	3,50	R$	98,59	R$	120,27	R$	420,94
5.13	101173	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 20CM, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, COM ARMADURA DE ARRANQUE. AF_05/2020	M	5,60	R$	55,20	R$	67,34	R$	377,10
5.14	96545	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	2,20	R$	14,05	R$	17,14	R$	37,71
5.15	92777	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	5,06	R$	14,04	R$	17,13	R$	86,67
								TOTAL DO ITEM	***R$***	***6.629,41***
6.0 - CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DE COVIVÊNCIA										
6.6	89044	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO DE 9X19X39CM (ESPESSURA 9CM), PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL MULTIFAMILIAR (PRÉDIO). AF_11/2014	M2	238,18	R$	60,62	R$	73,95	R$	17.613,41
6.7	101963	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA PISO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+4). AF_11/2020	M2	128,78	R$	127,07	R$	155,02	R$	19.963,47
								TOTAL DO ITEM	***R$***	***37.576,88***
7.0 - REVESTIMENTO DE PAREDES PISOS E TETOS										
7.1	87377	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA GROSSA ÚMIDA) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL, PREPARO MANUAL. AF_08/2019	M3	4,29	R$	545,45	R$	665,44	R$	2.854,73
7.2	87367	ARGAMASSA TRAÇO 1:1:6 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MANUAL. AF_08/2019	M3	9,53	R$	557,76	R$	680,46	R$	6.484,78
7.3	101966	CHAPIM SOBRE MUROS LINEARES, EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 25 CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF_11/2020	M	44,90	R$	106,60	R$	130,05	R$	5.839,24
7.4	89170	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS, MEIA PAREDE, OU PAREDE INTEIRA, PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE 20X20 CM, PARA EDIFICAÇÕES HABITACIONAIS UNIFAMILIAR (CASAS) E EDIFICAÇÕES PÚBLICAS PADRÃO. AF_11/2014	M2	50,53	R$	58,08	R$	70,85	R$	3.580,05
7.5	89171	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35 CM, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_11/2014	M2	101,02	R$	45,87	R$	55,96	R$	5.653,07
7.6	94969	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016		5,83	R$	315,79	R$	385,26	R$	2.246,06
7.7	92873	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	M3	5,83	R$	231,71	R$	282,68	R$	1.648,02
7.8	94439	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIM E AREIA), EM BETONEIRA 400 L, ESPESSURA 4 CM ÁREAS SECAS E AREAS MOLHADAS SOBRE LAJE E 3 CM ÁREAS MOLHADAS	M2	101,02	R$	46,42	R$	56,63	R$	5.720,76
7.9	88648	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA COMERCIAL DE DIMENSÕES 35X35CM (PADRAO POPULAR). AF_06/2017	M	71,95	R$	6,71	R$	8,18	R$	588,55
7.10	98695	SOLEIRA EM MÁRMORE, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020	M	6,10	R$	66,28	R$	80,86	R$	493,24
7.11	101965	PEITORIL LINEAR EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 15CM, COMPRIMENTO DE ATÉ 2M, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF_11/2020	M	8,00	R$	93,24	R$	113,75	R$	910,00
7.12	92396	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015	M2	125,00	R$	64,34	R$	78,49	R$	9.811,25

Cícero Costa Cabral
Engenheiro Civil
CREA-RJ 851042326/D
Matrícula nº 207.261-0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA = IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA ACADEMIA DE SAÚDE, SITUADA NA RUA DACYR JOSÉ RIBEIRO S/N NO BAIRRO SÃO JOSÉ NO 1º DISTRITO DE CANTAGALO RJ.

7.13	94997	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 10 CM, ARMADO. AF_07/2016	M2	235,00	R$	80,71	R$	98,46	R$	23.138,10
7.14	97114	EXECUÇÃO DE JUNTAS DE CONTRAÇÃO PARA PAVIMENTOS DE CONCRETO. AF_11/2017	M	60,00	R$	0,50	R$	0,61	R$	36,60
7.15	94275	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X20 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA URBANIZAÇÃO INTERNA DE EMPREENDIMENTOS. AF_06/2016_P	M	57,00	R$	56,14	R$	68,49	R$	3.903,93
7.16	4059	MEIO-FIO OU GUIA DE CONCRETO, PRE-MOLDADO, COMP 1 M, *30 X 12/15* CM (H X L1/L2)	M	57,00	R$	28,10	R$	34,28	R$	1.953,96
7.17	101750	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO RÚSTICO, ESPESSURA 4,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_09/2020PISOm²11/202041,1739,06	M2	15,60	R$	42,67	R$	52,05	R$	811,98
7.18	98504	PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS. AF_05/2018	M2	35,00	R$	11,02	R$	13,44	R$	470,40
7.19	3322	GRAMA ESMERALDA OU SAO CARLOS OU CURITIBANA, EM PLACAS, SEM PLANTIO	M2	35,00	R$	9,00	R$	10,98	R$	384,30
7.20	96114	FORRO EM DRYWALL, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P	M2	101,02	R$	56,75	R$	69,23	R$	6.993,61
								TOTAL DO ITEM	***R$***	***83.522,63***
8.0 - ESQUADRIAS										
8.1	90844	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UNID.	6,00	R$	904,50	R$	1.103,49	R$	6.620,94
8.2	90842	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 70X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UNID.	1,00	R$	810,45	R$	988,74	R$	988,74
8.3	94573	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 4 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	8,80	R$	374,56	R$	456,96	R$	4.021,24
8.4	99861	GRADIL EM FERRO FIXADO EM VÃOS DE JANELAS, FORMADO POR BARRAS CHATAS DE 25X4,8 MM. AF_04/2019	M2	11,44	R$	551,12	R$	672,36	R$	7.691,79
8.5	100867	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 70 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UNID.	4,00	R$	265,96	R$	324,47	R$	1.297,88
8.6	100866	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 60CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UNID.	4,00	R$	251,45	R$	306,76	R$	1.227,04
8.7	99837	GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE 1,10M, MONTANTES TUBULARES DE 1.1/4" ESPAÇADOS DE 1,20M, TRAVESSA SUPERIOR DE 1.1/2", GRADIL FORMADO POR TUBOS HORIZONTAIS DE 1" E VERTICAIS DE 3/4", FIXADO COM CHUMBADOR MECÂNICO. AF_04/2019_P	M2	74,64	R$	537,67	R$	655,95	R$	48.960,10
8.8	AP 10.10.0050(/) SCO-RJ	Bebedouro elétrico tipo pressão em aço inoxidável, modelo de pé, adulto/criança, capacidade 80l/h. Fornecimento.	UNID.	1,00	R$	760,47	R$	927,77	R$	927,77
8.9	IT 20.05.0353(/) SCO-RJ	Filtro, exclusive o fornecimento do aparelho, compreendendo: 2m de tubo de ferro galcanizado de 3/4",	UNID.	1,00	R$	277,91	R$	339,05	R$	339,05
8.10	PJ 99.99.0200(/) SCO-RJ	Papeleira em polietileno, com capacidade para 50l, medindo (75,50x34,50x43,50)cm.	UNID.	10,00	R$	140,44	R$	171,33	R$	1.713,30
								TOTAL DO ITEM	***R$***	***73.787,85***
9.0 - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E SPDA										

Cícero Costa Cabral
Engenheiro Civil
CREA-RJ 851042326/D
Matrícula nº 207.261-0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA = IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA ACADEMIA DE SAÚDE, SITUADA NA RUA DACYR JOSÉ RIBEIRO S/N NO BAIRRO SÃO JOSÉ NO 1º DISTRITO DE CANTAGALO RJ.

9.1	101510	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, TRIFÁSICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO DE 16 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF_07/2020	UNID.	1,00	R$ 1.564,82	R$ 1.909,08	R$ 1.909,08
9.2	100600	ASSENTAMENTO DE POSTE DE CONCRETO COM COMPRIMENTO NOMINAL DE 9 M, CARGA NOMINAL DE 300 DAN, ENGASTAMENTO BASE CONCRETADA COM 1 M DE CONCRETO E 0,5 M DE SOLO (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_11/2019	UNID.	1,00	R$ 460,47	R$ 561,77	R$ 561,77
9.3	98111	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF_05/2018	UNID.	2,00	R$ 27,42	R$ 33,45	R$ 66,90
9.4	96985	HASTE DE ATERRAMENTO 5/8 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	UNID.	2,00	R$ 53,58	R$ 65,36	R$ 130,72
9.5	91844	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/201	M	100,00	R$ 6,24	R$ 7,61	R$ 761,00
9.6	91854	PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	60,00	R$ 9,00	R$ 10,98	R$ 658,80
9.7	93128	PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016	UNID.	24,00	R$ 143,66	R$ 175,26	R$ 4.206,24
9.8	93145	PONTO DE ILUMINAÇÃO E TOMADA, RESIDENCIAL, INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES E TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016	UNID.	7,00	R$ 208,78	R$ 254,71	R$ 1.782,97
9.9	93141	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016	UNID.	20,00	R$ 173,03	R$ 211,09	R$ 4.221,80
9.10	97589	LUMINÁRIA TIPO PLAFON EM PLÁSTICO, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA FLUORESCENTE DE 15 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UNID.	31,00	R$ 36,65	R$ 44,71	R$ 1.386,01
9.11	38194	LAMPADA LED 10 W BIVOLT BRANCA, FORMATO TRADICIONAL (BASE E27)	UNID.	31,00	R$ 8,99	R$ 10,96	R$ 339,76
9.12	101875	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 12 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UNID.	1,00	R$ 250,23	R$ 305,28	R$ 305,28
9.13	93673	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UNID.	1,00	R$ 89,55	R$ 109,25	R$ 109,25
9.14	93662	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UNID.	2,00	R$ 54,64	R$ 66,66	R$ 133,32
9.15	93653	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UNID.	6,00	R$ 10,49	R$ 12,79	R$ 76,74
9.16	93655	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UNID.	2,00	R$ 12,29	R$ 14,99	R$ 29,98
9.17	93664	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UNID.	2,00	R$ 57,52	R$ 70,17	R$ 140,34
9.18	101654	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 33 W ATÉ 50 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UNID.	4,00	R$ 281,08	R$ 342,91	R$ 1.371,64
9.19	100623	POSTE DE AÇO CONICO CONTÍNUO CURVO DUPLO, ENGASTADO, H=9M, INCLUSIVE LUMINÁRIAS, SEM LÂMPADAS - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_11/2019	UNID.	2,00	R$ 1.953,48	R$ 2.383,24	R$ 4.766,48
9.20	101632	RELÉ FOTOELÉTRICO PARA COMANDO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA 1000 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UNID.	1,00	R$ 21,75	R$ 26,53	R$ 26,53
9.21	91924	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	20,00	R$ 2,55	R$ 3,11	R$ 62,20
9.22	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015INELM11/20203,453,29	M	100,00	R$ 3,63	R$ 4,42	R$ 442,00
9.23	92982	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	50,00	R$ 13,41	R$ 16,36	R$ 818,00

Cícero Costa Cabral
Engenheiro Civil
CREA-RJ 851042326/D
Matrícula nº 207.261-0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA = IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA ACADEMIA DE SAÚDE, SITUADA NA RUA DACYR JOSÉ RIBEIRO S/N NO BAIRRO SÃO JOSÉ NO 1º DISTRITO DE CANTAGALO RJ.

9.24	4274	PARA-RAIOS TIPO FRANKLIN 350 MM, EM LATAO CROMADO, DUAS DESCIDAS, PARA PROTECAO DE EDIFICACOES CONTRA DESCARGAS ATMOSFERICAS	UNID.	1,00	R$	102,62	R$	125,19	R$	125,19
9.25	38060	BASE PARA MASTRO DE PARA-RAIOS DIAMETRO NOMINAL 1 1/2"	UNID.	1,00	R$	68,60	R$	83,69	R$	83,69
9.26	7571	TERMINAL AEREO EM ACO GALVANIZADO DN 5/16", COMPRIMENTO DE 350MM, COM BASE DE FIXACAO HORIZONTAL	UNID.	1,00	R$	10,81	R$	13,18	R$	13,18
9.27	12357	MASTRO SIMPLES GALVANIZADO DIAMETRO NOMINAL 1 1/2", COMPRIMENTO 3 M	UNID.	1,00	R$	157,21	R$	191,79	R$	191,79
9.28	96973	CORDOALHA DE COBRE NU 35 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	M	10,00	R$	50,93	R$	62,13	R$	621,30
9.29	96986	HASTE DE ATERRAMENTO 3/4 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/201	UNID.	1,00	R$	80,38	R$	98,06	R$	98,06
9.30	95805	CONDULETE DE PVC, TIPO B, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL DN 25 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016	M	5,00	R$	22,60	R$	27,57	R$	137,85
								TOTAL DO ITEM	***R$***	***25.577,87***
10.0 - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS										
10.1	34636	CAIXA D'AGUA EM POLIETILENO 1000 LITROS, COM TAMPA	UNID.	1,00	R$	343,95	R$	419,61	R$	419,61
10.2	15.028.0010-0 - EMOP	COLOCACAO DE RESERVATORIO DE FIBROCIMENTO,FIBRA DE VIDRO OUSEMELHANTE COM 1000L,INCLUSIVE PECAS DE APOIO EM ALVENARIA EMADEIRA SERRADA,E FLANGES DE LIGACAO HIDRAULICA,EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO RESERVATORIO	UN	1,00	R$	576,86	R$	703,76	R$	703,76
10.3	94703	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 3/4 , INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UNID.	1,00	R$	15,52	R$	18,93	R$	18,93
10.4	94795	TORNEIRA DE BOIA, ROSCÁVEL, 1/2", FORNECIDA E INSTALADA EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA. AF_06/2016	UNID.	1,00	R$	25,57	R$	31,19	R$	31,19
10.5	89355	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	90,00	R$	18,14	R$	22,13	R$	1.991,70
10.6	89356	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	10,00	R$	21,26	R$	25,93	R$	259,30
10.7	89404	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UNID.	5,00	R$	4,83	R$	5,89	R$	29,45
10.8	89408	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UNID.	1,00	R$	5,75	R$	7,01	R$	7,01
10.9	96841	JOELHO 90 GRAUS, ROSCA FÊMEA TERMINAL, METÁLICO, PARA INSTALAÇÕES EM PEX, DN 20 MM X 1/2", CONEXÃO POR ANEL DESLIZANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2015	UNID.	6,00	R$	22,55	R$	27,51	R$	165,06
10.10	3533	JOELHO DE REDUCAO, PVC SOLDAVEL, 90 GRAUS, 25 MM X 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UNID.	2,00	R$	1,74	R$	2,12	R$	4,24
10.11	3855	LUVA SOLDAVEL COM BUCHA DE LATAO, PVC, 20 MM X 1/2"	UNID.	2,00	R$	3,91	R$	4,77	R$	9,54
10.12	7138	TE SOLDAVEL, PVC, 90 GRAUS, 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	UNID.	2,00	R$	0,72	R$	0,87	R$	1,74
10.13	7139	TE SOLDAVEL, PVC, 90 GRAUS, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	UNID.	1,00	R$	0,95	R$	1,15	R$	1,15
10.14	7121	TE PVC, SOLDAVEL, COM BUCHA DE LATAO NA BOLSA CENTRAL, 90 GRAUS, 20 MM X 1/2", PARA AGUA FRIA PREDIAL	UNID.	3,00	R$	7,47	R$	9,11	R$	27,33
10.15	3861	LUVA PVC SOLDAVEL, 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UNID.	3,00	R$	0,49	R$	0,59	R$	1,77
10.16	3904	LUVA PVC SOLDAVEL, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UNID.	3,00	R$	0,60	R$	0,73	R$	2,19
10.17	89371	KIT DE REGISTRO DE GAVETA BRUTO DE LATÃO ½", INCLUSIVE CONEXÕES, ROSCÁVEL, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA FRIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UNID.	3,00	R$	39,25	R$	47,88	R$	143,64

Cícero Costa Cabral
Engenheiro Civil
CREA-RJ 851042326/D
Matrícula nº 207.261-0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA = IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA ACADEMIA DE SAÚDE, SITUADA NA RUA DACYR JOSÉ RIBEIRO S/N NO BAIRRO SÃO JOSÉ NO 1º DISTRITO DE CANTAGALO RJ.

10.18	89972	KIT DE REGISTRO DE GAVETA BRUTO DE LATÃO ¾", INCLUSIVE CONEXÕES, ROSCÁVEL, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA FRIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UNID.	1,00	R$	42,17	R$	51,44	R$	51,44
10.19	95676	CAIXA EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO PARA ABRIGO DE HIDRÔMETRO COM DN 20 (½") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016	UNID.	1,00	R$	76,96	R$	93,89	R$	93,89
10.20	95638	KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA PRINCIPAL, EM PVC SOLDÁVEL DN 20 (½") FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDRÔMETRO). AF_11/201	UNID.	1,00	R$	140,78	R$	171,75	R$	171,75
10.21	95673	HIDRÔMETRO DN 20 (½"), 1,5 M³/H - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016	UNID.	1,00	R$	196,24	R$	239,41	R$	239,41
								TOTAL DO ITEM	***R$***	***4.374,10***
11.0 - INSTALAÇÕES DE ESGOTO SANITÁRIO										
11.1	91795	COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INST. TUBO PVC, SÉRIE N, ESGOTO PREDIAL, 100 MM (INST. RAMAL DESCARGA, RAMAL DE ESG. SANIT., PRUMADA ESG. SANIT., VENTILAÇÃO OU SUB-COLETOR AÉREO), INCL. CONEXÕES E CORTES, FIXAÇÕES, P/ PRÉDIOS. AF_10/2015	M	26,22	R$	58,60	R$	71,49	R$	1.874,46
11.2	91793	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES PARA, PRÉDIOS. AF_10/2015	M	14,40	R$	79,71	R$	97,24	R$	1.400,25
11.3	91792	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	3,89	R$	56,12	R$	68,46	R$	266,30
11.4	89707	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UNID.	4,00	R$	31,34	R$	38,23	R$	152,92
11.5	86941	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 45 X 55CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO MÉDIO, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL DE 40CM EM METAL CROMADO, COM TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UNID.	2,00	R$	662,60	R$	808,37	R$	1.616,74
11.6	86906	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2"OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UNID.	2,00	R$	45,89	R$	55,98	R$	111,96
11.7	86931	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UNID.	2,00	R$	503,08	R$	613,75	R$	1.227,50
11.8	100849	ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	UNID.	2,00	R$	30,31	R$	36,97	R$	73,94
11.9	95544	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UNID.	2,00	R$	46,93	R$	57,25	R$	114,50
11.10	95545	SABONETEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UNID.	2,00	R$	46,03	R$	56,15	R$	112,30
11.11	IT 20.05.0250(/) SCO - RJ	Duchinha manual para banheiro, exclusive o fornecimento do aparelho. Instalação e assentamento.	UNID.	2,00	R$	216,00	R$	263,52	R$	527,04
11.12	AP 05.20.0118(/) SCO - RJ	Duchinha manual, com registro de pressão. Fornecimento.	UNID.	2,00	R$	57,83	R$	70,55	R$	141,10
11.13	98110	CAIXA DE GORDURA PEQUENA (CAPACIDADE: 19 L), CIRCULAR, EM PVC, DIÂMETRO INTERNO= 0,3 M. AF_05/2018	UNID.	1,00	R$	513,29	R$	626,21	R$	626,21
11.14	DR 20.15.0050(A) SCO - RJ	Poço de visita para coletor de esgoto sanitário, em anéis de concreto pré moldado, diâmetro 600mm, profundidade útil de 0,80m, conforme espcificações da CEDAE; exclusive tampão de ferro fundido	UNID.	2,00	R$	290,51	R$	354,42	R$	708,84

Cícero Costa Cabral
Engenheiro Civil
CREA-RJ 851042326/D
Matrícula nº 207.261-0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA = IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA ACADEMIA DE SAÚDE, SITUADA NA RUA DACYR JOSÉ RIBEIRO S/N NO BAIRRO SÃO JOSÉ NO 1º DISTRITO DE CANTAGALO RJ.

11.15	DR 35.05.0050(A) SCO - RJ	Tampão de ferro fundido completo, tipo médio, diâmnetro 600mm, com 125kg, para poço de visita de esgoto	UNID.	2,00	R$ 152,75	R$ 186,35	R$	372,70
11.16	89728	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UNID.	11,00	R$ 9,18	R$ 11,19	R$	123,09
11.17	89803	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	UNID.	1,00	R$ 10,30	R$ 12,56	R$	12,56
11.18	89750	CURVA LONGA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/20	UNID.	3,00	R$ 46,74	R$ 57,02	R$	171,06
11.19	1858	CURVA LONGA PVC, PB, JE, 45 GRAUS, DN 100 MM, PARA REDE COLETORA ESGOTO (NBR 10569)	UNID.	1,00	R$ 30,68	R$ 37,42	R$	37,42
11.20	89797	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UNID.	1,00	R$ 37,77	R$ 46,07	R$	46,07
11.21	20043	REDUCAO EXCENTRICA PVC P/ ESG PREDIAL DN 100 X 50MM	UNID.	3,00	R$ 4,93	R$ 6,01	R$	18,03
11.22	20047	REDUCAO EXCENTRICA PVC, SERIE R, DN 150 X 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UNID.	2,00	R$ 33,42	R$ 40,77	R$	81,54
11.23	7091	TE SANITARIO, PVC, DN 100 X 100 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	UNID.	1,00	R$ 10,62	R$ 12,95	R$	12,95
11.24	7097	TE SANITARIO, PVC, DN 50 X 50 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	UNID.	3,00	R$ 4,72	R$ 5,75	R$	17,25
11.25	Comécio Local	BIODIGESTOR PARA TRATANENTO DE ESGOTO SANITÁRIO COM CAPACIDADE DE 500L.	UNID.	1,00	R$ 1.890,00	R$ 2.305,80	R$	2.305,80
11.26	99270	POÇO DE INSPEÇÃO CIRCULAR PARA DRENAGEM, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 0,6 M, PROFUNDIDADE = 1,5 M, EXCLUINDO TAMPÃO. AF_12/2020	UNID.	4,00	R$ 434,70	R$ 530,33	R$	2.121,32
11.27	98115	TAMPA CIRCULAR PARA ESGOTO E DRENAGEM, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 0,6 M. AF_12/2020	UNID.	7,00	R$ 118,67	R$ 144,77	R$	1.013,39
11.28	97974	POÇO DE INSPEÇÃO CIRCULAR PARA ESGOTO, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 0,6 M, PROFUNDIDADE = 1 M, EXCLUINDO TAMPÃO. AF_12/2020	UNID.	3,00	R$ 335,96	R$ 409,87	R$	1.229,61
11.29	94493	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, DN 60 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UNID.	1,00	R$ 118,04	R$ 144,00	R$	144,00
11.30	94652	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 60 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	M	2,00	R$ 33,13	R$ 40,41	R$	80,82
11.31	89714	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	52,00	R$ 52,60	R$ 64,17	R$	3.336,84
11.32	92809	ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 400 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_12/2015	M	52,00	R$ 48,08	R$ 58,65	R$	3.049,80
11.33	7781	TUBO DE CONCRETO SIMPLES PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PS1, COM ENCAIXE PONTA E BOLSA, DIAMETRO NOMINAL DE 400 MM	M	52,00	R$ 49,63	R$ 60,54	R$	3.148,08
						TOTAL DO ITEM	***R$***	***26.276,39***

12.0 - EQUIPAMENTOS DE PRAÇAS, JARDINS, COZINHA E COPA

Cícero Costa Cabral
Engenheiro Civil
CREA-RJ 851042326/D
Matrícula nº 207.261-0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA = IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA ACADEMIA DE SAÚDE, SITUADA NA RUA DACYR JOSÉ RIBEIRO S/N NO BAIRRO SÃO JOSÉ NO 1º DISTRITO DE CANTAGALO RJ.

12.1	15.001.0056-0 - EMOP	ABRIGO P/2 BOTIJOES GAS DE 13KG,EXCLUSIVE LIGACOES,NAS DIM.1,00X0,50X0,80M,ALVENARIA TIJOLOS MACICOS (7X10X20CM),PAREDESDE MEIA VEZ,REVESTIDAS COM ARGAMASSA DE CIMENTO E SAIBRO,NOTRACO 1:6,PISO COM ESPESSURA DE 10CM E COBERTURA COM ESPESS	UN	1,00	R$ 1.252,45	R$ 1.527,98	R$ 1.527,98
12.2	15.003.0069-0- EMOP	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE FOGAO A GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO(EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO APARELHO),COMPREENDENDO:5,00MDE TUBO DE FERRO GALVANIZADO DE 1/2",CONEXOES,REGULADORES EDEMAIS PECAS NECESSARIAS	UN	1,00	R$ 400,30	R$ 488,36	R$ 488,36
12.3	14.002.0041-0 P-EMOP	PORTA DE CELA EM BARRAS VERTICAIS DE 1", ESPACADAS DE 10CM,ENTRE EIXOS CORRENDO TRES BARRAS HORIZONTAIS DE 1.3/4"X1/2",CONTORNO DA MESMA BARRA, REVESTIDA DE CHAPA DE FERRO GALVANIZADO Nº12 ATE 60CM DE ALTURA,MARCO EM CANTON.DE 1.3/4"X1/4",	M2	0,80	R$ 2.321,65	R$ 2.832,41	R$ 2.265,92
12.4	14.007.0324-0 - EMOP	CADEADO DE 50MM,C/DUPLA TRAVA,DISCO DE SEGURANCA ANTI-GAZUA,CORPO DE LATAO MACICO,CILINDRO DE LATAO TREFILADO.FORNECIMENTO	UN	1,00	R$ 37,60	R$ 45,87	R$ 45,87
12.5	93441	BANCADA GRANITO CINZA 150 X 60 CM, COM CUBA DE EMBUTIR DE AÇO, VÁLVULA AMERICANA EM METAL, SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, ENGATE FLEXÍVEL 30 CM, TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, 1/2"OU 3/4", P/ COZINHA, PADRÃO POPULAR - FORNEC. E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UNID	1,00	R$ 997,16	R$ 1.216,53	R$ 1.216,53
12.6	09.026.0015-0 - EMOP	CONTENTOR PLASTICO EM POLIETILENO,COM DUAS RODAS MACICAS DEBORRACHA,CAPACIDADE PARA 240 LITROS.FORNECIMENTO	UN	10,00	R$ 229,00	R$ 279,38	R$ 2.793,80
12.7	05.050.0001-0 - EMOP	PLACA DE INAUGURACAO EM ALUMINIO,COM 1MM DE ESPESSURA,INSCRICAO EM PLOTTER COM AS DIMENSOES DE 0,40X0,60M.FORNECIMENTO ECOLOCACAO	UN	1,00	R$ 401,42	R$ 489,73	R$ 489,73
12.8	05.054.0001-0 - EMOP	PLACA DE ACRILICO PARA IDENTIFICACAO DE SALAS,MEDINDO 8X25CM,CONFORME DETALHE Nº6033/EMOP,POLIDA NAS BORDAS.FORNECIMENTOE COLOCACAO	UN	5,00	R$ 36,51	R$ 44,54	R$ 222,70
12.9	05.054.0015-- EMOP	PLACA DE ACRILICO PARA INDICACAO DE SAIDA,MEDINDO 8X25CM,CONFORME DETALHE Nº 6033/EMOP,POLIDA NAS BORDAS.FORNECIMENTO ECOLOCACAO	UN	2,00	R$ 64,55	R$ 78,75	R$ 157,50
12.10	02.020.0001-5 - EMOP	PLACA EXTERNA DA ACADEMIA DE SAÚDE E TOTENS INTERNOS PINTADOS COM O PADRÃO CROMÁTICO DE PLACAS DO FNDS EM CHAPA DE AÇO DE AÇO Nº '18	M2	28,95	R$ 362,72	R$ 442,51	R$ 12.810,66
12.11	09.015.0304-0 - EMOP	BARRA SIMPLES PARA GINASTICA,EM TUBOS DE FERRO GALVANIZADO (EXTERNA E INTERNAMENTE) DE 1.1/2" E 4" E ESPESSURA DE PAREDEDE 1/8",CHUMBADOS EM BLOCOS DE CONCRETO COM PINTURA DE BASEGALVITE E 2 DEMAOS DE ACABAMENTO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,00	R$ 1.146,64	R$ 1.398,90	R$ 1.398,90
12.12	09.015.0308- 0 - EMOP	BARRA DUPLA PARA GINASTICA,EM TUBOS DE FERRO GALVANIZADO (EXTERNA E INTERNAMENTE) DE 1" E ESPESSURA PAREDE DE 1/8" HORIZONTAIS E MONTANTES DE 4",CHUMBADOS EM BLOCOS DE CONCRETO,COMPINTURA DE BASE GALVITE E 2 DEMAOS DE ACABAMENTO.FORNECIMEN	UN	2,00	R$ 961,08	R$ 1.172,51	R$ 2.345,02

Cícero Costa Cabral
Engenheiro Civil
CREA-RJ 851042326/D
Matrícula nº 207.261-0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA = IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA ACADEMIA DE SAÚDE, SITUADA NA RUA DACYR JOSÉ RIBEIRO S/N NO BAIRRO SÃO JOSÉ NO 1º DISTRITO DE CANTAGALO RJ.

12.13	09.015.0342-0 - EMOP	PRANCHA PARA ABDOMINAL,MADEIRA APARELHADA,ESTRUTURA TUBULARDE FERRO GALVANIZADO COM DIAMETRO DE 2" E ESPESSURA DE PAREDE DE 1/8",FIXADA EM BLOCOS DE CONCRETO,COM PINTURA DE BASE DE GALVITE E 2 DEMAOS DE ACABAMENTO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	3,00	R$ 820,42	R$ 1.000,91	R$ 3.002,73
12.14	18.200.0010-0 - EMOP	APARELHO DE GINASTICA,EXECUTADO EM PECAS VERTICAIS DE MACARANDUBA DE 3"X6" E TUBOS DE FERRO GALVANIZADO DE 1.1/4",HORIZONTAIS EM 3 MODULOS,CONFORME PROJETO Nº6025/EMOP.FORNECIMENTOE COLOCACAO	UN	2,00	R$ 1.634,14	R$ 1.993,65	R$ 3.987,30
12.15	COMPOSIÇÃO 1	EXECUÇÃO DOS APERELHOS DE GINÁsTICA DO TIPO ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE COMO : BARRAS ASSIMÉTRICAS HORIZONTAIS, BARRA HORIZONTAL DE APOIO, BARRAS MARINHEIRO E BANCOS	CONJ.	1,00	R$ 18.845,45	R$ 22.991,44	R$ 22.991,44
						TOTAL DO ITEM	***R$ 55.744,44***
13.0 - COBERTURA							
13.1	98546	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, UMA CAMADA, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=3MM. AF_06/2018	M2	128,78	R$ 89,55	R$ 109,25	R$ 14.069,21
13.2	87767	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE IMPERMEABILIZAÇÃO, ESPESSURA 4CM. AF_06/2014	M2	128,78	R$ 58,21	R$ 71,01	R$ 9.144,66
13.3	91790	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM (INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO, OU CONDUTORES VERTICAIS), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	13,60	R$ 53,01	R$ 64,67	R$ 879,51
						TOTAL DO ITEM	***R$ 24.093,38***
14.0 - PINTURA							
14.1	88497	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	425,53	R$ 15,77	R$ 19,23	R$ 8.182,94
14.2	88487	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	425,53	R$ 10,98	R$ 13,39	R$ 5.697,84
14.3	88496	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM TETO,	M2	101,02	R$ 29,43	R$ 35,90	R$ 3.626,61
14.4	88488	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	101,02	R$ 16,23	R$ 19,80	R$ 2.000,19
14.5	PT 05.40.0106(/) SCO - RJ	Pintura interna ou externa sobre ferro, com esmalte sintético Duralack, Lagomix ou similar, inclusive lixamento, limpeza, demão de zarcão de secagem rápida, cor laranja e 2 demãos de acabamento.	M2	164,21	R$ 20,93	R$ 25,53	R$ 4.192,28
14.6	74065/003	PINTURA ESMALTE BRILHANTE PARA MADEIRA, DUAS DEMAOS, SOBRE FUNDO NIVELADOR BRANCO	M2	38,43	R$ 29,27	R$ 35,70	R$ 1.371,95
14.7	74245/001	PINTURA ACRILICA EM PISO CIMENTADO DUAS DEMAOS	M2	15,60	R$ 18,41	R$ 22,46	R$ 350,37
						TOTAL DO ITEM	***R$ 25.422,18***
						TOTAL GERAL =	***R$ 547.489,92***

Cícero Costa Cabral
Engenheiro Civil
CREA-RJ 851042326/D
Matrícula nº 207.261-0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

OBRA = CONSTRUÇÃO DE ACADEMIA DE SAÚDE NO BAIRRO SAÕ JOSÉ NO 1º DISTRITO DE CANTAGALO RJ.

ITEM	SERVIÇO	VALOR DO ITEM R$	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS	7º MÊS	8º MÊS
1.0	CANTEIRO DE OBRAS	R$ 22.100,44	R$ 22.100,44							
2.0	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	R$ 3.899,22	R$ 3.899,22							
3.0	MOVIMENTO DE TERRA	R$ 30.262,77	R$ 15.131,39	R$ 7.565,69	R$ 7.565,69					
4.0	*FUNDAÇÕES, SAPATAS, VIGAS, PILARES E ALVENARIA DO MURO DE CONTEÇÃO E DO PRÉDIO DE CONVIVÊNCIA*	R$ 128.222,36	R$ 12.822,24	R$ 25.644,47	R$ 38.466,71	R$ 38.466,71	R$ 12.822,24			
5.0	*CONSTRUÇÃO DA MURETA FRONTAL*	R$ 6.629,41							R$ 3.314,71	R$ 3.314,71
6.0	*CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DE COVIVÊNCIA*	R$ 37.576,88		R$ 11.273,06	R$ 15.030,75	R$ 11.273,06				
7.0	*REVESTIMENTO DE PAREDES PISOS E TETOS*	R$ 83.522,63					R$ 20.880,66	R$ 20.880,66	R$ 20.880,66	R$ 20.880,66
8.0	*ESQUADRIAS*	R$ 73.787,85					R$ 18.446,96	R$ 18.446,96	R$ 18.446,96	R$ 18.446,96
9.0	*INSTALAÇÕES ELÉTRICAS*	R$ 25.577,87				R$ 5.115,57	R$ 5.115,57	R$ 5.115,57	R$ 5.115,57	R$ 5.115,57
10.0	*INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS*	R$ 4.374,10					R$ 1.093,53	R$ 1.093,53	R$ 1.093,53	R$ 1.093,53
11.0	*INSTALAÇÕES DE ESGOTO SANITÁRIO*	R$ 26.276,39			R$ 5.255,28	R$ 7.882,92	R$ 5.255,28	R$ 5.255,28	R$ 2.627,64	
12.0	*EQUIPAMENTOS DE PRAÇAS, JARDINS, COZINHA E COPA*	R$ 55.744,44					R$ 11.148,89	R$ 16.723,33	R$ 16.723,33	R$ 11.148,89
13.0	*COBERTURA*	R$ 24.093,38				R$ 6.023,35	R$ 6.023,35	R$ 6.023,35	R$ 6.023,35	
14.0	*PINTURA*	R$ 25.422,18								R$ 25.422,18
	TOTAIS GERAIS	**R$ 547.489,92**	R$ 53.953,28	R$ 44.483,23	R$ 66.318,43	R$ 68.761,61	R$ 80.786,47	R$ 73.538,67	R$ 74.225,74	R$ 85.422,49
	%	**100,00%**	9,85%	8,12%	12,11%	12,56%	14,76%	13,43%	13,56%	15,60%
	TOTAIS ACUMULADOS	**R$ 547.489,92**	R$ 53.953,28	R$ 98.436,51	R$ 164.754,94	R$ 233.516,55	R$ 314.303,01	R$ 387.841,69	R$ 462.067,43	**R$ 547.489,92**

Cícero Costa Cabral
Engenheiro Civil
CREA-RJ 851042326/D
Matrícula nº 207.261-0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

CRONOGRAMA DE PRAZO DE INÍCIO E CONCLUSÃO DE ETAPAS DA OBRA

OBRA CONSTRUÇÃO DE ACADEMIA DE SAÚDE NO BAIRRO SÃO JOSÉ NO 1º DISTRITO DE CANTAGALO RJ.

ITEM	SERVIÇO	
1.0	**CANTEIRO DE OBRAS**	OS SERVIÇOS DEVERÃO SER EXECUTADOS DO 1º AO 30º DIAS DE OBRA
2.0	**SERVIÇOS COMPLEMENTARES**	OS SERVIÇOS DEVERÃO SER EXECUTADOS DO 1º AO 30º DIAS DE OBRA
3.0	**MOVIMENTO DE TERRA**	OS SERVIÇOS DEVERÃO SER EXECUTADOS DO 1º AO 90º DIAS DE OBRA
4.0	***FUNDAÇÕES, SAPATAS, VIGAS, PILARES E ALVENARIA DO MURO DE CONTEÇÃO E DO PRÉDIO DE CONVIVÊNCIA***	OS SERVIÇOS DEVERÃO SER EXECUTADOS DO 1º AO 150º DIAS DE OBRA
5.0	***CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DE COVIVÊNCIA***	OS SERVIÇOS DEVERÃO SER EXECUTADOS DO 180º AO 240º DIAS DE OBRA
6.0	***REVESTIMENTO DE PAREDES PISOS E TETOS***	OS SERVIÇOS DEVERÃO SER EXECUTADOS DO 30º AO 120º DIAS DE OBRA
7.0	***ESQUADRIAS***	OS SERVIÇOS DEVERÃO SER EXECUTADOS DO 120º AO 240º DIAS DE OBRA
8.0	***INSTALAÇÕES ELÉTRICAS***	OS SERVIÇOS DEVERÃO SER EXECUTADOS DO 90º AO 240º DIAS DE OBRA
9.0	***INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS***	OS SERVIÇOS DEVERÃO SER EXECUTADOS DO 120º AO 240º DIAS DE OBRA
10.0	***INSTALAÇÕES DE ESGOTO SANITÁRIO***	OS SERVIÇOS DEVERÃO SER EXECUTADOS DO 120º AO 240º DIAS DE OBRA
11.0	***EQUIPAMENTOS DE PRAÇAS, JARDINS, COZINHA E COPA***	OS SERVIÇOS DEVERÃO SER EXECUTADOS DO 120º AO 240º DIAS DE OBRA
12.0	***COBERTURA***	OS SERVIÇOS DEVERÃO SER EXECUTADOS DO 120º AO 210º DIAS DE OBRA
13.0	***PINTURA***	OS SERVIÇOS DEVERÃO SER EXECUTADOS DO 210º AO 240º DIAS DE OBRA

O PRAZO PARA CONCLUSÃO DA OBRA ESTÁ ESTABELECIDO EM 240 (DIAS) A CONTAR DA EMISSÃO DA ORDEM DE INÍCIO.

Cícero Costa Cabral
Engenheiro Civil
CREA-RJ 851042326/D
Matrícula nº 207.261-0

Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVILOS PÚBLICOS

OBRA = CONSTRUÇÃO DE ACADEMIA DE SAÚDE

Local = BAIRRO SÃO JOSÉ, 1º DISTRITO DE CANTAGALO/RJ.

DEMONSTRATIVO DA COMPOSIÇÃO DO B.D.I - Anexo nº. 03

X . Taxa representativa das DESPESAS INDIRETAS, exceto tributos e despesas financeiras	
TIPO	ALÍQUOTA **(%)**
X.1 - Administração Central	2,00
X.2 - Seguros (cobrir imprevistos)	2,00
X.3 - Mobilização e Desmobilização	1,85
X =	5,85
Y . Taxa representativa das DESPESAS FINANCEIRAS	
TIPO	ALÍQUOTA **(%)**
Y.1 - Despesas Financeiras	2,98
Y =	2,98
Z . Taxa representativa do LUCRO	
TIPO	ALÍQUOTA **(%)**
Z.1 - Lucro Presumido	4,50
Z =	4,50
I . Taxa representativa da incidência dos IMPOSTOS (sobre o FATURAMENTO da empresa)	
TIPO	ALÍQUOTA **(%)**
I.1 - I S S (Imposto sobre Serviços) - Municipal	3,00
I.2 - COFINS (Contribuição p/ Financiamento da Seguridade Social) - Federal	3,00
I.3 - P I S (Programa de Integração Social) - Federal	0,65
I =	6,65

B D I - Benefício e Despesas Indiretas

$$B\,D\,I = \frac{(1+X)\,(1+Y)\,(1+Z)}{(1-I)} - 1$$

← Fórmula do BDI

X é a Taxa somatória das DESPESAS INDIRETAS, exceto tributos e despesas financeiras;

Y é a Taxa representativa das DESPESAS FINANCEIRAS;

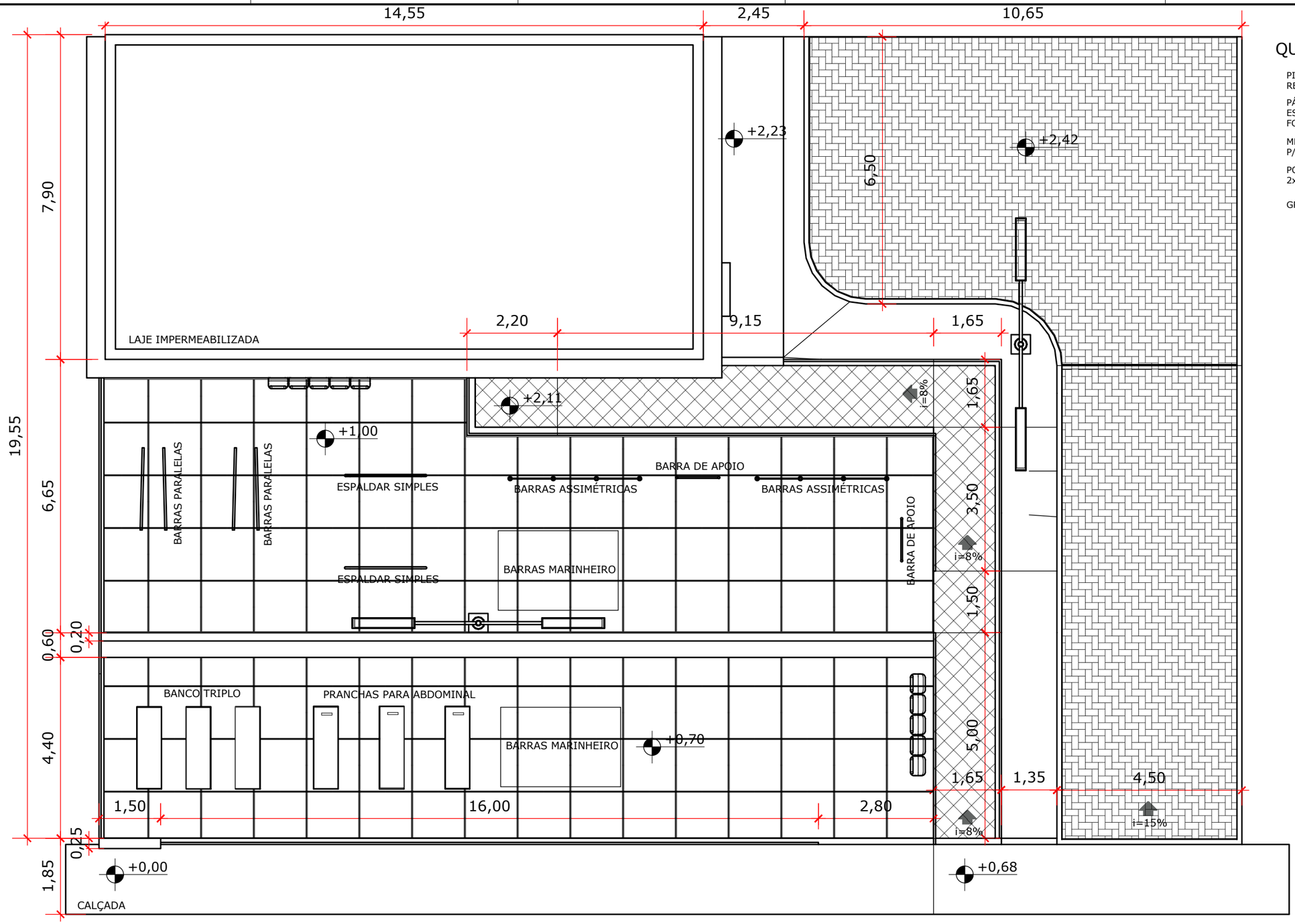
Z é a Taxa representativa do LUCRO;

I é a Taxa representativa dos IMPOSTOS.

B.D.I →	22,00%

Cícero Costa Cabral
Engenheiro Civil
CREA-RJ 851042326/D
Matrícula nº 207.261-0

Esta Planilha foi elaborada de acordo com as orientações contidas na Revista do TCU nº 88 de abr/jun 2001.



QUADRO DE QUANTIDADES

PISO INTERTRAVADO 8cm. RETANGULAR COR NATURAL	125,00m²
PÁTIO EM CONCRETO ARMADO ESP. 10CM C/ JUNTAS SERRADAS FORMANDO QUADROS DE 2,00x2,00	235,00m²
MEIO-FIO EM CONCRETO P/ URBANIZAÇÃO	52,00m
POSTE MET. 7m DUPLO COM 2x200w LED IP	2 unid.
GRAMA SÃO CARLOS	35,00 m²

PLANTA BAIXA - GERAL

ESC.: 1/100

ANOTAÇÕES:

CONFERIR COTAS NO LOCAL;

OS EQUIPAMENTOS DEVERÃO SER CONSTRUÍDOS CONFORME DETALHAMENTO ESPECÍFICO DO PROGRAMA;

A IDENTIDADE VISUAL DO PROGRAMA DEVERÁ SER RESPEITADA, AS PLACAS DE SINALIZAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO DEVERÃO SEGUI O CADERNO DE DETALHES DO PROGRAMA;

DEVERÃO SER OBEDECIDAS AS NORMAS NBR VIGENTES, EM ESPECIAL A NORMA DE ACESSIBILIDADE;

OS SERVIÇOS DEVERÃO SER EXECUTADOS RESPEITANDO AS BOAS PRÁTICAS DE ENGENHARIA.

Cícero Costa Cabral
Engenheiro Civil
CREA-RJ 851042326/D
Matrícula nº 207.261-0

REVISÕES

Nº	DESCRIÇÃO	AUTOR	DATA
0	EMISSÃO INICIAL	SMOSP	01/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO

PROJETO: PROJETO DE CONSTRUÇÃO DA ACADEMIA DA SAÚDE NO BAIRRO SÃO JOSÉ - CANTAGALO - RJ

CONTEÚDO: PLANTA BAIXA - GERAL

FOLHA: 01/06

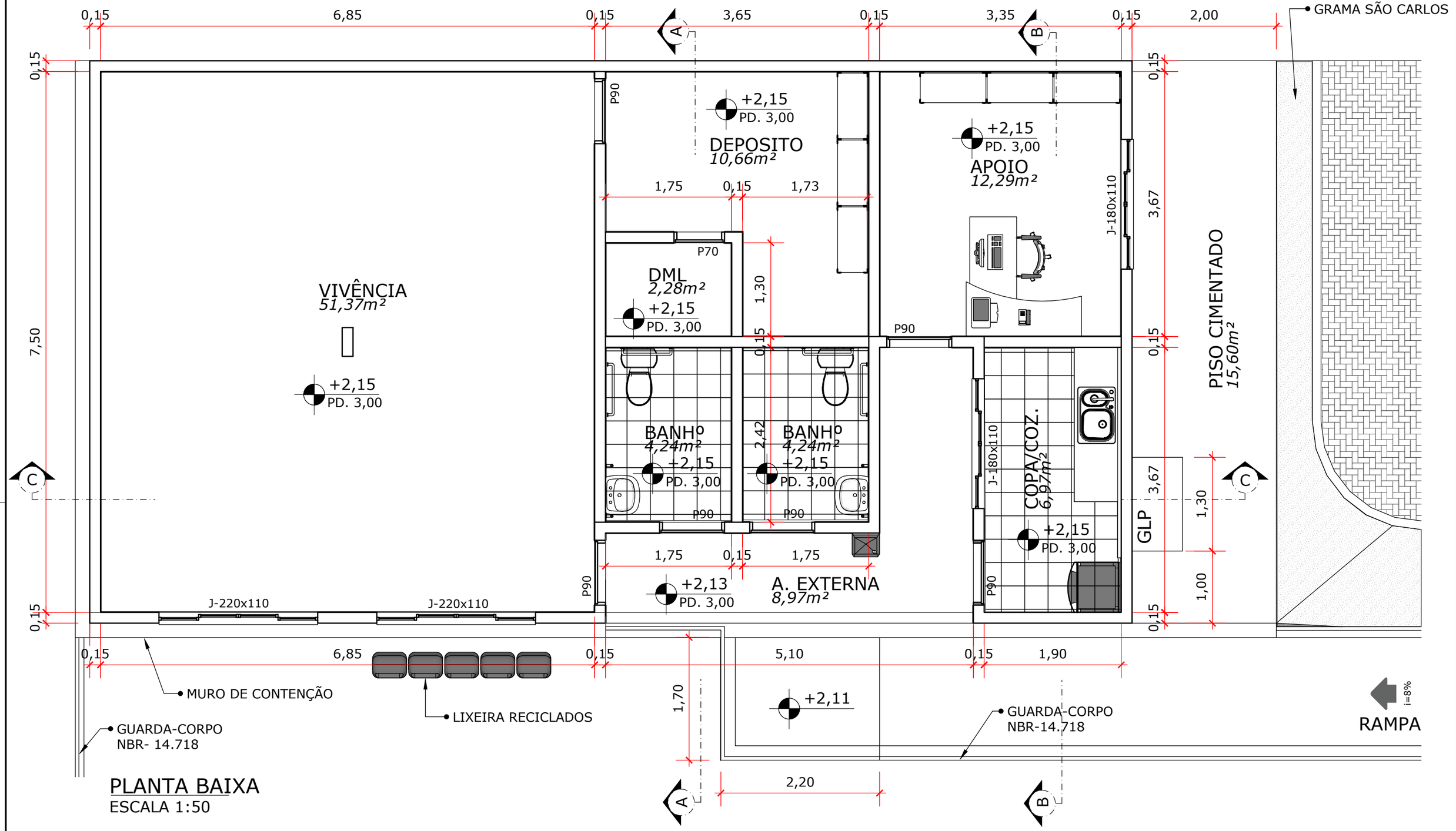
AUTOR: SMOSP

ESCALAS: INDICADA

DATA: 01/2021

PROJETISTA: SMOSP

ARQUIVO: ARQ-ACADEMIA SAUDE ver2.layout



PLANTA BAIXA
ESCALA 1:50

ANOTAÇÕES:

CONFERIR COTAS NO LOCAL;

OS EQUIPAMENTOS DEVERÃO SER CONSTRUÍDOS CONFORME DETALHAMENTO ESPECÍFICO DO PROGRAMA;

A IDENTIDADE VISUAL DO PROGRAMA DEVERÁ SER RESPEITADA, AS PLACAS DE SINALIZAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO DEVERÃO SEGUI O CADERNO DE DETALHES DO PROGRAMA;

DEVERÃO SER OBEDECIDAS AS NORMAS NBR VIGENTES, EM ESPECIAL A NORMA DE ACESSIBILIDADE;

OS SERVIÇOS DEVERÃO SER EXECUTADOS RESPEITANDO AS BOAS PRÁTICAS DE ENGENHARIA.

Cícero Costa Cabral
Engenheiro Civil
CREA-RJ 851042326/D
Matrícula nº 207.261-0

REVISÕES

Nº	DESCRIÇÃO	AUTOR	DATA
0	EMISSÃO INICIAL	SMOSP	01/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO

PROJETO: PROJETO DE CONSTRUÇÃO DA ACADEMIA DA SAÚDE NO BAIRRO SÃO JOSÉ - CANTAGALO - RJ

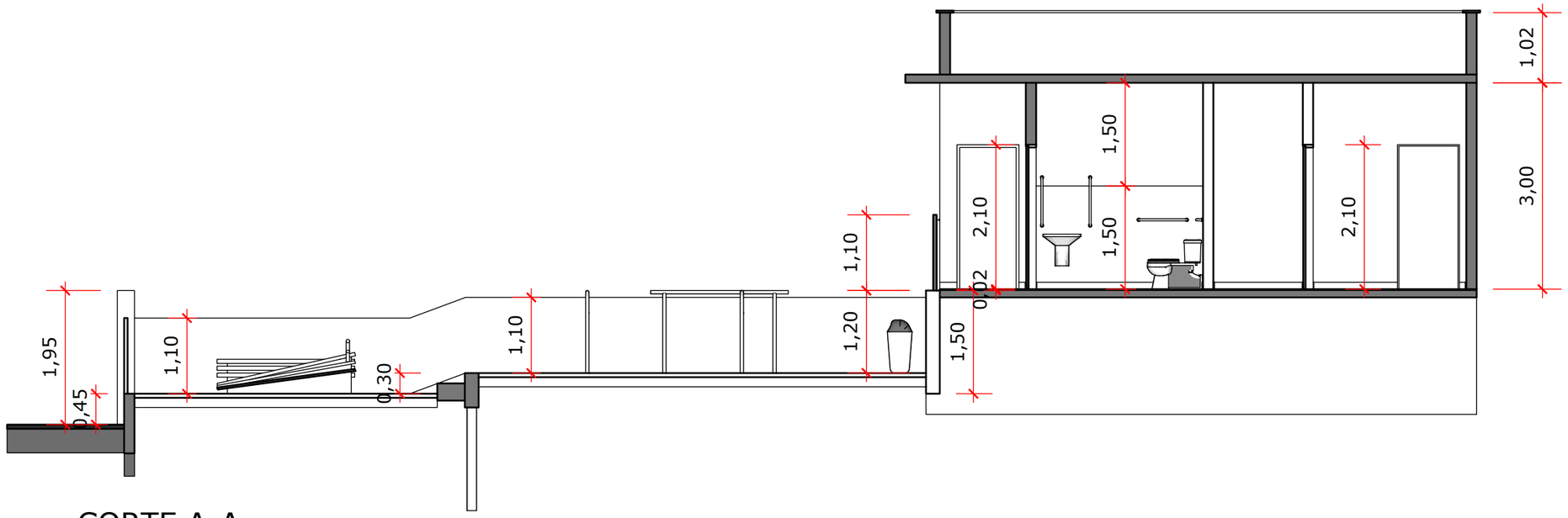
CONTEÚDO: PLANTA BAIXA - PRÉDIO

FOLHA: 02/06

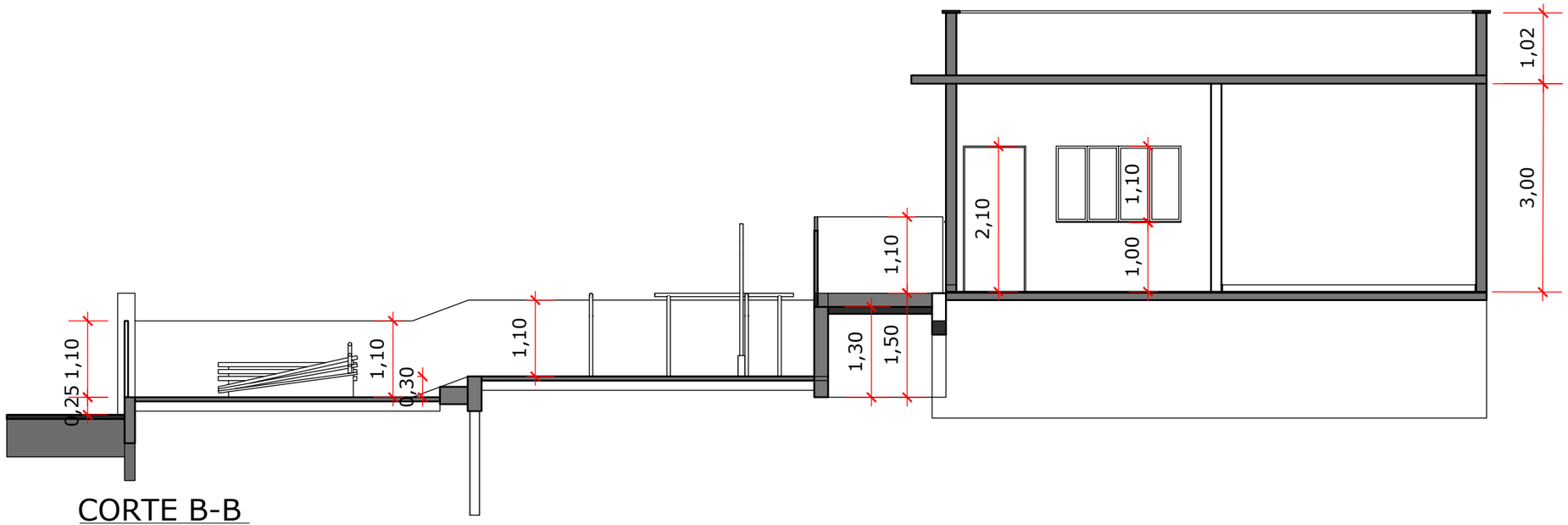
AUTOR:	ESCALAS:	DATA:
SMOSP	INDICADA	01/2021

PROJETISTA: SMOSP

ARQUIVO: ARQ-ACADEMIA SAUDE ver2.layout



CORTE A-A
ESCALA 1:75



CORTE B-B
ESCALA 1:75

ANOTAÇÕES:

CONFERIR COTAS NO LOCAL;

OS EQUIPAMENTOS DEVERÃO SER CONSTRUÍDOS CONFORME DETALHAMENTO ESPECÍFICO DO PROGRAMA;

A IDENTIDADE VISUAL DO PROGRAMA DEVERÁ SER RESPEITADA, AS PLACAS DE SINALIZAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO DEVERÃO SEGUI O CADERNO DE DETALHES DO PROGRAMA;

DEVERÃO SER OBEDECIDAS AS NORMAS NBR VIGENTES, EM ESPECIAL A NORMA DE ACESSIBILIDADE;

OS SERVIÇOS DEVERÃO SER EXECUTADOS RESPEITANDO AS BOAS PRÁTICAS DE ENGENHARIA.

Cícero Costa Cabral
Engenheiro Civil
CREA-RJ 851042326/D
Matrícula nº 207.261-0

REVISÕES

Nº	DESCRIÇÃO	AUTOR	DATA
0	EMISSÃO INICIAL	SMOSP	01/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO

PROJETO: PROJETO DE CONSTRUÇÃO DA ACADEMIA DA SAÚDE NO BAIRRO SÃO JOSÉ - CANTAGALO - RJ

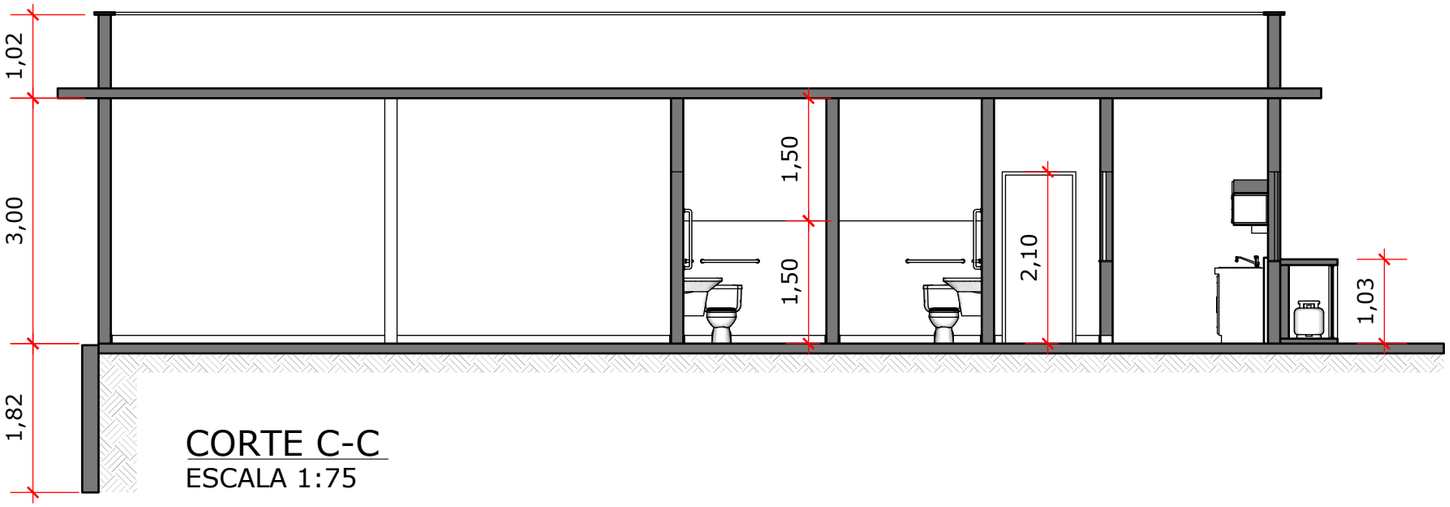
CONTEÚDO: CORTES

FOLHA: 03 / 06

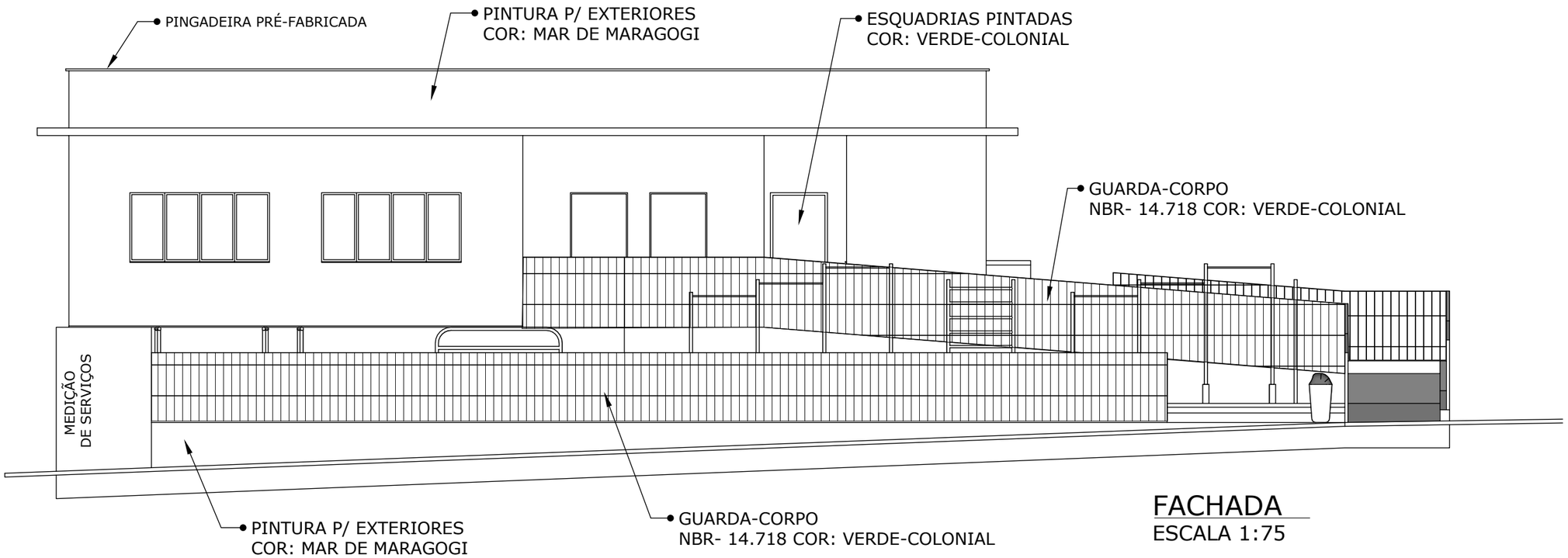
AUTOR:	ESCALAS:	DATA:
SMOSP	INDICADA	01/2021

PROJETISTA: SMOSP

ARQUIVO: ARQ-ACADEMIA SAUDE ver2.layout



CORTE C-C
ESCALA 1:75



FACHADA
ESCALA 1:75

ANOTAÇÕES:

CONFERIR COTAS NO LOCAL;

OS EQUIPAMENTOS DEVERÃO SER CONSTRUÍDOS CONFORME DETALHAMENTO ESPECÍFICO DO PROGRAMA;

A IDENTIDADE VISUAL DO PROGRAMA DEVERÁ SER RESPEITADA, AS PLACAS DE SINALIZAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO DEVERÃO SEGUI O CADERNO DE DETALHES DO PROGRAMA;

DEVERÃO SER OBEDECIDAS AS NORMAS NBR VIGENTES, EM ESPECIAL A NORMA DE ACESSIBILIDADE;

OS SERVIÇOS DEVERÃO SER EXECUTADOS RESPEITANDO AS BOAS PRÁTICAS DE ENGENHARIA.

Cícero Costa Cabral
Engenheiro Civil
CREA-RJ 851042326/D
Matrícula nº 207.261-0

REVISÕES

Nº	DESCRIÇÃO	AUTOR	DATA
0	EMISSÃO INICIAL	SMOSP	01/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO

PROJETO: PROJETO DE CONSTRUÇÃO DA ACADEMIA DA SAÚDE NO BAIRRO SÃO JOSÉ - CANTAGALO - RJ

FOLHA: 04/06

CONTEÚDO: CORTES E FACHADA

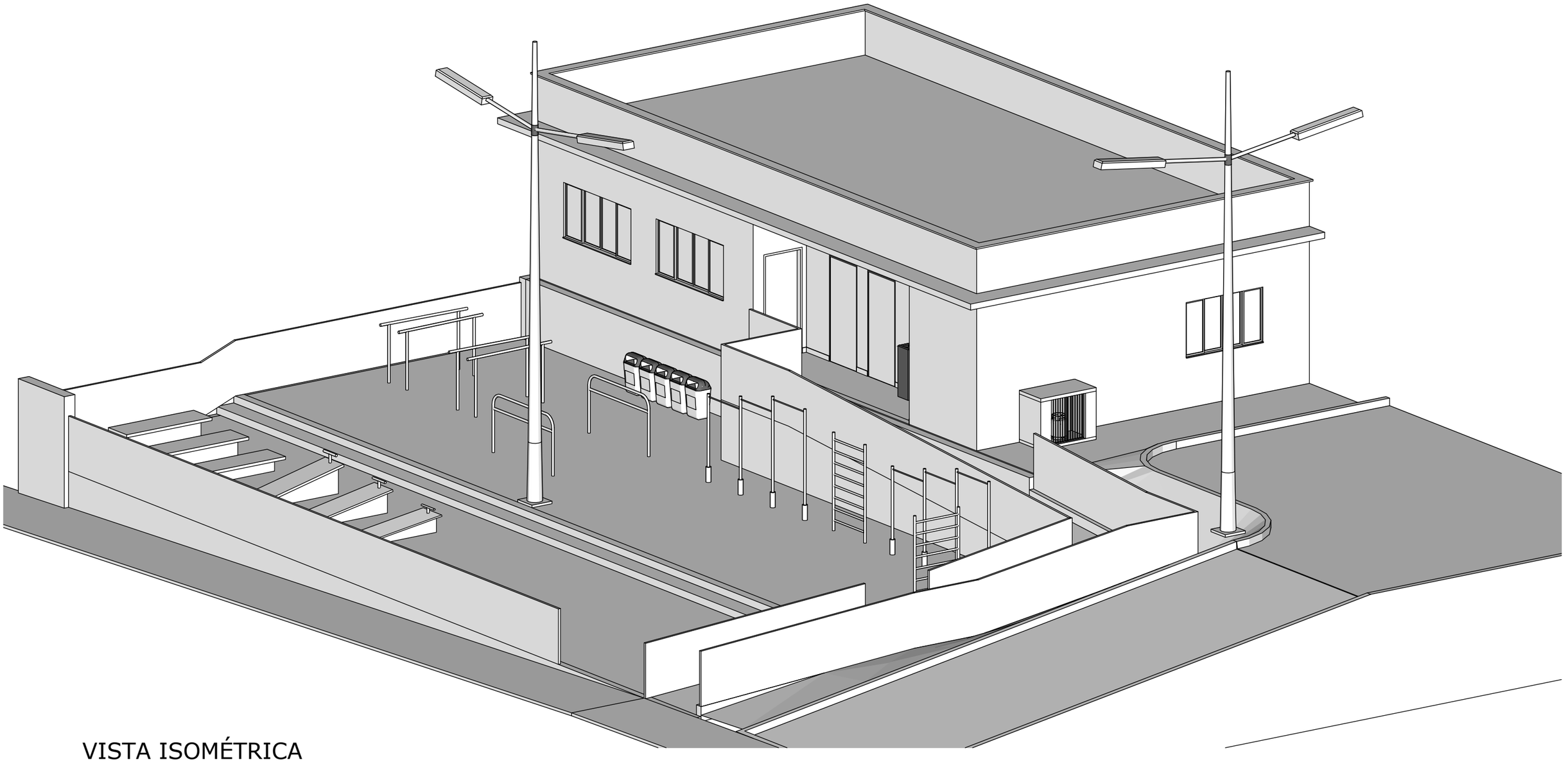
AUTOR: SMOSP

ESCALAS: INDICADA

DATA: 01/2021

PROJETISTA: SMOSP

ARQUIVO: ARQ-ACADEMIA SAUDE ver2.layout



VISTA ISOMÉTRICA

ANOTAÇÕES:

CONFERIR COTAS NO LOCAL;

OS EQUIPAMENTOS DEVERÃO SER CONSTRUÍDOS CONFORME DETALHAMENTO ESPECÍFICO DO PROGRAMA;

A IDENTIDADE VISUAL DO PROGRAMA DEVERÁ SER RESPEITADA, AS PLACAS DE SINALIZAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO DEVERÃO SEGUI O CADERNO DE DETALHES DO PROGRAMA;

DEVERÃO SER OBEDECIDAS AS NORMAS NBR VIGENTES, EM ESPECIAL A NORMA DE ACESSIBILIDADE;

OS SERVIÇOS DEVERÃO SER EXECUTADOS RESPEITANDO AS BOAS PRÁTICAS DE ENGENHARIA.

Cícero Costa Cabral
Engenheiro Civil
CREA-RJ 851042326/D
Matrícula nº 207.261-0

REVISÕES

Nº	DESCRIÇÃO	AUTOR	DATA
0	EMISSÃO INICIAL	SMOSP	01/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO

PROJETO: PROJETO DE CONSTRUÇÃO DA ACADEMIA DA SAÚDE NO BAIRRO SÃO JOSÉ - CANTAGALO - RJ

FOLHA: 05/06

CONTEÚDO: VISTA ISOMÉTRICA

AUTOR:	ESCALAS:	DATA:
SMOSP	INDICADA	01/2021

PROJETISTA: SMOSP

ARQUIVO: ARQ-ACADEMIA SAUDE ver2.layout



LEGENDA

- QUADRO GERAL DE ENERGIA
- PONTO AR CONDICIONADO
- PONTO DE ILUMINAÇÃO NO TETO
- TOMADA MÉDIA
- TOMADA BAIXA
- TOMADA MÉDIA COM 1 INTERRUPTOR
- PONTO REDE MÉDIA

ANOTAÇÕES:

CONFERIR COTAS NO LOCAL;

OS EQUIPAMENTOS DEVERÃO SER CONSTRUÍDOS CONFORME DETALHAMENTO ESPECÍFICO DO PROGRAMA;

A IDENTIDADE VISUAL DO PROGRAMA DEVERÁ SER RESPEITADA, AS PLACAS DE SINALIZAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO DEVERÃO SEGUI O CADERNO DE DETALHES DO PROGRAMA;

DEVERÃO SER OBEDECIDAS AS NORMAS NBR VIGENTES, EM ESPECIAL A NORMA DE ACESSIBILIDADE;

OS SERVIÇOS DEVERÃO SER EXECUTADOS RESPEITANDO AS BOAS PRÁTICAS DE ENGENHARIA.

Cícero Costa Cabral
Engenheiro Civil
CREA-RJ 851042326/D
Matrícula nº 207.261-0

REVISÕES

Nº	DESCRIÇÃO	AUTOR	DATA
0	EMISSÃO INICIAL	SMOSP	01/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO

PROJETO: PROJETO DE CONSTRUÇÃO DA ACADEMIA DA SAÚDE NO BAIRRO SÃO JOSÉ - CANTAGALO - RJ

FOLHA: 06/06

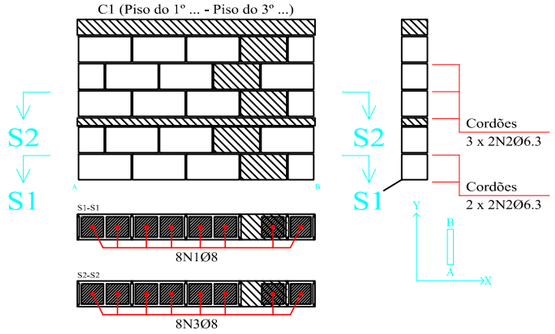
CONTEÚDO: PONTOS ELÉTRICOS

AUTOR:	ESCALAS:	DATA:
SMOSP	INDICADA	01/2021

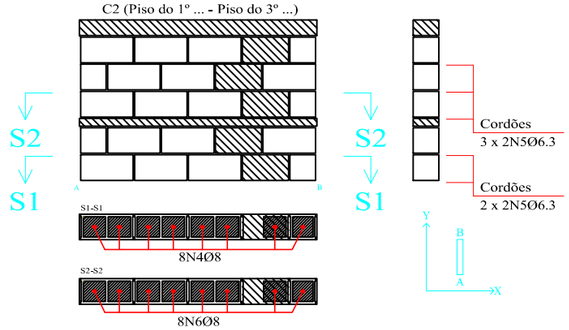
PROJETISTA: SMOSP

ARQUIVO: ARQ-ACADEMIA SAUDE ver2.layout

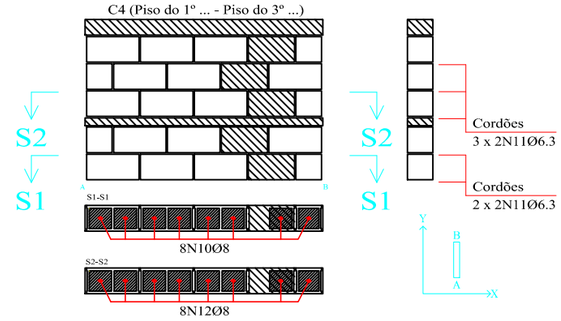
C1 (Piso do 1º ... - Piso do 3º ...)



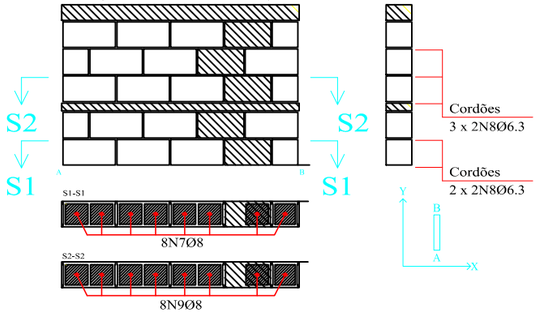
C2 (Piso do 1º ... - Piso do 3º ...)



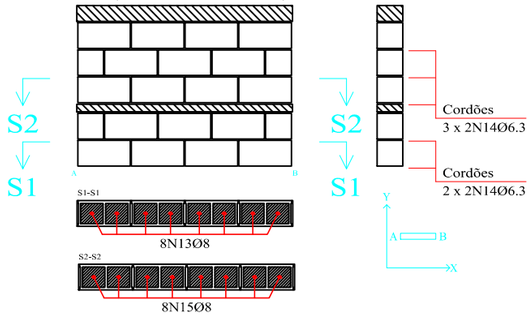
C4 (Piso do 1º ... - Piso do 3º ...)



C3 (Piso do 1º ... - Piso do 3º ...)



C8 (Piso do 1º ... - Piso do 3º ...)



Elemento	Pos.	Diam.	Q.	Dob. (cm)	Reta (cm)	Dob. (cm)	Comp. (cm)	Total (cm)	CA-50 (kg)	CA-60 (kg)
C1	1	Ø8	8		47	94	141	1128	4.5	
	2	Ø6.3	10		177		177	1770	4.3	
	3	Ø8	8		73	94	167	1336	5.3	
							Total+10%:		15.5	
C2	4	Ø8	8		47	94	141	1128	4.5	
	5	Ø6.3	10		177		177	1770	4.3	
	6	Ø8	8		73	94	167	1336	5.3	
							Total+10%:		15.5	
C3	7	Ø8	8		47	94	141	1128	4.5	
	8	Ø6.3	10		177		177	1770	4.3	
	9	Ø8	8		73	94	167	1336	5.3	
							Total+10%:		15.5	
C4	10	Ø8	8		47	94	141	1128	4.5	
	11	Ø6.3	10		177		177	1770	4.3	
	12	Ø8	8		73	94	167	1336	5.3	
							Total+10%:		15.5	
C8	13	Ø8	8		47	94	141	1128	4.5	
	14	Ø6.3	10		160		160	1600	3.9	
	15	Ø8	8		73	94	167	1336	5.3	
							Total+10%:		15.1	
							Ø6.3:		23.1	0.0
							Ø8:		54.0	0.0
							Total:		77.1	0.0

Escala: 1:20
ACADEMIA DE SAÚDE - CANTAGALO
Tramo / Laje
Peça especial de preenchimento

Cícero Costa Cabral
Engenheiro Civil
CREA-RJ 851042326/D
Matrícula nº 207.261-0

REVISÕES				
	N.º	Descrição de Revisão	Autor	Data

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO

Projeto: ACADEMIA E SAÚDE S.JOSÉ

Folha: 2/1

Conteúdo Prancha: Alvenaria De Blocos (Contenção)

Autor do projeto:

Escalas: Indicadas

Data: 12/2020

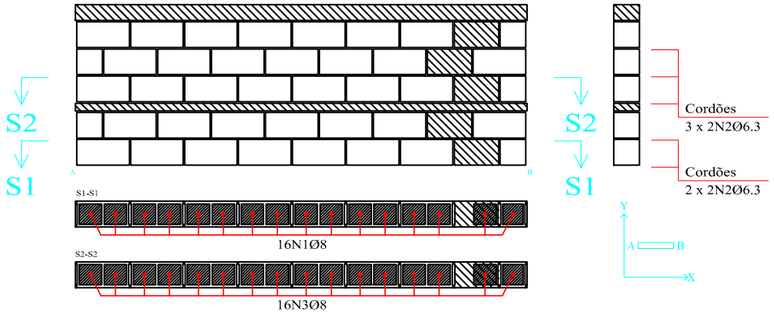
Projetista:

Arquivo:

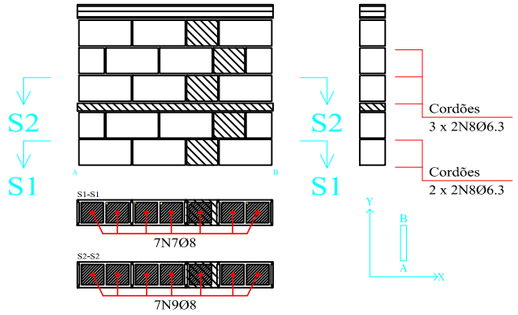
AcadDg © TODOS OS DIREITOS AUTORAIS RESERVADOS NOS TERMOS DA LEI 9.610/98.

formato A1

C9 (Piso do 1º ... - Piso do 3º ...)



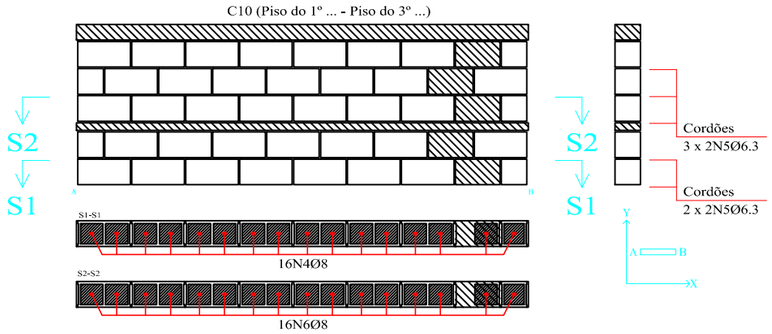
C5 (Piso do 1º ... - Piso do 3º ...)



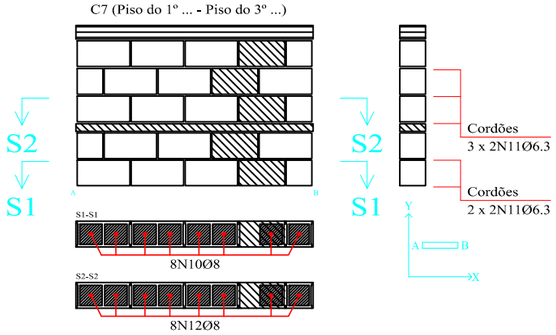
Elemento	Pos.	Diam.	Q.	Dob. (cm)	Reta (cm)	Dob. (cm)	Comp. (cm)	Total (cm)	CA-50 (kg)	CA-60 (kg)
C9	1	Ø8	16		47	94	141	2256	8.9	
	2	Ø6.3	10		335		335	3350	8.2	
	3	Ø8	16		73	94	167	2672	10.6	
								Total+10%:	30.5	
C10	4	Ø8	16		47	94	141	2256	8.9	
	5	Ø6.3	10		335		335	3350	8.2	
	6	Ø8	16		73	94	167	2672	10.6	
								Total+10%:	30.5	
C5	7	Ø8	7		47	94	141	987	3.9	
	8	Ø6.3	10		145		145	1450	3.6	
	9	Ø8	7		63	94	157	1099	4.3	
								Total+10%:	13.0	
C7	10	Ø8	8		47	94	141	1128	4.5	
	11	Ø6.3	10		176		176	1760	4.3	
	12	Ø8	8		63	94	157	1256	5.0	
								Total+10%:	15.2	
								Ø6.3:	26.7	0.0
								Ø8:	62.5	0.0
								Total:	89.2	0.0

Escala: 1:20
ACADEMIA DE SAÚDE - CANTAGALO
Tramo / Laje
Peça especial de preenchimento

C10 (Piso do 1º ... - Piso do 3º ...)



C7 (Piso do 1º ... - Piso do 3º ...)



Resumo Aço Alvenaria de blocos		Comp. total (m)	Peso+10% (kg)	Total
CA-50	Ø6.3	185.9	50	
	Ø8	266.5	116	166

Cícero Costa Cabral
Engenheiro Civil
CREA-RJ 851042326/D
Matrícula nº 207.261-0

REVISÕES

N.º	Descrição de Revisão	Autor	Data

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO

Projeto: ACADEMIA E SAÚDE S.JOSÉ

Folha: 2/2

Conteúdo Prancha: Alvenaria de Blocos (Contenção)

Autor do projeto:

Escalas: Indicadas

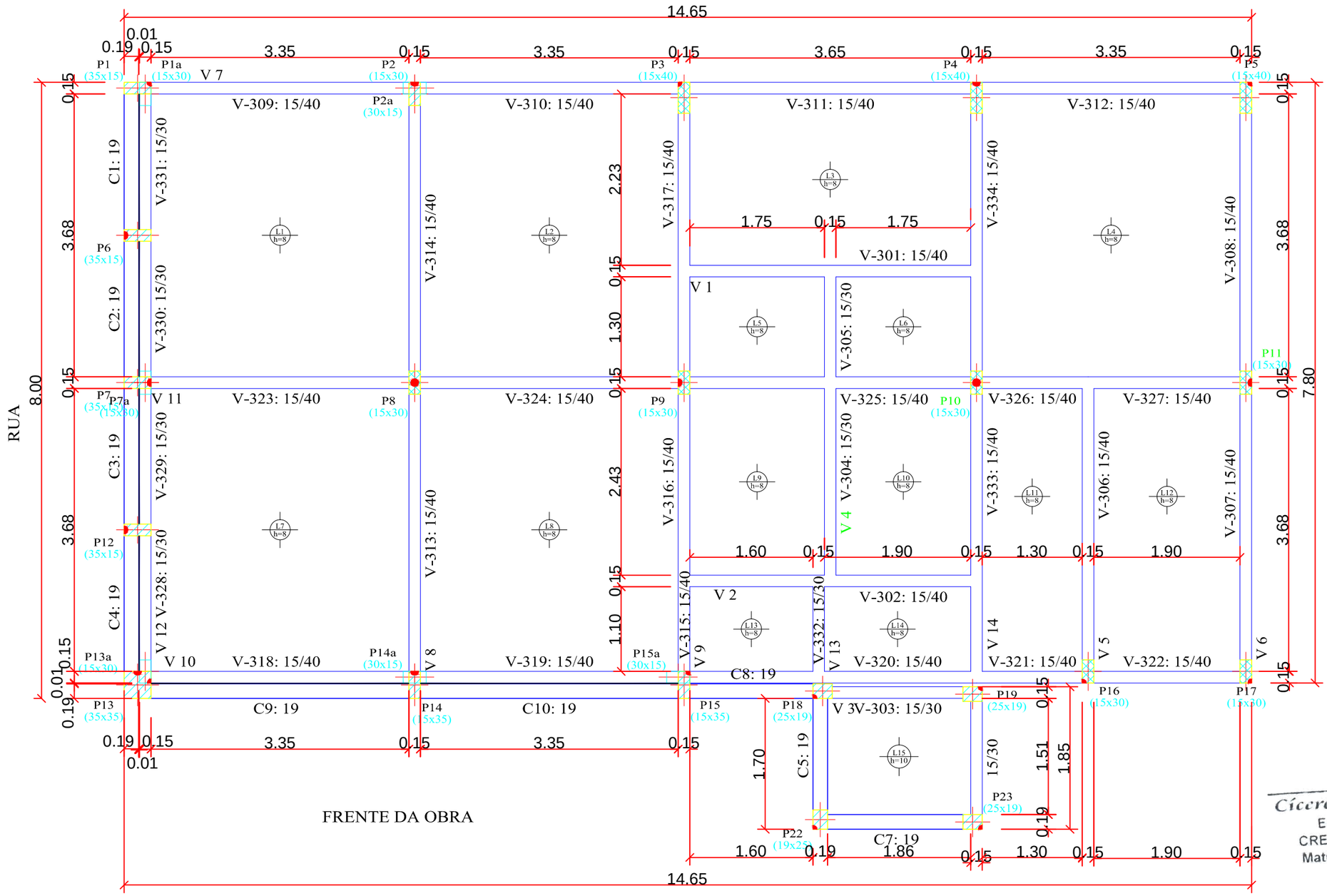
Data: 01/2021

Projetista:

Arquivo:

formato A1

AcadDog © TODOS OS DIREITOS AUTORAIS RESERVADOS NOS TERMOS DA LEI 9610/98.



Piso do 3º Patamar da Rampa e Viga Baldrame				
Elemento	Formas (m2)	Superfície (m2)	Volume (m3)	Barras (kg)
Lajes maciças	-	101.13	8.150	588
Vigas	60.11	17.74	5.850	399
Alvenaria de blocos	-	-	1.523	92
Pilares	3.92	-	0.230	9
Total	-	118.87	15.753	1088
Índices (por m2)	-	-	0.131	9.05
Superfície total: 120.26 m2				

Piso do 3º Patamar da Rampa e Viga Baldrame
Piso
Escala: 1:100
Nota: A disposição de blocos que se desenha corresponde à primeira fiada, exceto se o muro termina no piso, cujo caso corresponde à última fiada do piso inferior.

LEGENDA TÉCNICA:

PILAR QUE NASCE

PILAR QUE MORRE

PILAR QUE CONTINUA

Cícero Costa Cabral
Engenheiro Civil
CREA-RJ 851042326/D
Matrícula nº 207.261-0

REVISÕES				
	N.º	Descrição de Revisão	Autor	Data

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO

Projeto: ACADEMIA E SAÚDE S.JOSÉ

Folha: 4/6

Conteúdo Prancha: Planta de Forma dos Baldrames

Autor do projeto:

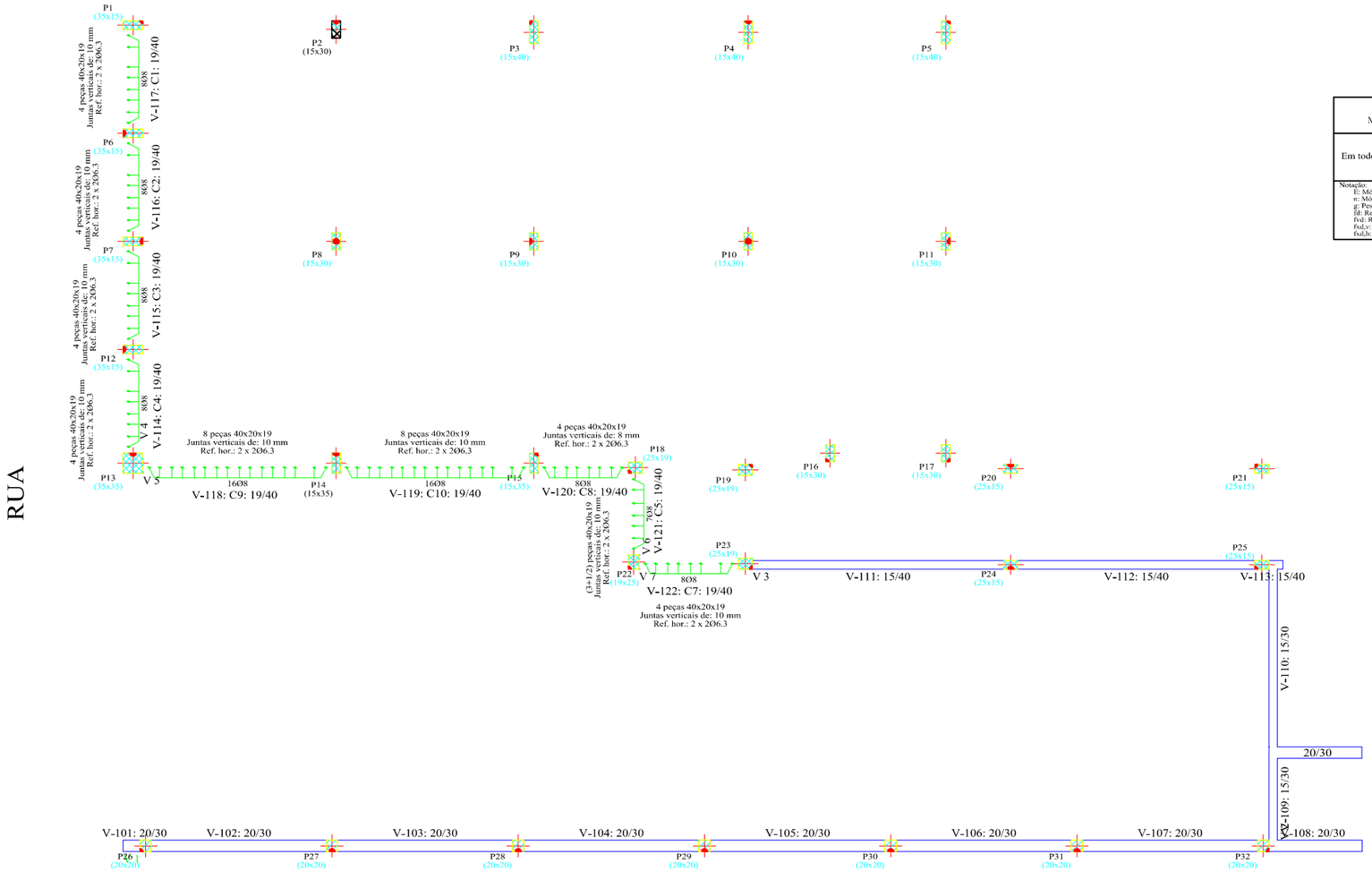
Escalas: Indicadas

Data: 01/2021

Projetista:

Arquivo:

AcaDig © TODOS OS DIREITOS AUTORAIS RESERVADOS NOS TERMOS DA LEI 9610/98.



FRENTE DA OBRA

Tabela de aços para alvenarias de blocos de concreto	
Reforços verticais	CA-50 e CA-60
Reforços horizontais	CA-50 e CA-60

Tabela de materiais para alvenarias de blocos de concreto				
Muros	Série de blocos		Bloco	
	Nome	Descrição	Nome	Geometria
Em todos os muros	Blocos básicos	E: 0.78 GPa n: 0.25 g: 19.62 kN/m3 fd: 0.98 MPa fvd: 0.07 MPa	40x20x19	Bloco: 39.0 x 18.0 x 19.0 1/2 Bloco: 19.0 x 18.0 x 19.0

Notação
E: Módulo de elasticidade
n: Módulo de poisson
g: Peso específico
fd: Resistência de cálculo à compressão
fvd: Resistência de cálculo ao esforço cortante
fxd,v: Resistência de cálculo à flexão vertical (em torno do eixo horizontal)
fxd,h: Resistência de cálculo à flexão horizontal (em torno do eixo vertical)

Piso do 1º Patamar da Rampa				
Elemento	Fôrmas (m2)	Superfície (m2)	Volume (m3)	Barras (kg)
Vigas	37.13	9.99	3.740	270
Pilares	46.77	-	2.470	77
Total	-	9.99	6.210	347
Índices (por m2)	-	-	0.538	30.07
Superfície total: 11.54 m2				

Piso do 1º Patamar da Rampa
Piso
Escala: 1:200
Nota: A disposição de blocos que se desenha corresponde à primeira fiada, exceto se o muro termina no piso, cujo caso corresponde à última fiada do piso inferior.

Trespasses para reforços de alvenaria de blocos armados		
Tipo de armadura	Diâmetro	Comprimento de trespasse
Armadura vertical	Ø8	93 cm
Cordões	Ø6.3	73 cm

Quadro de alvenarias de blocos de concreto,armadas (Piso do 1º Patamar da Rampa)			
Referência	Juntas verticais (mm)	Número	Reforços verticais
C1, C2, C3, C4 e C7	10	4	8@8
C10 e C9	10	8	16@8
C5	10	3 + (1/2)	7@8
C8	8	4	8@8

Em todos os muros (Piso do 1º Patamar da Rampa)
Juntas horizontais: 11 mm
Nº Fiadas: 2
Blocos: 40x20x19
Reforços horizontais: 2 x 206.3
Nota: O número de blocos é orientativo, não se levam em conta as aberturas nem os encontros com outros muros.

LEGENDA TÉCNICA:

PILAR QUE NASCE

PILAR QUE MORRE

PILAR QUE CONTINUA

Cícero Costa Cabral
Engenheiro Civil
CREA-RJ 851042326/D
Matrícula nº 207.261-0

REVISÕES				
	N.º	Descrição de Revisão	Autor	Data

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO

Projeto: ACADEMIA E SAÚDE S.JOSÉ

Conteúdo Prancha: Formas Contenção e de Baldrames

Autor do projeto:

Escalas: Indicadas

Data: 01/2021

Projetista:

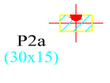
Arquivo:

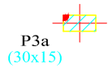
Folha: 2/6

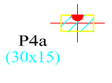
AcadOg © TODOS OS DIREITOS AUTORAIS RESERVADOS NOS TERMOS DA LEI 9610/98.

formato A1







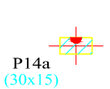


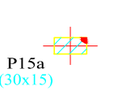


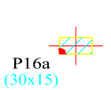














FRENTE DA OBRA

Platibanda da Cobertura			
Elemento	Fôrmas (m2)	Volume (m3)	Barras (kg)
Pilares	9.90	0.490	60
Total	-	0.490	60
Índices (por m2)	-	0.891	109.09
Superfície total: 0.55 m2			

Platibanda da Cobertura
Piso
Escala: 1:100

LEGENDA TÉCNICA:

PILAR QUE NASCE

PILAR QUE MORRE

PILAR QUE CONTINUA

Cícero Costa Cabral
Engenheiro Civil
CREA-RJ 851042326/D
Matrícula nº 207.261-0

REVISÕES

N.º	Descrição de Revisão	Autor	Data

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO

Projeto: ACADEMIA E SAÚDE S.JOSÉ

Folha: 6/6

Conteúdo Prancha: Planta de Formas da Platibanda

Autor do projeto:

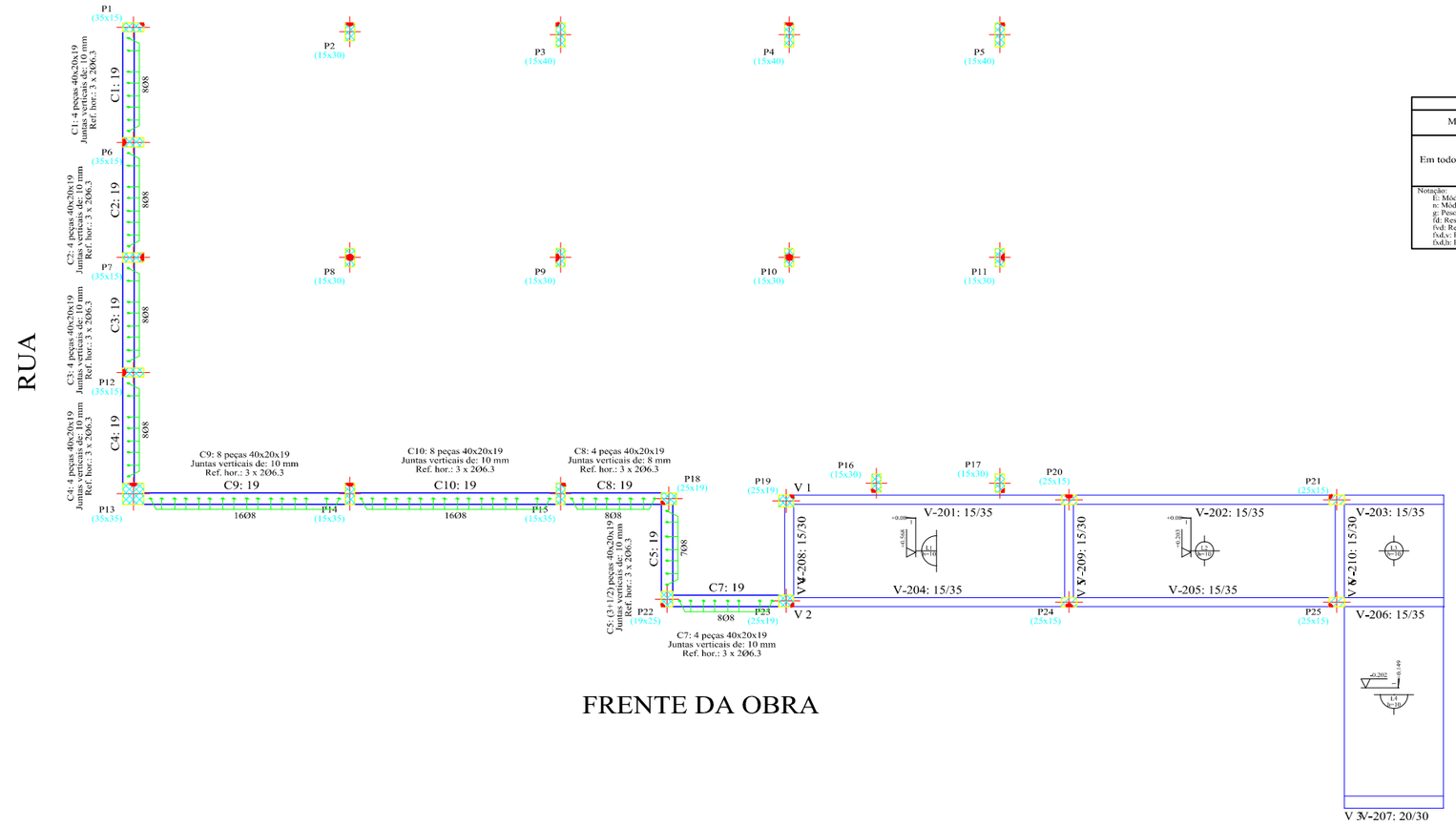
Escalas: Indicadas

Data: 01/2021

Projetista:

Arquivo:

AcadTop © TODOS OS DIREITOS AUTORAIS RESERVADOS NOS TERMOS DA LEI 9610/98.



FRENTE DA OBRA

Trespasses para reforços de alvenaria de blocos armados		
Tipo de armadura	Diâmetro	Comprimento de trespasse
Armadura vertical	Ø8	93 cm
Cordões	Ø6.3	73 cm

Tabela de materiais para alvenarias de blocos de concreto				
Muros	Série de blocos		Bloco	
	Nome	Descrição	Nome	Geometria
Em todos os muros	Blocos básicos	E: 0.78 GPa n: 0.25 g: 19.62 kN/m3 fd: 0.98 MPa fvd: 0.07 MPa	40x20x19	Bloco: 39.0 x 18.0 x 19.0 1/2 Bloco: 19.0 x 18.0 x 19.0

Notação:
E: Módulo de elasticidade
n: Módulo de poisson
g: Peso específico
fd: Resistência de cálculo à compressão
fvd: Resistência de cálculo ao esforço cortante
fxd,v: Resistência de cálculo à flexão vertical (em torno do eixo horizontal)
fxd,h: Resistência de cálculo à flexão horizontal (em torno do eixo vertical)

Piso do 2º Patamar da Rampa				
Elemento	Formas (m2)	Superfície (m2)	Volume (m3)	Barras (kg)
Lajes maciças	-	21.47	2.160	161
Vigas	15.85	7.64	1.510	121
Alvenaria de blocos	-	-	1.005	73
Pilares	5.21	-	0.270	52
Total	-	29.11	4.945	407
Indices (por m2)	-	-	0.163	13.40
Superfície total: 30.38 m2				

Piso do 2º Patamar da Rampa
Piso
Escala: 1:50
Nota: A disposição de blocos que se desenha corresponde à primeira fiada, exceto se o muro termina no piso, cujo caso corresponde à última fiada do piso inferior.

Tabela de aços para alvenarias de blocos de concreto
Reforços verticais: CA-50 e CA-60
Reforços horizontais: CA-50 e CA-60

Quadro de alvenarias de blocos de concreto,armadas (Piso do 2º Patamar da Rampa)

	Juntas (mm)			
Referência	Vertical	Horizontal	Número	Reforços verticais
C1, C2, C3 e C4	10	11	4	8Ø8
C10 e C9	10	11	8	16Ø8
C5	10	15	3 + (1/2)	7Ø8
C7	10	15	4	8Ø8
C8	8	11	4	8Ø8

Em todos os muros (Piso do 2º Patamar da Rampa)
Nº Fiadas: 3
Blocos: 40x20x19
Reforços horizontais: 3 x 206.3
Nota: O número de blocos é orientativo, não se levam em conta as aberturas nem os encontros com outros muros.

LEGENDA TÉCNICA:

PILAR QUE NASCE

PILAR QUE MORRE

PILAR QUE CONTINUA

Cícero Costa Cabral
Engenheiro Civil
CREA-RJ 851042326/D
Matrícula nº 207.261-0

REVISÕES				
	N.º	Descrição de Revisão	Autor	Data

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO

Projeto: ACADEMIA E SAÚDE S.JOSÉ

Folha: 3/6

Conteúdo Prancha: Formas das Rampas e Contenções

Autor do projeto:

Escalas: Indicadas

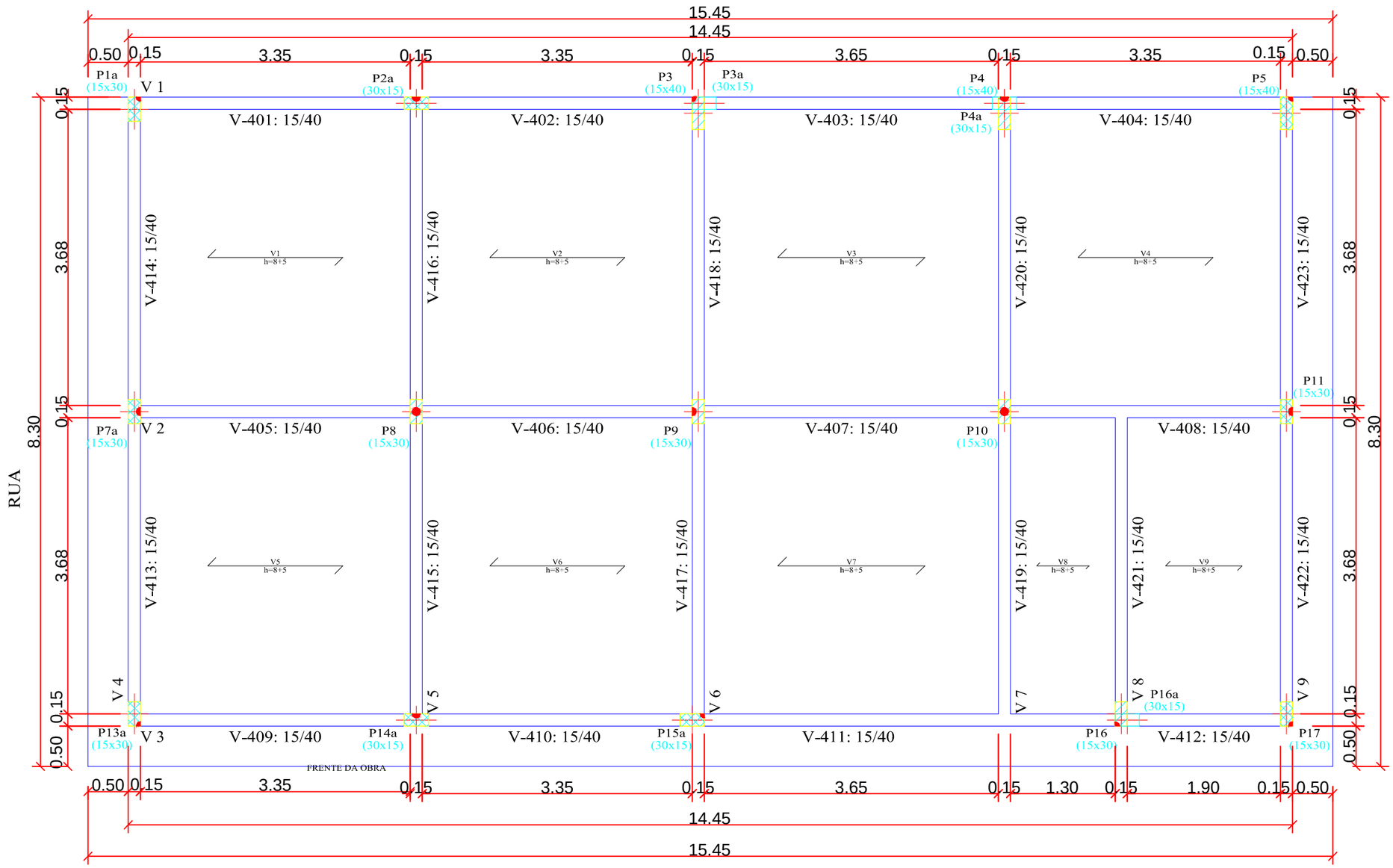
Data: 01/2021

Projetista:

Arquivo:

AcadOg © TODOS OS DIREITOS AUTORAIS RESERVADOS NOS TERMOS DA LEI 9610/98.

formato A1



Laje de Teto				
Elemento	Formas (m2)	Superficie (m2)	Volume (m3)	Barras (kg)
Lajes de vigotas	-	100.14	8.890	154
Lajes maciças	-	15.52	1.550	150
Vigas	48.46	11.87	5.170	324
Pilares	38.67	-	1.920	221
Total	-	127.53	17.530	849
Indices (por m2)	-	-	0.137	6.61

Superficie total: 128.39 m2

Tabela de caracteristicas de lajes de vigotas (Grupo-4)
LAJE DE VIGOTAS DE CONCRETO
Altura do bloco/molde: 8 cm
Espessura camada de compressão: 5 cm
Entreeixos: 33 cm
Bloco/Molde: Cerâmica
Largura da nervura: 12 cm
Volume de concreto: 0.089 m3/m2
Peso próprio: 2.23 kN/m2 (Simples), 2.49 kN/m2 (Dupla)
Nota: Consulte os detalhes referentes a uniões com lajes da carretura principal e das zonas maciçadas.

LEGENDA TÉCNICA:

PILAR QUE NASCE

PILAR QUE MORRE

PILAR QUE CONTINUA

Laje de Teto
Piso
Mf: Momento fletor de cálculo por metro de largura (kN x m/m)
V: Esforço cortante de cálculo por metro de largura (kN/m)
Escala: 1:100

Cícero Costa Cabral
Engenheiro Civil
CREA-RJ 851042326/D
Matrícula nº 207.261-0

REVISÕES				
N.º	Descrição de Revisão		Autor	Data

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO

Projeto: ACADEMIA E SAÚDE S.JOSÉ

Folha: 5/6

Conteúdo Prancha: Planta de Formas das Vigas do Teto

Autor do projeto:

Escalas: Indicadas

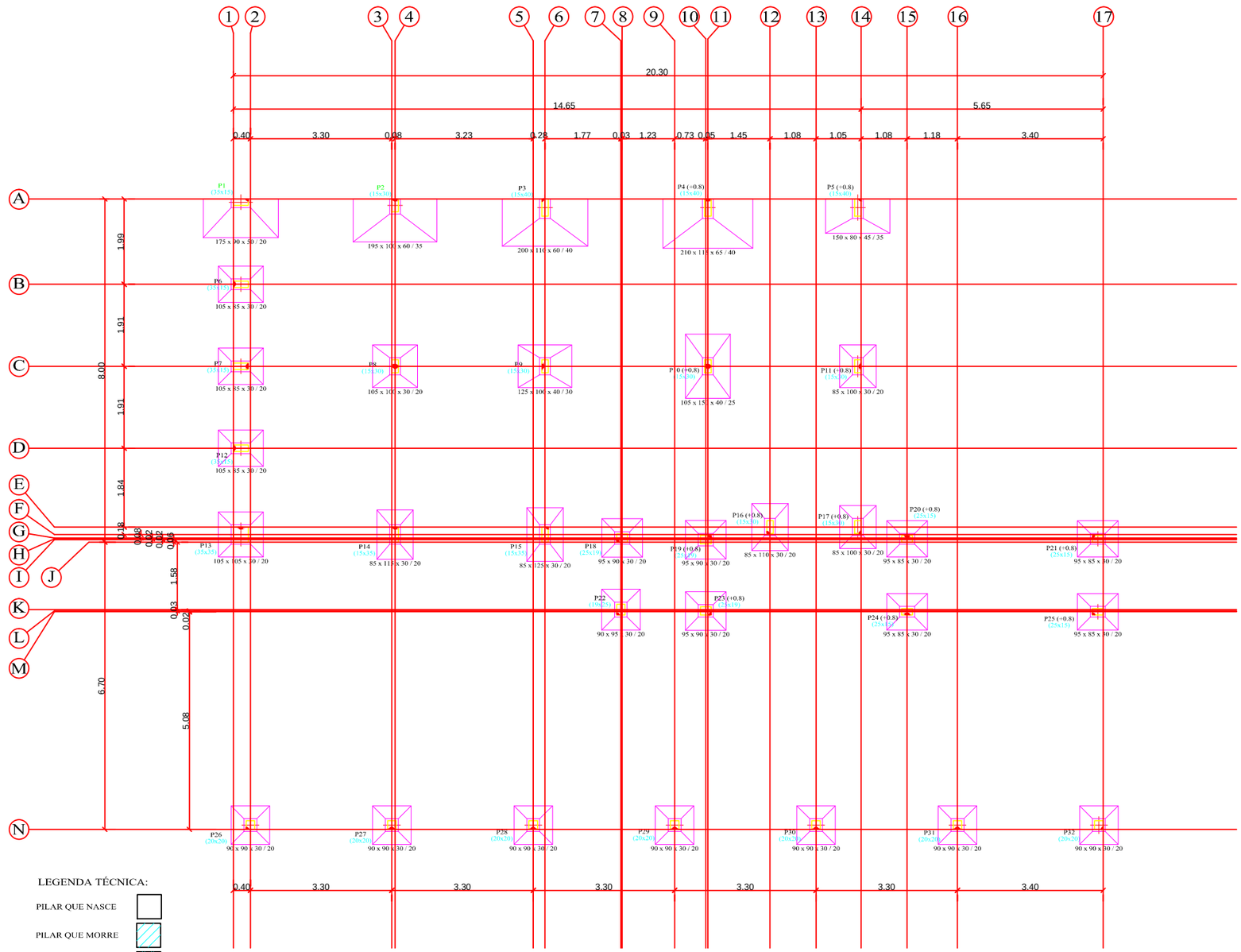
Data: 01/2021

Projetista:

Arquivo:

AcaDig © TODOS OS DIREITOS AUTORAIS RESERVADOS NOS TERMOS DA LEI 9610/98.

formato A1



RUA

LEGENDA TÉCNICA:

PILAR QUE NASCE

PILAR QUE MORRE

PILAR QUE CONTINUA

FRENTE DA OBRA

Cícero Costa Cabral
Engenheiro Civil
CREA-RJ 851042326/D
Matrícula nº 207.261-0

REVISÕES				
	N.º	Descrição de Revisão	Autor	Data

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO

Projeto: ACADEMIA E SAÚDE S.JOSÉ

Folha: 1/6

Conteúdo Prancha: Planta de Locação dos Pilares

Autor do projeto:

Escalas: Indicadas

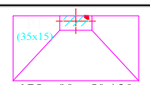
Data: 01/2021

Projetista:

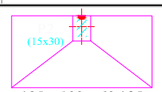
Arquivo:

formato A1

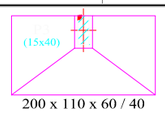
AcadOg © TODOS OS DIREITOS AUTORAIS RESERVADOS NOS TERMOS DA LEI 9610/98.



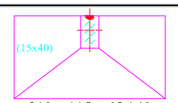
175 x 90 x 50 / 20



195 x 100 x 60 / 35



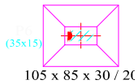
200 x 110 x 60 / 40



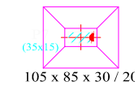
210 x 115 x 65 / 40



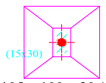
150 x 80 x 45 / 35



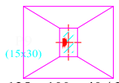
105 x 85 x 30 / 20



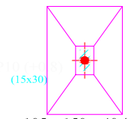
105 x 85 x 30 / 20



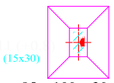
105 x 100 x 30 / 20



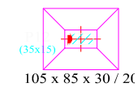
125 x 100 x 40 / 30



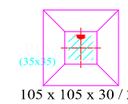
105 x 150 x 40 / 25



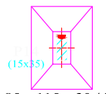
85 x 100 x 30 / 20



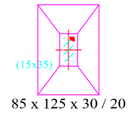
105 x 85 x 30 / 20



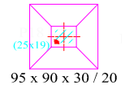
105 x 105 x 30 / 20



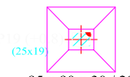
85 x 115 x 30 / 20



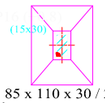
85 x 125 x 30 / 20



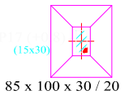
95 x 90 x 30 / 20



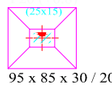
95 x 90 x 30 / 20



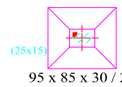
85 x 110 x 30 / 20



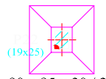
85 x 100 x 30 / 20



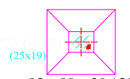
95 x 85 x 30 / 20



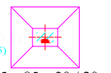
95 x 85 x 30 / 20



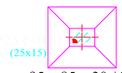
90 x 95 x 30 / 20



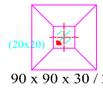
95 x 90 x 30 / 20



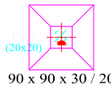
95 x 85 x 30 / 20



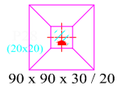
95 x 85 x 30 / 20



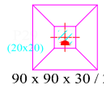
90 x 90 x 30 / 20



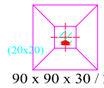
90 x 90 x 30 / 20



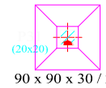
90 x 90 x 30 / 20



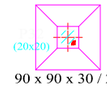
90 x 90 x 30 / 20



90 x 90 x 30 / 20



90 x 90 x 30 / 20



90 x 90 x 30 / 20

Quadro de arranques		
Referências	Armaduras Cantos	Armaduras Face Y
P1	4Ø10 (30+44+218)	
P2	4Ø10 (30+54+338)	
P3	4Ø10 (30+54+338)	2Ø10 (30+54+338)
P4	4Ø10 (30+59+258)	2Ø10 (30+59+258)
P5	4Ø10 (30+39+258)	2Ø10 (30+39+258)
P6, P7, P12, P14, P15, P18, P22, P26, P27, P28, P29, P30, P31 e P32	4Ø10 (30+24+218)	
P8	4Ø10 (30+24+338)	
P9	4Ø10 (30+34+338)	4Ø10 (30+34+338)
P10	4Ø10 (30+34+258)	2Ø10 (30+34+258)
P11, P16, P17 e P19	4Ø10 (30+24+258)	
P13	4Ø12.5 (30+23+227)	
P20	4Ø10 (30+24+221)	
P21	4Ø10 (30+24+185)	
P23, P24 e P25	4Ø10 (30+24+138)	

QUADRO DE ELEMENTOS DE FUNDAÇÃO						
Referências	Dimensões (cm)	Altura (cm)	Armadura inf. X	Armadura inf. Y	Armadura sup. X	Armadura sup. Y
P1	175x90	50 / 20	6Ø10c/15	11Ø10c/15		
P2	195x100	60 / 35	6Ø10c/15	13Ø10c/15	6Ø10c/15	13Ø10c/15
P3	200x110	60 / 40	9Ø10c/12	16Ø10c/12	9Ø10c/12	16Ø10c/12
P4	210x115	65 / 40	9Ø10c/12	17Ø10c/12	9Ø10c/12	17Ø10c/12
P5	150x80	45 / 35	5Ø10c/15	10Ø10c/15	5Ø10c/15	10Ø10c/15
P6, P7 e P12	105x85	30 / 20	4Ø10c/20	5Ø10c/20		
P8	105x100	30 / 20	5Ø10c/20	5Ø10c/20		
P9	125x100	40 / 30	5Ø10c/20	6Ø10c/20		
P10	105x150	40 / 25	10Ø10c/15	7Ø10c/15		
P11	85x100	30 / 20	6Ø10c/15	5Ø10c/15		
P13	105x105	30 / 20	5Ø10c/20	5Ø10c/20		
P14	85x115	30 / 20	6Ø10c/20	4Ø10c/20		
P15	85x125	30 / 20	8Ø10c/15	5Ø10c/15		
P16	85x110	30 / 20	5Ø10c/20	4Ø10c/20		
P17	85x100	30 / 20	5Ø10c/20	4Ø10c/20		
P18, P19 e P23	95x90	30 / 20	4Ø10c/20	5Ø10c/20		
P20, P21, P24 e P25	95x85	30 / 20	4Ø10c/20	5Ø10c/20		
P22	90x95	30 / 20	5Ø10c/20	4Ø10c/20		
P26, P27, P28, P29, P30, P31 e P32	90x90	30 / 20	4Ø10c/20	4Ø10c/20		

Cícero Costa Cabral
Engenheiro Civil
CREA-RJ 851042326/D
Matrícula nº 207.261-0

REVISÕES

N.º	Descrição de Revisão	Autor	Data

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO

Projeto: ACADEMIA E SAÚDE S.JOSÉ

Folha: 1/10

Conteúdo Prancha: Formas das Sapatas

Autor do projeto:

Escalas: Indicadas

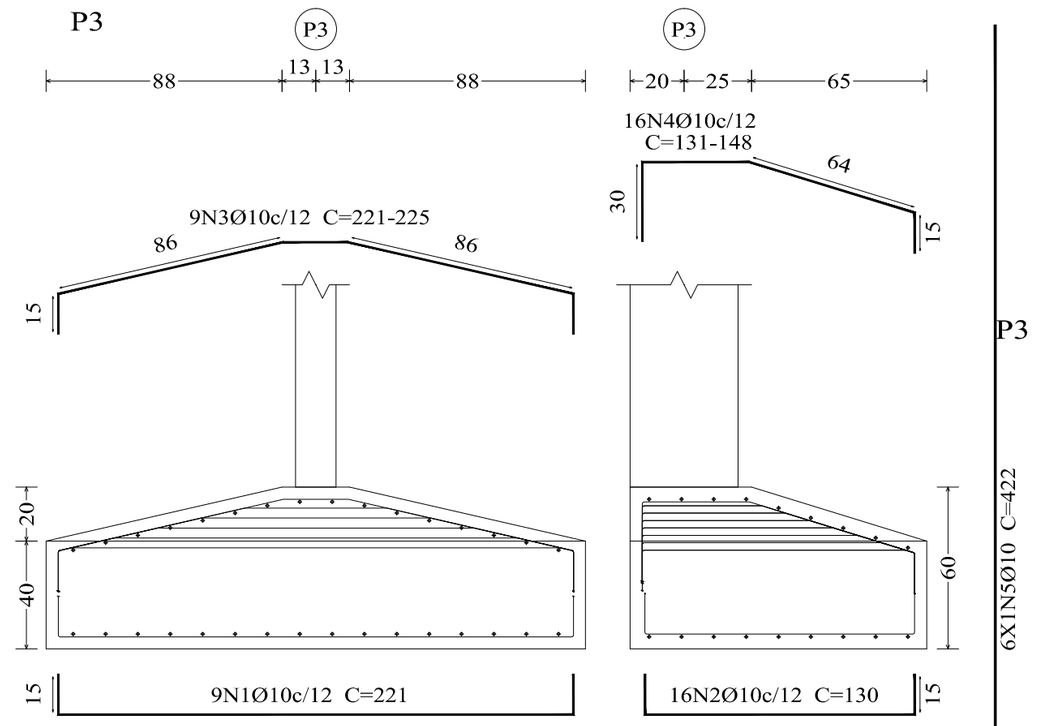
Data: 01/2021

Projetista:

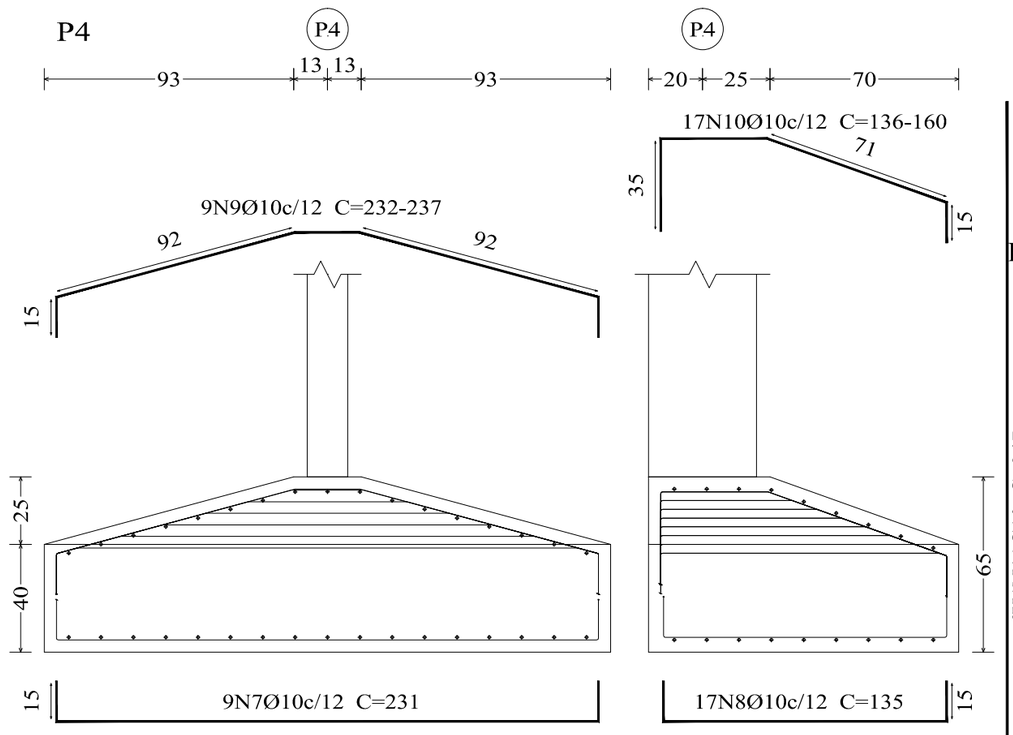
Arquivo:

AcadOg © TODOS OS DIREITOS AUTORAIS RESERVADOS NOS TERMOS DA LEI 9610/98.

P3



P4



Nota: Lista de Resumo e Elementos está no Desenho 4/6

Cícero Costa Cabral
Engenheiro Civil
CREA-RJ 851042326/D
Matrícula nº 207.261-0

REVISÕES				
N.º	Descrição de Revisão		Autor	Data

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO

Projeto: ACADEMIA E SAÚDE S.JOSÉ

Folha: 3/10

Conteúdo Prancha: Pilares P3-P4

Autor do projeto:

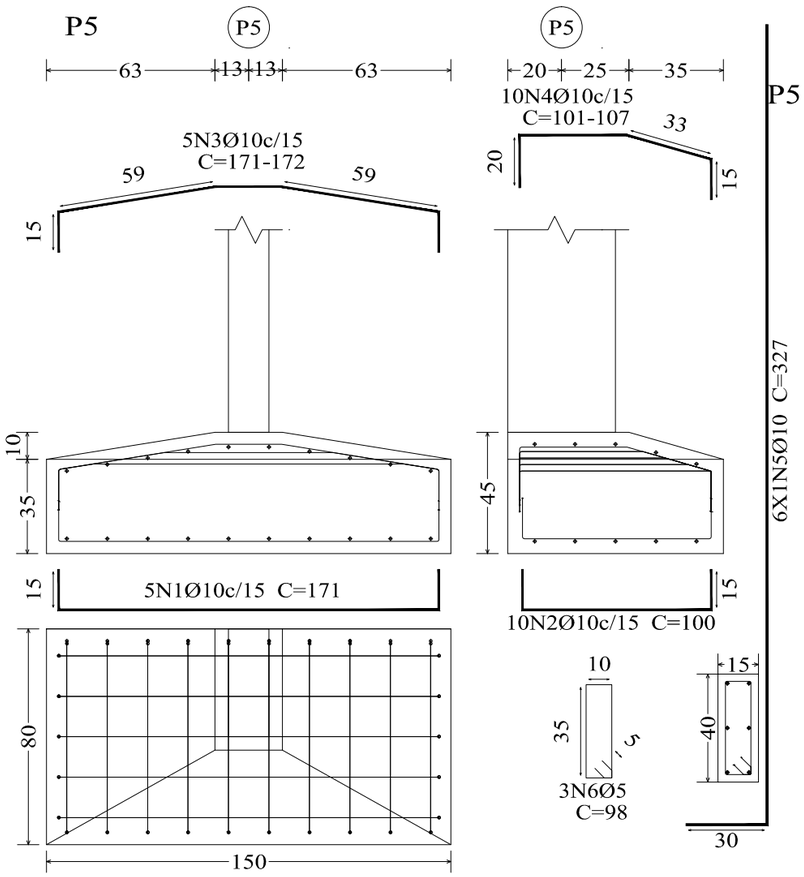
Escalas: Indicadas

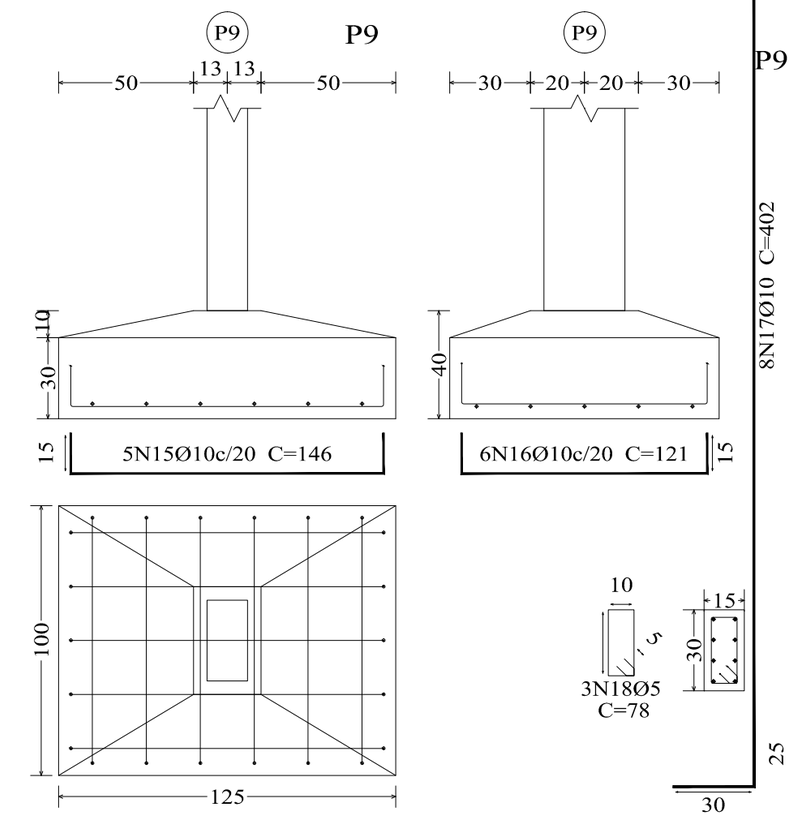
Data: 01/2021

Projetista:

Arquivo:

AcadOrg © TODOS OS DIREITOS AUTORAIS RESERVADOS NOS TERMOS DA LEI 9610/98.





Nota: Lista de Resumo e Elementos está no Desenho 6/6

Cícero Costa Cabral
Engenheiro Civil
CREA-RJ 851042326/D
Matrícula nº 207.261-0

REVISÕES				
	N.º	Descrição de Revisão	Autor	Data

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO

Projeto: ACADEMIA E SAÚDE S.JOSÉ

Folha: 5/10

Conteúdo Prancha: Pilares P5-P9

Autor do projeto:

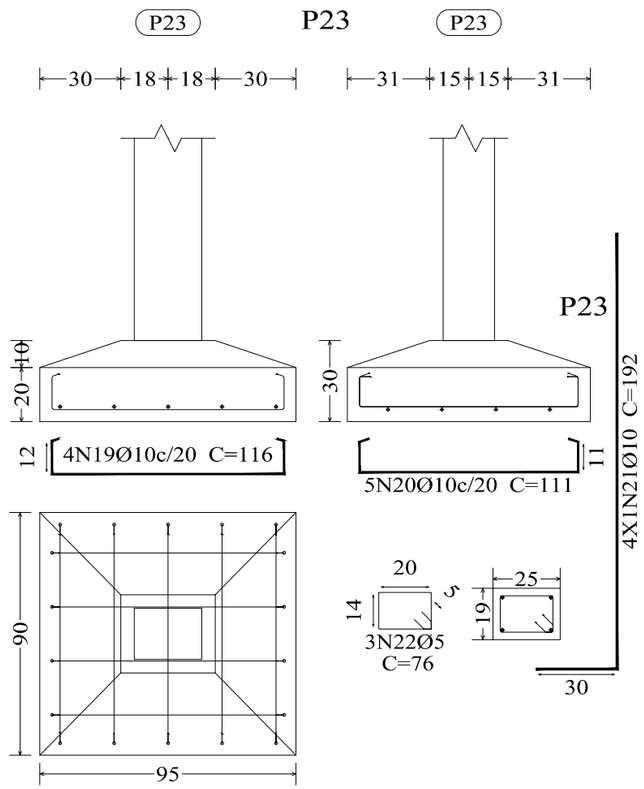
Escalas: Indicadas

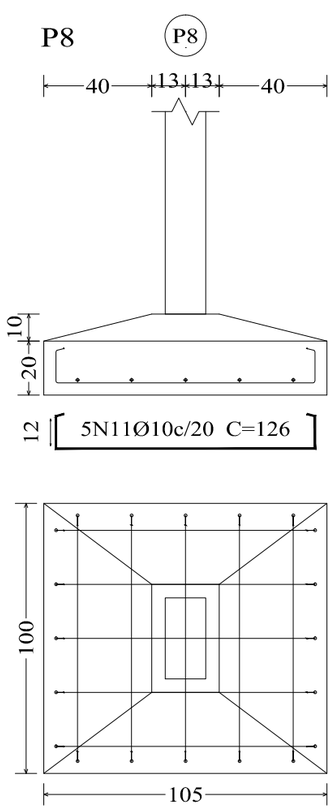
Data: 01/2021

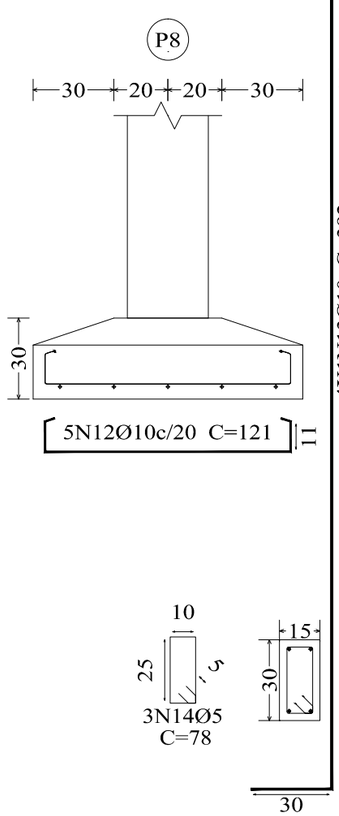
Projetista:

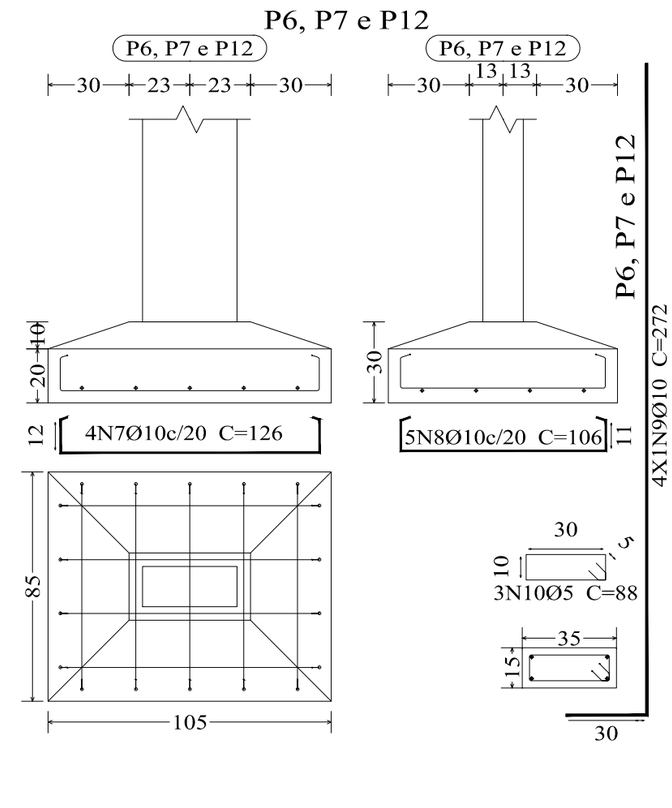
Arquivo:

AcadDig © TODOS OS DIREITOS AUTORAIS RESERVADOS NOS TERMOS DA LEI 9610/98.









Elemento	Pos.	Diam.	Q.	Dob. (cm)	Reta (cm)	Dob. (cm)	Comp. (cm)	Total (cm)	CA-50 (kg)	CA-60 (kg)
P5	1	Ø10	5	15	141	15	171	855	5.3	
	2	Ø10	10	15	70	15	100	1000	6.2	
	3	Ø10	5		VAR.		VAR.	860	5.3	
	4	Ø10	10		VAR.		VAR.	1040	6.4	
	5	Ø10	6	30	297		327	1962	12.1	
	6	Ø5	3		98		98	294		0.5
								Total+10%:	38.8	0.6
P6=P7=P12	7	Ø10	4	3	120	3	126	504	3.1	
	8	Ø10	5	4	98	4	106	530	3.3	
	9	Ø10	4	30	242		272	1088	6.7	
	10	Ø5	3		88		88	264		0.4
								Total+10%:	14.4	0.4
								(x3):	43.2	1.2
P8	11	Ø10	5	3	120	3	126	630	3.9	
	12	Ø10	5		121		121	605	3.7	
	13	Ø10	4	30	362		392	1568	9.7	
	14	Ø5	3		78		78	234		0.4
								Total+10%:	19.0	0.4
P9	15	Ø10	5	15	116	15	146	730	4.5	
	16	Ø10	6	15	91	15	121	726	4.5	
	17	Ø10	8	30	372		402	3216	19.8	
	18	Ø5	3		78		78	234		0.4
								Total+10%:	31.7	0.4
P23	19	Ø10	4	3	110	3	116	464	2.9	
	20	Ø10	5	4	103	4	111	555	3.4	
	21	Ø10	4	30	162		192	768	4.7	
	22	Ø5	3		76		76	228		0.4
								Total+10%:	12.1	0.4
								Ø5:	0.0	3.0
								Ø10:	144.8	0.0
								Total:	144.8	3.0

Resumo Aço Fundação Detalhamento fundação		Comp. total (m)	Peso+10% (kg)	Total
CA-50	Ø10	998.7	677	
	Ø12.5	11.2	12	689
CA-60	Ø5	76.4	13	13
Total				702

Cícero Costa Cabral
Engenheiro Civil
CREA-RJ 851042326/D
Matrícula nº 207.261-0

REVISÕES

N.º	Descrição de Revisão	Autor	Data

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO

Projeto: ACADEMIA E SAÚDE S.JOSÉ

Folha: 6/10

Conteúdo Prancha: Pilares P6-P7-P8-P12 e P23

Autor do projeto:

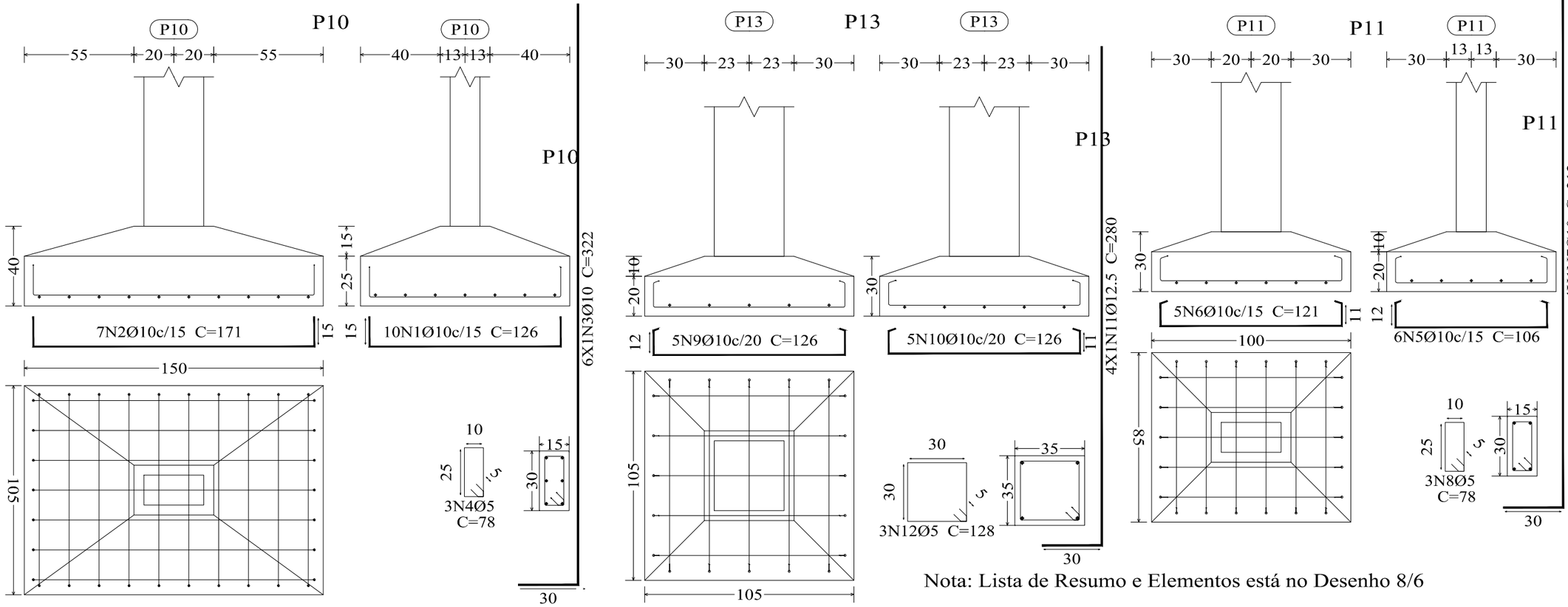
Escalas: Indicadas

Data: 01/2021

Projetista:

Arquivo:

AcadOg © TODOS OS DIREITOS AUTORAIS RESERVADOS NOS TERMOS DA LEI 9610/98.



Nota: Lista de Resumo e Elementos está no Desenho 8/6

Cícero Costa Cabral
Engenheiro Civil
CREA-RJ 851042326/D
Matrícula nº 207.261-0

REVISÕES				
	N.º	Descrição de Revisão	Autor	Data

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO

Projeto: ACADEMIA E SAÚDE S.JOSÉ

Folha: 7/10

Conteúdo Prancha: Pilares P10-P13-P11

Autor do projeto:

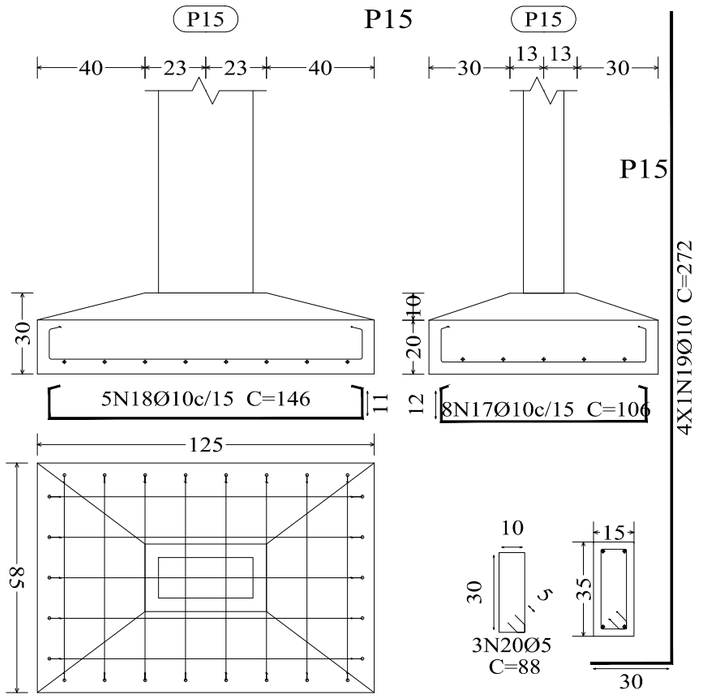
Escalas: Indicadas

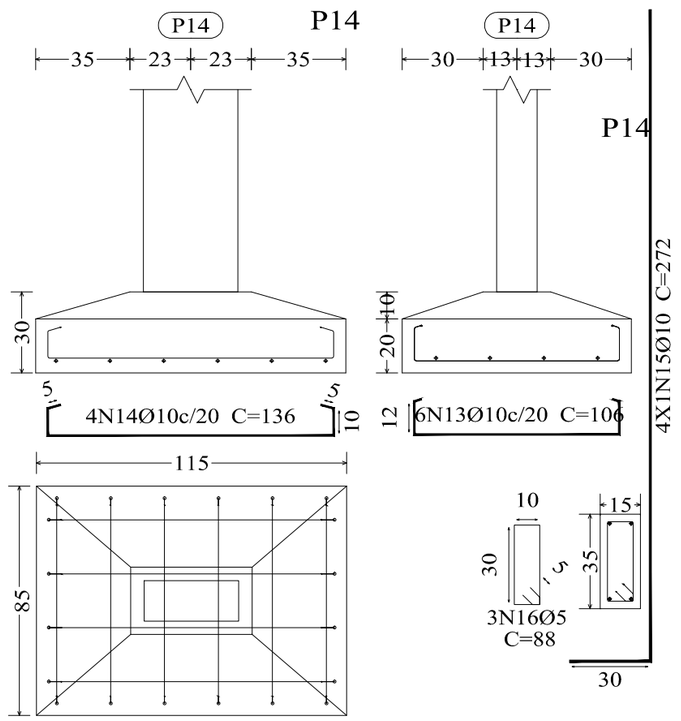
Data: 01/2021

Projetista:

Arquivo:

AcadEng © TODOS OS DIREITOS AUTORAIS RESERVADOS NOS TERMOS DA LEI 9610/98.





Elemento	Pos.	Diam.	Q.	Dob. (cm)	Reta (cm)	Dob. (cm)	Comp. (cm)	Total (cm)	CA-50 (kg)	CA-60 (kg)
P10	1	Ø10	10	15	96	15	126	1260	7.8	
	2	Ø10	7	15	141	15	171	1197	7.4	
	3	Ø10	6	30	292		322	1932	11.9	
	4	Ø5	3		78		78	234		0.4
								Total+10%:	29.8	0.4
P11	5	Ø10	6	3	100	3	106	636	3.9	
	6	Ø10	5	4	113	4	121	605	3.7	
	7	Ø10	4	30	282		312	1248	7.7	
	8	Ø5	3		78		78	234		0.4
								Total+10%:	16.8	0.4
P13	9	Ø10	5	3	120	3	126	630	3.9	
	10	Ø10	5	4	118	4	126	630	3.9	
	11	Ø12.5	4	30	250		280	1120	10.8	
	12	Ø5	3		128		128	384		0.6
								Total+10%:	20.5	0.7
P14	13	Ø10	6		106		106	636	3.9	
	14	Ø10	4	5	126	5	136	544	3.4	
	15	Ø10	4	30	242		272	1088	6.7	
	16	Ø5	3		88		88	264		0.4
								Total+10%:	15.4	0.4
P15	17	Ø10	8	3	100	3	106	848	5.2	
	18	Ø10	5	4	138	4	146	730	4.5	
	19	Ø10	4	30	242		272	1088	6.7	
	20	Ø5	3		88		88	264		0.4
								Total+10%:	18.0	0.4
								Ø5:	0.0	2.3
								Ø10:	88.6	0.0
								Ø12.5:	11.9	0.0
								Total:	100.5	2.3

Resumo Aço Fundação Detalhamento fundação		Comp. total (m)	Peso+10% (kg)	Total
CA-50	Ø10	998.7	677	
	Ø12.5	11.2	12	689
CA-60	Ø5	76.4	13	13
Total				702

Cícero Costa Cabral
Engenheiro Civil
CREA-RJ 851042326/D
Matrícula nº 207.261-0

REVISÕES

N.º	Descrição de Revisão	Autor	Data

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO

Projeto: ACADEMIA E SAÚDE S.JOSÉ

Folha: 8/10

Conteúdo Prancha: Pilares P14-P15

Autor do projeto:

Escalas: Indicadas

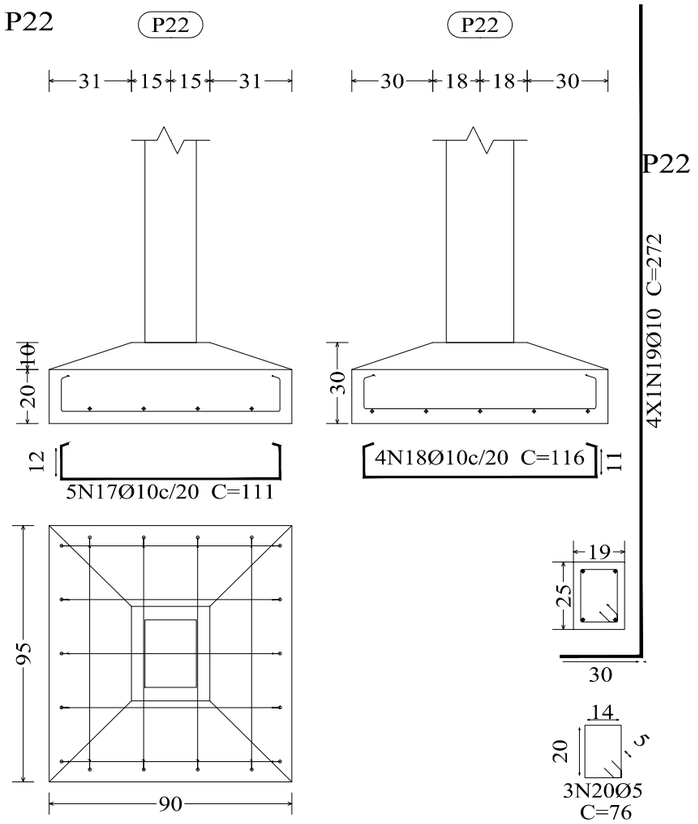
Data: 01/2021

Projetista:

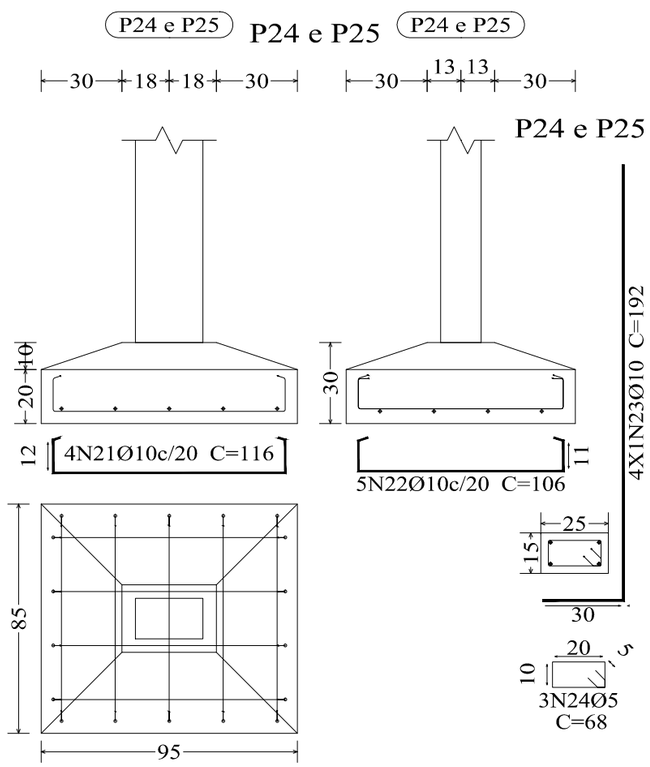
Arquivo:

AcadOg © TODOS OS DIREITOS AUTORAIS RESERVADOS NOS TERMOS DA LEI 9610/98.

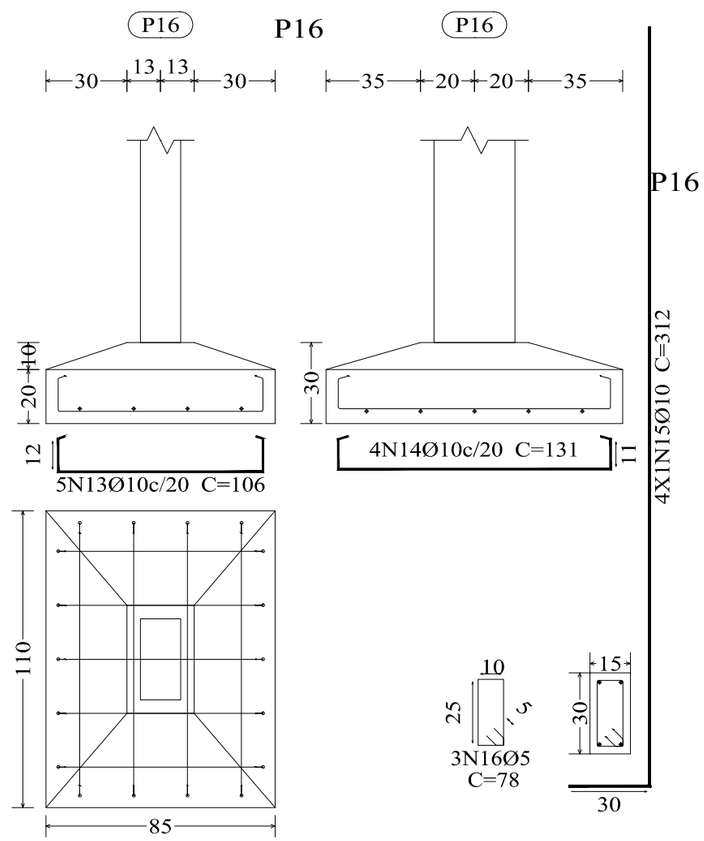
P22



P24 e P25



P16



Elemento	Pos.	Diam.	Q.	Dob. (cm)	Reta (cm)	Dob. (cm)	Comp. (cm)	Total (cm)	CA-50 (kg)	CA-60 (kg)
P3	1	Ø10	9	15	191	15	221	1989	12.3	
	2	Ø10	16	15	100	15	130	2080	12.8	
	3	Ø10	9		VAR.		VAR.	2016	12.4	
	4	Ø10	16		VAR.		VAR.	2240	13.8	
	5	Ø10	6	30	392		422	2532	15.6	
	6	Ø5	3		98		98	294		0.5
								Total+10%:	73.6	0.6
P4	7	Ø10	9	15	201	15	231	2079	12.8	
	8	Ø10	17	15	105	15	135	2295	14.1	
	9	Ø10	9		VAR.		VAR.	2124	13.1	
	10	Ø10	17		VAR.		VAR.	2516	15.5	
	11	Ø10	6	30	317		347	2082	12.8	
	12	Ø5	3		98		98	294		0.5
								Total+10%:	75.1	0.6
P16	13	Ø10	5	3	100	3	106	530	3.3	
	14	Ø10	4	4	123	4	131	524	3.2	
	15	Ø10	4	30	282		312	1248	7.7	
	16	Ø5	3		78		78	234		0.4
								Total+10%:	15.6	0.4
P22	17	Ø10	5	3	105	3	111	555	3.4	
	18	Ø10	4	4	108	4	116	464	2.9	
	19	Ø10	4	30	242		272	1088	6.7	
	20	Ø5	3		76		76	228		0.4
								Total+10%:	14.3	0.4
P24=P25	21	Ø10	4	3	110	3	116	464	2.9	
	22	Ø10	5	4	98	4	106	530	3.3	
	23	Ø10	4	30	162		192	768	4.7	
	24	Ø5	3		68		68	204		0.3
								Total+10%:	12.0	0.3
								(x2):	24.0	0.6
								Ø5:	0.0	2.6
								Ø10:	202.6	0.0
								Total:	202.6	2.6

Resumo Aço Fundação Detalhamento fundação		Comp. total (m)	Peso+10% (kg)	Total
CA-50	Ø10	998.7	677	
	Ø12.5	11.2	12	689
CA-60	Ø5	76.4	13	13
Total				702

Cícero Costa Cabral
Engenheiro Civil
CREA-RJ 851042326/D
Matrícula nº 207.261-0

REVISÕES

N.º	Descrição de Revisão	Autor	Data

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO

Projeto: ACADEMIA E SAÚDE S.JOSÉ

Folha: 4/10

Conteúdo Prancha: Pilares P16-P22-P24-P25

Autor do projeto:

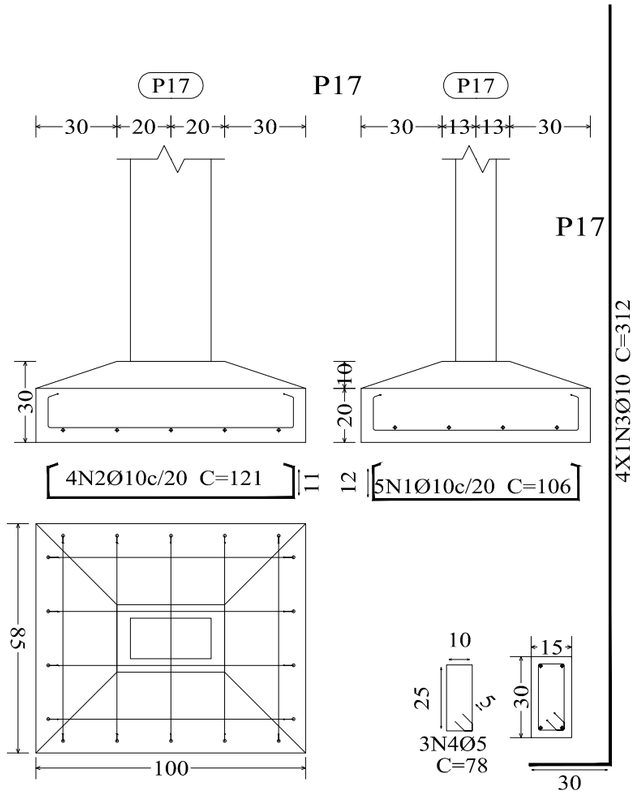
Escalas: Indicadas

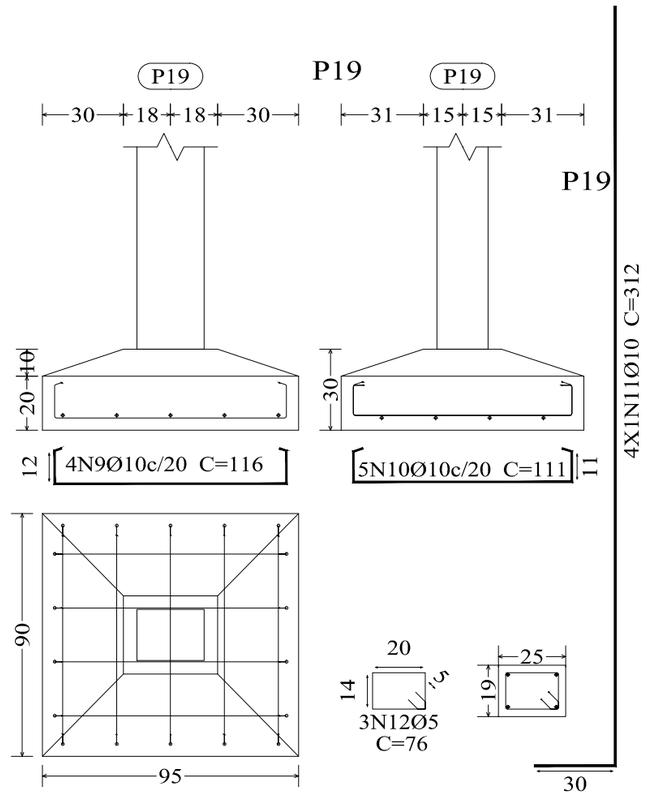
Data: 01/2021

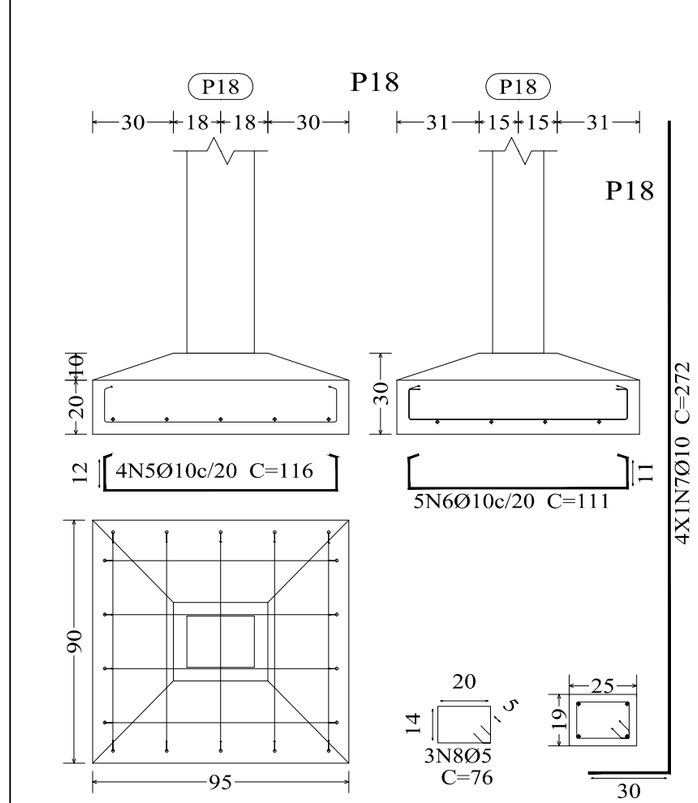
Projetista:

Arquivo:

AcadOrg © TODOS OS DIREITOS AUTORAIS RESERVADOS NOS TERMOS DA LEI 9610/98.







Nota: Lista de Resumo e Elementos está no Desenho 10/6

Elemento	Pos.	Diam.	Q.	Dob. (cm)	Reta (cm)	Dob. (cm)	Comp. (cm)	Total (cm)	CA-50 (kg)	CA-60 (kg)
P17	1	Ø10	5	3	100	3	106	530	3.3	
	2	Ø10	4	4	113	4	121	484	3.0	
	3	Ø10	4	30	282		312	1248	7.7	
	4	Ø5	3		78		78	234		0.4
								Total+10%:	15.4	0.4
P18	5	Ø10	4	3	110	3	116	464	2.9	
	6	Ø10	5	4	103	4	111	555	3.4	
	7	Ø10	4	30	242		272	1088	6.7	
	8	Ø5	3		76		76	228		0.4
								Total+10%:	14.3	0.4
P19	9	Ø10	4	3	110	3	116	464	2.9	
	10	Ø10	5	4	103	4	111	555	3.4	
	11	Ø10	4	30	282		312	1248	7.7	
	12	Ø5	3		76		76	228		0.4
								Total+10%:	15.4	0.4
P20	13	Ø10	4	3	110	3	116	464	2.9	
	14	Ø10	5	4	98	4	106	530	3.3	
	15	Ø10	4	30	244		274	1096	6.8	
	16	Ø5	3		68		68	204		0.3
								Total+10%:	14.3	0.3
P21	17	Ø10	4	3	110	3	116	464	2.9	
	18	Ø10	5	4	98	4	106	530	3.3	
	19	Ø10	4	30	209		239	956	5.9	
	20	Ø5	3		68		68	204		0.3
								Total+10%:	13.3	0.3
								Ø5:	0.0	1.8
								Ø10:	72.7	0.0
								Total:	72.7	1.8

Resumo Aço Fundação Detalhamento fundação		Comp. total (m)	Peso+10% (kg)	Total
CA-50	Ø10	998.7	677	
	Ø12.5	11.2	12	689
CA-60	Ø5	76.4	13	13
Total				702

Cícero Costa Cabral
Engenheiro Civil
CREA-RJ 851042326/D
Matrícula nº 207.261-0

REVISÕES

N.º	Descrição de Revisão	Autor	Data

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO

Projeto: ACADEMIA E SAÚDE S.JOSÉ

Folha: 9/10

Conteúdo Prancha: Pilares P17-P18-P19

Autor do projeto:

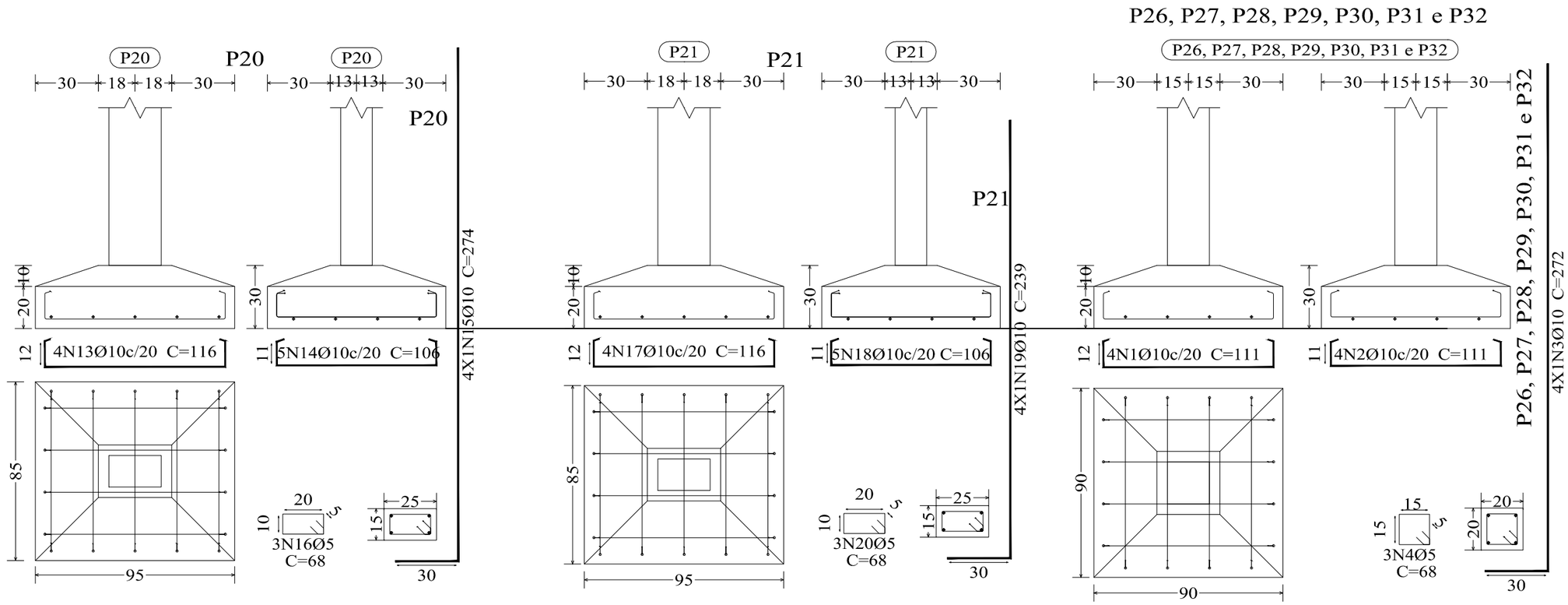
Escalas: Indicadas

Data: 01/2021

Projetista:

Arquivo:

AcadOrg © TODOS OS DIREITOS AUTORAIS RESERVADOS NOS TERMOS DA LEI 9610/98.



Elemento	Pos.	Diam.	Q.	Dob. (cm)	Reta (cm)	Dob. (cm)	Comp. (cm)	Total (cm)	CA-50 (kg)	CA-60 (kg)
P26=P27=P28	1	Ø10	4	3	105	3	111	444	2.7	
P29=P30=P31	2	Ø10	4	4	103	4	111	444	2.7	
P32	3	Ø10	4	30	242		272	1088	6.7	
	4	Ø5	3		68		68	204		0.3
								Total+10%:	13.3	0.3
								(x7):	93.1	2.1
								Ø5:	0.0	2.1
								Ø10:	93.1	0.0
								Total:	93.1	2.1

Resumo Aço Fundação Detalhamento fundação		Comp. total (m)	Peso+10% (kg)	Total
CA-50	Ø10	998.7	677	
	Ø12.5	11.2	12	689
CA-60	Ø5	76.4	13	13
Total				702

Cícero Costa Cabral
Engenheiro Civil
CREA-RJ 851042326/D
Matrícula nº 207.261-0

REVISÕES				
N.º	Descrição de Revisão		Autor	Data

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO

Projeto: ACADEMIA E SAÚDE S.JOSÉ

Folha: 10/10

Conteúdo Prancha: P20-P21-P26-P27-P28-P29-P30-P31-P32

Autor do projeto:

Escalas: Indicadas

Data: 01/2021

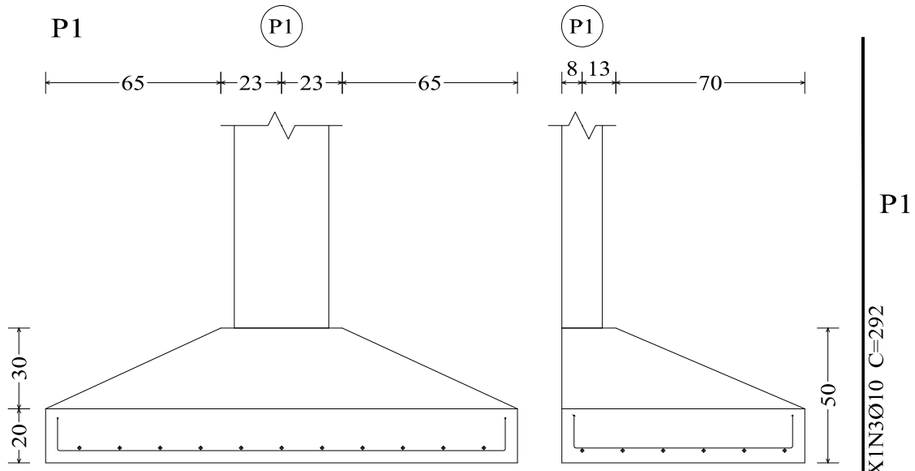
Projetista:

Arquivo:

AcaDig © TODOS OS DIREITOS AUTORAIS RESERVADOS NOS TERMOS DA LEI 9610/98.

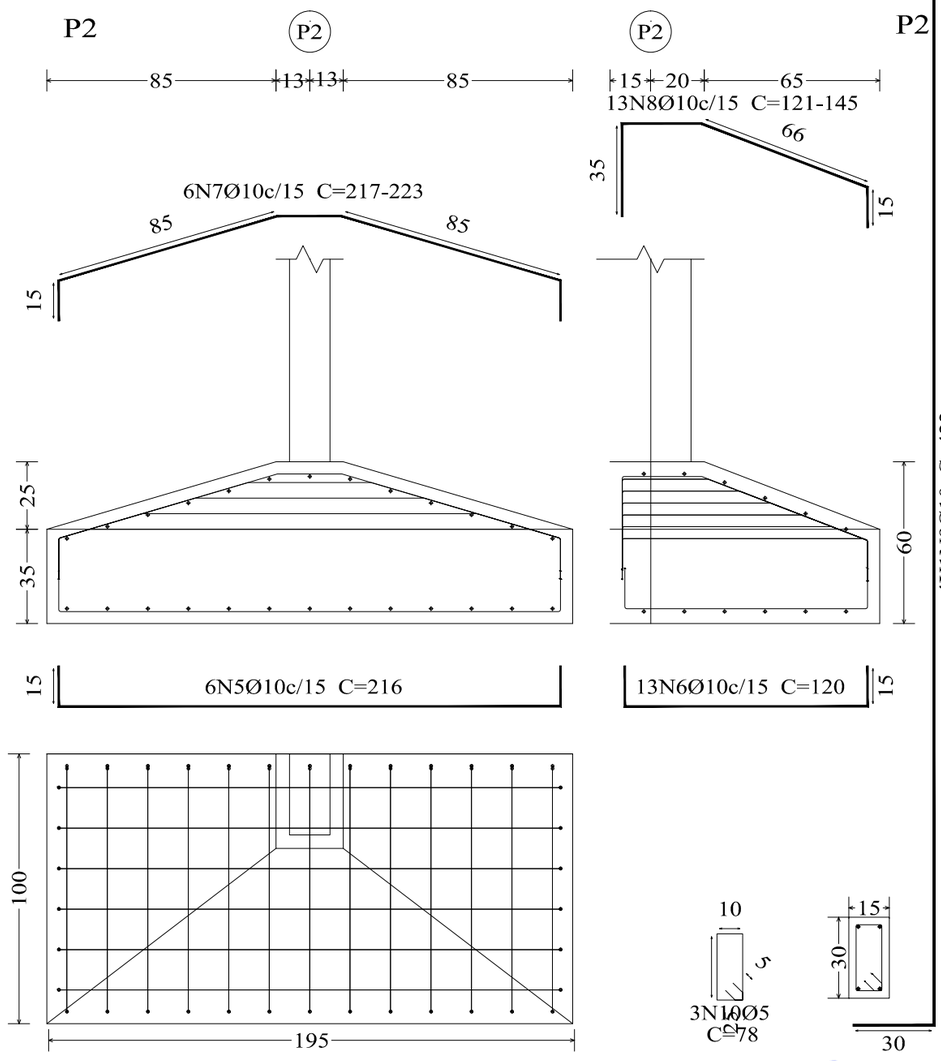
Formato A1

P1



Escala: 1:100

P2



Elemento	Pos.	Diam.	Q.	Dob. (cm)	Reta (cm)	Dob. (cm)	Comp. (cm)	Total (cm)	CA-50 (kg)	CA-60 (kg)
P1	1	Ø10	6	12	166	12	190	1140	7.0	
	2	Ø10	11	12	81	12	105	1155	7.1	
	3	Ø10	4	30	262		292	1168	7.2	
	4	Ø5	3		88		88	264		0.4
								Total+10%:	23.4	0.4
P2	5	Ø10	6	15	186	15	216	1296	8.0	
	6	Ø10	13	15	90	15	120	1560	9.6	
	7	Ø10	6		VAR.		VAR.	1326	8.2	
	8	Ø10	13		VAR.		VAR.	1729	10.7	
	9	Ø10	4	30	392		422	1688	10.4	
	10	Ø5	3		78		78	234		0.4
								Total+10%:	51.6	0.4
								Ø5:	0.0	0.8
								Ø10:	75.0	0.0
								Total:	75.0	0.8

Resumo Aço Fundação Detalhamento fundação		Comp. total (m)	Peso+10% (kg)	Total
CA-50	Ø10	998.7	677	
	Ø12.5	11.2	12	689
CA-60	Ø5	76.4	13	13
Total				702

Cícero Costa Cabral
Engenheiro Civil
CREA-RJ 851042326/D
Matrícula nº 207.261-0

REVISÕES				
N.º		Descrição de Revisão	Autor	Data

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO

Projeto: ACADEMIA E SAÚDE S.JOSÉ

Folha: 2/10

Conteúdo Prancha: Pilares P1 e P2

Autor do projeto:

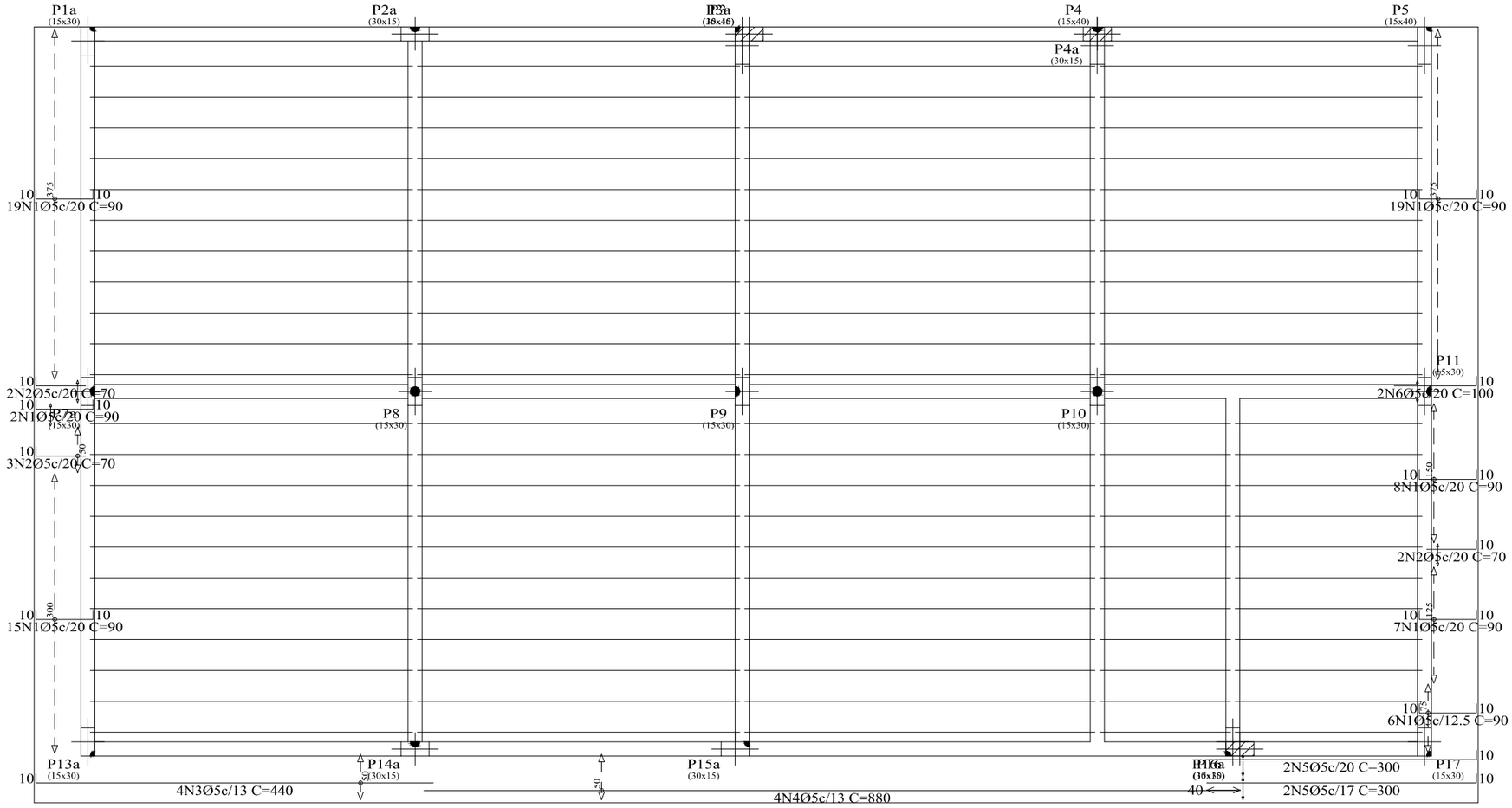
Escalas: Indicadas

Data: 01/2021

Projetista:

Arquivo:

AcadOg® TODOS OS DIREITOS AUTORAIS RESERVADOS NOS TERMOS DA LEI 9610/98.



Resumo Aço Laje de Teto Armadura longitudinal inferior		Comp. total (m)	Peso+10% (kg)
CA-60	Ø5	140.1	24

Laje de Teto
Armadura transversal inferior
Concreto: C25, em geral
CA-50 e CA-60
Escala: 1:50

Tabela de características de lajes de vigotas (Grupo 4)
LAJE DE VIGOTAS DE CONCRETO Altura do bloco/molde: 8 cm Espessura camada de compressão: 5 cm Entre-eixos: 33 cm Bloco/Molde: Cerâmica Largura da nervura: 12 cm Volume de concreto: 0.089 m3/m2 Peso próprio: 2.23 kN/m2 (Simples), 2.49 kN/m2 (Dupla) Nota: Consulte os detalhes referentes a uniões com lajes da estrutura principal e das zonas maciçadas.

Cícero Costa Cabral
Engenheiro Civil
CREA-RJ 851042326/D
Matrícula nº 207.261-0

REVISÕES

N.º	Descrição de Revisão	Autor	Data

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO

Projeto: ACADEMIA E SAÚDE S.JOSÉ

Folha: 5/9

Conteúdo Prancha: Armadura Longitudinal Inferior Laje

Autor do projeto:

Escalas: Indicadas

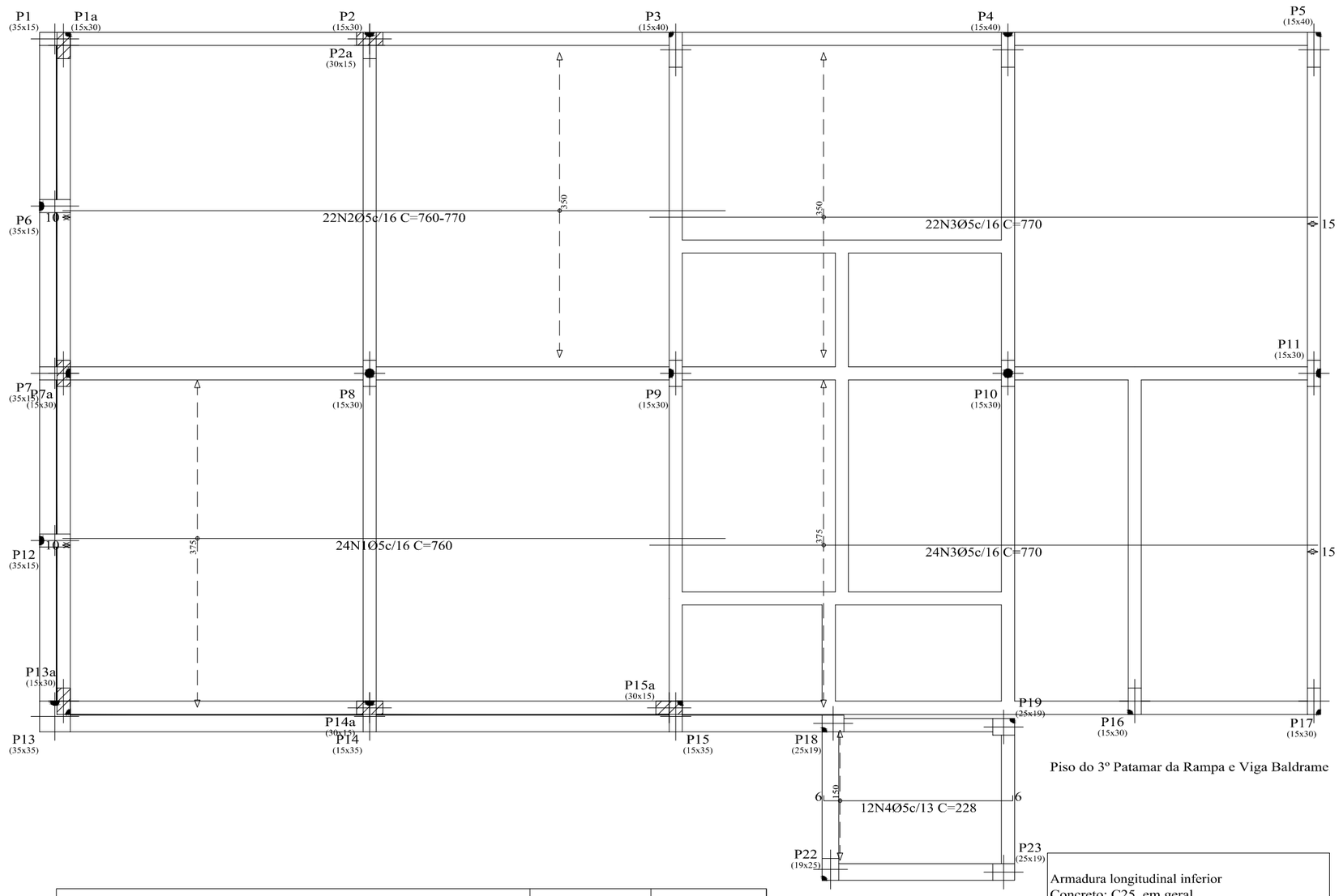
Data: 01/2021

Projetista:

Arquivo:

AcadDg-® TODOS OS DIREITOS AUTORAIS RESERVADOS NOS TERMOS DA LEI 9610/98.

formato A1



Piso do 3º Patamar da Rampa e Viga Baldrame

Resumo Aço Piso do 3º Patamar da Rampa e Viga Baldrame Armadura longitudinal inferior		Comp. total (m)	Peso+10% (kg)
CA-60	Ø5	731.4	126

Armadura longitudinal inferior
Concreto: C25, em geral
CA-50 e CA-60
Escala: 1:50
Nota: A disposição de blocos que se desenha corresponde à primeira fiada, exceto se o muro termina no piso, cujo caso corresponde à última fiada do piso inferior.

Cícero Costa Cabral
Engenheiro Civil
CREA-RJ 851042326/D
Matrícula nº 207.261-0

REVISÕES				
N.º	Descrição de Revisão		Autor	Data

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO

Projeto: ACADEMIA E SAÚDE S.JOSÉ

Folha: 2/9

Conteúdo Prancha: Armadura Longitudinal Inferior Piso

Autor do projeto:

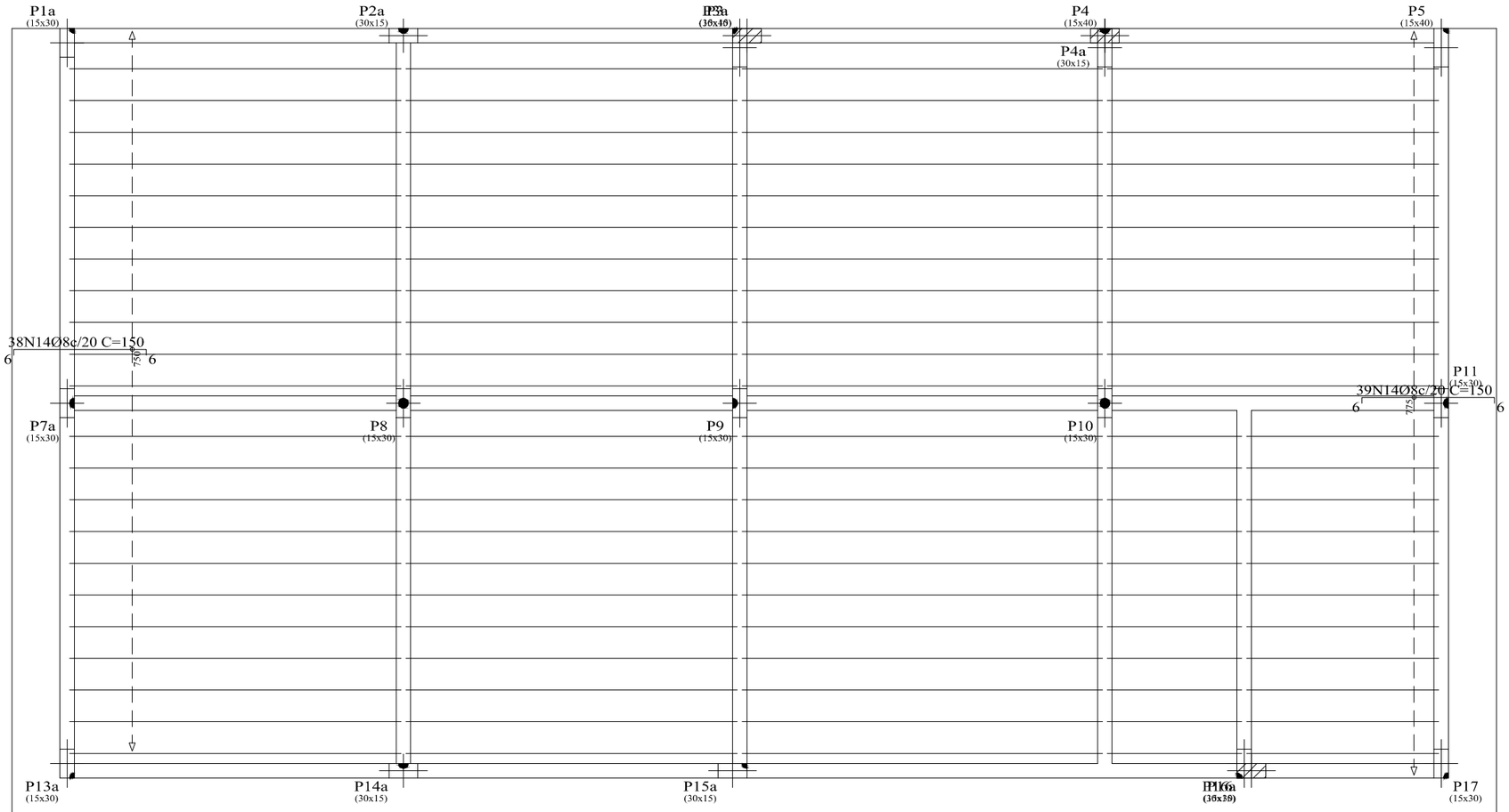
Escalas: Indicadas

Data: 01/2021

Projetista:

Arquivo:

AcadOrg © TODOS OS DIREITOS AUTORAIS RESERVADOS NOS TERMOS DA LEI 9610/98.



Resumo Aço Laje de Teto Armadura longitudinal superior		Comp. total (m)	Peso+10% (kg)
CA-50	Ø8	115.5	50

Laje de Teto
Armadura longitudinal superior
Concreto: C25, em geral
CA-50 e CA-60
Escala: 1:50

Tabela de características de lajes de vigotas (Grupo 4)
LAJE DE VIGOTAS DE CONCRETO
Altura do bloco/molde: 8 cm
Espessura camada de compressão: 5 cm
Entre-eixos: 33 cm
Bloco/Molde: Cerâmica
Largura da nervura: 12 cm
Volume de concreto: 0.089 m3/m2
Peso próprio: 2.23 kN/m2 (Simples), 2.49 kN/m2 (Dupla)
Nota: Consulte os detalhes referentes a uniões com lajes da estrutura principal e das zonas maciçadas.

Cícero Costa Cabral
Engenheiro Civil
CREA-RJ 851042326/D
Matrícula nº 207.261-0

REVISÕES				
	N.º	Descrição de Revisão	Autor	Data

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO

Projeto: ACADEMIA E SAÚDE S.JOSÉ

Folha: 6/9

Conteúdo Prancha: Armadura Longitudinal Superior Laje

Autor do projeto:

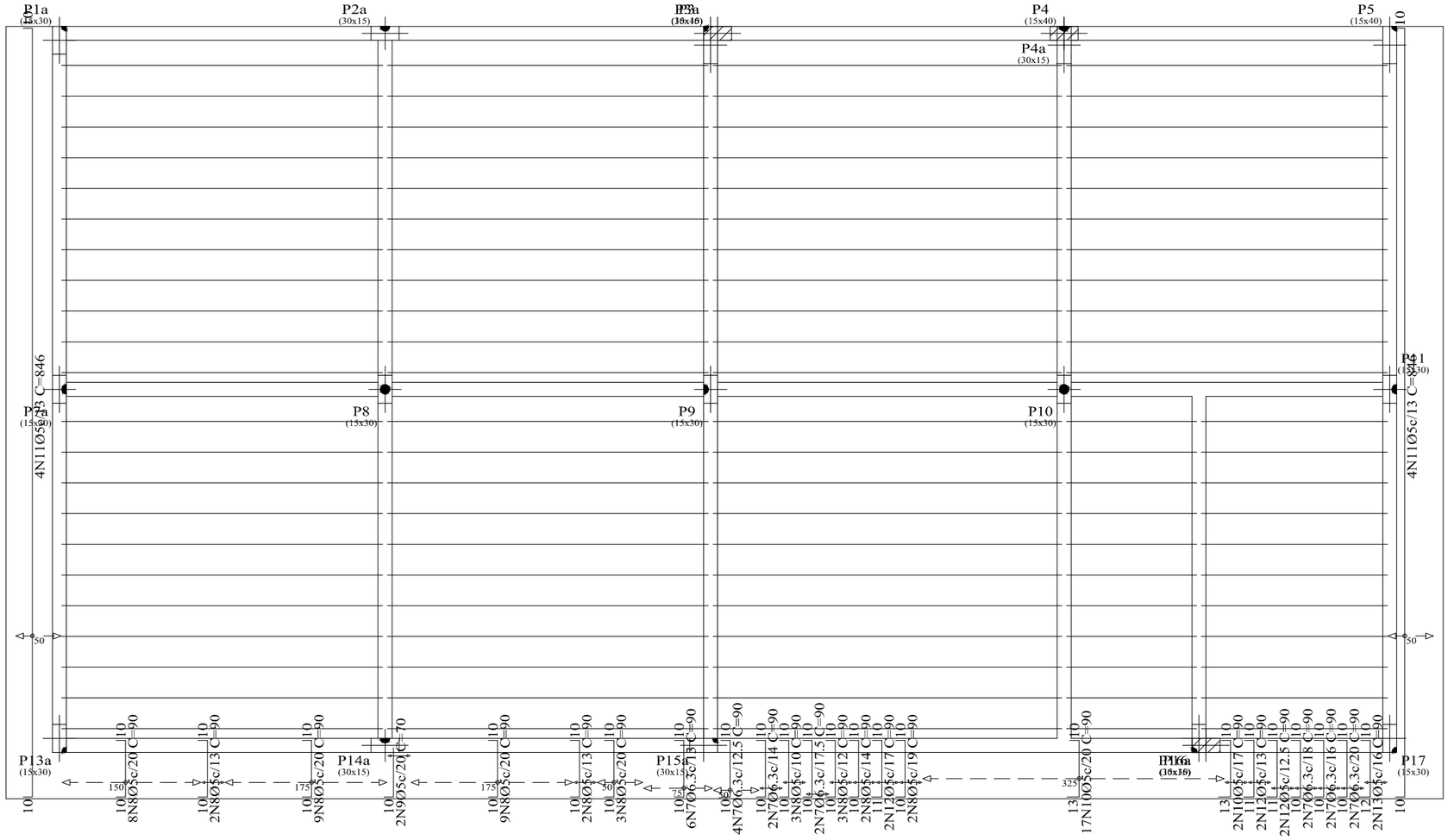
Escalas: Indicadas

Data: 01/2021

Projetista:

Arquivo:

AcadOrg® - TODOS OS DIREITOS AUTORAIS RESERVADOS NOS TERMOS DA LEI 9610/98.



Resumo Aço Laje de Teto Armadura transversal inferior		Comp. total (m)	Peso+10% (kg)	Total
CA-50	Ø6.3	18.0	5	5
CA-60	Ø5	132.1	23	23
Total				28

Laje de Teto
Armadura longitudinal inferior
Concreto: C25, em geral
CA-50 e CA-60
Escala: 1:50

Tabela de características de lajes de vigotas (Grupo 4)
LAJE DE VIGOTAS DE CONCRETO
Altura do bloco/molde: 8 cm
Espessura camada de compressão: 5 cm
Entre-eixos: 33 cm
Bloco/Molde: Cerâmica
Largura da nervura: 12 cm
Volume de concreto: 0.089 m3/m2
Peso próprio: 2.23 kN/m2 (Simples), 2.49 kN/m2 (Dupla)
Nota: Consulte os detalhes referentes a uniões com lajes da estrutura principal e das zonas maciçadas.

Cícero Costa Cabral
Engenheiro Civil
CREA-RJ 851042326/D
Matrícula nº 207.261-0

REVISÕES				
N.º		Descrição de Revisão	Autor	Data

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO

Projeto: ACADEMIA E SAÚDE S.JOSÉ

Folha: 7/9

Conteúdo Prancha: Armadura Transversal Inferior Laje

Autor do projeto:

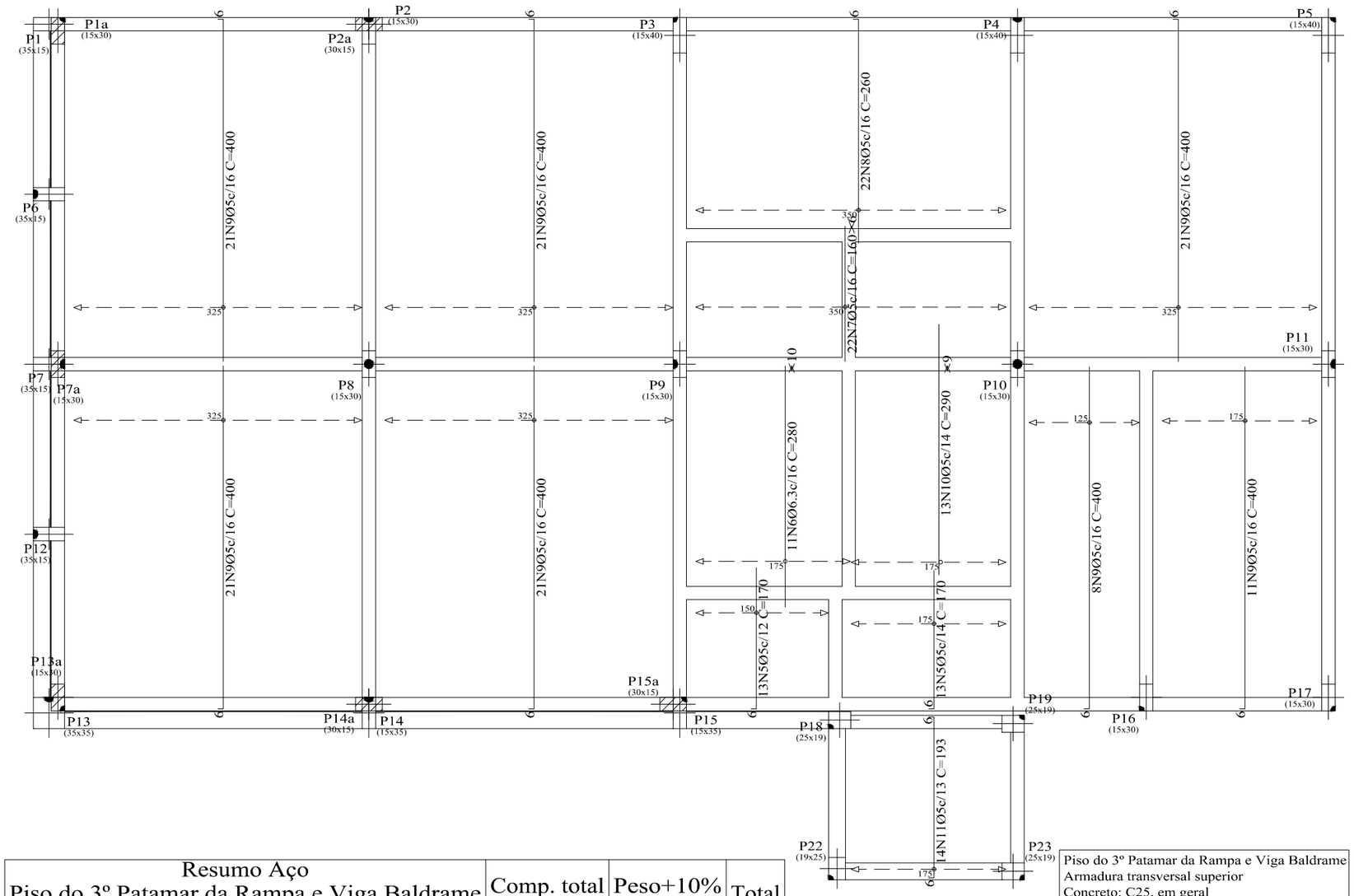
Escalas: Indicadas

Data: 01/2021

Projetista:

Arquivo:

AcadSg® TODOS OS DIREITOS AUTORAIS RESERVADOS NOS TERMOS DA LEI 9610/98.



Resumo Aço Piso do 3º Patamar da Rampa e Viga Baldrame Armadura transversal inferior		Comp. total (m)	Peso+10% (kg)	Total
CA-50	Ø6.3	30.8	8	8
CA-60	Ø5	697.3	120	120
Total				128

Piso do 3º Patamar da Rampa e Viga Baldrame
Armadura transversal superior
Concreto: C25, em geral
CA-50 e CA-60
Escala: 1:50
Nota: A disposição de blocos que se desenha corresponde à primeira fiada, exceto se o muro termina no piso, cujo caso corresponde à última fiada do piso inferior.

Cícero Costa Cabral
Engenheiro Civil
CREA-RJ 851042326/D
Matrícula nº 207.261-0

REVISÕES				
	N.º	Descrição de Revisão	Autor	Data

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO

Projeto: ACADEMIA E SAÚDE S.JOSÉ

Folha: 1/9

Conteúdo Prancha: Armadura Transversal Inferior Piso

Autor do projeto:

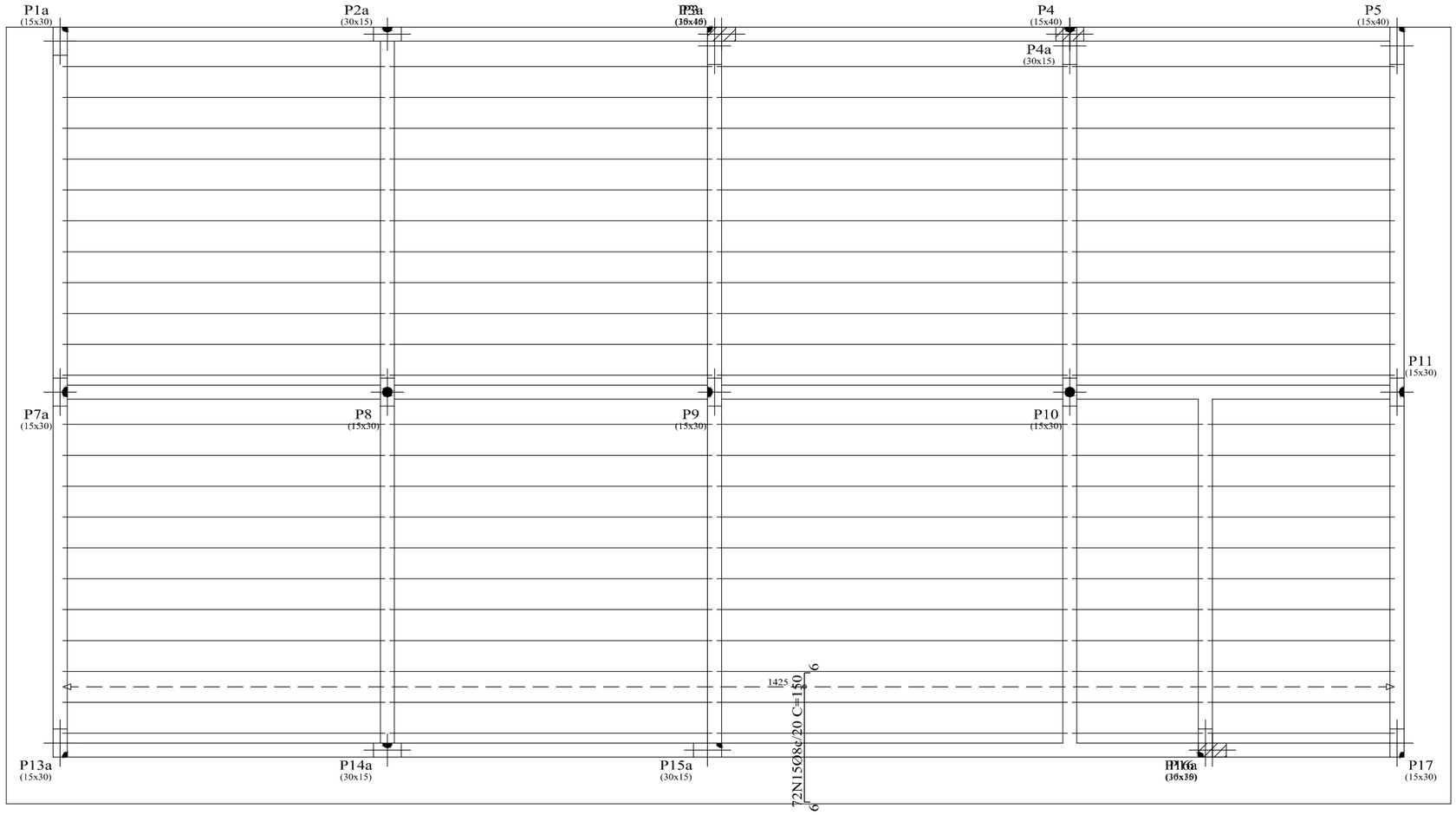
Escalas: Indicadas

Data: 01/2021

Projetista:

Arquivo:

AcadOg © TODOS OS DIREITOS AUTORAIS RESERVADOS NOS TERMOS DA LEI 9610/98.



Resumo Aço Laje de Teto Armadura transversal superior		Comp. total (m)	Peso+10% (kg)
CA-50	Ø8	108.0	47

Tabela de características de lajes de vigotas (Grupo 4)
LAJE DE VIGOTAS DE CONCRETO
Altura do bloco/molde: 8 cm
Espessura camada de compressão: 5 cm
Entre-eixos: 33 cm
Bloco/Molde: Cerâmica
Largura da nervura: 12 cm
Volume de concreto: 0.089 m3/m2
Peso próprio: 2.23 kN/m2 (Simples), 2.49 kN/m2 (Dupla)
Nota: Consulte os detalhes referentes a uniões com lajes da estrutura principal e das zonas maciçadas.

Laje de Teto
Armadura transversal superior
Concreto: C25, em geral
CA-50 e CA-60
Escala: 1:50

Cícero Costa Cabral
Engenheiro Civil
CREA-RJ 851042326/D
Matrícula nº 207.261-0

REVISÕES				
N.º		Descrição de Revisão	Autor	Data

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO

Projeto: ACADEMIA E SAÚDE S.JOSÉ

Folha: 8/9

Conteúdo Prancha: Armadura Transversal Superior Laje

Autor do projeto:

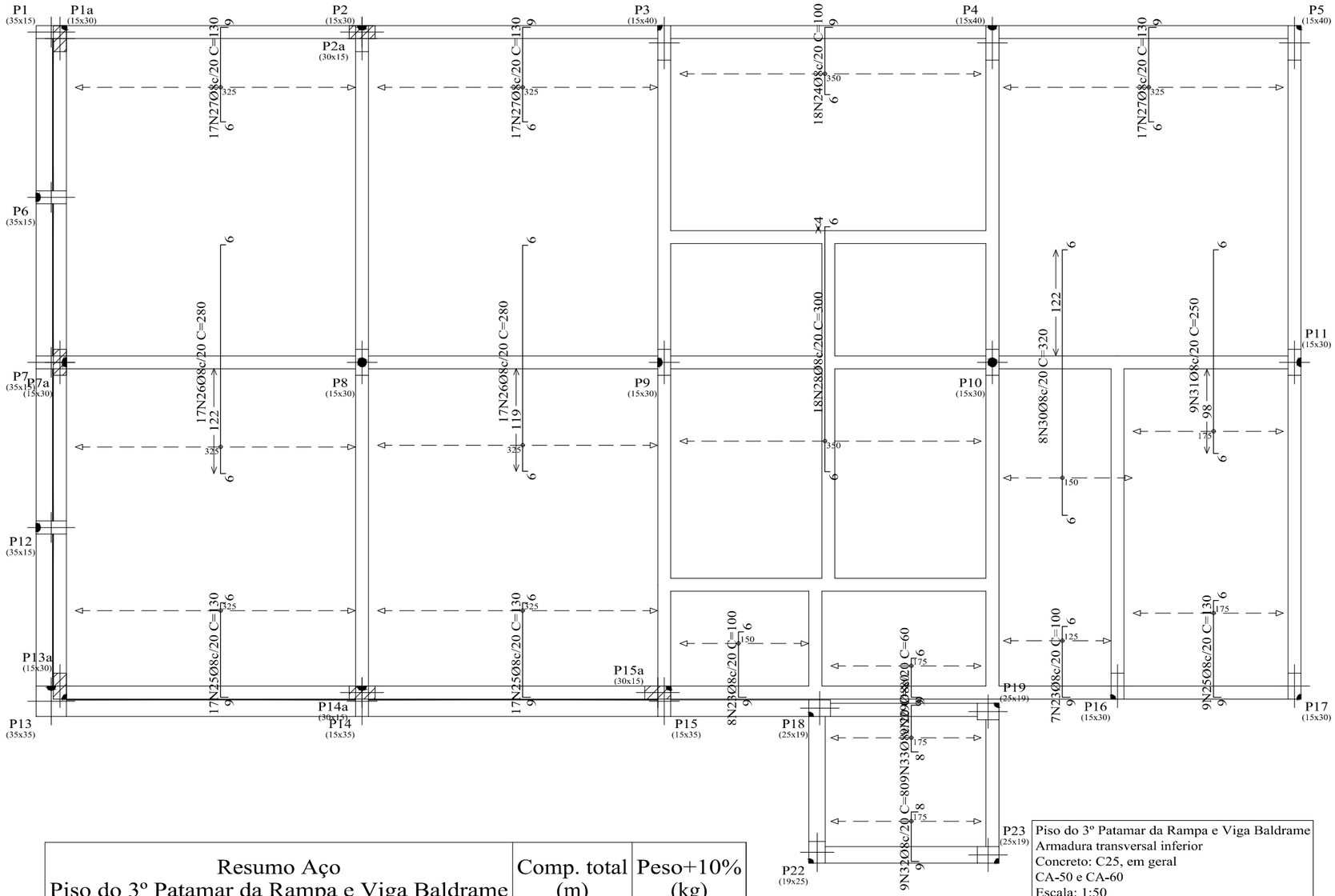
Escalas: Indicadas

Data: 01/2021

Projetista:

Arquivo:

AcadDg © TODOS OS DIREITOS AUTORAIS RESERVADOS NOS TERMOS DA LEI 9610/98.



Resumo Aço Piso do 3º Patamar da Rampa e Viga Baldrame Armadura transversal superior		Comp. total (m)	Peso+10% (kg)
CA-50	Ø8	372.3	162

Piso do 3º Patamar da Rampa e Viga Baldrame
Armadura transversal inferior
Concreto: C25, em geral
CA-50 e CA-60
Escala: 1:50
Nota: A disposição de blocos que se desenha corresponde à primeira fiada, exceto se o muro termina no piso, cujo caso corresponde à última fiada do piso inferior.

Cícero Costa Cabral
Engenheiro Civil
CREA-RJ 851042326/D
Matrícula nº 207.261-0

REVISÕES				
	N.º	Descrição de Revisão	Autor	Data

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO

Projeto: ACADEMIA E SAÚDE S.JOSÉ

Folha: 3/9

Conteúdo Prancha: Armadura Trasversal Superior Piso

Autor do projeto:

Escalas: Indicadas

Data: 01/2021

Projetista:

Arquivo:

AcadOrg © TODOS OS DIREITOS AUTORAIS RESERVADOS NOS TERMOS DA LEI 9610/98.

LISTA DE MATERIAL DA PISO

Elemento	Pos.	Diam.	Q.	Dob. (cm)	Reta (cm)	Dob. (cm)	Comp. (cm)	Total (cm)	CA-50 (kg)	CA-60 (kg)
Armadura longitudinal inferior	1	Ø5	24		760		760	18240		28.6
	2	Ø5	22		VAR.		VAR.	16742		26.3
	3	Ø5	46		770		770	35420		55.6
	4	Ø5	12	6	216	6	228	2736		4.3
								Total+10%:		126.3
Armadura transversal inferior	5	Ø5	26	6	164		170	4420		6.9
	6	Ø6.3	11		280		280	3080	7.5	
	7	Ø5	22		160		160	3520		5.5
	8	Ø5	22	6	254		260	5720		9.0
	9	Ø5	124	6	394		400	49600		77.9
	10	Ø5	13		290		290	3770		5.9
	11	Ø5	14	6	181	6	193	2702		4.2
								Total+10%:	8.3	120.3
Armadura longitudinal superior	12	Ø8	36	9	115	6	130	4680	18.5	
	13	Ø8	55	6	238	6	250	13750	54.3	
	14	Ø8	13	6	208	6	220	2860	11.3	
	15	Ø8	19	6	298	6	310	5890	23.3	
	16	Ø8	19	6	75	9	90	1710	6.8	
	17	Ø8	18	6	218	6	230	4140	16.3	
	18	Ø8	18	6	115	9	130	2340	9.2	
	19	Ø8	7	6	338	6	350	2450	9.7	
	20	Ø8	2	6	134		140	280	1.1	
	21	Ø8	8	9	63	8	80	640	2.5	
	22	Ø8	8	8	83	9	100	800	3.2	
								Total+10%:	171.8	
Armadura transversal superior	23	Ø8	15	9	85	6	100	1500	5.9	
	24	Ø8	18	6	85	9	100	1800	7.1	
	25	Ø8	43	9	115	6	130	5590	22.1	
	26	Ø8	34	6	268	6	280	9520	37.6	
	27	Ø8	51	6	115	9	130	6630	26.2	
	28	Ø8	18	6	288	6	300	5400	21.3	
	29	Ø8	9	9	45	6	60	540	2.1	
	30	Ø8	8	6	308	6	320	2560	10.1	
	31	Ø8	9	6	238	6	250	2250	8.9	
	32	Ø8	9	9	63	8	80	720	2.8	
	33	Ø8	9	8	63	9	80	720	2.8	
								Total+10%:	161.6	
								Ø5:	0.0	246.6
								Ø6.3:	8.3	0.0
								Ø8:	333.4	0.0
								Total:	341.7	246.6

LISTA DE MATERIAL DA LAJE

Elemento	Pos.	Diam.	Q.	Dob. (cm)	Reta (cm)	Dob. (cm)	Comp. (cm)	Total (cm)	CA-50 (kg)	CA-60 (kg)
Armadura longitudinal inferior	1	Ø5	76	10	70	10	90	6840		10.7
	2	Ø5	7	10	60		70	490		0.8
	3	Ø5	4	10	430		440	1760		2.8
	4	Ø5	4		880		880	3520		5.5
	5	Ø5	4	10	290		300	1200		1.9
	6	Ø5	2	10	90		100	200		0.3
								Total+10%:		24.2
Armadura transversal inferior	7	Ø6.3	20	10	70	10	90	1800	4.4	
	8	Ø5	43	10	70	10	90	3870		6.1
	9	Ø5	2	10	60		70	140		0.2
	10	Ø5	19	13	67	10	90	1710		2.7
	11	Ø5	8	10	826	10	846	6768		10.6
	12	Ø5	6	11	69	10	90	540		0.8
	13	Ø5	2	12	68	10	90	180		0.3
								Total+10%:	4.8	22.8
Armadura longitudinal superior	14	Ø8	77	6	138	6	150	11550	45.6	
								Total+10%:	50.2	
Armadura transversal superior	15	Ø8	72	6	138	6	150	10800	42.6	
								Total+10%:	46.9	
								Ø5:	0.0	47.0
								Ø6.3:	4.8	0.0
								Ø8:	97.1	0.0
								Total:	101.9	47.0

Cícero Costa Cabral
Engenheiro Civil
CREA-RJ 851042326/D
Matrícula nº 207.261-0

REVISÕES				
	N.º	Descrição de Revisão	Autor	Data

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO

Projeto: ACADEMIA E SAÚDE S.JOSÉ

Folha: 9/9

Conteúdo Prancha: Lista de Materiais Armações

Autor do projeto:

Escalas: Indicadas

Data: 01/2021

Projetista:

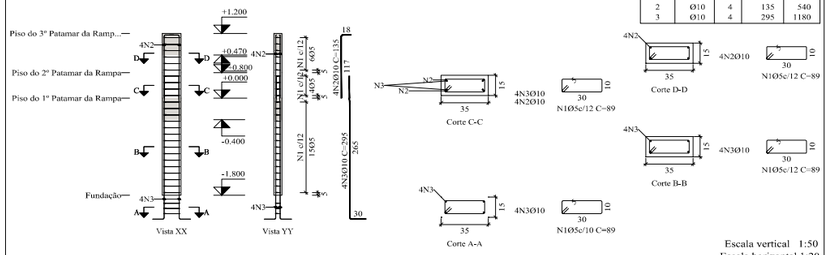
Arquivo:

AcadDig © TODOS OS DIREITOS AUTORAIS RESERVADOS NOS TERMOS DA LEI 9610/98.

formato A1

P1

Pos.	Diam.	Q.	Comp. (cm)	Total (cm)
1	Ø5	28	89	2492
2	Ø10	4	135	540
3	Ø10	4	295	1180

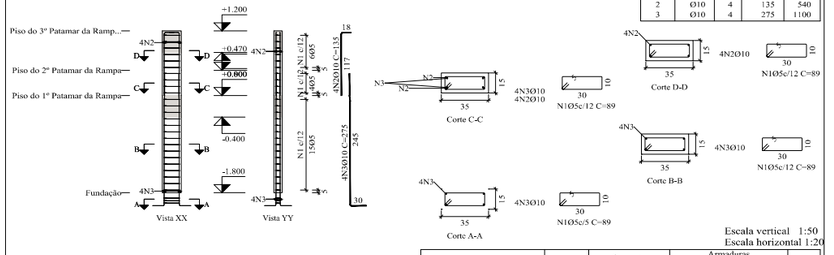


Escala vertical 1:50
Escala horizontal 1:20

Planta	Dimensão (cm)	Concreto Tipo: C25, em geral Cobrimento: 2.5 cm Volume (m3)	Concreto Fôrmas (m2)	Armaduras CA-50 e CA-60 Longitudinal (kg)	Armaduras CA-50 e CA-60 Estribos (kg)	Armaduras CA-50 e CA-60 Total +10 % (kg)	Taxa (kg/m3)
Piso do 3º Patamar da Ramp...	35x15	0.04	0.73	-	0.8	0.9	20.87
Piso do 2º Patamar da Rampa		0.02	0.47	3.3	0.6	4.3	158.05
Piso do 1º Patamar da Rampa		0.09	1.80	-	2.1	2.3	22.22
Total		0.16	3.00	3.3	3.5	7.5	43.17

P7

Pos.	Diam.	Q.	Comp. (cm)	Total (cm)
1	Ø5	28	89	2492
2	Ø10	4	135	540
3	Ø10	4	275	1100

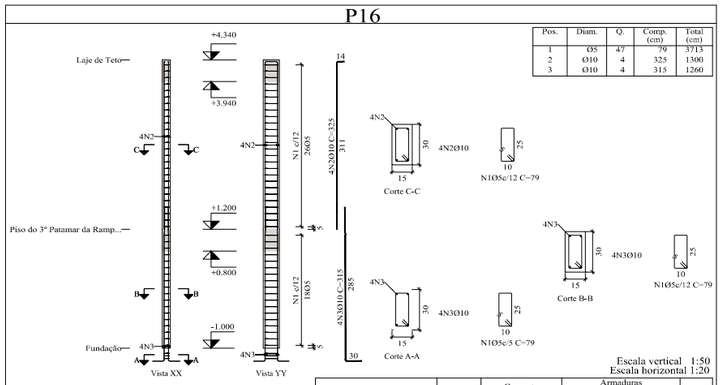


Escala vertical 1:50
Escala horizontal 1:20

Planta	Dimensão (cm)	Concreto Tipo: C25, em geral Cobrimento: 2.5 cm Volume (m3)	Concreto Fôrmas (m2)	Armaduras CA-50 e CA-60 Longitudinal (kg)	Armaduras CA-50 e CA-60 Estribos (kg)	Armaduras CA-50 e CA-60 Total +10 % (kg)	Taxa (kg/m3)
Piso do 3º Patamar da Ramp...	35x15	0.04	0.73	-	0.8	0.9	20.87
Piso do 2º Patamar da Rampa		0.02	0.47	3.3	0.6	4.3	158.05
Piso do 1º Patamar da Rampa		0.09	1.80	-	2.1	2.3	22.22
Total		0.16	3.00	3.3	3.5	7.5	43.17

P16

Pos.	Diam.	Q.	Comp. (cm)	Total (cm)
1	Ø5	47	79	3713
2	Ø10	4	325	1300
3	Ø10	4	315	1260



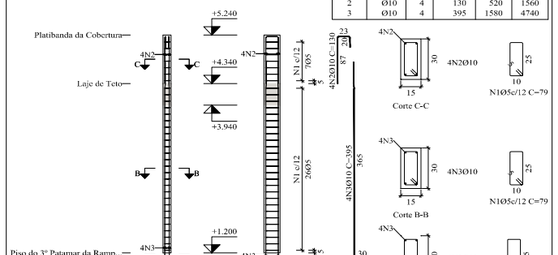
Escala vertical 1:50
Escala horizontal 1:20

Planta	Dimensão (cm)	Concreto Tipo: C25, em geral Cobrimento: 2.5 cm Volume (m3)	Concreto Fôrmas (m2)	Armaduras CA-50 e CA-60 Longitudinal (kg)	Armaduras CA-50 e CA-60 Estribos (kg)	Armaduras CA-50 e CA-60 Total +10 % (kg)	Taxa (kg/m3)
Laje de Teto	15x30	0.14	2.83	8.0	3.2	12.3	79.26
Piso do 1º Patamar da Rampa		0.10	1.98	-	2.2	2.4	22.22
Total		0.24	4.81	8.0	5.5	14.7	55.76

Pilares que nascem em Piso do 1º Patamar da Rampa e chegam em Platibanda da Cobertura
Concreto: C25, em geral
Aço das barras: CA-50 e CA-60
Aço dos estribos: CA-50 e CA-60

P1a=P7a=P13a

Pos.	Diam.	Q.	Comp. (cm)	Total (cm)	x 3 (cm)
1	Ø5	36	79	2844	8532
2	Ø10	4	130	520	1560
3	Ø10	4	395	1580	4740

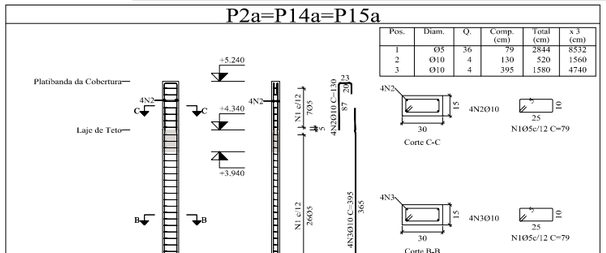


Escala vertical 1:50
Escala horizontal 1:20

Planta	Dimensão (cm)	Concreto Tipo: C25, em geral Cobrimento: 2.5 cm Volume (m3)	Concreto Fôrmas (m2)	Armaduras CA-50 e CA-60 Longitudinal (kg)	Armaduras CA-50 e CA-60 Estribos (kg)	Armaduras CA-50 e CA-60 Total +10 % (kg)	Taxa (kg/m3)
Platibanda da Cobertura	15x30	0.12	0.81	3.2	0.9	4.5	33.74
Laje de Teto		0.42	2.83	-	3.2	3.5	7.55
Total (x3)		1.64	10.91	9.6	12.3	24.0	13.38

P2a=P14a=P15a

Pos.	Diam.	Q.	Comp. (cm)	Total (cm)	x 3 (cm)
1	Ø5	36	79	2844	8532
2	Ø10	4	130	520	1560
3	Ø10	4	395	1580	4740

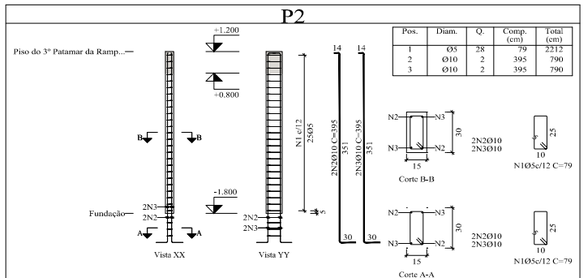


Escala vertical 1:50
Escala horizontal 1:20

Planta	Dimensão (cm)	Concreto Tipo: C25, em geral Cobrimento: 2.5 cm Volume (m3)	Concreto Fôrmas (m2)	Armaduras CA-50 e CA-60 Longitudinal (kg)	Armaduras CA-50 e CA-60 Estribos (kg)	Armaduras CA-50 e CA-60 Total +10 % (kg)	Taxa (kg/m3)
Platibanda da Cobertura	30x15	0.12	0.81	3.2	0.9	4.5	33.74
Laje de Teto		0.42	2.83	-	3.2	3.5	7.55
Total (x3)		1.64	10.91	9.6	12.3	24.0	13.38

P2

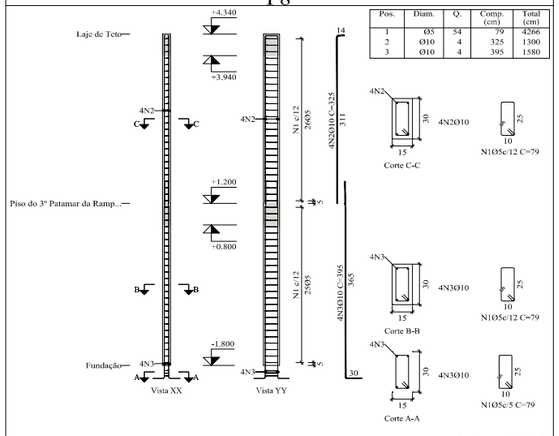
Pos.	Diam.	Q.	Comp. (cm)	Total (cm)
1	Ø5	28	79	2212
2	Ø10	2	395	790
3	Ø10	2	395	790



Aço: CA-50 e CA-60 (3.4 kg). Taxa: 22.97 kg/m3		Planta: Piso do 1º Patamar da Rampa, Piso do 3º Patamar da Ramp...
Concreto: C25, em geral (0.14 m3)	Tamanho máximo do agregado: 19 mm	Escala horizontal 1:20
Fôrmas: 2.70 m2	Cobrimento: 2.5 cm	Escala vertical 1:50

P8

Pos.	Diam.	Q.	Comp. (cm)	Total (cm)
1	Ø5	54	79	4266
2	Ø10	4	325	1300
3	Ø10	4	395	1580



Escala vertical 1:50
Escala horizontal 1:20

Planta	Dimensão (cm)	Concreto Tipo: C25, em geral Cobrimento: 2.5 cm Volume (m3)	Concreto Fôrmas (m2)	Armaduras CA-50 e CA-60 Longitudinal (kg)	Armaduras CA-50 e CA-60 Estribos (kg)	Armaduras CA-50 e CA-60 Total +10 % (kg)	Taxa (kg/m3)
Laje de Teto	15x30	0.14	2.83	8.0	3.2	12.3	79.26
Piso do 1º Patamar da Rampa		0.14	2.70	-	3.1	3.4	22.96
Total		0.28	5.53	8.0	6.3	15.7	51.76

Elemento	Pos.	Diam.	Q.	Esquema (cm)	Comp. (cm)	Total (cm)	CA-50 (kg)	CA-60 (kg)
P1	1	Ø5	28		89	2492		3.9
	2	Ø10	4		135	540	3.3	
	3	Ø10	4		295	1180	7.3	
						Total+10%:	11.7	4.3
P7	1	Ø5	28		89	2492		3.9
	2	Ø10	4		135	540	3.3	
	3	Ø10	4		275	1100	6.8	
						Total+10%:	11.1	4.3
P1a=P7a=P13a	1	Ø5	36		79	2844		4.5
	2	Ø10	4		130	520	3.2	
	3	Ø10	4		395	1580	9.7	
						Total+10%:	14.2	5.0
						(x3):	42.6	15.0
P2	1	Ø5	28		79	2212		3.5
	2	Ø10	2	Consultar o desenho	395	790	4.9	
	3	Ø10	2	Consultar o desenho	395	790	4.9	
						Total+10%:	10.8	3.9
P2a=P14a P15a	1	Ø5	36		79	2844		4.5
	2	Ø10	4		130	520	3.2	
	3	Ø10	4		395	1580	9.7	
						Total+10%:	14.2	5.0
						(x3):	42.6	15.0
P8	1	Ø5	54		79	4266		6.7
	2	Ø10	4		325	1300	8.0	
	3	Ø10	4		395	1580	9.7	
						Total+10%:	19.5	7.4
P16	1	Ø5	47		79	3713		5.8
	2	Ø10	4		325	1300	8.0	
	3	Ø10	4		315	1260	7.8	
						Total+10%:	17.4	6.4
						Ø5:	0.0	56.3
						Ø10:	155.7	0.0
						Total:	155.7	56.3

Cícero Costa Cabral
Engenheiro Civil
CREA-RJ 851042326/D
Matrícula nº 207.261-0

REVISÕES

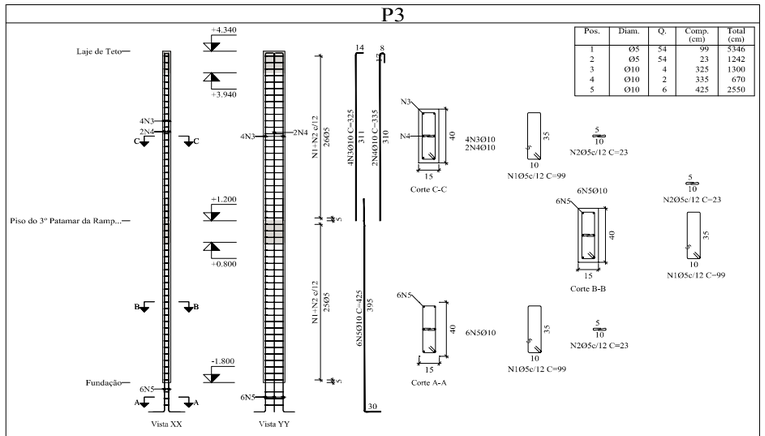
N.º	Descrição de Revisão	Autor	Data

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO

Projeto: ACADEMIA E SAÚDE S.JOSÉ
Folha: 1/4
Conteúdo Prancha: Pilares 1
Autor do projeto:
Escalas: Indicadas
Data: 01/2021
Projetista:
Arquivo:

AcadOrg© TODOS OS DIREITOS AUTORAIS RESERVADOS NOS TERMOS DA LEI 9610/98.

P3

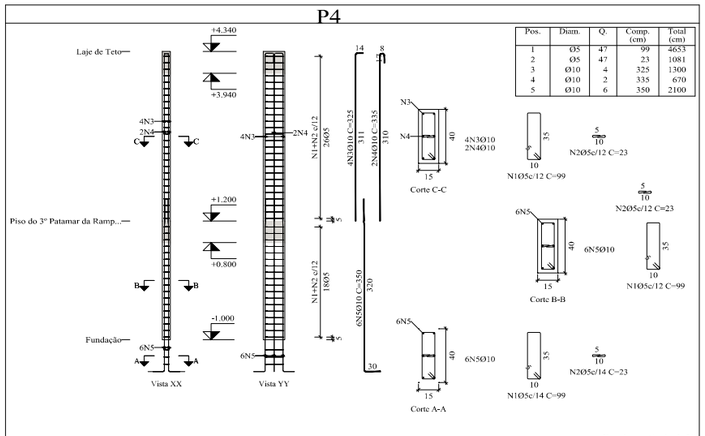


Pos.	Diam.	Q.	Comp. (cm)	Total (cm)
1	Ø5	54	99	5346
2	Ø5	54	23	1242
3	Ø10	4	325	1300
4	Ø10	2	335	670
5	Ø10	6	425	2550

Escala vertical 1:50
Escala horizontal 1:20

Planta	Dimensão (cm)	Concreto		Armaduras CA-50 e CA-60			Taxa (kg/m3)
		Tipo: C25, em geral Cobrimento: 2.5 cm		Longitudinal (kg)	Estribos (kg)	Total +10 % (kg)	
		Volume (m3)	Fôrmas (m2)				
Laje de Teto	15x40	0.19	3.45	12.1	5.0	18.8	90.76
Piso do 1º Patamar da Rampa		0.18	3.30	-	4.8	5.3	26.67
Total		0.37	6.75	12.1	9.8	24.1	59.45

P4

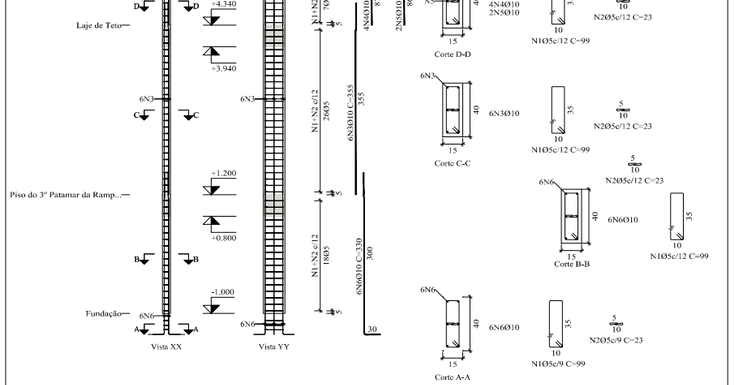


Pos.	Diam.	Q.	Comp. (cm)	Total (cm)
1	Ø5	47	99	4653
2	Ø5	47	23	1081
3	Ø10	4	325	1300
4	Ø10	2	335	670
5	Ø10	6	350	2100

Escala vertical 1:50
Escala horizontal 1:20

Planta	Dimensão (cm)	Concreto		Armaduras CA-50 e CA-60			Taxa (kg/m3)
		Tipo: C25, em geral Cobrimento: 2.5 cm		Longitudinal (kg)	Estribos (kg)	Total +10 % (kg)	
		Volume (m3)	Fôrmas (m2)				
Laje de Teto	15x40	0.19	3.45	12.1	5.0	18.8	90.76
Piso do 1º Patamar da Rampa		0.13	2.42	-	3.4	3.7	25.76
Total		0.32	5.87	12.1	8.4	22.5	63.98

P5

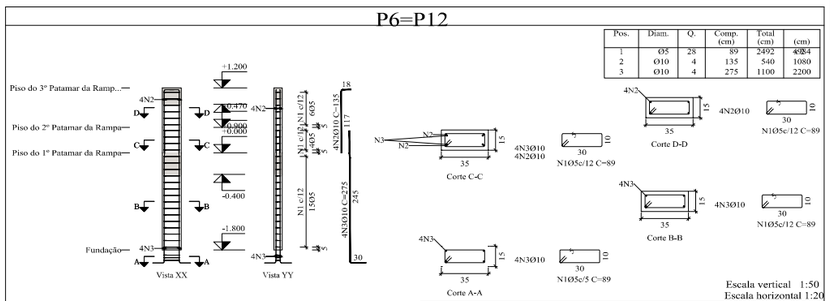


Pos.	Diam.	Q.	Comp. (cm)	Total (cm)
1	Ø5	54	99	5346
2	Ø5	54	23	1242
3	Ø10	6	355	2130
4	Ø10	4	135	540
5	Ø10	2	130	260
6	Ø10	6	330	1980

Escala vertical 1:50
Escala horizontal 1:20

Planta	Dimensão (cm)	Concreto		Armaduras CA-50 e CA-60			Taxa (kg/m3)
		Tipo: C25, em geral Cobrimento: 2.5 cm		Longitudinal (kg)	Estribos (kg)	Total +10 % (kg)	
		Volume (m3)	Fôrmas (m2)				
Platibanda da Cobertura	15x40	0.05	0.99	4.9	1.3	6.8	114.81
Laje de Teto		0.19	3.45	13.1	5.0	19.9	96.07
Piso do 1º Patamar da Rampa		0.13	2.42	-	3.4	3.7	25.76
Total		0.37	6.86	18.1	9.8	30.4	73.99

P6=P12

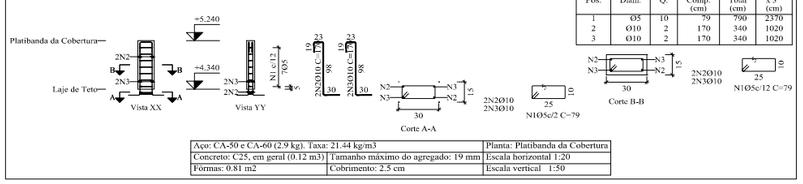


Pos.	Diam.	Q.	Comp. (cm)	Total (cm)	(cm)
1	Ø5	28	89	2492	2084
2	Ø10	4	135	540	1080
3	Ø10	4	275	1100	2200

Escala vertical 1:50
Escala horizontal 1:20

Planta	Dimensão (cm)	Concreto		Armaduras CA-50 e CA-60			Taxa (kg/m3)
		Tipo: C25, em geral Cobrimento: 2.5 cm		Longitudinal (kg)	Estribos (kg)	Total +10 % (kg)	
		Volume (m3)	Fôrmas (m2)				
Piso do 3º Patamar da Ramp...	35x15	0.08	0.73	-	0.8	0.9	10.44
Piso do 2º Patamar da Rampa		0.05	0.47	3.3	0.6	4.3	79.03
Piso do 1º Patamar da Rampa		0.19	1.80	-	2.1	2.3	11.11
Total (x2)		0.63	6.00	6.7	7.0	15.0	21.59

P3a=P4a=P16a



Pos.	Diam.	Q.	Comp. (cm)	Total (cm)	x 3 (cm)
1	Ø5	10	79	790	2370
2	Ø10	2	170	340	1020
3	Ø10	2	170	340	1020

Aço: CA-50 e CA-60 (2.9 kg). Taxa: 21.44 kg/m3		Planta: Platibanda da Cobertura	
Concreto: C25, em geral (0.12 m3)	Tamanho máximo do agregado: 19 mm	Escala horizontal 1:20	
Fôrmas: 0.81 m2	Cobrimento: 2.5 cm	Escala vertical 1:50	

Elemento	Pos.	Diam.	Q.	Esquema (cm)	Comp. (cm)	Total (cm)	CA-50 (kg)	CA-60 (kg)
P3	1	Ø5	54		99	5346		8.4
	2	Ø5	54		23	1242		1.9
	3	Ø10	4		325	1300	8.0	
	4	Ø10	2		335	670	4.1	
	5	Ø10	6		425	2550	15.7	
					Total+10%:		30.6	11.3
P3a=P4a=P16a	1	Ø5	10		79	790		1.2
	2	Ø10	2	Consultar o desenho	170	340	2.1	
	3	Ø10	2	Consultar o desenho	170	340	2.1	
					Total+10%:		4.6	1.3
					(x3):		13.8	3.9
P4	1	Ø5	47		99	4653		7.3
	2	Ø5	47		23	1081		1.7
	3	Ø10	4		325	1300	8.0	
	4	Ø10	2		335	670	4.1	
	5	Ø10	6		350	2100	12.9	
					Total+10%:		27.5	9.9
P5	1	Ø5	54		99	5346		8.4
	2	Ø5	54		23	1242		1.9
	3	Ø10	6		355	2130	13.1	
	4	Ø10	4		135	540	3.3	
	5	Ø10	2		130	260	1.6	
	6	Ø10	6		330	1980	12.2	
					Total+10%:		33.2	11.3
P6=P12	1	Ø5	28		89	2492		3.9
	2	Ø10	4		135	540	3.3	
	3	Ø10	4		275	1100	6.8	
					Total+10%:		11.1	4.3
					(x2):		22.2	8.6
					Ø5:		0.0	45.0
					Ø10:		127.3	0.0
					Total:		127.3	45.0

Pilares que nascem em Piso do 1º Patamar da Rampa e chegam em Platibanda da Cobertura
Concreto: C25, em geral
Aço das barras: CA-50 e CA-60
Aço dos estribos: CA-50 e CA-60

Cícero Costa Cabral
Engenheiro Civil
CREA-RJ 851042326/D
Matrícula nº 207.261-0

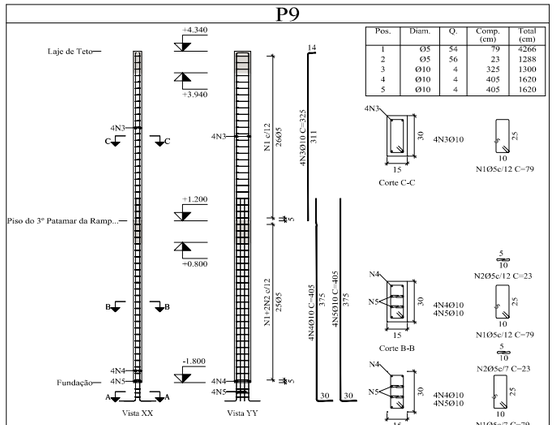
REVISÕES				
N.º	Descrição de Revisão		Autor	Data

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO

Projeto: ACADEMIA E SAÚDE S.JOSÉ
Folha: 2/4
Conteúdo Prancha: Pilares 2
Autor do projeto:
Escalas: Indicadas
Data: 01/2021
Projetista:
Arquivo:

AcadOg © TODOS OS DIREITOS AUTORAIS RESERVADOS NOS TERMOS DA LEI 9610/98.

P9

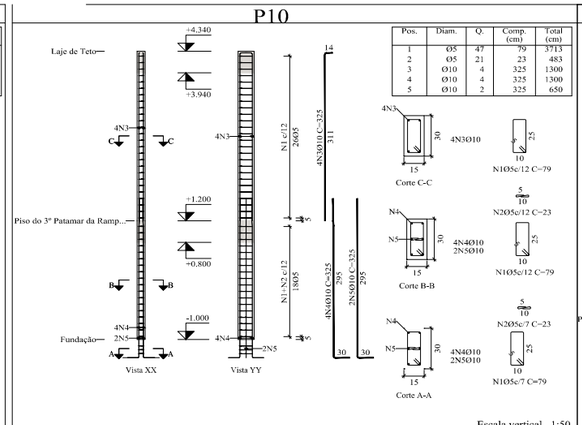


Pos.	Diam.	Q.	Comp. (cm)	Total (cm)
1	Ø5	54	79	4266
2	Ø5	56	23	1288
3	Ø10	4	325	1300
4	Ø10	4	405	1620
5	Ø10	4	405	1620

Escala vertical 1:50
Escala horizontal 1:20

Planta	Dimensão (cm)	Concreto		Armaduras CA-50 e CA-60			Taxa (kg/m3)
		Tipo: C25, em geral Cobrimento: 2.5 cm		Longitudinal (kg)	Estribos (kg)	Total +10 % (kg)	
		Volume (m3)	Fôrmas (m2)				
Laje de Teto	15x30	0.14	2.83	8.0	3.2	12.3	79.26
Piso do 1º Patamar da Rampa		0.14	2.70	-	4.9	5.4	36.30
Total		0.28	5.53	8.0	8.1	17.7	58.27

P10

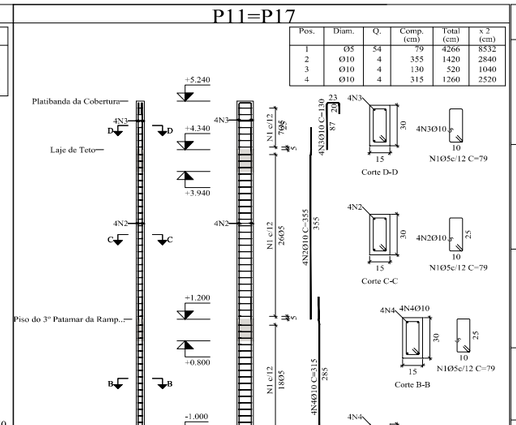


Pos.	Diam.	Q.	Comp. (cm)	Total (cm)
1	Ø5	47	79	3713
2	Ø5	21	23	483
3	Ø10	4	325	1300
4	Ø10	4	325	1300
5	Ø10	2	325	650

Escala vertical 1:50
Escala horizontal 1:20

Planta	Dimensão (cm)	Concreto		Armaduras CA-50 e CA-60			Taxa (kg/m3)
		Tipo: C25, em geral Cobrimento: 2.5 cm		Longitudinal (kg)	Estribos (kg)	Total +10 % (kg)	
		Volume (m3)	Fôrmas (m2)				
Laje de Teto	15x30	0.14	2.83	8.0	3.2	12.3	79.26
Piso do 1º Patamar da Rampa		0.10	1.98	-	2.9	3.2	29.29
Total		0.24	4.81	8.0	6.1	15.5	58.68

P11=P17



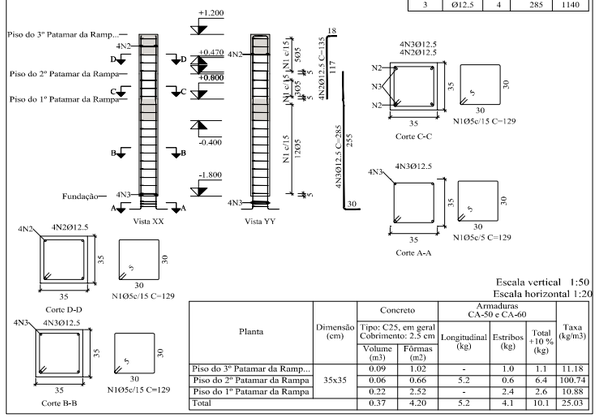
Pos.	Diam.	Q.	Comp. (cm)	Total (cm)	x 2 (cm)
1	Ø5	54	79	4266	8532
2	Ø10	4	355	1420	2840
3	Ø10	4	130	520	1040
4	Ø10	4	315	1260	2520

Escala vertical 1:50
Escala horizontal 1:20

Planta	Dimensão (cm)	Concreto		Armaduras CA-50 e CA-60			Taxa (kg/m3)
		Tipo: C25, em geral Cobrimento: 2.5 cm		Longitudinal (kg)	Estribos (kg)	Total +10 % (kg)	
		Volume (m3)	Fôrmas (m2)				
Platibanda da Cobertura	15x30	0.08	0.81	3.2	0.9	4.5	50.62
Laje de Teto		0.28	2.83	8.8	3.2	13.2	42.46
Piso do 1º Patamar da Rampa		0.20	1.98	-	2.2	2.4	11.11
Total (x2)		1.12	11.23	23.9	12.7	40.2	32.59

Elemento	Pos.	Diam.	Q.	Esquema (cm)	Comp. (cm)	Total (cm)	CA-50 (kg)	CA-60 (kg)
P9	1	Ø5	54		79	4266		6.7
	2	Ø5	56		23	1288		2.0
	3	Ø10	4		325	1300	8.0	
	4	Ø10	4		405	1620	10.0	
	5	Ø10	4		405	1620	10.0	
				Total+10%:			30.8	9.6
P10	1	Ø5	47		79	3713		5.8
	2	Ø5	21		23	483		0.8
	3	Ø10	4		325	1300	8.0	
	4	Ø10	4		325	1300	8.0	
	5	Ø10	2		325	650	4.0	
				Total+10%:			22.0	7.3
P11=P17	1	Ø5	54		79	4266		6.7
	2	Ø10	4		355	1420	8.8	
	3	Ø10	4		130	520	3.2	
	4	Ø10	4		315	1260	7.8	
				Total+10%:			21.8	7.4
				(x2):			43.6	14.8
P13	1	Ø5	23		129	2967		4.7
	2	Ø12.5	4		135	540	5.2	
	3	Ø12.5	4		285	1140	11.0	
				Total+10%:			17.8	5.2
P14=P15	1	Ø5	28		89	2492		3.9
	2	Ø10	4		135	540	3.3	
	3	Ø10	4		275	1100	6.8	
				Total+10%:			11.1	4.3
				(x2):			22.2	8.6
P26=P27=P28 P29=P30=P31 P32	1	Ø5	18		69	1242		1.9
	2	Ø10	2	Consultar o desenho	260	520	3.2	
	3	Ø10	2	Consultar o desenho	260	520	3.2	
				Total+10%:			7.0	2.1
				(x7):			49.0	14.7
				Ø5:			0.0	60.2
				Ø10:			167.6	0.0
				Ø12.5:			17.8	0.0
				Total:			185.4	60.2

P13



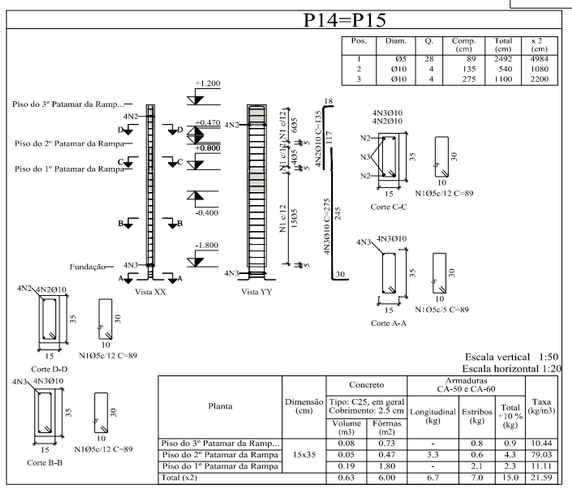
Pos.	Diam.	Q.	Comp. (cm)	Total (cm)
1	Ø5	23	129	2967
2	Ø12.5	4	135	540
3	Ø12.5	4	285	1140

Escala vertical 1:50
Escala horizontal 1:20

Planta	Dimensão (cm)	Concreto		Armaduras CA-50 e CA-60			Taxa (kg/m3)
		Tipo: C25, em geral Cobrimento: 2.5 cm		Longitudinal (kg)	Estribos (kg)	Total +10 % (kg)	
		Volume (m3)	Fôrmas (m2)				
Piso do 3º Patamar da Ramp...	35x35	0.09	1.02	-	1.0	1.1	11.18
Piso do 2º Patamar da Rampa		0.06	0.66	5.2	0.6	6.4	100.74
Piso do 1º Patamar da Rampa		0.22	2.52	-	2.4	2.6	10.88
Total		0.37	4.20	5.2	4.1	10.1	25.03

Pilares que nascem em Piso do 1º Patamar da Rampa e chegam em Platibanda da Cobertura
Concreto: C25, em geral
Aço das barras: CA-50 e CA-60
Aço dos estribos: CA-50 e CA-60

P14=P15

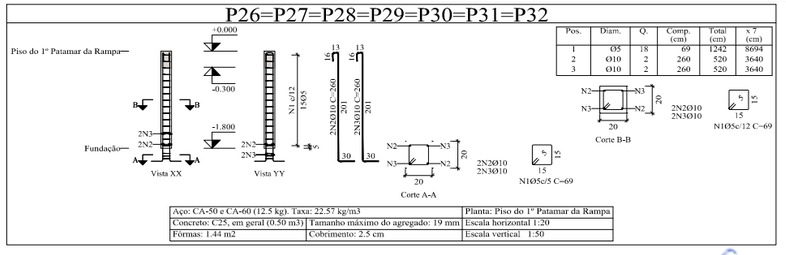


Pos.	Diam.	Q.	Comp. (cm)	Total (cm)	x 2 (cm)
1	Ø5	28	89	2492	4984
2	Ø10	4	135	540	1080
3	Ø10	4	275	1100	2200

Escala vertical 1:50
Escala horizontal 1:20

Planta	Dimensão (cm)	Concreto		Armaduras CA-50 e CA-60			Taxa (kg/m3)
		Tipo: C25, em geral Cobrimento: 2.5 cm		Longitudinal (kg)	Estribos (kg)	Total +10 % (kg)	
		Volume (m3)	Fôrmas (m2)				
Piso do 3º Patamar da Ramp...	15x35	0.08	0.73	-	0.8	0.9	10.44
Piso do 2º Patamar da Rampa		0.05	0.47	3.3	0.6	4.3	79.03
Piso do 1º Patamar da Rampa		0.19	1.80	-	2.1	2.3	11.11
Total (x2)		0.63	6.00	6.7	7.0	15.0	21.59

P26=P27=P28=P29=P30=P31=P32



Pos.	Diam.	Q.	Comp. (cm)	Total (cm)	x 7 (cm)
1	Ø5	18	69	1242	8694
2	Ø10	2	260	520	3640
3	Ø10	2	260	520	3640

Aço: CA-50 e CA-60 (12.5 kg). Taxa: 22.57 kg/m3	Planta: Piso do 1º Patamar da Rampa
Concreto: C25, em geral (0.50 m3)	Tamanho máximo do agregado: 19 mm
Fôrmas: 1.44 m2	Cobrimento: 2.5 cm
	Escala horizontal 1:20
	Escala vertical 1:50

Cícero Costa Cabral
Engenheiro Civil
CREA-RJ 851042326/D
Matrícula nº 207.261-0

REVISÕES				
	N.º	Descrição de Revisão	Autor	Data

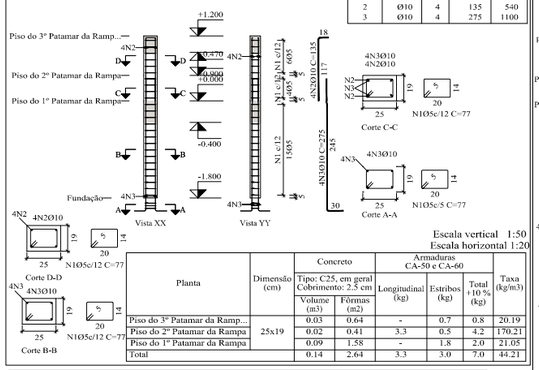
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO

Projeto: ACADEMIA E SAÚDE S.JOSÉ
Folha: 3/4
Conteúdo Prancha: Pilares 3
Autor do projeto:
Escalas: Indicadas
Data: 01/2021
Projetista:
Arquivo:

AcadDig © TODOS OS DIREITOS AUTORAIS RESERVADOS NOS TERMOS DA LEI 9610/98.

P18

Pos.	Diam.	Q.	Comp. (cm)	Total (cm)
1	Ø5	28	77	2156
2	Ø10	4	135	540
3	Ø10	4	275	1100

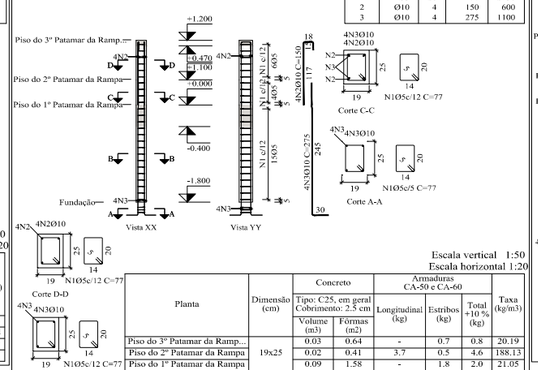


Escala vertical 1:50
Escala horizontal 1:20

Planta	Dimensão (cm)	Concreto Tipo: C25, em geral Cobrimento: 2.5 cm Volume (m3)	Concreto Fôrmas (m2)	Armaduras CA-50 e CA-60 Longitudinal (kg)	Armaduras CA-50 e CA-60 Estribos (kg)	Armaduras CA-50 e CA-60 Total +10 % (kg)	Taxa (kg/m3)
Piso do 3º Patamar da Ramp...	25x19	0.03	0.64	-	0.7	0.8	20.19
Piso do 2º Patamar da Rampa		0.02	0.41	3.3	0.5	4.2	170.21
Piso do 1º Patamar da Rampa		0.09	1.58	-	1.8	2.0	21.05
Total		0.14	2.64	3.3	3.0	7.0	44.21

P22

Pos.	Diam.	Q.	Comp. (cm)	Total (cm)
1	Ø5	28	77	2156
2	Ø10	4	150	600
3	Ø10	4	275	1100

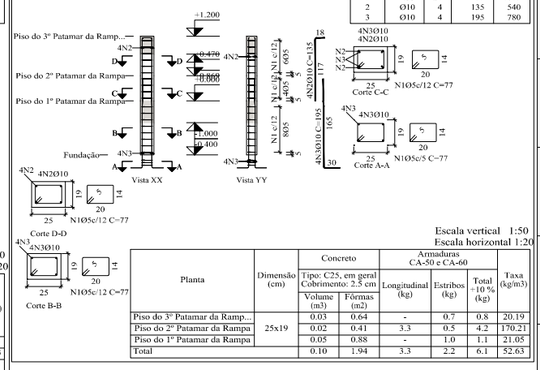


Escala vertical 1:50
Escala horizontal 1:20

Planta	Dimensão (cm)	Concreto Tipo: C25, em geral Cobrimento: 2.5 cm Volume (m3)	Concreto Fôrmas (m2)	Armaduras CA-50 e CA-60 Longitudinal (kg)	Armaduras CA-50 e CA-60 Estribos (kg)	Armaduras CA-50 e CA-60 Total +10 % (kg)	Taxa (kg/m3)
Piso do 3º Patamar da Ramp...	19x25	0.03	0.64	-	0.7	0.8	20.19
Piso do 2º Patamar da Rampa		0.02	0.41	3.7	0.5	4.6	188.13
Piso do 1º Patamar da Rampa		0.09	1.58	-	1.8	2.0	21.05
Total		0.14	2.64	3.7	3.0	7.4	47.02

P23

Pos.	Diam.	Q.	Comp. (cm)	Total (cm)
1	Ø5	21	77	1617
2	Ø10	4	135	540
3	Ø10	4	195	780

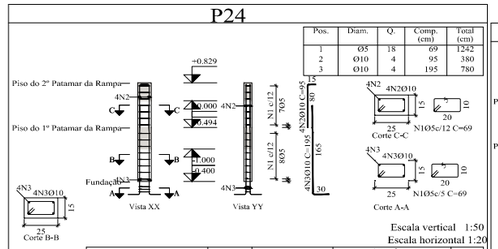


Escala vertical 1:50
Escala horizontal 1:20

Planta	Dimensão (cm)	Concreto Tipo: C25, em geral Cobrimento: 2.5 cm Volume (m3)	Concreto Fôrmas (m2)	Armaduras CA-50 e CA-60 Longitudinal (kg)	Armaduras CA-50 e CA-60 Estribos (kg)	Armaduras CA-50 e CA-60 Total +10 % (kg)	Taxa (kg/m3)
Piso do 3º Patamar da Ramp...	25x19	0.03	0.64	-	0.7	0.8	20.19
Piso do 2º Patamar da Rampa		0.02	0.41	3.3	0.5	4.2	170.21
Piso do 1º Patamar da Rampa		0.05	0.88	-	1.0	1.1	21.05
Total		0.10	1.94	3.3	2.2	6.1	52.63

P24

Pos.	Diam.	Q.	Comp. (cm)	Total (cm)
1	Ø5	18	69	1242
2	Ø10	4	95	380
3	Ø10	4	195	780

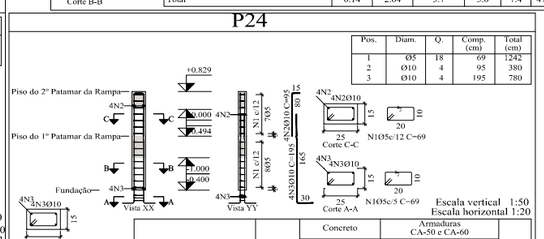


Escala vertical 1:50
Escala horizontal 1:20

Planta	Dimensão (cm)	Concreto Tipo: C25, em geral Cobrimento: 2.5 cm Volume (m3)	Concreto Fôrmas (m2)	Armaduras CA-50 e CA-60 Longitudinal (kg)	Armaduras CA-50 e CA-60 Estribos (kg)	Armaduras CA-50 e CA-60 Total +10 % (kg)	Taxa (kg/m3)
Piso do 2º Patamar da Rampa	25x15	0.03	0.66	2.3	0.8	3.4	99.72
Piso do 1º Patamar da Rampa		0.04	0.80	-	0.9	1.0	24.00
Total		0.07	1.46	2.3	1.6	4.4	58.32

P24

Pos.	Diam.	Q.	Comp. (cm)	Total (cm)
1	Ø5	18	69	1242
2	Ø10	4	95	380
3	Ø10	4	195	780

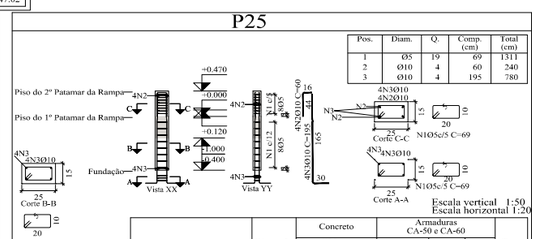


Escala vertical 1:50
Escala horizontal 1:20

Planta	Dimensão (cm)	Concreto Tipo: C25, em geral Cobrimento: 2.5 cm Volume (m3)	Concreto Fôrmas (m2)	Armaduras CA-50 e CA-60 Longitudinal (kg)	Armaduras CA-50 e CA-60 Estribos (kg)	Armaduras CA-50 e CA-60 Total +10 % (kg)	Taxa (kg/m3)
Piso do 2º Patamar da Rampa	25x15	0.03	0.66	2.3	0.8	3.4	99.72
Piso do 1º Patamar da Rampa		0.04	0.80	-	0.9	1.0	24.00
Total		0.07	1.46	2.3	1.6	4.4	58.32

P25

Pos.	Diam.	Q.	Comp. (cm)	Total (cm)
1	Ø5	19	69	1311
2	Ø10	4	60	240
3	Ø10	4	195	780



Escala vertical 1:50
Escala horizontal 1:20

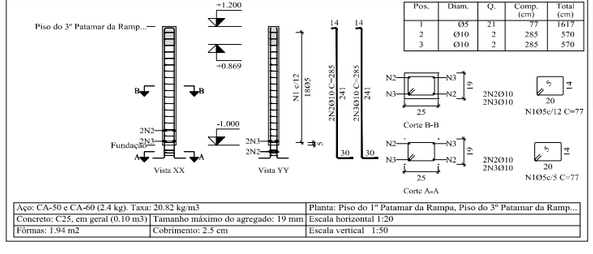
Planta	Dimensão (cm)	Concreto Tipo: C25, em geral Cobrimento: 2.5 cm Volume (m3)	Concreto Fôrmas (m2)	Armaduras CA-50 e CA-60 Longitudinal (kg)	Armaduras CA-50 e CA-60 Estribos (kg)	Armaduras CA-50 e CA-60 Total +10 % (kg)	Taxa (kg/m3)
Piso do 2º Patamar da Rampa	25x15	0.02	0.38	1.5	0.9	2.6	136.17
Piso do 1º Patamar da Rampa		0.04	0.80	-	0.9	1.0	24.00
Total		0.06	1.18	1.5	1.7	3.6	59.86

Elemento	Pos.	Diam.	Q.	Esquema (cm)	Comp. (cm)	Total (cm)	CA-50 (kg)	CA-60 (kg)
P18	1	Ø5	28		77	2156		3.4
	2	Ø10	4		135	540	3.3	
	3	Ø10	4		275	1100	6.8	
				Total+10%:			11.1	3.7
P19	1	Ø5	21		77	1617		2.5
	2	Ø10	2	Consultar o desenho	285	570	3.5	
	3	Ø10	2	Consultar o desenho	285	570	3.5	
				Total+10%:			7.7	2.8
P20	1	Ø5	18		69	1242		1.9
	2	Ø10	2	Consultar o desenho	250	500	3.1	
	3	Ø10	2	Consultar o desenho	250	500	3.1	
				Total+10%:			6.8	2.1
P21	1	Ø5	15		69	1035		1.6
	2	Ø10	2	Consultar o desenho	215	430	2.6	
	3	Ø10	2	Consultar o desenho	215	430	2.6	
				Total+10%:			5.7	1.8
P22	1	Ø5	28		77	2156		3.4
	2	Ø10	4		150	600	3.7	
	3	Ø10	4		275	1100	6.8	
				Total+10%:			11.6	3.7
P23	1	Ø5	21		77	1617		2.5
	2	Ø10	4		135	540	3.3	
	3	Ø10	4		195	780	4.8	
				Total+10%:			8.9	2.8
P24	1	Ø5	18		69	1242		1.9
	2	Ø10	4		95	380	2.3	
	3	Ø10	4		195	780	4.8	
				Total+10%:			7.8	2.1
P25	1	Ø5	19		69	1311		2.1
	2	Ø10	4		60	240	1.5	
	3	Ø10	4		195	780	4.8	
				Total+10%:			6.9	2.3
				Ø5:			0.0	21.3
				Ø10:			66.5	0.0
				Total:			66.5	21.3

Pilares que nascem em Piso do 1º Patamar da Rampa e chegam em Platibanda da Cobertura
Concreto: C25, em geral
Aço das barras: CA-50 e CA-60
Aço dos estribos: CA-50 e CA-60

P19

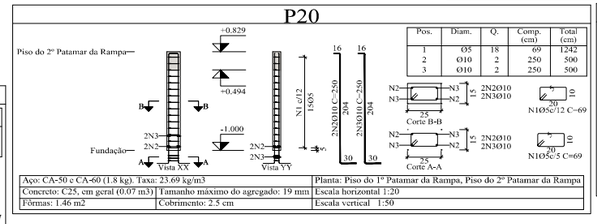
Pos.	Diam.	Q.	Comp. (cm)	Total (cm)
1	Ø5	21	77	1617
2	Ø10	2	285	570
3	Ø10	2	285	570



Aço: CA-50 e CA-60 (2.4 kg). Taxa: 20.82 kg/m3		Planta: Piso do 1º Patamar da Rampa, Piso do 3º Patamar da Ramp...
Concreto: C25, em geral (0.10 m3)	Tamanho máximo do agregado: 19 mm	Escala horizontal 1:20
Fôrmas: 1.94 m2	Cobrimento: 2.5 cm	Escala vertical 1:50

P20

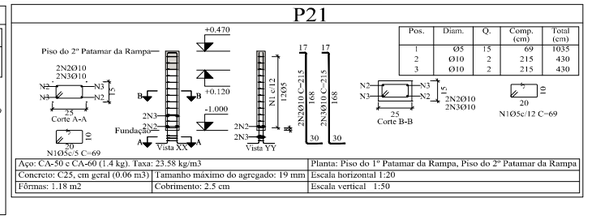
Pos.	Diam.	Q.	Comp. (cm)	Total (cm)
1	Ø5	18	69	1242
2	Ø10	2	250	500
3	Ø10	2	250	500



Aço: CA-50 e CA-60 (1.8 kg). Taxa: 23.69 kg/m3		Planta: Piso do 1º Patamar da Rampa, Piso do 2º Patamar da Rampa
Concreto: C25, em geral (0.07 m3)	Tamanho máximo do agregado: 19 mm	Escala horizontal 1:20
Fôrmas: 1.46 m2	Cobrimento: 2.5 cm	Escala vertical 1:50

P21

Pos.	Diam.	Q.	Comp. (cm)	Total (cm)
1	Ø5	15	69	1035
2	Ø10	2	215	430
3	Ø10	2	215	430



Aço: CA-50 e CA-60 (1.4 kg). Taxa: 23.58 kg/m3		Planta: Piso do 1º Patamar da Rampa, Piso do 2º Patamar da Rampa
Concreto: C25, em geral (0.06 m3)	Tamanho máximo do agregado: 19 mm	Escala horizontal 1:20
Fôrmas: 1.18 m2	Cobrimento: 2.5 cm	Escala vertical 1:50

Cícero Costa Cabral
Engenheiro Civil
CREA-RJ 851042326/D
Matrícula nº 207.261-0

REVISÕES				
	N.º	Descrição de Revisão	Autor	Data

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO

Projeto: ACADEMIA E SAÚDE S.JOSÉ

Folha: 4/4

Conteúdo Prancha: Pilares 4

Autor do projeto:

Escalas: Indicadas

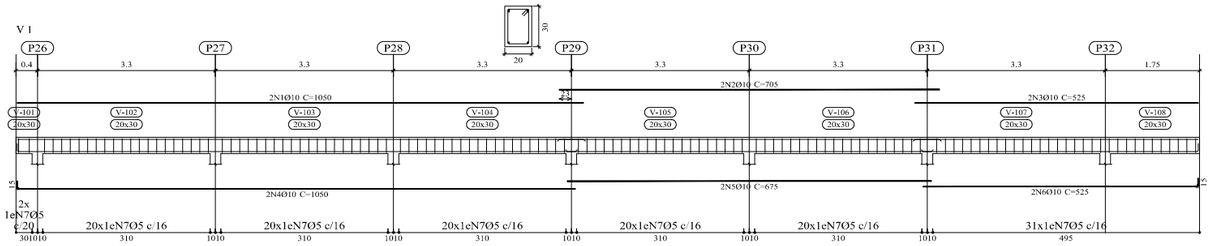
Data: 01/2021

Projetista:

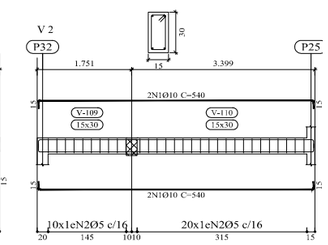
Arquivo:

AcaDig® TODOS OS DIREITOS AUTORAIS RESERVADOS NOS TERMOS DA LEI 9610/98.

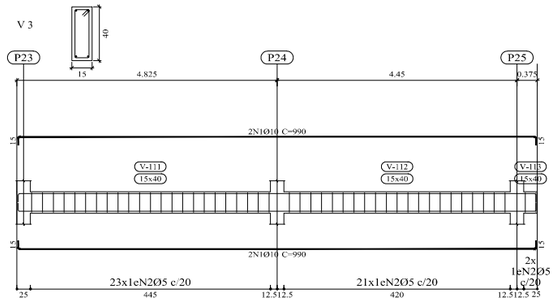
V 1



V 2



V 3

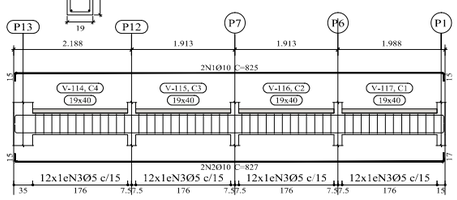


Resumo Aço Desenho de vigas		Comp. total (m)	Peso+10% (kg)	Total
CA-50	Ø6.3	94.1	25	
	Ø10	202.9	138	
	Ø12.5	56.9	60	223
CA-60	Ø5	272.0	47	47
Total				270

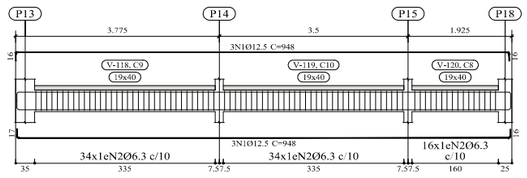
Piso do 1º Patamar da Rampa
Desenho de vigas
Concreto: C25, em geral
Aço das barras: CA-50 e CA-60
Aço dos estribos: CA-50 e CA-60
Escala vigas 1:50
Escala seções 1:20
Escala aberturas 1:20

Elemento	Pos.	Diam.	Q.	Esquema (cm)	Comp. (cm)	Total (cm)	CA-50 (kg)	CA-60 (kg)
V 1	1	Ø10	2	1050	1050	2100	12.9	
	2	Ø10	2	705	705	1410	8.7	
	3	Ø10	2	525	525	1050	6.5	
	4	Ø10	2	1013	1050	2100	12.9	
	5	Ø10	2	675	675	1350	8.3	
	6	Ø10	2	510	525	1050	6.5	
	7	Ø5	133	19	92	12236		19.2
						Total+10%:	61.4	21.1
V 2	1	Ø10	4	510	540	2160	13.3	
	2	Ø5	30	15	82	2460		3.9
						Total+10%:	14.6	4.3
V 3	1	Ø10	4	960	990	3960	24.4	
	2	Ø5	46	15	102	4692		7.4
						Total+10%:	26.8	8.1
V 4	1	Ø10	2	795	825	1650	10.2	
	2	Ø10	2	795	827	1654	10.2	
	3	Ø5	48	15	110	5280		8.3
						Total+10%:	22.4	9.1
V 5	1	Ø12.5	6	915	948	5688	54.8	
	2	Ø6.3	84	15	112	9408	23.0	
						Total+10%:	85.6	
V 6	1	Ø10	2	184	214	428	2.6	
	2	Ø10	2	184	216	432	2.7	
	3	Ø5	8	15	110	880		1.4
						Total+10%:	5.8	1.5
V 7	1	Ø10	2	215	230	460	2.8	
	2	Ø10	2	215	245	490	3.0	
	3	Ø5	15	15	110	1650		2.6
						Total+10%:	6.4	2.9
						Ø5:	0.0	47.0
						Ø6.3:	25.3	0.0
						Ø10:	137.4	0.0
						Ø12.5:	60.3	0.0
						Total:	223.0	47.0

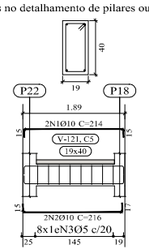
V 4
Ver esperas no detalhamento de pilares ou vista de muros



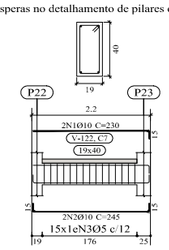
V 5
Ver esperas no detalhamento de pilares ou vista de muros



V 6
Ver esperas no detalhamento de pilares ou vista de muros



V 7
Ver esperas no detalhamento de pilares ou vista de muros



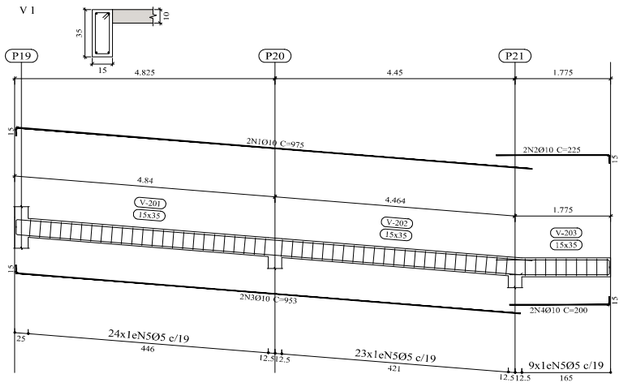
Cícero Costa Cabral
Engenheiro Civil
CREA-RJ 851042326/D
Matrícula nº 207.261-0

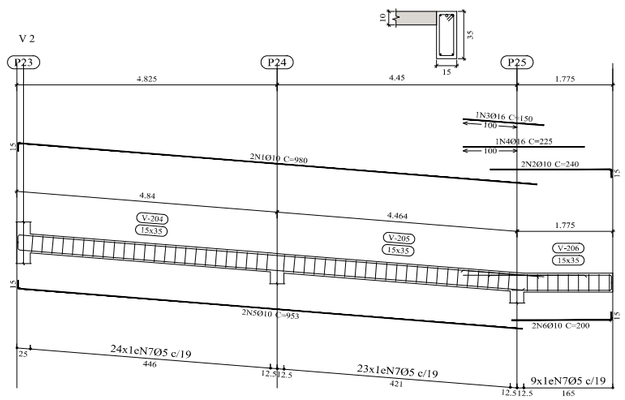
REVISÕES				
	N.º	Descrição de Revisão	Autor	Data

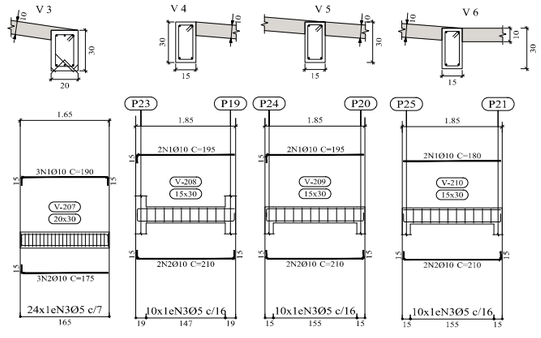
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO

Projeto: ACADEMIA E SAÚDE S.JOSÉ
Folha: 1/6
Conteúdo Prancha: Vigamentos
Autor do projeto:
Escalas: Indicadas
Data: 01/2021
Projetista:
Arquivo:

AcadOrg © TODOS OS DIREITOS AUTORAIS RESERVADOS NOS TERMOS DA LEI 9610/98.







Elemento	Pos.	Diam.	Q.	Esquema (cm)	Comp. (cm)	Total (cm)	CA-50 (kg)	CA-60 (kg)
V 1	1	Ø10	2	15 965	975	1950	12.0	
	2	Ø10	2	15 210	225	450	2.8	
	3	Ø10	2	15 938	953	1906	11.7	
	4	Ø10	2	15 185	200	400	2.5	
	5	Ø5	56	3 11	92	5152		8.1
					Total+10%:		31.9	8.9
V 2	1	Ø10	2	15 965	980	1960	12.1	
	2	Ø10	2	15 225	240	480	3.0	
	3	Ø16	1	150	150	150	2.4	
	4	Ø16	1	225	225	225	3.6	
	5	Ø10	2	15 938	953	1906	11.7	
	6	Ø10	2	15 185	200	400	2.5	
	7	Ø5	56	3 11	92	5152		8.1
					Total+10%:		38.8	8.9
V 3	1	Ø10	3	15 160	190	570	3.5	
	2	Ø10	3	15 160	175	525	3.2	
	3	Ø5	24	3 14	84	2016		3.2
					Total+10%:		7.4	3.5
V 4	1	Ø10	2	15 180	195	390	2.4	
	2	Ø10	2	15 180	210	420	2.6	
	3	Ø5	10	3 11	82	820		1.3
					Total+10%:		5.5	1.4
V 5	1	Ø10	2	15 180	195	390	2.4	
	2	Ø10	2	15 180	210	420	2.6	
	3	Ø5	10	3 11	82	820		1.3
					Total+10%:		5.5	1.4
V 6	1	Ø10	2	180	180	360	2.2	
	2	Ø10	2	15 180	210	420	2.6	
	3	Ø5	10	3 11	82	820		1.3
					Total+10%:		5.3	1.4
					Ø5:		0.0	25.5
					Ø10:		87.8	0.0
					Ø16:		6.6	0.0
					Total:		94.4	25.5

Piso do 2º Patamar da Rampa
Desenho de vigas
Concreto: C25, em geral
Aço das barras: CA-50 e CA-60
Aço dos estribos: CA-50 e CA-60
Escala vigas 1:50
Escala seções 1:20
Escala aberturas 1:20

Resumo Aço Desenho de vigas		Comp. total (m)	Peso+10% (kg)	Total
CA-50	Ø10	129.5	88	
	Ø16	3.8	7	95
CA-60	Ø5	147.8	26	26
Total				121

Cícero Costa Cabral
Engenheiro Civil
CREA-RJ 851042326/D
Matrícula nº 207.261-0

REVISÕES				
	N.º	Descrição de Revisão	Autor	Data

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO

Projeto: ACADEMIA E SAÚDE S.JOSÉ

Folha: 2/6

Conteúdo Prancha: Vigamentos

Autor do projeto:

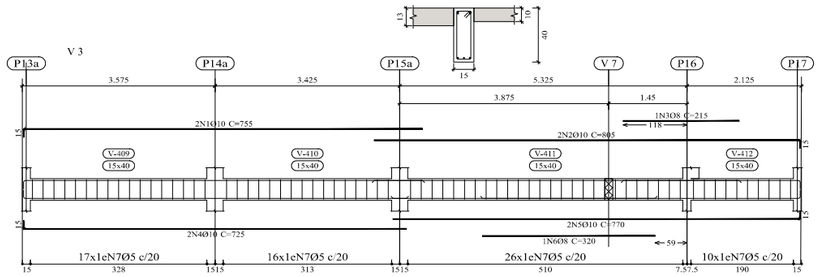
Escalas: Indicadas

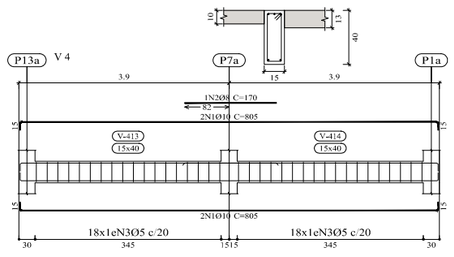
Data: 01/2021

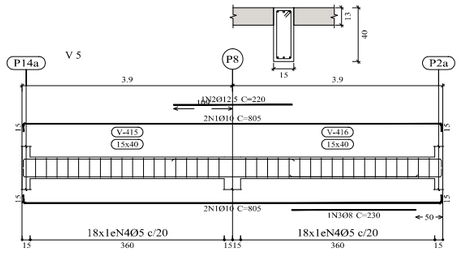
Projetista:

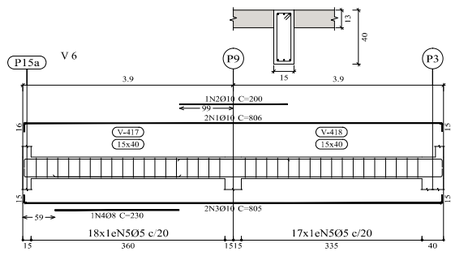
Arquivo:

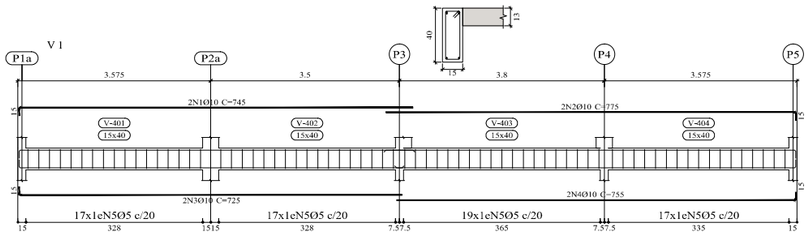
AcadOg © TODOS OS DIREITOS AUTORAIS RESERVADOS NOS TERMOS DA LEI 9610/98.

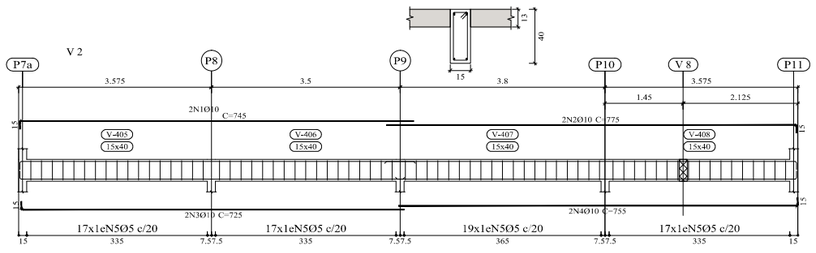












Elemento	Pos.	Diam.	Q.	Esquema (cm)	Comp. (cm)	Total (cm)	CA-50 (kg)	CA-60 (kg)
V 1	1	Ø10	2	730	745	1490	9.2	
	2	Ø10	2	760	775	1550	9.6	
	3	Ø10	2	710	725	1450	8.9	
	4	Ø10	2	740	755	1510	9.3	
	5	Ø5	70	30 11	102	7140		11.2
					Total+10%:		40.7	12.3
V 2	1	Ø10	2	730	745	1490	9.2	
	2	Ø10	2	760	775	1550	9.6	
	3	Ø10	2	710	725	1450	8.9	
	4	Ø10	2	740	755	1510	9.3	
	5	Ø5	70	30 11	102	7140		11.2
					Total+10%:		40.7	12.3
V 3	1	Ø10	2	740	755	1510	9.3	
	2	Ø10	2	790	805	1610	9.9	
	3	Ø8	1	215	215	215	0.8	
	4	Ø10	2	710	725	1450	8.9	
	5	Ø10	2	755	770	1540	9.5	
	6	Ø8	1	320	320	320	1.3	
	7	Ø5	69	30 11	102	7038		11.0
					Total+10%:		43.7	12.1
V 4	1	Ø10	4	725	805	3220	19.8	
	2	Ø8	1	170	170	170	0.7	
	3	Ø5	36	30 11	102	3672		5.8
					Total+10%:		22.6	6.4
V 5	1	Ø10	4	725	805	3220	19.8	
	2	Ø12.5	1	220	220	220	2.1	
	3	Ø8	1	230	230	230	0.9	
	4	Ø5	36	30 11	102	3672		5.8
					Total+10%:		25.1	6.4
V 6	1	Ø10	2	725	806	1612	9.9	
	2	Ø10	1	200	200	200	1.2	
	3	Ø10	2	725	805	1610	9.9	
	4	Ø8	1	230	230	230	0.9	
	5	Ø5	35	30 11	102	3570		5.6
					Total+10%:		24.1	6.2
					Ø5:		0.0	55.7
					Ø8:		5.1	0.0
					Ø10:		189.5	0.0
					Ø12.5:		2.3	0.0
					Total:		196.9	55.7

Laje de Teto
Desenho de vigas
Concreto: C25, em geral
Aço das barras: CA-50 e CA-60
Aço dos estribos: CA-50 e CA-60
Escala vigas 1:50
Escala seções 1:20
Escala aberturas 1:20

Cícero Costa Cabral
Engenheiro Civil
CREA-RJ 851042326/D
Matrícula nº 207.261-0

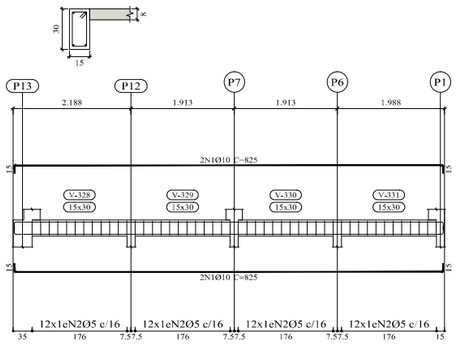
REVISÕES				
	N.º	Descrição de Revisão	Autor	Data

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO

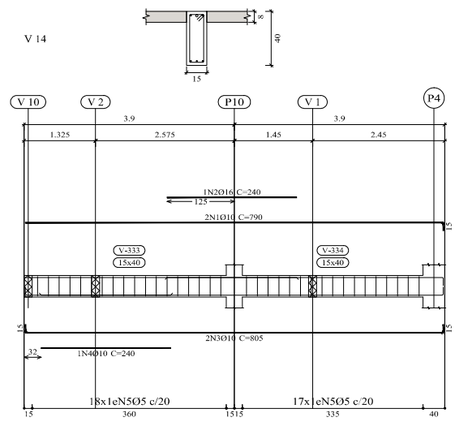
Projeto: ACADEMIA E SAÚDE S.JOSÉ
Folha: 3/6
Conteúdo Prancha: Vigamentos
Autor do projeto:
Escalas: Indicadas
Data: 01/2021
Projetista:
Arquivo:

AcadOg.br TODOS OS DIREITOS AUTORAIS RESERVADOS NOS TERMOS DA LEI 9610/98.

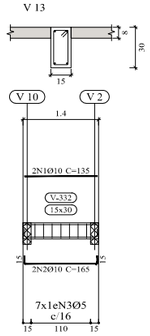
V 12



V 14



V 13



Elemento	Pos.	Diam.	Q.	Esquema (cm)	Comp. (cm)	Total (cm)	CA-50 (kg)	CA-60 (kg)
V 12	1	Ø10	4	25 300 25	825	3300	20.3	
	2	Ø5	48	8 11	82	3936		6.2
					Total+10%:		22.3	6.8
V 13	1	Ø10	2	135	135	270	1.7	
	2	Ø10	2	25 135 25	165	330	2.0	
	3	Ø5	7	8 11	82	574		0.9
					Total+10%:		4.1	1.0
V 14	1	Ø10	2	775 25	790	1580	9.7	
	2	Ø16	1	240	240	240	3.8	
	3	Ø10	2	25 775 25	805	1610	9.9	
	4	Ø10	1	240	240	240	1.5	
	5	Ø5	35	8 11	102	3570		5.6
					Total+10%:		27.4	6.2
					Ø5:		0.0	14.0
					Ø10:		49.6	0.0
					Ø16:		4.2	0.0
					Total:		53.8	14.0

Resumo Aço Desenho de vigas		Comp. total (m)	Peso+10% (kg)	Total
CA-50	Ø8	39.3	17	
	Ø10	432.0	293	
	Ø16	2.4	4	314
CA-60	Ø5	490.6	85	85
Total				399

Piso do 3º Patamar da Rampa e Viga Baldrame
Desenho de vigas
Concreto: C25, em geral
Aço das barras: CA-50 e CA-60
Aço dos estribos: CA-50 e CA-60
Escala vigas 1:50
Escala seções 1:20
Escala aberturas 1:20

Cícero Costa Cabral
Engenheiro Civil
CREA-RJ 851042326/D
Matrícula nº 207.261-0

REVISÕES

N.º	Descrição de Revisão	Autor	Data

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO

Projeto: ACADEMIA E SAÚDE S.JOSÉ

Folha: 4/6

Conteúdo Prancha: Vigamentos

Autor do projeto:

Escalas: Indicadas

Data: 01/2021

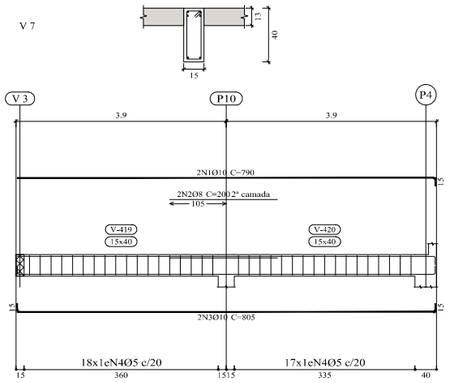
Projetista:

Arquivo:

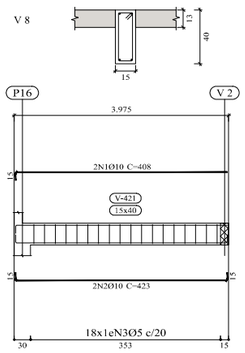
AcadDg-© TODOS OS DIREITOS AUTORAIS RESERVADOS NOS TERMOS DA LEI 9610/98.

formato A1

V 7

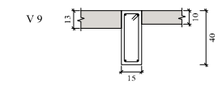


V 8



Elemento	Pos.	Diam.	Q.	Esquema (cm)	Comp. (cm)	Total (cm)	CA-50 (kg)	CA-60 (kg)
V 7	1	Ø10	2	775 15	790	1580	9.7	
	2	Ø8	2	200	200	400	1.6	
	3	Ø10	2	15 775 15	805	1610	9.9	
	4	Ø5	35	20 11	102	3570		5.6
					Total+10%:		23.3	6.2
V 8	1	Ø10	2	393	408	816	5.0	
	2	Ø10	2	15 393 15	423	846	5.2	
	3	Ø5	18	20 11	102	1836		2.9
					Total+10%:		11.2	3.2
V 9	1	Ø10	4	775 15	805	3220	19.8	
	2	Ø5	35	20 11	102	3570		5.6
					Total+10%:		21.8	6.2
					Ø5:		0.0	15.6
					Ø8:		1.7	0.0
					Ø10:		54.6	0.0
					Total:		56.3	15.6

V 9



Resumo Aço Desenho de vigas		Comp. total (m)	Peso+10% (kg)	Total
CA-50	Ø8	15.7	7	
	Ø10	360.4	244	
	Ø12.5	2.2	2	253
CA-60	Ø5	412.1	71	71
Total				324

Laje de Teto
Desenho de vigas
Concreto: C25, em geral
Aço das barras: CA-50 e CA-60
Aço dos estribos: CA-50 e CA-60
Escala vigas 1:50
Escala seções 1:20
Escala aberturas 1:20

Cícero Costa Cabral
Engenheiro Civil
CREA-RJ 851042326/D
Matrícula nº 207.261-0

REVISÕES				
	N.º	Descrição de Revisão	Autor	Data

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO

Projeto: ACADEMIA E SAÚDE S.JOSÉ

Folha: 5/6

Conteúdo Prancha: Vigamentos

Autor do projeto:

Escalas: Indicadas

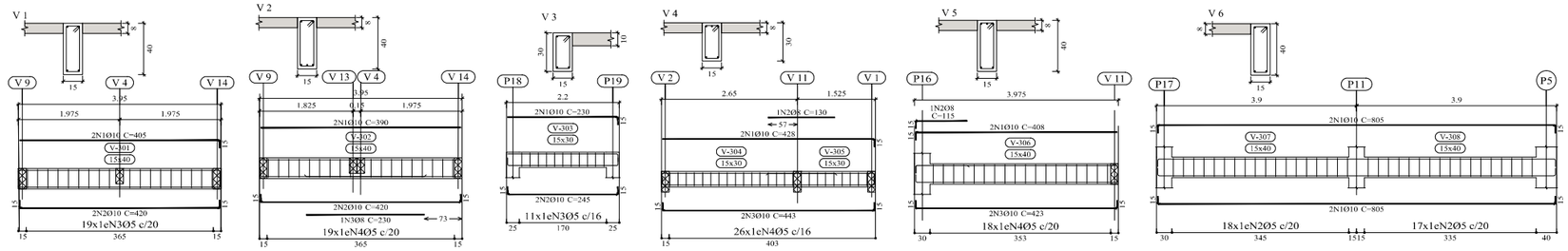
Data: 01/2021

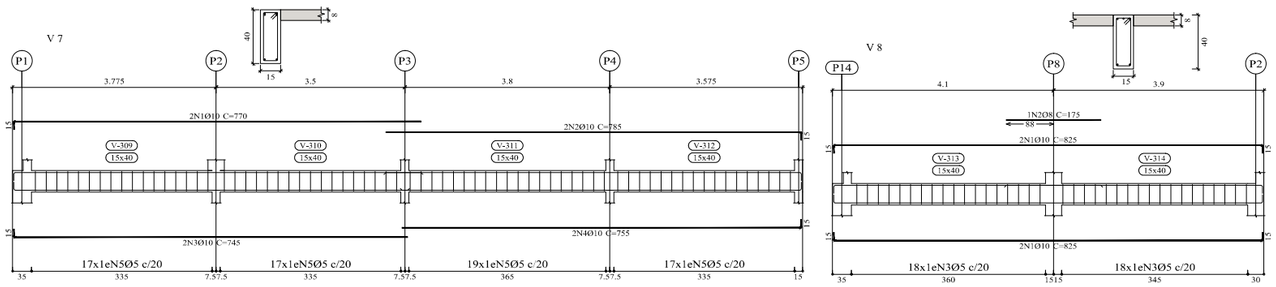
Projetista:

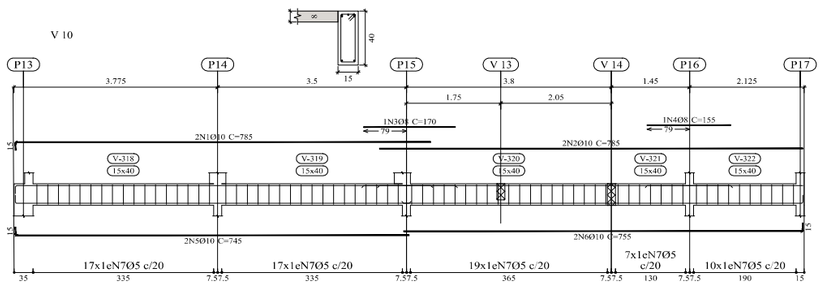
Arquivo:

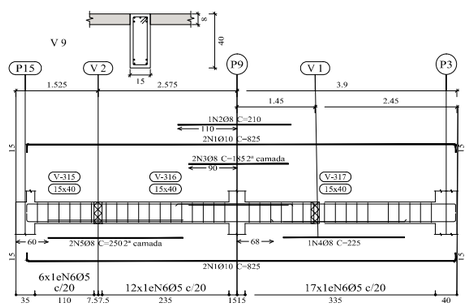
AcadDig © TODOS OS DIREITOS AUTORAIS RESERVADOS NOS TERMOS DA LEI 9610/98.

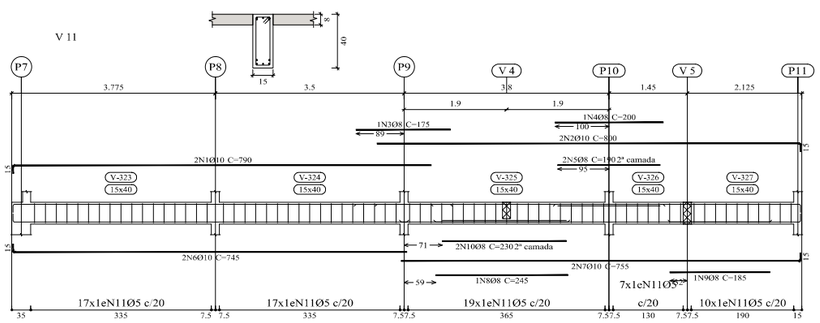
formato A1











Piso do 3º Patamar da Rampa e Viga Baldrame
Desenho de vigas
Concreto: C25, em geral
Aço das barras: CA-50 e CA-60
Aço dos estribos: CA-50 e CA-60
Escala vigas 1:50
Escala seções 1:20
Escala aberturas 1:20

Elemento	Pos.	Diam.	Q.	Esquema (cm)	Comp. (cm)	Total (cm)	CA-50 (kg)	CA-60 (kg)
V 1	1	Ø10	2	390	405	810	5.0	
	2	Ø10	2	390	420	840	5.2	
	3	Ø5	19	11	102	1938		3.0
				Total+10%:			11.2	3.3
V 2	1	Ø10	2	390	390	780	4.8	
	2	Ø10	2	390	420	840	5.2	
	3	Ø8	1	230	230	230	0.9	
	4	Ø5	19	11	102	1938		3.0
				Total+10%:			12.0	3.3
V 3	1	Ø10	2	215	230	460	2.8	
	2	Ø10	2	215	245	490	3.0	
	3	Ø5	11	11	82	902		1.4
				Total+10%:			6.4	1.5
V 4	1	Ø10	2	413	428	856	5.3	
	2	Ø8	1	130	130	130	0.5	
	3	Ø10	2	413	443	886	5.5	
	4	Ø5	26	11	82	2132		3.3
				Total+10%:			12.4	3.6
V 5	1	Ø10	2	393	408	816	5.0	
	2	Ø8	1	180	115	115	0.5	
	3	Ø10	2	393	423	846	5.2	
	4	Ø5	18	11	102	1836		2.9
				Total+10%:			11.8	3.2
V 6	1	Ø10	4	775	805	3220	19.8	
	2	Ø5	35	11	102	3570		5.6
				Total+10%:			21.8	6.2
V 7	1	Ø10	2	755	770	1540	9.5	
	2	Ø10	2	770	785	1570	9.7	
	3	Ø10	2	730	745	1490	9.2	
	4	Ø10	2	740	755	1510	9.3	
	5	Ø5	70	11	102	7140		11.2
				Total+10%:			41.5	12.3
V 8	1	Ø10	4	795	825	3300	20.3	
	2	Ø8	1	175	175	175	0.7	
	3	Ø5	36	11	102	3672		5.8
				Total+10%:			23.1	6.4
V 9	1	Ø10	4	795	825	3300	20.3	
	2	Ø8	1	210	210	210	0.8	
	3	Ø8	2	185	185	370	1.5	
	4	Ø8	1	225	225	225	0.9	
	5	Ø8	2	250	250	500	2.0	
	6	Ø5	35	11	102	3570		5.6
				Total+10%:			28.1	6.2
V 10	1	Ø10	2	770	785	1570	9.7	
	2	Ø10	2	765	785	1570	9.7	
	3	Ø8	1	170	170	170	0.7	
	4	Ø8	1	155	155	155	0.6	
	5	Ø10	2	730	745	1490	9.2	
	6	Ø10	2	740	755	1510	9.3	
Projeto:	7	Ø5	70	11	102	7140		11.2
				Total+10%:			43.1	12.3
V 11	1	Ø10	2	775	790	1580	9.7	
Local:	2	Ø10	2	785	800	1600	9.9	
Nome:	3	Ø8	1	175	175	175	0.7	
Des.no.:	4	Ø8	1	200	200	200	0.8	
	5	Ø8	2	190	190	380	1.5	
Autor:	6	Ø10	2	730	745	1490	9.2	
	7	Ø10	2	740	755	1510	9.3	
	8	Ø8	1	245	245	245	1.0	
	9	Ø8	1	185	185	185	0.7	
	10	Ø8	2	230	230	460	1.8	
	11	Ø5	70	11	102	7140		11.2
				Total+10%:			49.1	12.3
				Ø5:		0.0	70.6	
				Ø8:		17.3	0.0	
				Ø10:		243.2	0.0	
				Total:		260.5	70.6	

Cícero Costa Cabral
Engenheiro Civil
CREA-RJ 851042326/D
Matrícula nº 207.261-0

REVISÕES				
	N.º	Descrição de Revisão	Autor	Data

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO

Projeto: ACADEMIA E SAÚDE S.JOSÉ

Folha: 6/6

Conteúdo Prancha: Vigamentos

Autor do projeto:

Escalas: Indicadas

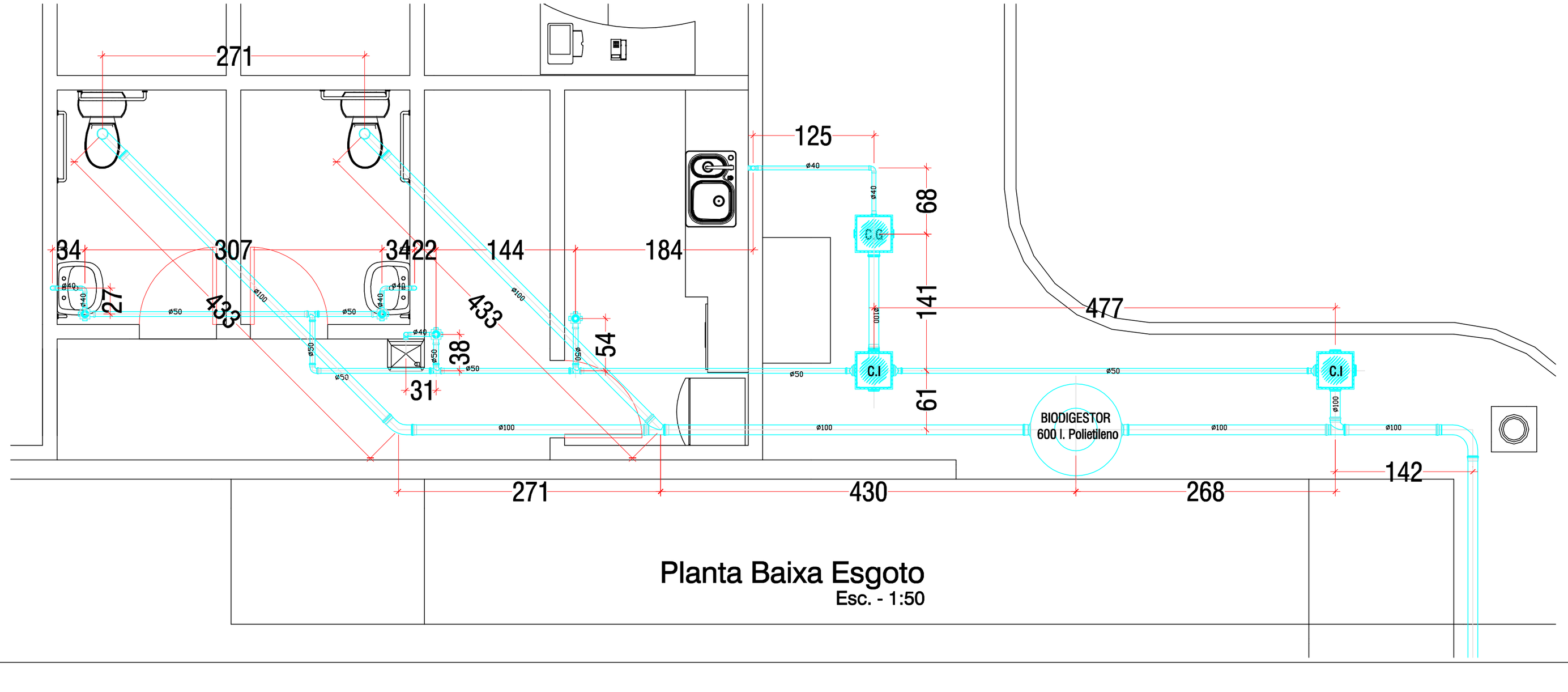
Data: 01/2021

Projetista:

Arquivo:

AcadOrg © TODOS OS DIREITOS AUTORAIS RESERVADOS NOS TERMOS DA LEI 9610/98.

formato A1



Planta Baixa Esgoto

Esc. - 1:50

RELAÇÃO DE MATERIAIS	
DESCRIÇÃO	QUANT.
Caixa de Gordura DN 100	01un
Caixa de Inspeção/Interligação DN 100	02un
Caixa Sifonada Montada c Grelha Porta Grelha 100x100x50 Quadrado	04un
Curva 45° Longa Série Normal 100mm	01un
Curva 90° Curta Série Normal 40mm com Bolsas Lisas	11un
Curva 90° Curta Série Normal 50mm	01un
Curva 90° Longa Série Normal 100mm	03un
Junção Simples Série Normal 100mm	01un
Redução Excêntrica Série Normal 100x50mm	03un
Redução Excêntrica Série Normal 150x100mm	02un
Tê Série Normal 100mm	01un
Tê Série Normal 50mm	03un
Tubo de PVC Série Normal 100mm	26.22m
Tubo de PVC Série Normal 40mm	3.89m
Tubo de PVC Série Normal 50mm	14.40m

ANOTAÇÕES:

Cícero Costa Cabral
Engenheiro Civil
CREA-RJ 851042326/D
Matrícula nº 207.261-0

formato A1

REVISÕES

N.º	Descrição de Revisão	Autor	Data

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO

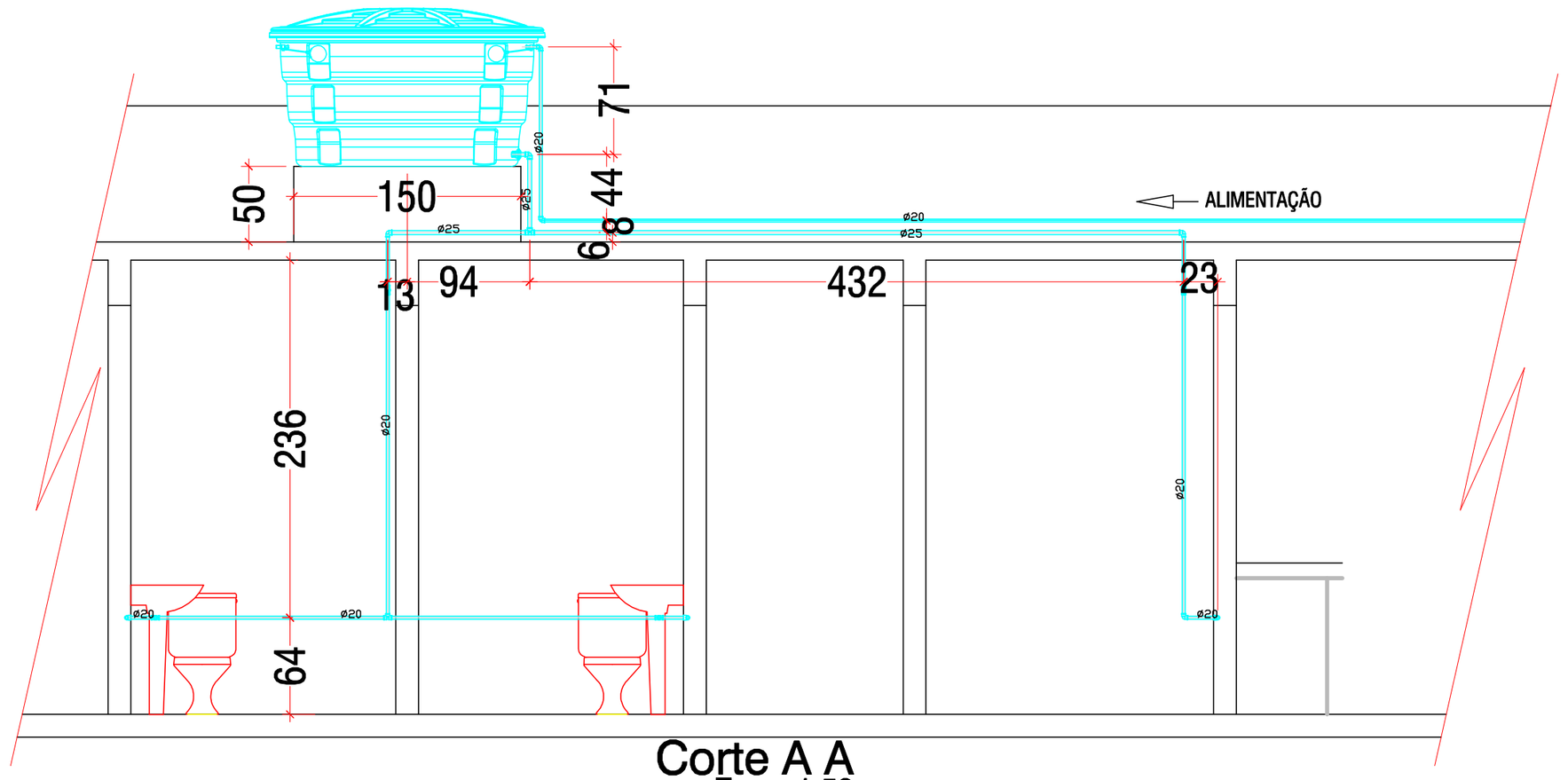
Projeto: ACADEMIA DE SAUDE NO BAIRRO SÃO JOSÉ

Folha: 1/2

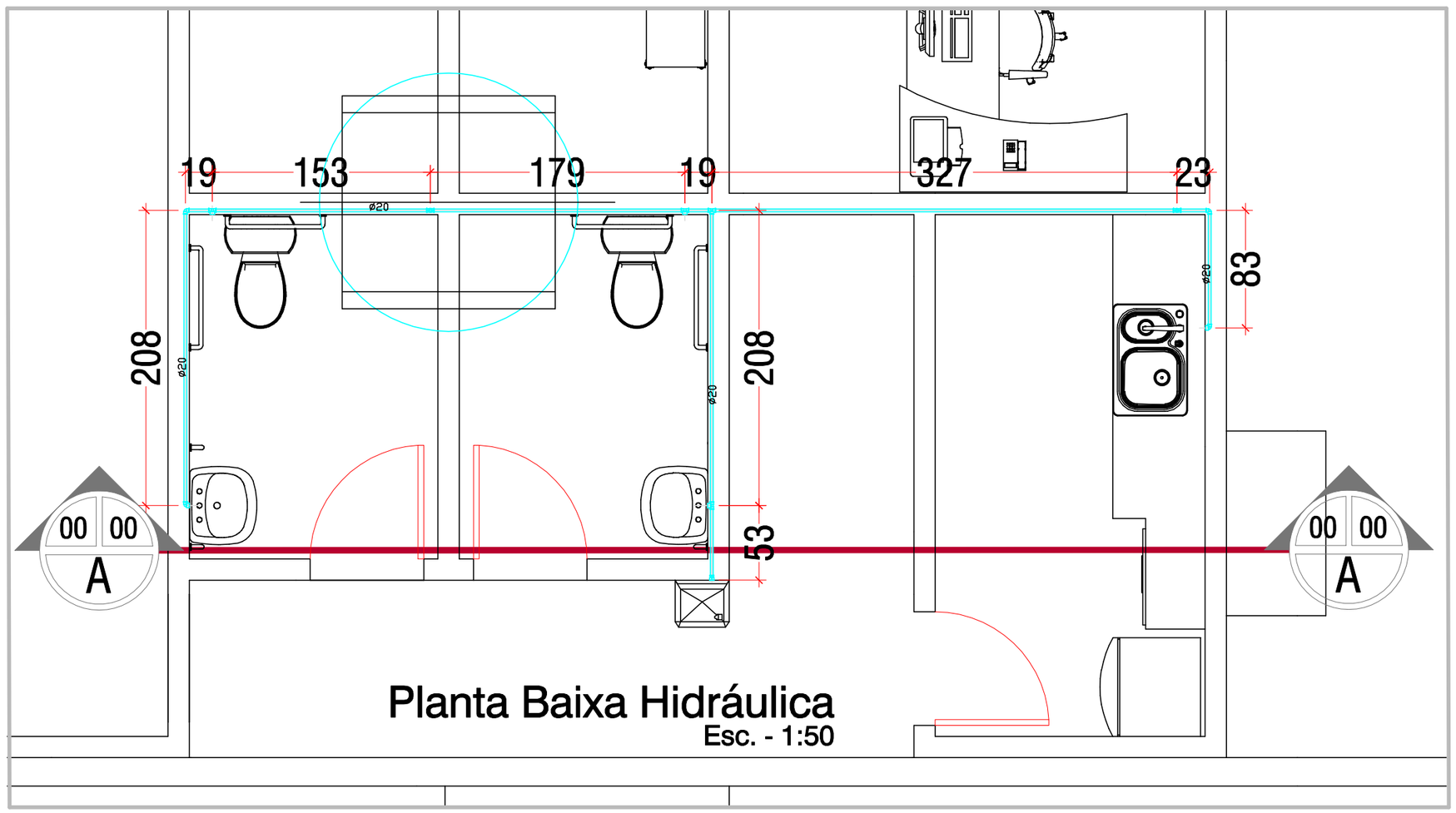
Conteúdo Prancha: Planta Baixa e Detalhes

Autor do projeto:	Escalas:	Data:
	Indicadas	01/2021
Projetista:	Arquivo:	

AcadDigs © TODOS OS DIREITOS AUTORAIS RESERVADOS NOS TERMOS DA LEI 9610/98.



Corte A A
Esc. - 1:50



Planta Baixa Hidráulica
Esc. - 1:50

RELAÇÃO DE MATERIAIS	
DESCRIÇÃO	QUANT
Adaptador Soldável com Anel para Caixa D'Água 25mm	01un
Caixa D'Água RT 1000 L	01un
Joelho 90º Soldável 20mm	05un
Joelho 90º Soldável 25mm	01un
Joelho 90º Soldável com Bucha de Latão 20mm x 1/2'	06un
Joelho de Redução 90º Soldável 25mm x 20mm	02un
Luva Soldável e com Bucha de Latão 20mm x 1/2'	02un
Tê Soldável 20mm	02un
Tê Soldável 25mm	01un
Tê Soldável com Bucha de Latão na Bolsa Central 20mm x 1/2'	03un
Torneira Bóia para Caixa D'Água 1/2	01un
Luva Soldável c Bucha de Latão 20mmx1/2'	01un
Tubo Soldável 6m x 20mm	20.00m
Tubo Soldável 6m x 28mm	10.00m
Luva Soldável 20mm	03un
Luva Soldável 25mm	03un

ANOTAÇÕES:

Cícero Costa Cabral
Engenheiro Civil
CREA-RJ 851042326/D
Matricula nº 207.261-0

formato A1

REVISÕES			
N.º	Descrição de Revisão	Autor	Data

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO

Projeto:
ACADEMIA DE SAÚDE BAIRRO SÃO JOSÉ

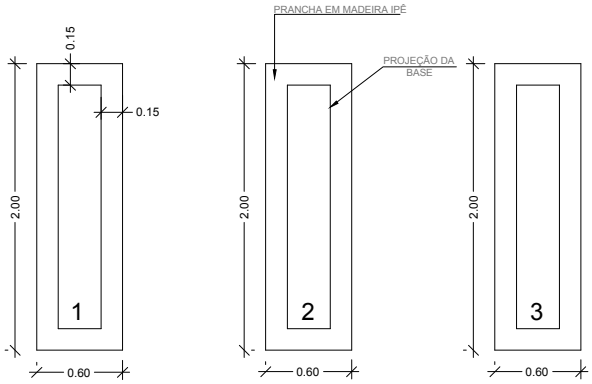
Folha:
2/2

Conteúdo Prancha:
Planta Baixa e Corte AA e Detalhes

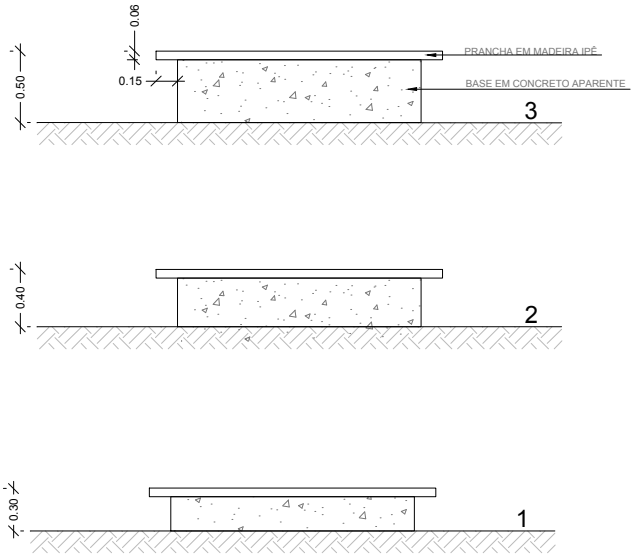
Autor do projeto:	Escalas:	Data:
	Indicadas	01/2021
Projetista:	Arquivo:	

AcadDigi © TODOS OS DIREITOS AUTORAIS RESERVADOS NOS TERMOS DA LEI 9610/98.

EQ. 03 BANCOS



EQ. 03 BANCOS
VISTA SUPERIOR
Escala --------1:50

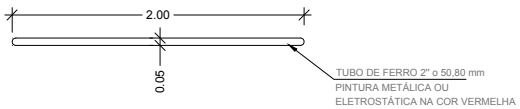


EQ. 03 BANCOS
ELEVAÇÃO
Escala --------1:50

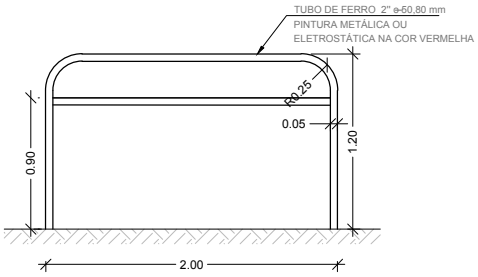
OBS¹.: RECOMENDAMOS A APLICAÇÃO DE VERNIZ NAVAL NAS PRANCHAS DE MADEIRA PARA PROPORCIONAR MAIOR DURABILIDADE.

Este croqui é apenas sugestivo, portanto, recomendamos que os projetos arquitetônicos e complementares dos Polos, bem como, o detalhamento dos equipamentos, sejam elaborados por um responsável técnico.	PROGRAMA ACADEMIA DA SAÚDE	Escala: 1:50	Prancha: 3
	Endereço: POLO ACADEMIA DA SAÚDE	Data: 2014	
	DESENHOS E EQUIPAMENTOS	Desenho: -------	
	OBS.: CONFERIR MEDIDAS NO LOCAL DA OBRA		

EQ. 07 BARRA HORIZONTAL DE APOIO



EQ. 07 BARRA HORIZONTAL DE APOIO
VISTA SUPERIOR
Escala --------1:50

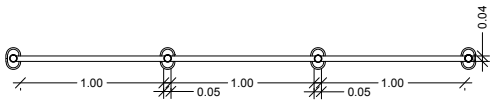


EQ. 07 BARRA HORIZONTAL DE APOIO
ELEVAÇÃO
Escala --------1:50

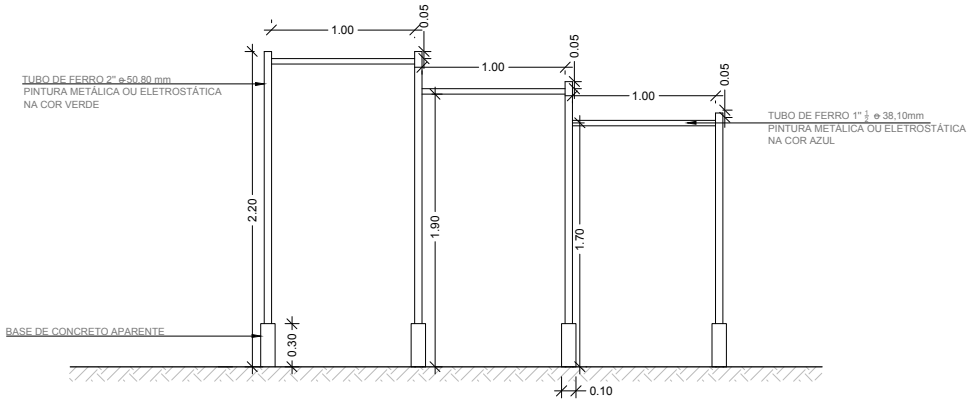
OBS¹.:A PINTURA ELETROSTÁTICA NOS TUBOS DE FERRO PROPORCIONA MAIOR DURABILIDADE.
OBS².:NAS ÁREAS MANUSEÁVEIS RECOMENDAMOS O ENCAPAMENTO DO TUBO COM MATERIAL DE PVC .
OBS³.:EQUPAMENTO A SER LOCADO NO ESPAÇO MULTIUSO .

Este croqui é apenas sugestivo, portanto, recomendamos que os projetos arquitetônicos e complementares dos Polos, bem como, o detalhamento dos equipamentos, sejam elaborados por um responsável técnico.	PROGRAMA ACADEMIA DA SAÚDE	Escala: 1:50	Prancha:
	Endereço: POLO ACADEMIA DA SAÚDE	Data: 2014	7
	DESENHOS E EQUIPAMENTOS	Desenho: -------	
	OBS.: CONFERIR MEDIDAS NO LOCAL DA OBRA		

EQ. 05 BARRAS ASSIMÉTRICAS HORIZONTAIS



EQ. 05 BARRAS ASSIMÉTRICAS HORIZONTAIS
VISTA SUPERIOR
Escala --------1:50

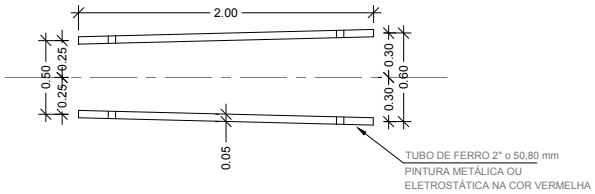


EQ. 05 BARRAS ASSIMÉTRICAS HORIZONTAIS
ELEVAÇÃO
Escala --------1:50

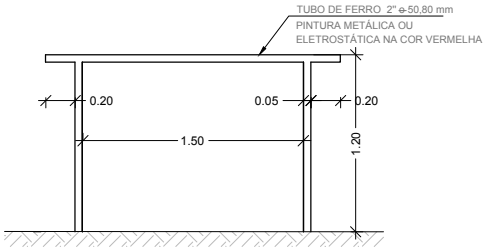
OBS¹.:A PINTURA ELETROSTÁTICA NOS TUBOS DE FERRO PROPORCIONA MAIOR DURABILIDADE.
OBS².:NAS ÁREAS MANUSEÁVEIS RECOMENDAMOS O ENCAPAMENTO DO TUBO COM MATERIAL DE PVC .

Este croqui é apenas sugestivo, portanto, recomendamos que os projetos arquitetônicos e complementares dos Polos, bem como, o detalhamento dos equipamentos, sejam elaborados por um responsável técnico.	PROGRAMA ACADEMIA DA SAÚDE	Escala: 1:50	Prancha: 5
	Endereço: POLO ACADEMIA DA SAÚDE	Data: 2014	
	DESENHOS E EQUIPAMENTOS	Desenho: -------	
	OBS.: CONFERIR MEDIDAS NO LOCAL DA OBRA		

EQ. 01 BARRAS PARALELAS



EQ. 01 BARRAS PARALELAS
VISTA SUPERIOR
Escala --------1:50

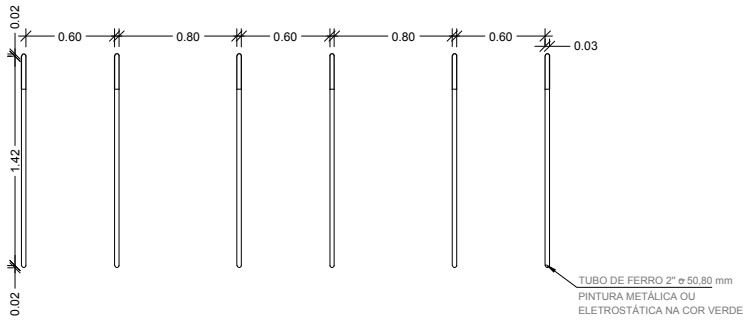


EQ. 01 BARRAS PARALELAS
ELEVAÇÃO
Escala --------1:50

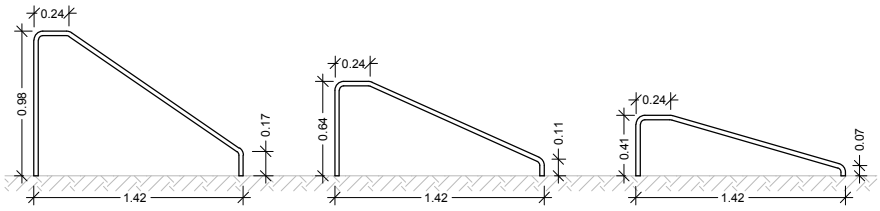
OBS¹.:A PINTURA ELETROSTÁTICA NOS TUBOS DE FERRO PROPORCIONA MAIOR DURABILIDADE.
OBS².:NAS ÁREAS MANUSEÁVEIS RECOMENDAMOS O ENCAPAMENTO DO TUBO COM MATERIAL DE PVC .

Este croqui é apenas sugestivo, portanto, recomendamos que os projetos arquitetônicos e complementares dos Polos, bem como, o detalhamento dos equipamentos, sejam elaborados por um responsável técnico.	PROGRAMA ACADEMIA DA SAÚDE	Escala: 1:50	Prancha:
	Endereço: POLO ACADEMIA DA SAÚDE	Data: 2014	1
	DESENHOS E EQUIPAMENTOS	Desenho: -------	
	OBS.: CONFERIR MEDIDAS NO LOCAL DA OBRA		

EQ. 06 BARRAS MARINHEIRO



EQ. 06 BARRAS MARINHEIRO
VISTA SUPERIOR
Escala --------1:50
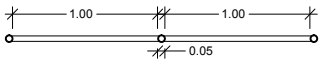


EQ. 06 BARRAS MARINHEIRO
ELEVAÇÃO
Escala --------1:50

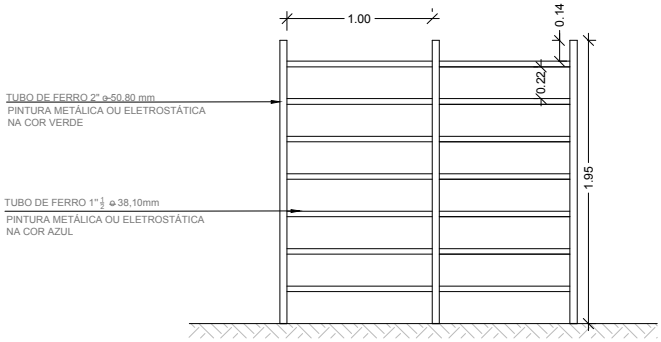
OBS¹.:A PINTURA ELETROSTÁTICA NOS TUBOS DE FERRO PROPORCIONA MAIOR DURABILIDADE.
OBS².:NAS ÁREAS MANUSEÁVEIS RECOMENDAMOS O ENCAPAMENTO DO TUBO COM MATERIAL DE PVC .

Este croqui é apenas sugestivo, portanto, recomendamos que os projetos arquitetônicos e complementares dos Polos, bem como, o detalhamento dos equipamentos, sejam elaborados por um responsável técnico.	PROGRAMA ACADEMIA DA SAÚDE	Escala: 1:50	Prancha: 6
	Endereço: POLO ACADEMIA DA SAÚDE	Data: 2014	
	DESENHOS E EQUIPAMENTOS	Desenho: -------	
	OBS.: CONFERIR MEDIDAS NO LOCAL DA OBRA		

EQ. 02 ESPALDAR

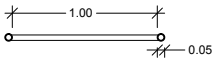


EQ. 02 ESPALDAR DUPLO
VISTA SUPERIOR
Escala --------1:50

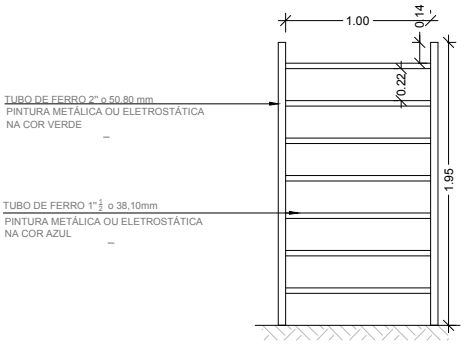


EQ. 02 ESPALDAR DUPLO
ELEVAÇÃO
Escala --------1:50

ESPALDAR PARA MODALIDADE AMPLIADA



EQ. 02 ESPALDAR SIMPLES
VISTA SUPERIOR
Escala --------1:50



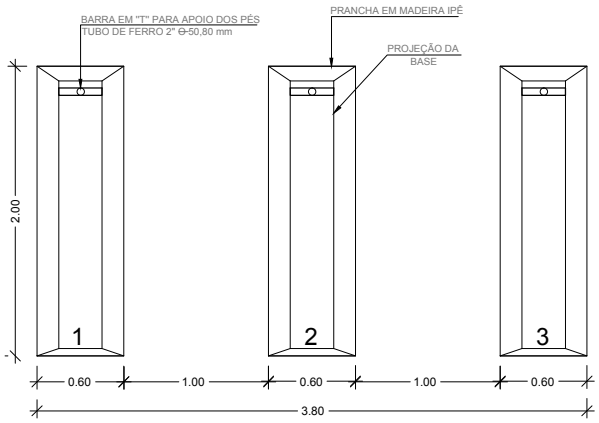
EQ. 02 ESPALDAR SIMPLES
ELEVAÇÃO
Escala --------1:50

ESPALDAR PARA MODALIDADE BÁSICA E INTERMEDIÁRIA

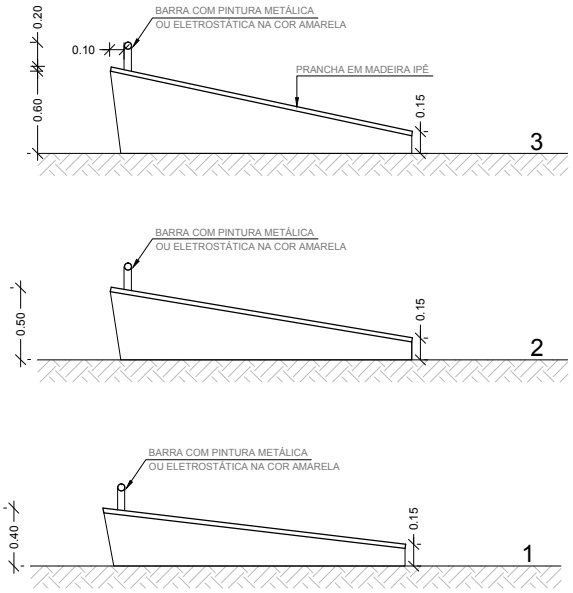
OBS¹.:A PINTURA ELETROSTÁTICA NOS TUBOS DE FERRO PROPORCIONA MAIOR DURABILIDADE.
OBS².:NAS ÁREAS MANUSEÁVEIS RECOMENDAMOS O ENCAPAMENTO DO TUBO COM MATERIAL DE PVC .

Este croqui é apenas sugestivo, portanto, recomendamos que os projetos arquitetônicos e complementares dos Polos, bem como, o detalhamento dos equipamentos, sejam elaborados por um responsável técnico.	PROGRAMA ACADEMIA DA SAÚDE	Escala: 1:50	Prancha: 2
	Endereço: POLO ACADEMIA DA SAÚDE	Data: 2014	
	DESENHOS E EQUIPAMENTOS	Desenho: -------	
	OBS.: CONFERIR MEDIDAS NO LOCAL DA OBRA		

EQ. 04 PRANCHAS PARA EXERCÍCIOS ABDOMINAIS



EQ. 04 PRANCHAS PARA EXERCÍCIOS ABDOMINAIS
VISTA SUPERIOR
Escala --------1:50



EQ. 04 PRANCHAS PARA EXERCÍCIOS ABDOMINAIS
ELEVAÇÃO
Escala --------1:50

OBS¹.:A PINTURA ELETROSTÁTICA NOS TUBOS DE FERRO PROPORCIONA MAIOR DURABILIDADE.
OBS².: RECOMENDAMOS A APLICAÇÃO DE VERNIZ NAVAL NAS PRANCHAS DE MADEIRA PARA PROPORCIONAR MAIOR DURABILIDADE.

Este croqui é apenas sugestivo, portanto, recomendamos que os projetos arquitetônicos e complementares dos Polos, bem como, o detalhamento dos equipamentos, sejam elaborados por um responsável técnico.	PROGRAMA ACADEMIA DA SAÚDE	Escala: 1:50	Prancha: 4
	Endereço: POLO ACADEMIA DA SAÚDE	Data: 2014	
	DESENHOS E EQUIPAMENTOS	Desenho: -------	
	OBS.: CONFERIR MEDIDAS NO LOCAL DA OBRA		